Secretaria de Coordenação e Planejamento
Fundação de Economia e Estatística

áreas estatísticamente comparáveis do rio grande do sul 1940·80

renda interna

Jose Antonio Fialho Alonso
Pedro Silveira Bandeira
Patrícia Pereira Gontijo Valente
Zilá Pedroso Mesquita

Porto Alegre, RS · 1986

Em 1809, a então Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul teve o seu território subdividido em quatro grandes áreas, tendo como núcleos as vilas de Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Antônio da Patrulha.

Com os desmembramentos ocorridos em 1982, o Rio Grande do Sul passou a ter 244 municípios e atualmente estão autorizados, oficialmente, plebiscitos para a constituição de dezenas de novos municípios.

Nessas circunstâncias, é oferecido ao público um livro com uma metodologia que busca superar uma das dificuldades advindas das sucessivas subdivisões da estrutura administrativa do Estado, qual seja, a incomparabilidade de dados relativos aos municípios coletados ao longo do tempo. A resposta está nas **Áreas Estatisticamente Comparáveis**. Trata-se, na verdade de um levantamento minucioso da dinâmica da divisão político-administrativa estadual, abarcando um período caracterizado, sob o ponto de vista econômico, pela transformação da feição do Estado, antes dependente da agricultura e hoje contando com um diversificado parque industrial.

Neste livro, a metodologia criada é aplicada apenas ao estudo da renda interna, utilizando os números recentemente divulgados pela Fundação de Economia e Estatística na publicação **Renda Interna Municipal RS 1939-1980**. Esse, porém, não é o seu limite.

Temos certeza ser esta contribuição muito importante para o aprofundamento dos estudos da economia regional e, mais especificamente, para o enriquecimento da história econômica do Estado.

Eugenio Lagemann

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Jair Soares
Governador

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
José Diogo Cyrillo da Silva
Secretário

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

Entidade de direito privado instituída pela Lei nº 6.624, de 13 de novembro de 1973, destinada à execução de estudos, pesquisas e análises da economia do Estado e à elaboração de estatísticas, como órgão de apoio operacional do planejamento estadual.

CONSELHOS:

PLANEJAMENTO:
Antônio Mário Pascual Bianchi
Dionysio Azambuja da Silva
Gaspar Albite Chuy
Eudes Antidis Missio
Antônio Ernani Martins Lima
Derbi Bordin
Mario Baiocchi — **PRESIDENTE**

CURADOR:
Sérgio Rollo Guaranha
Armando Carlos Hennig
Luiz Alberto Rocha

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Mario Baiocchi
DIRETOR TÉCNICO: Eugenio Lagemann
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Victor Toledo Haleva

GERÊNCIAS:

ANÁLISE: Cláudio Einloft
INDICADORES: Rafael Alves da Cunha
INFORMÁTICA: Duílio de Ávila Bérni
PROGRAMAS ESPECIAIS: José Antônio Fialho Alonso
PUBLICAÇÕES: Roberto A. La Rocca
RECURSOS: José Paulo C. Toffoli

Secretaria de Coordenação e Planejamento
Fundação de Economia e Estatística

áreas estatísticamente comparáveis do rio grande do sul - 1940 · 80: renda interna

EQUIPE TÉCNICA

José Antônio Fialho Alonso
Patrícia Pereira Gontijo Valente
Pedro Silveira Bandeira
Zilá Pedroso Mesquita

Porto Alegre, RS · 1986

F981 Fundação de Economia e Estatística.
Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul – 1940/80: renda interna /por/ José Antônio Fialho Alonso / e outros/ Porto Alegre, 1986.
192p.

Trabalho realizado em Convênio FEE/CODESUL.

Alonso, José Antônio Fialho. 2. Economia regional. 3. Renda interna. 4. Estatística comparada. I. Título.

CDU 33(816.5)"1940/80"
339.32
311.2

Os dados da Renda Interna correspondem ao período 1939-80

Tiragem: 1.250 exemplares Código: 4.041.05
Toda a correspondência para esta publicação deverá ser endereçada à:
FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA
Rua Gen. Vitorino, 77 – 2º andar – CEP 90.020 – Porto Alegre, RS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 1

I – ÁREAS ESTATISTICAMENTE COMPARÁVEIS DO RIO GRANDE DO SUL — 1940-80 3-61

Introdução 5

1 – Os Municípios Criados entre 1940 e 1983 11

2 – Comparações Década a Década 29

3 – Comparações Referentes à Totalidade do Período 1940-80 51

Considerações Finais 59

Bibliografia 61

II – DADOS DE RENDA INTERNA DAS ÁREAS ESTATISTICAMENTE COMPARÁVEIS DO RIO GRANDE DO SUL — 1940-80 63-186

NOTA EXPLICATIVA 65

LISTA DAS TABELAS 67

APRESENTAÇÃO

A Fundação de Economia e Estatística coloca à disposição do público interessado um trabalho que permite a comparação, no tempo, entre as estimativas da renda interna, global e setorial, dos municípios gaúchos, divulgadas no segundo número da publicação **Agregados Econômicos-RS**, sob o título **Renda Interna Municipal RS — 1939-1980.**

O presente trabalho teve sua primeira parte realizada por técnicos da Gerência de Programas e Estudos Especiais (GERPRO), na qual é definido um conjunto de áreas ou agregados de municípios cujas fronteiras externas se mantiveram estáveis durante o período 1940-80, servindo como base à divisão regional do Estado em que seja possível a comparação de informações estatísticas ao longo desse período. A elaboração das tabelas que compõem a segunda parte, contendo a agregação das estimativas da renda segundo as áreas estatisticamente comparáveis, foi coordenada pelo Economista Adalberto Alves Maia Neto.

Este trabalho complementa a demanda específica formulada pela Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul, com o apoio financeiro da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM), órgão vinculado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

Assim como a **Renda Interna Municipal RS — 1939-1980**, o presente estudo atende aos estudiosos da economia regional e aos planejadores tanto do setor público como do setor privado.

Para viabilizar maior divulgação do trabalho, contamos, novamente, com o Convênio firmado entre esta Fundação e o Conselho de Desenvolvimento do Extremo Sul (CODESUL).

A Direção

I - áreas estatísticamente comparáveis do rio grande do sul 1940·80

INTRODUÇÃO

Um dos aspectos mais característicos da história administrativa recente do Estado do Rio Grande do Sul foi a intensificação, no decorrer das décadas de 50 e 60, do processo de criação de novos municípios. Considerando-se apenas os anos em que foram realizados levantamentos censitários, observa-se que, em 1940, havia 88 municípios no Estado, número que se elevou a 92 em 1950, chegando a 150 em 1960 e atingindo, finalmente, 232 em 1970. Após uma pausa durante a década de 70, quando não ocorreram novas subdivisões, o processo reiniciou-se a partir de 1981, tendo sido criadas desde então 12 novas unidades, chegando ao total, em 1983, de 244 municípios.

O aparecimento de novas unidades administrativas ao longo desse período, com o conseqüente desmembramento das anteriormente existentes, tem acarretado sérias dificuldades para os estudiosos que buscam utilizar as informações estatísticas disponíveis com a finalidade de analisar a evolução de fenômenos sócio-econômicos nas regiões ou áreas onde se verificaram subdivisões. Isso tem ocorrido porque a menor unidade territorial geralmente utilizada como base para o levantamento e divulgação dessas informações é o município.[1] Na medida em que acontecem desmembramentos e reagrupamentos de territórios, alterando-se as antigas fronteiras municipais e criando-se novas unidades administrativas, os dados referentes a diversos períodos deixam de ser compatíveis entre si, impedindo comparações diretas. Assim, por exemplo, se forem colocados lado a lado mapas que mostrem as fronteiras intermunicipais do Estado em 1940 e 1980, observar-se-á que o território abrangido pelo município de Palmeira das Missões é completamente diferente nestes dois anos. Conseqüentemente, não há sentido algum em tentar estabelecer comparações entre valores que apareçam nos levantamentos censitários como

---

[1] Na verdade, somente o censo demográfico divulga sistematicamente informações a nível de distrito.

sendo referentes a esse município nesses dois anos, pois tais dados têm como origem bases geográficas heterogêneas e, portanto, não comparáveis. Pode-se certamente identificar este problema como uma das principais causas da relativa escassez de estudos que analisem a evolução de fenômenos sócio-econômicos no Estado do Rio Grande do Sul de forma regionalizada e considerando de forma explícita a variável espaço.

Não é propósito do presente trabalho apoiar-se em qualquer aporte teórico sobre o espaço regional e muito menos ainda oferecer alguma colaboração neste sentido. A preocupação básica reside em proporcionar uma contribuição de caráter instrumental que possa servir como insumo a trabalhos analíticos e interpretativos.

Tendo em vista que o desenvolvimento dos trabalhos na área de economia regional dentro da Fundação de Economia e Estatística exigia o correto equacionamento desse problema para que se pudesse estudar a evolução da estrutura espacial da economia gaúcha nas últimas décadas, decidiu-se realizar uma pesquisa no sentido de definir um conjunto de áreas ou agregados de municípios cujas fronteiras externas se tivessem mantido estáveis durante o período 1940-80 e, consequentemente, pudessem servir como base para uma divisão regional do Estado do Rio Grande do Sul em que a comparabilidade das informações estatísticas ao longo do tempo pudesse ser preservada. Resolveu-se dar a esses agregados de municípios, caracterizados por permitir a comparação tão exata quanto possível entre dados censitários referentes a períodos diversos, a denominação de **áreas estatisticamente comparáveis.**

Com a finalidade de esclarecer o que seja uma **área estatisticamente comparável**, pode-se tomar o exemplo seguinte. No ano de 1945, foi instalado o município de Cacequi, abrangendo territórios antes pertencentes aos municípios de São Gabriel, Rosário (hoje Rosário do Sul) e São Vicente (que nos censos de 1950 e 1960 apareceu com o nome de General Vargas e atualmente chama-se São Vicente do Sul). Considerando-se que durante o resto da década de 40 não ocorreu nenhum outro desmembramento envolvendo áreas pertencentes a esses municípios e, portanto, as fronteiras externas do agregado por eles constituído permaneceram estáveis, pode-se considerar que a porção do espaço geográfico limitada por tais fronteiras constitui-se em uma **área estatisticamente comparável** para o período 1940-50. Dessa maneira, por exemplo, a soma de re-

banhos bovinos dos municípios de São Gabriel, Rosário e São Vicente, extraída das informações constantes do Censo de 1940, é perfeitamente comparável com a soma dos rebanhos dos municípios de São Gabriel,Cacequi, Rosário do Sul e General Vargas (atente-se para as mudanças das duas últimas denominações) constante do Censo de 1950, dado que ambas as somas se referem a rebanhos localizados em uma região constituída nos dois anos, de forma exata, pela mesma parcela de território,embora sob jurisdições administrativas diversas.

A primeira etapa da elaboração dessa pesquisa constou do levantamento e da análise da bibliografia existente sobre a criação de novos municípios no Estado do Rio Grande do Sul durante o período sob consideração, bem como de outros estudos empíricos que tivessem tratado, embora apenas de forma parcial, do mesmo problema que este trabalho se propõe a resolver.

Dentre o material encontrado, cabe ressaltar alguns trabalhos. O primeiro deles é a **História Administrativa, Judiciária e Eclesiástica do Rio Grande do Sul**, de Amyr Borges Fortes e João Baptista Santiago (1963), Wagner que acrescenta um extenso levantamento da legislação referente aos municípios criados até o ano de 1962.Apesar de não abranger todo o período de interesse para a pesquisa, foi a fonte bibliográca mais completa e rica em informações dentre as manuseadas no decorrer deste trabalho. O segundo foi uma publicação do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária, elaborada sob a responsabilidade da cartógrafa Júlia Netto Felizardo (s.d.), denominada **Evolução Administrativa do Estado do Rio Grande do Sul (Criação dos Municípios)**. Trata-se de um levantamento completo da criação de municípios no Estado,que inclui todos aqueles constituídos até a década de 70, sendo adequadamente ilustrado com numerosos mapas que mostram a evolução histórica das fronteiras municipais do Estado. É, todavia, inferior ao estudo anteriormente citado no que se refere a informações sobre legislação.O terceiro trabalho a mencionar é a tese de mestrado **Evolução das Desigualdades Inter-regionais de Renda Interna no Rio Grande do Sul: 1939-70,** de autoria do Economista José Antônio Fialho Alonso(1983), que se constitui no esforço mais importante, antes desta pesquisa, no sentido de definir regiões do Rio Grande do Sul para as quais fosse possível levantar dados estatísticos que fossem comparáveis ao longo do tempo.

Além desses, outros dois trabalhos podem ainda ser mencionados. Embora não tenham tido a mesma preocupação do presente, isto é, a de definir áreas estatisticamente comparáveis, em ambos há o intuito de realizar um estudo evolutivo dos municípios no Rio Grande do Sul. O primeiro deles, denomina-se **Evolução Municipal: Uma Análise Geográfica**, das geógrafas Flávia La Salvia e Elisabeth F. Marodin (1976). Utilizando como critérios básicos a atividade econômica predominante associada à vegetação original, ambos influentes sobre o povoamento, apresentam uma periodização da criação de municípios capaz de evidenciar o ritmo de desmembramento municipal. Chegam, assim, a definir três grandes conjuntos regionais para o Rio Grande do Sul, que, por sua vez, se subdividem em cinco regiões.

O outro trabalho a que nos referimos é de José Ribeiro Hessel (1976), **Criação de Municípios no Rio Grande do Sul**, monografia elaborada para obtenção do título de Mestre em Administração Pública. Descritiva e exploratória, de cunho histórico-evolutivo, baseia-se em dados secundários, como a caracteriza o próprio autor. O estudo trata de vários aspectos referentes à criação de municípios no Rio Grande do Sul, tais como a legislação a respeito e as tendências gerais observadas no surgimento de novas municipalidades, além de formular seis hipóteses sobre os fatores que teriam influído na criação de novos governos locais. Estes, em resumo, constituiriam os tópicos mais diretamente relacionados com o presente trabalho. Não obstante, a monografia oferece várias outras informações e análises detalhadas no que respeita a outros tópicos referentes a emancipações e governo municipal, buscando ainda trazer à baila o tema controverso da adequação ou impropriedade da existência de numerosos municípios pequenos.

A segunda etapa da elaboração desse trabalho constou do levantamento direto nos exemplares do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em que foram publicadas as leis que criaram cada um dos municípios surgidos no Estado durante o período 1940-83, com o objetivo de determinar de forma exata a origem dos territórios sobre os quais sua jurisdição administrativa passou a ser exercida. A terceira e última etapa constou da comparação entre os mapas que mostravam as fronteiras municipais vigentes nos diversos anos censitários, procedimento este que, associado à utilização das informações obtidas nas etapas anterio-

res — as quais serviram como base para o esclarecimento de casos duvidosos —, possibilitou finalmente a delimitação das áreas estatisticamente comparáveis. As seções a seguir apresentam os resultados da pesquisa.

1 — OS MUNICÍPIOS CRIADOS ENTRE 1940 E 1983

A presente seção tem como finalidade facilitar a outros pesquisadores o acesso às informações utilizadas no decorrer desta pesquisa, caso os objetivos específicos de seus estudos tornem necessário manuseá-las diretamente. Tenta-se, com isso, poupar tempo aos interessados, fornecendo, de forma sucinta, algumas informações sobre a criação dos municípios surgidos durante o período a que se refere este trabalho.

Os quadros a seguir (nºs 1 a 4) contêm a listagem dos novos municípios surgidas no período 1940-83, em ordem alfabética, conforme a década em que foram criados. Informa também o número de cada uma das respectivas leis de criação, bem como a data da sua promulgação, identificando, ainda, o exemplar e a página do Diário Oficial do Estado em que as mesmas foram publicadas.

Os outros dados contidos nos quadros referem-se à origem dos territórios sobre os quais se estabeleceu a jurisdição administrativa de cada um dos novos municípios. Informa-se não apenas o nome dos municípios que doaram áreas para a constituição da nova unidade administrativa em questão, mas também a denominação específica de cada uma das parcelas de território cedida. Todas essas informações foram extraídas diretamente das leis que criaram os novos municípios.

Esses elementos, no entanto, não permitem a identificação exata das fronteiras das áreas cedidas, principalmente nos casos em que estas são constituídas por partes de distritos. A consulta direta à lei e ao respectivo processo de criação arquivado na Assembléia Legislativa poderá auxiliar os pesquisadores interessados a atingirem este nível de detalhamento.

Não foi possível identificar, através das leis de criação, a denominação dos territórios que contribuíram para a formação dos quatro municípios criados durante a década de 40, pois as mesmas são omissas a respeito. Procedeu-se, então, a um exame articulado entre alguns sub-

sídios que a legislação oferecia e a composição distrital que os municípios envolvidos apresentavam nos Censos Demográficos de 1940 e 1950, concluindo-se que a origem territorial provável das novas municipalidades é a que consta no Quadro 1.

Os Quadros 5, 6, 7 e 8 contêm outra listagem, agora em ordem cronológica, dos municípios criados no decorrer do período a que se refere este trabalho. Trata-se de quadros que têm o papel de um índice remissivo que somente facilitará aos usuários a localização de informações.

Quadro 1

Relação dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1940-50

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Cacequi	Decreto-Lei nº 715, de 28.12.44 (D.O. 29.12.44, p.3.774)	São Gabriel	Cacequi
		São Vicente	Umbu
		Rosário	Saicã
Canela	Decreto-Lei nº 717, de 28.12.44 (D.O. 29.12.44, p.3.775)	Taquara	Canela
Marcelino Ramos	Decreto-Lei nº 718, de 28.12.44 (D.O. 29.12.44, p.3.775)	Erechim	Marcelino Ramos e Viadutos
		Lagoa Vermelha	Maximiliano de Almeida
Três Passos ...	Decreto-Lei nº 716, de 28.12.44 (D.O. 29.12.44, p.3.775)	Palmeira	Três Passos

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Baptista Santiago (1963). **História Administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s.d.). **Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul** (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

Quadro 2

Relação dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1950-60

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Agudo	Lei nº 3.718, de 16.02.59 (D.O. 18.02.59, p.2)	Cachoeira do Sul Sobradinho	Agudo Nova Boêmia
Aratiba	Lei nº 2.710, de 04.10.55 (D.O. 06.10.55, p.1)	Erechim	Aratiba, Itatiba e Barra do Rio Azul
Arvorezinha	Lei nº 3.717, de 16.02.59 (D.O. 18.02.59, p.2)	Encantado Soledade	Arvorezinha e Itapuca Camargo (parte) e Maurício Cardoso
Barra do Ribeiro	Lei nº 3.719, de 17.02.59 (D.O. 18.02.59, p.3)	Guaíba Tapes	Barra do Ribeiro e 1º Distrito (parte) 1º Distrito (parte) e Cerro Grande (parte)
Bom Retiro do Sul	Lei nº 3.704, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.4)	Taquari	Bom Retiro do Sul
Campinas do Sul	Lei nº 3.705, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.4)	Erechim	Campinas e Jacutinga
Campo Bom	Lei nº 3.707, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.5)	São Leopoldo Novo Hamburgo	Campo Bom Barrinha
Campo Novo	Lei nº 3.706, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.4)	Três Passos Tenente Portela	Campo Novo, Braga e Redentora, Coronel Bicaco (parte) Sede Nova (parte) Irapuá
Carlos Barbosa	Lei nº 3.831, de 25.09.59 (D.O. 25.09.59, p.1)	Garibaldi Montenegro São Sebastião do Caí	Carlos Barbosa e Arco Verde Barão (parte) São Vendelino (área denominada Zona Alta)
Casca	Lei nº 2.525, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.283)	Guaporé	Casca, São Domingos e Evangelista
Cerro Largo	Lei nº 2.519, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.281)	São Luís Gonzaga	Cerro Largo, Roque Gonzales e Porto Xavier
Chapada	Lei nº 3.712, de 12.02.59 (D.O. 13.02.59, p.2)	Sarandi Palmeira das Missões	Chapada e Gambá Vila Rica, Cachoeirinha e 1º Distrito (parte)
Constantina	Lei nº 3.736, de 14.04.59 (D.O. 14.04.59, p.1)	Sarandi	Constantina, Liberato Salzano, Ronda Alta (parte) e Rondinha (parte)
Crissiumal	Lei nº 2.533, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.417)	Três Passos	Crissiumal, Campo Novo (parte) e Ivagaci (parte)
Dois Irmãos	Lei nº 3.823, de 10.09.59 (D.O. 11.09.59, p.2)	São Leopoldo	Dois Irmãos, Morro Reuter e Santa Maria do Erval
Erval Grande	Lei nº 3.715, de 16.02.59 (D.O. 18.02.59, p.1)	Erechim	Erval Grande e Seção de Sete de Setembro
Espumoso	Lei nº 2.554, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.417)	Soledade	Espumoso, Alto Alegre e Jacuizinho
Estância Velha	Lei nº 3.818, de 08.09.59 (D.O. 12.09.59, p.1)	São Leopoldo São Sebastião do Caí	Estância Velha, Ivoti e 1º Distrito (parte) São José do Hortêncio (parte)
Esteio	Lei nº 2.520, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.281)	São Leopoldo	Esteio
Faxinal do Soturno	Lei nº 3.711, de 12.02.59 (D.O. 13.02.59, p.1)	Cachoeira do Sul Júlio de Castilhos	Faxinal do Soturno, Dona Francisca Nova Palma (parte) (Povoado de Nova Treviso)
Feliz	Lei nº 3.726, de 17.02.59 (D.O. 19.02.59, p.3)	São Sebastião do Caí	Feliz, Nova Palmira (parte), São José do Hortêncio (áreas denominadas Roncador e Alto da Linha Nova)
Frederico Westphalen	Lei nº 2.523, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.282)	Palmeira Iraí	Frederico Westphalen e Palmitinho Caiçara e Vicente Dutra

(continua)

Quadro 2

Relação dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1950-60

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Gaurama	Lei nº 2.530, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.284)	Erechim	Gaurama, Áurea e Carlos Gomes
Giruá	Lei nº 2.601, de 28.01.55 (D.O. 31.01.55, p.3.006)	Santo Ângelo Santa Rosa	Giruá e Ubiretama 1º Distrito (parte)
Gramado	Lei nº 2.522, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.282)	Taquara São Sebastião do Caí	Gramado Nova Petrópolis (parte)
Guarani das Missões	Lei nº 3.699, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.2)	São Luís Gonzaga Santo Ângelo Giruá	Guarani das Missões Sete de Setembro Esquina Ipiranga (parte)
Horizontina	Lei nº 2.556, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.418)	Santa Rosa	Horizontina, Tucunduva (parte)
Humaitá	Lei nº 3.727, de 18.02.59 (D.O. 19.02.59, p.3)	Crissiumal Três Passos	Humaitá e Candelária (parte) Sede Nova, Herval Novo (parte) e Herval Grande (parte)
Ibirubá	Lei nº 2.528, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.284)	Cruz Alta	Ibirubá, Quinze de Novembro, Alfredo Brenner, Santa Bárbara do Sul (parte) e Santa Clara do Ingaí (parte)
Machadinho	Lei nº 3.716, de 16.02.59 (D.O. 18.02.59, p.1)	Lagoa Vermelha	Machadinho, Cacique Doble e Paim Filho
Marau	Lei nº 2.550, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.417)	Passo Fundo Guaporé	Marau, Ametistas (parte), Ernestina (parte) e 1º Distrito (parte) Maria, Montauri (parte)
Muçum	Lei nº 3.729, de 18.02.59 (D.O. 19.02.59, p.4)	Guaporé	Muçum, Vespasiano Correa
Não-me-Toque	Lei nº 2.555, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.418)	Carazinho	Não-me-Toque, Cochinho
Nonoai	Lei nº 3.695, de 30.01.59 (D.O. 31.01.59, p.1)	Sarandi Iraí	Nonoai, Trindade Rio dos Índios
Nova Petrópolis	Lei nº 2.518, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.281)	São Sebastião do Caí São Leopoldo	Nova Petrópolis, Nova Palmira (parte) Joaneta e Ivoti (parte)
Panambi	Lei nº 2.524, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.282)	Cruz Alta Palmeira das Missões	Panambi Condor
Pedro Osório	Lei nº 3.735, de 03.04.59 (D.O. 03.04.59, p.2)	Arroio Grande Canguçu	Olimpo (parte), Santa Isabel do Sul (parte) Cerrito, Vila Freire
Porto Lucena	Lei nº 2.665, de 06.08.55 (D.O. 09.08.55, p.1)	Santa Rosa	Porto Lucena
Restinga Seca	Lei nº 3.730, de 25.03.59 (D.O. 30.03.59, p.1)	Cachoeira do Sul	Restinga Seca
Roca Sales	Lei nº 2.551, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.419)	Estrela	Roca Sales, Corvo
Rolante	Lei nº 2.527, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.283)	Santo Antônio da Patrulha	Rolante, Riozinho
Sananduva	Lei nº 2.521, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.281)	Lagoa Vermelha	Sananduva, Ibiaçá, São João da Urtiga, Paim Filho (parte), Caseiros (parte)
Santa Bárbara do Sul	Lei nº 3.703, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.3)	Cruz Alta Carazinho Ibirubá	Santa Bárbara do Sul, Santa Clara do Ingaí (parte) Saldanha Marinho, Pinheiro Marcado (parte) (N. Sa. Aparecida) Colorado (parte) (Arroio das Pacas) Alfredo Brenner (parte)
Santo Augusto	Lei nº 37.721, de 17.02.59 (D.O. 19.02.59, p.1)	Três Passos	Santo Augusto, São Martinho, Coronel Bicaco (parte), Campo Novo (partes) (Boa Vista e Timbaúva)

(continua)

Quadro 2

Relação dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1950-60

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Santo Cristo	Lei nº 2.602, de 28.01.55 (D.O. 31.01.55, p.3.006)	Santa Rosa	Santo Cristo, Alecrim
São José do Duro	Lei nº 3.822, de 10.09.59 (D.O. 11.09.59, p.1)	Lagoa Vermelha	São José do Ouro, Gustavo Berthier, Arroio Mariano (subdistrito), Espigão Alto (subdistrito)
São Valentim	Lei nº 3.724, de 17.02.59 (D.O. 17.02.59, p.1)	Erechim	São Valentim, Votouro, Benjamin Constant
Sapiranga	Lei nº 2.529, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.284)	São Leopoldo	Sapiranga, Araricá, Dois Irmãos (parte)
		Taquara	Parobé (parte)
Seberi	Lei nº 3.696, de 30.01.59 (D.O. 31.01.59, p.1)	Palmeira das Missões	Seberi, Rodeio Bonito e Erval Seco (áreas)
Tapejara	Lei nº 2.667, de 09.08.55 (D.O. 11.08.55, p.1)	Passo Fundo	Tapejara, Água Santa
		Getúlio Vargas	Charrua
Tapera	Lei nº 2.552, de 18.12.54 (D.O. 22.12.54, p.2.448)	Carazinho	Tapera
Tenente Portela	Lei nº 2.673, de 18.08.55 (D.O. 22.08.55, p.1)	Três Passos	Tenente Portela, Redentora (parte) e Braga (parte)
Três Coroas	Lei nº 3.741, de 12.05.59 (D.O. 13.05.59, p.1)	Taquara	Três Coroas
Três de Maio	Lei nº 2.526, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.283)	Santa Rosa	Três de Maio
		Santo Ângelo	São José, Independência (parte)
		Três Passos	Ivagaci (parte)
Tucunduva	Lei nº 3.821, de 10.09.59 (D.O. 11.09.59, p.1)	Santa Rosa	Tucunduva
		Horizontina	1º Distrito (parte), Pratos (parte)
Tuparendi	Lei nº 3.820, de 10.09.59 (D.O. 11.09.59, p.1)	Santa Rosa	Tuparendi, Porto Mauá, Cinqüentenário
Vera Cruz	Lei nº 3.697, de 30.01.59 (D.O. 31.01.59, p.2)	Santa Cruz do Sul	Tereza, Trombudo (parte)
Viadutos	Lei nº 3.728, de 18.02.59 (D.O. 19.02.59, p.4)	Marcelino Ramos	Viadutos, Coronel Teixeira, 1º Distrito (parte)
		Gaurama	Carlos Gomes, Áurea (parte) (Linha 7 da Seção Treze de Maio)

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & Wagner, João Baptista Santiago (1963). **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s. d.). **Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul** (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

NOTA: O Município de Tucunduva foi criado em 31 de janeiro de 1959 através da Lei nº 3.700, no entanto esta Lei foi anulada pelo Tribunal de Justiça do Estado. O município só foi instalado de fato a partir da Lei nº 3.821, de 11 de setembro de 1959.
Fato idêntico ocorreu com o município de Tuparendi, cuja primeira lei de criação (nº 3.713 de 12.02.59) foi anulada pelo Tribunal de Justiça do Estado. O Município só foi instalado através da Lei nº 3.820, de 11.09.59.
As razões da anulação das leis não estão referidas na literatura consultada, mas certamente estão ligadas a requisitos legais não atendidos e/ou irregularidades nos processos de criação.

Quadro 3

Relação dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1960-70

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos e Áreas
Ajuricaba	Lei nº 5.085, de 08.11.65 (D.O. 10.11.65, p.1)	Ijuí	Ajuricaba, Ramada, Barro Preto
Alecrim	Lei nº 4.578, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.2)	Santo Cristo	Alecrim
Alpestre	Lei nº 4.688, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.2)	Iraí	Alpestre, Volta Grande, Farinhas (parte)
Alvorada	Lei nº 5.026, de 17.09.65 (D.O. 18.09.65, p.1)	Viamão	Passo do Feijó
Anta Gorda	Lei nº 4.686, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.2)	Encantado	Anta Gorda, Itapuca (parte e Ricardo)(parte)
Arroio dos Ratos	Lei nº 4.902, de 28.12.64 (D.O. 29.12.64, p.1)	São Jerônimo	Arroio dos Ratos (parte) e Barão do Triunfo (parte)
Arroio do Tigre	Lei nº 4.605A, de 06.11.63 (D.O. 20.12.63, p.1)	Sobradinho	Arroio do Tigre, Itaúba, Tamanduá (parte)
		Espumoso	Rincão da Estrela
		Soledade	Lagoão (parte)
Augusto Pestana	Lei nº 5.030, de 17.09.65 (D.O. 18.09.65, p.2)	Ijuí	Dr. Pestana, Coronel Barros (parte)
		Cruz Alta	Boa Vista do Cadeado (parte)
		Santo Ângelo	Eugênio de Castro (parte)
Barão de Cotegipe	Lei nº 4.737, de 01.06.64 (D.O. 02.06.64, p.2)	Erechim	Barão de Cotegipe, Paulo Bento (parte)
		Aratiba	Rio Azul (parte)
		São Valentim	Parte do Município de São Valentim, cuja denominação não foi especificada na lei
Barracão	Lei nº 4.732, de 30.05.64 (D.O. 30.05.64, p.1)	Lagoa Vermelha	Barracão
		São José do Ouro	Espigão Alto
Barros Cassal	Lei nº 4.598, de 05.11.63 (D.O. 05.11.63, p.1)	Soledade	Barros Cassal, Tunas (parte)
Boa Vista do Buricá	Lei nº 4.624, de 02.12.63 (D.O. 03.12.63, p.2)	Três de Maio	Ivagaci
		Crissiumal	Candelária (parte)
		Humaitá	Parte do município de Humaitá, cuja denominação não foi especificada na lei
Bossoroca	Lei nº 5.058, de 12.10.65 (D.O. 13.10.65, p.1)	São Luís Gonzaga	Bossoroca, Timbaúva, 1º Distrito (parte)
Braga	Lei nº 5.154, de 15.12.65 (D.O. 17.12.65, p.5)	Campo Novo	Braga (parte), Pedro García (parte), Irapuá (parte)
		Redentora	1º Distrito (parte)
Butiá	Lei nº 4.574, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.1)	São Jerônimo	Minas do Butiá, Minas do Leão, Morrinhos (parte)
Cachoeirinha	Lei nº 5.090, de 09.11.65 (D.O. 11.11.65, p.2)	Gravataí	Cachoeirinha
Cacique Doble	Lei nº 4.735, de 01.06.64 (D.O. 01.06.64, p.1)	Machadinho	Cacique Doble, Machadinho (parte)
		São José do Ouro	Santo Expedito, Farrapos, São José do Ouro (parte), Tupanci (parte)
Caibaté	Lei nº 5.025, de 17.09.65 (D.O. 18.09.65, p.1)	São Luís Gonzaga	Caibaté, Mato Queimado, São Lourenço da Missões (parte)
Caiçara	Lei nº 5.067, de 19.10.65 (D.O. 23.10.65, p.2)	Frederico Westphalen	Caiçara (parte), Ipuaçú (parte)
Cambará do Sul	Lei nº 4.678, de 20.12.63 (D.O. 28.12.63, p.1)	São Francisco de Paula	Osvaldo Kroeff, Cambará, Taínhas (parte)
Campina das Missões	Lei nº 4.580, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.3)	Santa Rosa	Campina, Cândido Godói (parte)
		Giruá	Ubiretama (parte)
Cândido Godói	Lei nº 4.581, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.3)	Santa Rosa	Cândido Gódoi, Sete de Setembro (parte)
		Giruá	Ubiretama (parte)

(continua)

Quadro 3

Relação dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1960-70

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos e Áreas
Catuípe	Lei nº 4.156, de 16.10.61 (D.O. 17.10.61, p.1)	Santo Ângelo Ijuí	Catuípe, Chiapeta, Três Vendas do Inhá-Corá 1º Distrito (parte)
Chiapeta	Lei nº 5.155, de 15.12.65 (D.O. 17.12.65, p.5)	Catuípe	Chiapeta
Ciríaco	Lei nº 5.195, de 28.12.65 (D.O. 30.12.65, p.8)	Passo Fundo	Ciríaco, São João Bosco(parte), Campo do Meio (parte), Muliterno (parte), Rio Telha (parte)
Colorado	Lei nº 4.318, de 03.07.62 (D.O. 03.07.62, p.1)	Carazinho Tapera Santa Bárbara do Sul	Colorado Selbach (parte) Parte do Município de Santa Bárbara do Sul, cuja denominação não foi especificada na lei
Condor	Lei nº 5.094, de 17.11.65 (D.O. 18.11.65, p.1)	Panambi Palmeira das Missões	Condor 1º Distrito (parte)
Coronel Bicaco	Lei nº 4.649, de 18.12.63 (D.O. 18.12.63, p.1)	Santo Augusto Campo Novo Palmeira das Missões	Coronel Bicaco 1º Distrito(parte),Braga(parte) Parte do Município de Palmeira das Missões, cuja denominação não foi especificada na lei
Cruzeiro do Sul	Lei nº 4.615, de 22.11.63 (D.O. 25.11.63, p.1)	Lajeado	Cruzeiro do Sul, 1º Distrito (parte),Santa Clara do Sul(parte)
David Canabarro	Lei nº 5.196, de 28.12.65 (D.O. 31.12.65, p.12)	Passo Fundo	Trinta e Cinco, São João Bosco (parte), Muliterno (parte)
Dom Feliciano	Lei nº 4.635, de 09.12.63 (D.O. 10.12.63, p.2)	Encruzilhada do Sul São Jerônimo Camaquã	Dom Feliciano, Amaral Ferrador (parte) Quitéria (parte) Parte do Município de Camaquã, cuja denominação não foi especificada na lei
Dona Francisca	Lei nº 4.993, de 17.07.65 (D.O. 19.07.65, p.1)	Faxinal do Soturno	Dona Francisca (parte), 1º Distrito (parte)
Erval Seco	Lei nº 4.673, de 20.12.63 (D.O. 24.12.63, p.2)	Seberi Palmeira das Missões Tenente Portela	Erval Seco Coronel Finzito Parte do Município de Tenente Portela, cuja denominação não foi especificada na lei
Esmeralda	Lei nº 4.616, de 27.11.63 (D.O. 27.11.63, p.1)	Vacaria	Esmeralda, Pinhal da Serra,Muitos Capões (parte)
Fontoura Xavier	Lei nº 4.974, de 09.07.65 (D.O. 10.07.65, p.1)	Soledade	Fontoura Xavier, São José do Erval
Formigueiro	Lei nº 4.575, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.1)	São Sepé	Formigueiro
Ibiaçá	Lei nº 5.102, de 22.11.65 (D.O. 23.11.65, p.3)	Passo Fundo	Ibiaçá, Vitória,Sananduva (parte), Rio Telha (parte)
Ibiraiaras	Lei nº 4.976, de 09.07.65 (D.O. 10.07.65, p.1)	Lagoa Vermelha	Ibiraiaras, Caseiros (parte)
Igrejinha	Lei nº 4.733, de 01.06.64 (D.O. 02.06.64, p.1)	Taquara	Igrejinha, Taquara (parte), Parobé (parte)
Ilópolis	Lei nº 4.687, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.2)	Encantado	Ilópolis, Itapuca (parte) Putinga (parte)
Independência	Lei nº 5.073, de 23.10.65 (D.O. 25.10.65, p.1)	Três de Maio	Independência (parte), Quaraim (parte), Esquina Araújo (parte)
Itatiba do Sul	Lei nº 4.867, de 19.12.64 (D.O. 21.12.64, p.9)	Erechim	Itatiba
Ivoti	Lei nº 4.798, de 19.10.64 (D.O. 20.10.64, p.1)	Estância Velha Dois Irmãos	Ivoti(parte),Estância Velha(parte), Presidente-Lucena 1º Distrito (parte)

(continua)

Quadro 3

Relação dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1960-70

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos e Áreas
Jacutinga	Lei nº 4.734, de 01.06.64 (D.O. 01.06.64, p.1)	Campinas do Sul	Jacutinga, Ponte Preta, Campinas do Sul (parte)
		Erechim	Quatro Irmãos (área), Paulo Bento (área)
Liberato Salzano	Lei nº 4.736, de 01.06.64 (D.O. 02.06.64, p.1)	Constantina	Liberato Salzano
		Nonoai	Pinhalzinho
Mariano Moro	Lei nº 4.978, de 09.06.65 (D.O. 10.07.65, p.2)	Erechim	Mariano Moro, Várzea
Mata	Lei nº 4.836, de 02.12.64 (D.O. 04.12.64, p.1)	General Vargas	Mata, Clara, Demétrio Ribeiro (parte)
Maximiliano de Almeida	Lei nº 4.266, de 27.12.61 (D.O. 27.12.61, p.4)	Marcelino Ramos	Maximiliano de Almeida
		Machadinho	Parte do Município de Machadinho, cuja denominação não foi especificada na lei
Miraguaí	Lei nº 5.152, de 15.12.65 (D.O. 17.12.65, p.5)	Tenente Portela	Miraguaí
		Campo Novo	Irapuá (parte)
Mostardas	Lei nº 4.691, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.1)	São José do Norte	Mostardas, Tavares
Nova Araçá	Lei nº 4.884, de 22.12.64 (D.O. 24.12.64, p.1)	Nova Prata	Nova Araçá (parte)
Nova Bassano	Lei nº 4.730, de 23.05.64 (D.O. 23.05.64, p.1)	Nova Prata	Nova Bassano, Nova Araçá (parte), Vista Alegre (parte)
Nova Bréscia	Lei nº 4.903, de 28.12.64 (D.O. 29.12.64, p.1)	Arroio do Meio	Nova Bréscia, Coqueiro Baixo, Travesseiro (parte), 1º Distrito (parte)
		Encantado	Relvado (parte), 1º Distrito (parte)
Nova Palma	Lei nº 3.933, de 29.07.60 (D.O. 29.07.60, p.1)	Júlio de Castilhos	Nova Palma, Pinhal Grande (parte), Ivorá (parte)
Paim Filho	Lei nº 4.213, de 05.12.61 (D.O. 05.12.61, p.1)	Machadinho	Paim Filho
		Sananduva	São João da Urtiga (parte)
Palmitinho	Lei nº 5.087, de 08.11.65 (D.O. 10.11.65, p.1)	Frederico Westphalen	Palmitinho, Pinheirinho, Ipuaçu (parte), Vista Alegre (parte)
Paraí	Lei nº 4.977, de 09.07.65 (D.O. 10.07.65, p.2)	Nova Prata	Paraí
Pejuçara	Lei nº 5.156, de 15.12.65 (D.O. 17.12.65, p.6)	Cruz Alta	Pejuçara, 1º Distrito (parte)
		Panambi	1º Distrito (parte)
Planalto	Lei nº 4.692, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.4)	Iraí	Planalto, São Gabriel, Saltinho (parte), Farinhas (parte)
		Nonoai	Reserva Florestal, 1º Distrito (parte)
Portão	Lei nº 4.579, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.3)	São Sebastião do Caí	Portão
		Canoas	Santa Rita (parte)
		São Leopoldo	Parte do Município de São Leopoldo, cuja denominação não foi especificada na lei
		Estância Velha	Parte do Município de Estância Velha, cuja denominação não foi especificada na lei
Porto Xavier	Lei nº 5.214, de 06.01.66 (D.O. 10.01.66, p.2)	Cerro Largo	Porto Xavier (parte)
Putinga	Lei nº 4.689, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.3)	Encantado	Putinga, Relvado (parte), Anta Gorda (parte)
Redentora	Lei nº 4.726, de 21.01.64 (D.O. 22.01.64, p.1)	Campo Novo	Redentora, Pedro Garcia (parte), Irapuá (parte)
		Tenente Portela	Parte do Município de Tenente Portela, cuja denominação não foi especificada na lei

(continua)

Relação dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1960-70

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos e Áreas
Rodeio Bonito	Lei nº 4.667, de 20.12.63 (D.O. 24.12.63, p.1)	Palmeira das Missões Seberi Iraí	Rodeio Bonito, Pinhal (parte), Tiradentes (parte) Cristal (parte) Saltinho (parte)
Ronda Alta	Lei nº 4.690, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.4)	Sarandi Nonoai	Ronda Alta (parte), Rondinha (parte), Sarandi (parte) Trindade (parte)
Rondinha	Lei nº 4.832, de 02.12.64 (D.O. 03.12.64, p.1)	Sarandi Constantina	Rondinha, Ronda Alta, Sarandi 1º Distrito (parte)
Roque Gonzales	Lei nº 5.134, de 07.12.65 (D.O. 14.12.65, p.2)	Cerro Largo	Roque Gonzales (parte), Porto Xavier (parte)
Salvador do Sul	Lei nº 4.577, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.2)	Montenegro	São Salvador, Barão, Tupandi (parte), Harmonia, Poço das Antas, Maratá
Santana da Boa Vista	Lei nº 5.029, de 17.09.65 (D.O. 18.09.65, p.2)	Caçapava do Sul	Santana da Boa Vista
Santo Antônio das Missões ..	Lei nº 5.059, de 12.10.65 (D.O. 13.10.65, p.1)	São Borja	São Borja (parte), Garruchos (parte)
São Marcos	Lei nº 4.576, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.1)	Caxias do Sul	São Marcos
São Martinho	Lei nº 4.618, de 27.11.63 (D.O. 27.11.63, p.2)	Santo Augusto Três de Maio Humaitá Campo Novo	São Martinho Ivaçaci (parte) Sede Nova (parte) Parte do Município de Campo Novo, cuja denominação não foi especificada na lei
São Nicolau	Lei nº 5.104, de 23.11.65 (D.O. 23.11.65, p.1)	São Luís Gonzaga	São Nicolau (parte), Pirapó (parte)
São Paulo das Missões	Lei nº 5.205, de 30.12.65 (D.O. 31.12.65, p.12)	Cerro Largo	São Paulo das Missões (parte), Roque Gonzales (parte), Porto Xavier (parte)
Sapucaia	Lei nº 4.203, de 14.11.61 (D.O. 14.11.61, p.1)	São Leopoldo	Sapucaia
Selbach	Lei nº 5.036, de 22.09.65 (D.O. 25.09.65, p.2)	Tapera	Selbach
Serafina Corrêa	Lei nº 3.932, de 22.07.60 (D.O. 25.07.60, p.1)	Guaporé Casca	Serafina Corrêa, Montauri, Vila Oeste (parte) Evangelista (parte)
Sertão	Lei nº 4.597, de 05.11.63 (D.O. 05.11.63, p.1)	Passo Fundo	Sertão, Coxilha (parte)
Severiano de Almeida	Lei nº 4.685, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.1)	Erechim Marcelino Ramos Viadutos	Severiano de Almeida (parte), Três Arroios (parte) Coronel Teixeira (parte) Parte do Município de Viadutos, cuja denominação não foi especificada na lei
Tramandaí	Lei nº 5.037, de 24.09.65 (D.O. 28.09.65, p.5)	Osório	Tramandaí (parte), Passinhos (parte), Palmares do Sul (parte)
Vicente Outra	Lei nº 5.032, de 17.09.65 (D.O. 18.09.65, p.3)	Frederico Westphalen	Vicente Outra, Laranjeira (parte)
Victor Graeff	Lei nº 5.072, de 23.10.65 (D.O. 25.10.65, p.1)	Não-me-Toque Passo Fundo	Cochinho, São José do Centro (parte) Ernestina (parte)

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Baptista Santiago (1963). **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s. d.). **Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul** (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

NOTA: O Município de Tucunduva foi criado em 31 de janeiro através da Lei nº 3.700, no entanto esta Lei foi anulada pelo Tribunal de Justiça do Estado. O município só foi instalado de fato a partir da Lei nº 3.821, de 11.09.59. Fato idêntico ocorreu com o Município de Tuparendi, cuja primeira Lei de criação (nº 3.713, de 12.02.59), foi anulada pelo Tribunal de Justiça do Estado. O município só foi instalado através da Lei nº 3.820, de 11.09.59.
As razões da anulação das leis não estão referidas na literatura consultada, mas certamente estão ligadas a requisitos legais não atendidos e/ou irregularidades nos processos de criação.

Quadro 4

Relação dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1980-83

NOME	LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Bom Princípio	Lei nº 7.653, 12.05.82 (D.O. 12.05.82, p.1)	São Sebastião do Caí	Bom Princípio, São Vendelino, Bela Vista e Paradiso
		Montenegro	Tupandi
Capão da Canoa	Lei nº 7.638, 12.04.82 (D.O. 12.04.82, p.1)	Osório	Capão da Canoa
Capão do Leão	Lei nº 7.647, 03.05.82 (D.O. 03.05.82, p.1)	Pelotas	Capão do Leão
Charqueadas	Lei nº 7.645, 28.04.82 (D.O. 29.04.82, p.1)	São Jerônimo	Charqueadas
Cotiporã	Lei nº 7.652, 12.05.82 (D.O. 12.05.82, p.1)	Veranópolis	Cotiporã
Fortaleza dos Valos	Lei nº 7.648, 03.05.82 (D.O. 03.05.82, p.2)	Cruz Alta	Fortaleza dos Valos e Três Capões (parte)
Jóia	Lei nº 7.656, 12.05.82 (D.O. 12.05.82, p.3)	Tupanciretã	Jóia
		Santo Ângelo	Carajá Grande
Palmares do Sul	Lei nº 7.654, 12.05.82 (D.O. 12.05.82, p.2)	Osório	Palmares do Sul, Capivari, Passinhos (parte)
		Mostardas	Butiatuva e Edgardo Pereira Velho (Parte)
		Tramandaí	Pinhal (Parte)
		Viamão	Capão da Porteira (parte)
Parobé	Lei nº 7.646, 01.05.82 (D.O. 03.05.82, p.1)	Taquara	Parobé
Salto do Jacuí	Lei nº 7.657, 12.05.82 (D.O. 12.05.82, p.3)	Espumoso	Salto Grande do Jacuí, Tabajara e Jacuizinho
		Arroio do Tigre	Estrela Velha (parte)
		Cruz Alta	Três Capões (parte)
Tavares	Lei nº 7.655, 12.05.82 (D.O. 12.05.82, p.2)	Mostardas	Tavares, Rincão do Cristóvão Pereira (parte) e Capão do Leão (parte)
Teutônia	Lei nº 7.542, 05.10.81 (D.O. 05.10.81, p.1)	Estrela	Teutônia, Languiru e Canabarro

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

Quadro 5

Relação, em ordem cronológica, dos municípios criados, as respectivas leis de criação e origem territorial — 1940-50

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Cacequi	Decreto-Lei nº 715, de 28.12.44 (D.O. 29.12.44, p.3.774)	São Gabriel	Cacequi
		São Vicente	Umbu
		Rosário	Saicã
Três Passos	Decreto-Lei nº 716, de 28.12.44 (D.O. 29.12.44, p.3.775)	Palmeira	Três Passos
Canela	Decreto-Lei nº 717, de 28.12.44 (D.O. 29.12.44, p.3.775)	Taquara	Canela
Marcelino Ramos	Decreto-Lei nº 718, de 28.12.44 (D.O. 29.12.44, p.3.775)	Erechim	Marcelino Ramos e Viadutos
		Lagoa Vermelha	Maximiliano de Almeida

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Baptista Santiago (1963). História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s. d.). Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

Quadro 6

Relação, em ordem cronológica, dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1950-60

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Nova Petrópolis	Lei nº 2.518, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.281)	São Sebastião do Caí São Leopoldo	Nova Petrópolis, Nova Palmira (parte) Joaneta e Ivoti (parte)
Cerro Largo	Lei nº 2.519, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.281)	São Luís Gonzaga	Cerro Largo, Roque Gonzales e Porto Xavier
Esteio	Lei nº 2.520, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.281)	São Leopoldo	Esteio
Sananduva	Lei nº 2.521, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.281)	Lagoa Vermelha	Sananduva, Ibiaçá, São João da Urtiga, Paim Filho (parte), Caseiros (parte)
Gramado	Lei nº 2.522, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.282)	Taquara São Sebastião do Caí	Gramado Nova Petrópolis (parte)
Frederico Westphalen	Lei nº 2.523, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.282)	Palmeira Iraí	Frederico Westphalen e Palmitinho Caiçara e Vicente Outra
Panambi	Lei nº 2.524, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.282)	Cruz Alta Palmeira das Missões	Panambi Condor
Casca	Lei nº 2.525, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.283)	Guaporé	Casca, São Domingos e Evangelista
Três de Maio	Lei nº 2.526, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.283)	Santa Rosa Santo Ângelo Três Passos	Três de Maio São José, Independência (parte) Ivagaci (parte)
Rolante	Lei nº 2.527, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.283)	Santo Antônio da Patrulha	Rolante, Riozinho
Ibirubá	Lei nº 2.528, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.284)	Cruz Alta	Ibirubá, Quinze de Novembro, Alfredo Brenner, Santa Bárbara do Sul (parte) e Santa Clara do Ingaí (parte)
Sapiranga	Lei nº 2.529, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.284)	São Leopoldo Taquara	Sapiranga, Araricá, Dois Irmãos (parte) Parobé (parte)
Gaurama	Lei nº 2.530, de 15.12.54 (D.O. 15.12.54, p.2.284)	Erechim	Gaurama, Áurea e Carlos Gomes
Marau	Lei nº 2.550, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.417)	Passo Fundo Guaporé	Marau, Ametista (parte), Ernestina (parte) e 1º Distrito (parte) Maria, Montauri (parte)
Roca Sales	Lei nº 2.551, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.419)	Estrela	Roca Sales, Corvo
Tapera	Lei nº 2.552, de 18.12.54 (D.O. 22.12.54, p.2.448)	Carazinho	Tapera
Crissiumal	Lei nº 2.553, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.417)	Três Passos	Crissiumal, Campo Novo (parte) e Ivagaci (parte)
Espumoso	Lei nº 2.554, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.417)	Soledade	Espumoso, Alto Alegre e Jacuizinho
Não-me-Toque	Lei nº 2.555, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.418)	Carazinho	Não-me-Toque, Cochinho
Horizontina	Lei nº 2.556, de 18.12.54 (D.O. 21.12.54, p.2.418)	Santa Rosa	Horizontina, Tucunduva (parte)
Giruá	Lei nº 2.601, de 28.01.55 (D.O. 31.01.55, p.3.006)	Santo Ângelo Santa Rosa	Giruá e Ubiretama 1º Distrito (parte)
Santo Cristo	Lei nº 2.602, de 28.01.55 (D.O. 31.01.55, p.3.006)	Santa Rosa	Santo Cristo, Alecrim
Porto Lucena	Lei nº 2.665, de 06.08.55 (D.O. 09.08.55, p.1)	Santa Rosa	Porto Lucena
Tapejara	Lei nº 2.667, de 09.08.55 (D.O. 11.08.55, p.1)	Passo Fundo Getúlio Vargas	Tapejara, Água Santa Charrua
Tenente Portela	Lei nº 2.673, de 18.08.55 (D.O. 22.08.55, p.1)	Três Passos	Tenente Portela, Redentora (parte) e Braga (parte)

(continua)

Quadro 6

Relação, em ordem cronológica, dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1950-60

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Aratiba	Lei nº 2.710, de 04.10.55 (D.O. 06.10.55, p.1)	Erechim	Aratiba, Itatiba e Barra do Rio Azul
Nonoai	Lei nº 3.695, de 30.01.59 (D.O. 31.01.59, p.1)	Sarandi Iraí	Nonoai, Trindade Rio dos Índios
Seberi	Lei nº 3.696, de 30.01.59 (D.O. 31.01.59, p.1)	Palmeira das Missões	Seberi, Rodeio Bonito e Erval Seco (áreas)
Vera Cruz	Lei nº 3.697, de 30.01.59 (D.O. 31.01.59, p.2)	Santa Cruz do Sul	Tereza, Trombudo (parte)
Guarani das Missões	Lei nº 3.699, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.2)	São Luís Gonzaga Santo Ângelo Giruá	Guarani das Missões, Sete de Setembro, Esquina Ipiranga (parte)
Santa Bárbara do Sul	Lei nº 3.703, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.3)	Cruz Alta Carazinho Ibirubá	Santa Bárbara do Sul, Santa Clara do Ingaí (parte) Saldanha Marinho, Pinheiro Marcado (parte) (N.S. Aparecida), Colorado (parte) (Arroio das Pacas) Alfredo Brenner (parte)
Bom Retiro do Sul	Lei nº 3.704, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.4)	Taquari	Bom Retiro do Sul
Campinas do Sul	Lei nº 3.705, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.4)	Erechim	Campinas e Jacutinga
Campo Novo	Lei nº 3.706, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.4)	Três Passos Tenente Portela	Campo Novo, Braga e Redentora, Coronel Bicaco (parte), Sede Nova (parte), Irapuá
Campo Bom	Lei nº 3.707, de 31.01.59 (D.O. 31.01.59, p.5)	São Leopoldo Novo Hamburgo	Campo Bom Barrinha
Faxinal do Soturno	Lei nº 3.711, de 12.02.59 (D.O. 13.02.59, p.1)	Cachoeira do Sul Júlio de Castilhos	Faxinal do Soturno, Dona Francisca, Nova Palma (parte) (Povoado de Nova Treviso)
Chapada	Lei nº 3.712, de 12.02.59 (D.O. 13.02.59, p.2)	Sarandi Palmeira das Missões	Chapada e Gambá Vila Rica, Cachoeirinha e 1º Distrito (parte)
Erval Grande	Lei nº 3.715, de 16.02.59 (D.O. 18.02.59, p.1)	Erechim	Erval Grande e Seção de Sete de Setembro
Machadinho	Lei nº 3.716, de 16.02.59 (D.O. 18.02.59, p.1)	Lagoa Vermelha	Machadinho, Cacique Doble e Paim Filho
Arvorezinha	Lei nº 3.717, de 16.02.59 (D.O. 18.02.59, p.2)	Encantado Soledade	Arvorezinha e Itapuca Camargo (parte) e Maurício Cardoso
Agudo	Lei nº 3.718, de 16.02.59 (D.O. 18.02.59, p.2)	Cachoeira do Sul Sobradinho	Agudo Nova Boêmia
Barra do Ribeiro	Lei nº 3.719, de 17.02.59 (D.O. 18.02.59, p.3)	Guaíba Tapes	Barra do Ribeiro e 1º Distrito (parte) 1º Distrito (parte) e Cerro Grande (parte)
Santo Augusto	Lei nº 3.721, de 17.02.59 (D.O. 19.02.59, p.1)	Três Passos	Santo Augusto, São Martinho, Coronel Bicaco (parte), Campo Novo (partes) (Boa-Vista e Timbaúva)
São Valentim	Lei nº 3.724, de 17.02.59 (D.O. 17.02.59, p.1)	Erechim	São Valentim, Votouro, Benjamim Constant
Feliz	Lei nº 3.726, de 17.02.59 (D.O. 19.02.59, p.3)	São Sebastião do Caí	Feliz, Nova Palmira (parte), São José do Hortêncio (áreas denominadas Roncador e Alto da Linha Nova)
Humaitá	Lei nº 3.727, de 18.02.59 (D.O. 19.02.59, p.3)	Crissiumal Três Passos	Humaitá e Candelária (parte), Sede Nova, Herval Novo (parte) e Herval Grande (parte)
Viadutos	Lei nº 3.728, de 18.02.59 (D.O. 19.02.59, p.4)	Marcelino Ramos Gaurama	Viadutos, Coronel Teixeira, 1º Distrito (parte) Carlos Gomes, Áurea (parte) (Linha 7 da Seção Treze de Maio)

(continua)

Quadro 6

Relação, em ordem cronológica, dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1950-60

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Muçum	Lei nº 3.729, de 18.02.59 (D.O. 19.02.59, p.4)	Guaporé	Muçum, Vespasiano Correa
Restinga Seca	Lei nº 3.730, de 25.03.59 (D.O. 30.03.59, p.1)	Cachoeira do Sul	Restinga Seca
Pedro Osório	Lei nº 3.735, de 03.04.59 (D.O. 03.04.59, p.2)	Arroio Grande	Olimpo (parte), Santa Isabel do Sul (parte)
		Canguçu	Cerrito, Vila Freire
Constantina	Lei nº 3.736, de 14.04.59 (D.O. 14.04.59, p.1)	Sarandi	Constantina, Liberato Salzano, Ronda Alta (parte) e Rondinha (parte)
Três Coroas	Lei nº 3.741, de 12.05.59 (D.O. 18.05.59, p.1)	Taquara	Três Coroas
Estância Velha	Lei nº 3.818, de 08.09.59 (D.O. 12.09.59, p.1)	São Leopoldo	Estância Velha, Ivoti e 1º Distrito (parte)
		São Sebastião do Caí	São José do Hortêncio (parte)
Tuparendi	Lei nº 3.820, de 10.09.59 (D.O. 11.09.59, p.1)	Santa Rosa	Tuparendi, Porto Mauá, Cinquentenário
Tucunduva	Lei nº 3.821, de 10.09.59 (D.O. 11.09.59, p.1)	Santa Rosa	Tucunduva
		Horizontina	1º Distrito (parte), Pratos (parte)
São José do Ouro	Lei nº 3.822, de 10.09.59 (D.O. 11.09.59, p.1)	Lagoa Vermelha	São José do Ouro, Gustavo Berthier, Arroio Mariano (subdistrito), Espigão Alto (subdistrito)
Dois Irmãos	Lei nº 3.823, de 10.09.59 (D.O. 11.09.59, p.2)	São Leopoldo	Dois Irmãos, Morro Reuter e Santa Maria do Herval
Carlos Barbosa	Lei nº 3.831, de 25.09.59 (D.O. 25.09.59, p.1)	Garibaldi	Carlos Barbosa e Arco Verde
		Montenegro	Barão (parte),
		São Sebastião do Caí	São Vendelino (área denominada Zona Alta)

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO(1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Baptista Santiago (1963). **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s. d.). **Evolução administrativa do Estado do Rio Grande Sul** (Criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

NOTA: O Município de Tucunduva foi criado em 31 de janeiro de 1959 através da Lei nº 3.700, no entanto esta Lei foi anulada pelo Tribunal de Justiça do Estado. O município só foi instalado de fato a partir da Lei nº 3.821, de 11.09.59. Fato idêntico ocorreu com o Município de Tuparendi, cuja primeira Lei de criação (nº 3.713, de 12.02.59) foi anulada pelo Tribunal de Justiça do Estado. O município só foi instalado através da Lei nº 3.820, de 11.09.59.
As razões da anulação das leis não estão referidas na literatura consultada, mas certamente estão ligadas a requisitos legais não atendidos e/ou irregularidades nos processos de criação.

Quadro 7

Relação, em ordem cronológica, dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1960-70

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Serafina Corrêa	Lei nº 3.932, de 22.07.60 (D.O. 25.07.60, p.1)	Guaporé	Serafina Corrêa, Montauri, Vila Oeste (parte)
		Casca	Evangelista (parte)
Nova Palma	Lei nº 3.933, de 29.07.60 (D.O. 29.07.60, p.1)	Júlio de Castilhos	Nova Palma, Pinhal Grande (parte), Ivorá (parte)
Catuípe	Lei nº 4.156, de 16.10.61 (D.O. 17.10.61, p.1)	Santo Ângelo	Catuípe, Chapeta, Três Vendas do Inhá-Corá
		Ijuí	1º Distrito (parte)
Sapucaia	Lei nº 4.203, de 14.11.61 (D.O. 14.11.61, p.1)	São Leopoldo	Sapucaia
Paim Filho	Lei nº 4.213, de 05.12.61 (D.O. 05.12.61, p.1)	Machadinho	Paim Filho
		Sananduva	São João da Urtiga (parte)
Maximiliano de Almeida	Lei nº 4.266, de 27.12.61 (D.O. 27.12.61, p.4)	Marcelino Ramos	Maximiliano de Almeida
		Machadinho	Parte do Município de Machadinho, cuja denominação não foi especificada na lei
Colorado	Lei nº 4.318, de 03.07.62 (D.O. 03.07.62, p.1)	Carazinho	Colorado
		Tapera	Selbach (parte)
		Santa Bárbara do Sul	Parte do Município de Santa Bárbara do Sul, cuja denominação não foi especificada na lei
Butiá	Lei nº 4.574, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.1)	São Jerônimo	Minas do Butiá, Minas do Leão, Morrinhos (parte)
Formigueiro	Lei nº 4.575, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.1)	São Sepé	Formigueiro
São Marcos	Lei nº 4.576, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.1)	Caxias do Sul	São Marcos
Salvador do Sul	Lei nº 4.577, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.2)	Montenegro	São Salvador, Barão, Tupandi (parte), Harmonia, Poço das Antas, Maratá
Alecrim	Lei nº 4.578, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.2)	Santo Cristo	Alecrim
Portão	Lei nº 4.579, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.3)	São Sebastião do Caí	Portão
		Canoas	Santa Rita (parte)
		São Leopoldo	Parte do Município de São Leopoldo, cuja denominação não foi especificada na lei
		Estância Velha	Parte do Município de Estância Velha, cuja denominação não foi especificada na lei
Campina das Missões	Lei nº 4.580, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.3)	Santa Rosa	Campina, Cândido Godói (parte)
		Giruá	Ubiretama (parte)
Cândido Godói	Lei nº 4.581, de 09.10.63 (D.O. 14.10.63, p.3)	Santa Rosa	Cândido Godói, Sete de Setembro (parte)
		Giruá	Ubiretama (parte)
Sertão	Lei nº 4.597, de 05.11.63 (D.O. 05.11.63, p.1)	Passo Fundo	Sertão, Coxilha (parte)
Barros Cassal	Lei nº 4.598, de 05.11.63 (D.O. 0 .11.63, p.1)	Soledade	Barros Cassal, Tunas (parte)
Arroio do Tigre	Lei nº 4.605A, de 06.11.63 (D.O. 20.12.63, p.1)	Sobradinho	Arroio do Tigre, Itaúba, Tamanduá (parte)
		Espumoso	Rincão da Estrela
		Soledade	Lagoão (parte)
Cruzeiro do Sul	Lei nº 4.615, de 22.11.63 (D.O. 25.11.63, p.1)	Lajeado	Cruzeiro do Sul, 1º Distrito (parte), Santa Clara do Sul (parte)
Esmeralda	Lei nº 4.616, de 27.11.63 (D.O. 27.11.63, p.1)	Vacaria	Esmeralda, Pinhal da Serra, Muitos Capões (parte)

(continua)

Quadro 7

Relação, em ordem cronológica, dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1960-70

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
São Martinho	Lei nº 4.618, de 27.11.63 (D.O. 27.11.63, p.2)	Santo Augusto Três de Maio Humaitá Campo Novo	São Martinho Ivagaci (parte) Sede Nova (parte) Parte do Município de Campo Novo, cuja denominação não foi especificada na lei
Boa Vista do Buricá	Lei nº 4.624, de D2.12.63 (D.O. D3.12.63, p.2)	Três de Maio Crissiumal Humaitá	Ivagaci Candelária (parte) Parte do Município de Humaitá, cuja denominação não foi especificada na lei
Dom Feliciano	Lei nº 4.635, de D9.12.63 (D.O. 10.12.63, p.2)	Encruzilhada do Sul São Jerônimo Camaquã	Dom Feliciano, Amaral Ferrador (parte) Quitéria (parte) Parte do Município de Camaquã, cuja denominação não foi especificada na lei
Coronel Bicaco	Lei nº 4.649, de 18.12.63 (D.O. 18.12.63, p.1)	Santo Augusto Campo Novo Palmeira das Missões	Coronel Bicaco 1º Distrito (parte), Braga (parte) Parte do município de Palmeira das Missões, cuja denominação não foi especificada na lei
Rodeio Bonito	Lei nº 4.667, de 20.12.63 (D.O. 24.12.63, p.1)	Palmeira das Missões Seberi Iraí	Rodeio Bonito, Pinhal (parte), Tiradentes (parte) Cristal (parte) Saltinho (parte)
Erval Seco	Lei nº 4.673, de 20.12.63 (D.O. 24.12.63, p.2)	Seberi Palmeira das Missões Tenente Portela	Erval Seco Coronel Finzito Parte do Município de Tenente Portela, cuja denominação não foi especificada na lei
Cambará do Sul	Lei nº 4.678, de 20.12.63 (D.O. 28.12.63, p.1)	São Francisco de Paula	Osvaldo Kroeff, Cambará, Taínhas (parte)
Severiano de Almeida	Lei nº 4.685, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.1)	Erechim Marcelino Ramos Viadutos	Severiano de Almeida (parte), Três Arroios (parte) Coronel Teixeira (parte) Parte do Município de Viadutos, cuja denominação não foi especificada na lei
Anta Gorda	Lei nº 4.686, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.2)	Encantado	Anta Gorda, Itapuca (parte) e Ricardo (parte)
Ilópolis	Lei nº 4.687, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.2)	Encantado	Ilópolis, Itapuca (parte) Putinga (parte)
Alpestre	Lei nº 4.688, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.2)	Iraí	Alpestre, Volta Grande, Farinhas (parte)
Putinga	Lei nº 4.689, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.3)	Encantado	Putinga, Relvado (parte), Anta Gorda (parte)
Ronda Alta	Lei nº 4.690, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.4)	Sarandi Nonoai	Ronda Alta (parte), Rondinha (parte), Sarandi (parte) Trindade (parte)
Mostardas	Lei nº 4.691, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.1)	São José do Norte	Mostardas, Tavares
Planalto	Lei nº 4.692, de 26.12.63 (D.O. 27.12.63, p.4)	Iraí Nonoai	Planalto, São Gabriel, Saltinho (parte), Farinhas (parte) Reserva Florestal, 1º Distrito (parte)
Redentora	Lei nº 4.726, de 21.01.64 (D.O. 22.01.64, p.1)	Campo Novo Tenente Portela	Redentora, Pedro Garcia (parte), Irapuá (parte) Parte do Município de Tenente Portela, cuja denominação não foi especificada na lei
Nova Bassano	Lei nº 4.730, de 23.05.64 (D.O. 23.05.64, p.1)	Nova Prata	Nova Bassano, Nova Araçá (parte), Vista Alegre (parte)

(continua)

Quadro 7

Relação, em ordem cronológica, dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1960-70

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Barracão	Lei nº 4.732, de 30.05.64 (D.O. 30.05.64, p.1)	Lagoa Vermelha São José do Ouro	Barracão Espigão Alto
Igrejinha	Lei nº 4.733, de 01.06.63 (D.O. 02.06.64, p.1)	Taquara	Igrejinha, Taquara (parte) Parobé (parte)
Jacutinga	Lei nº 4.734, de 01.06.64 (D.O. 01.06.64, p.1)	Campinas do Sul Erechim	Jacutinga, Ponte Preta, Campinas do Sul (parte) Quatro Irmãos (área), Paulo Bento (área)
Cacique Doble	Lei nº 4.735, de 01.06.64 (D.O. 01.06.64, p.1)	Machadinho São José do Ouro	Cacique Doble, Machadinho (parte) Santo Expedito, Farrapos, São José do Ouro (parte), Tupanci (parte)
Liberato Salzano	Lei nº 4.736, de 01.06.64 (D.O. 02.06.64, p.1)	Constantina Nonoai	Liberato Salzano Pinhalzinho
Barão de Cotegipe	Lei nº 4.737, de 01.06.64 (D.O. 02.06.64, p.2)	Erechim Aratiba São Valentim	Barão de Cotegipe, Paulo Bento (parte) Rio Azul (parte) Parte do Município de São Valentim, cuja denominação não foi especificada na lei
Ivoti	Lei nº 4.798, de 19.10.64 (D.O. 20.10.64, p.1)	Estância Velha Dois Irmãos	Ivoti (parte), Estância Velha (parte), Presidente Lucena 1º Distrito (parte)
Rondinha	Lei nº 4.832, de 02.12.64 (D.O. 03.12.64, p.1)	Sarandi Constantina	Rondinha, Ronda Alta, Sarandi 1º Distrito (parte)
Mata	Lei nº 4.836, de 02.12.64 (D.O. 04.12.64, p.1)	General Vargas	Mata, Clara, Demétrio Ribeiro (parte)
Itatiba do Sul	Lei nº 4.867, de 19.12.64 (D.O. 21.12.64, p.9)	Erechim	Itatiba
Nova Araçá	Lei nº 4.884, de 22.12.64 (D.O. 24.12.64, p.1)	Nova Prata	Nova Araçá (parte)
Arroio dos Ratos	Lei nº 4.902, de 28.12.64 (D.O. 29.12.64, p.1)	São Jerônimo	Arroio dos Ratos (parte) e Barão do Triunfo (parte)
Nova Bréscia	Lei nº 4.903, de 28.12.64 (D.O. 29.12.64, p.1)	Arroio do Meio Encantado	Nova Bréscia, Coqueiro Baixo, Travesseiro (parte), 1º Distrito (parte) Revaldo (parte), 1º Distrito
Mariano Moro	Lei nº 4.978, de 09.06.65 (D.O. 10.07.75, p.2)	Erechim	Mariano Moro, Várzea
Fontoura Xavier	Lei nº 4.974, de 09.07.65 (D.O. 10.07.65, p.1)	Soledade	Fontoura Xavier, São José do Erval
Ibiraiaras	Lei nº 4.976, de 09.07.65 (D.O. 10.07.65, p.1)	Lagoa Vermelha	Ibiraiaras, Caseiros (parte)
Paraí	Lei nº 4.977, de 09.07.65 (D.O. 10.07.65, p.2)	Nova Prata	Paraí
Dona Francisca	Lei nº 4.993, de 17.07.65 (D.D. 19.07.65, p.1)	Faxinal do Soturno	Dona Francisca (parte), 1º Distrito (parte)
Caibaté	Lei nº 5.025, de 17.09.65 (D.O. 18.09.65, p.1)	São Luís Gonzaga	Caibaté, Mato Queimado, São Lourenço das Missões (parte)
Alvorada	Lei nº 5.026, de 17.09.65 (D.D. 18.09.65, p.1)	Viamão	Passo do Feijó
Santana da Boa Vista	Lei nº 5.029, de 17.09.65 (D.O. 18.09.65, p.2)	Caçapava do Sul	Santana da Boa Vista
Augusto Pestana	Lei nº 5.030, de 17.09.65 (D.O. 18.09.65, p.2)	Ijuí Cruz Alta Santo Ângelo	Dr. Pestana, Coronel Barros (parte) Boa Vista do Cadeado (parte) Eugênio de Castro (parte)
Vicente Dutra	Lei nº 5.032, de 17.09.65 (D.O. 18.09.65, p.3)	Frederico Westphalen	Vicente Dutra, Laranjeira (parte)

(continua)

Quadro 7

Relação, em ordem cronológica, dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1960-70

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Selbach	Lei nº 5.036, de 22.09.65 (D.O. 25.09.65, p.2)	Tapera	Selbach
Tramandaí	Lei nº 5.037, de 24.09.65 (D.O. 28.09.65, p.5)	Osório	Tramandaí (parte), Passinhos (parte), Palmares do Sul (parte)
Bossoroca	Lei nº 5.058, de 12.10.65 (D.O. 13.10.65, p.1)	São Luís Gonzaga	Bossoroca, Timbaúva, 1º Distrito (parte)
Santo Antônio das Missões	Lei nº 5.059, de 12.10.65 (D.O. 13.10.65, p.1)	São Borja	São Borja (parte), Garruchos (parte)
Caiçara	Lei nº 5.067, de 19.10.65 (D.O. 23.10.65, p.2)	Frederico Westphalen	Caiçara (parte), Ipuaçú (parte)
Vitor Graeff	Lei nº 5.072, de 23.10.65 (D.O. 25.10.65, p.1)	Não-me-Toque	Cochinho, São José do Centro (parte)
		Passo Fundo	Ernestina (parte)
Independência	Lei nº 5.073, de 23.10.65 (D.O. 25.10.65, p.1)	Três de Maio	Independência (parte), Quaraim (parte), Esquina Araújo (parte)
Ajuricaba	Lei nº 5.085, de 08.11.65 (D.O. 10.11.65, p.1)	Ijuí	Ajuricaba, Ramada, Barro Preto
Palmitinho	Lei nº 5.087, de 08.11.65 (D.O. 10.11.65, p.1)	Frederico Westphalen	Palmitinho, Pinheirinho, Ipuaçu (parte), Vista Alegre (parte)
Cachoeirinha	Lei nº 5.090, de 09.11.65 (D.O. 11.11.65, p.2)	Gravataí	Cachoeirinha
Condor	Lei nº 5.094, de 17.11.65 (D.O. 18.11.65, p.1)	Panambi Palmeira das Missões	Condor 1º Distrito (parte)
Ibiaçá	Lei nº 5.102, de 22.11.65 (D.O. 23.11.65, p.1)	Passo Fundo	Ibiaçá, Vitória, Sananduva (parte), Rio Telha (parte)
São Nicolau	Lei nº 5.104, de 23.11.65 (D.O. 23.11.65, p.1)	São Luís Gonzaga	São Nicolau (parte), Pirapó (parte)
Roque Gonzales	Lei nº 5.134, de 07.12.65 (D.O. 14.12.65, p.2)	Cerro Largo	Roque Gonzales (parte), Porto Xavier (parte)
Miraguaí	Lei nº 5.152, de 15.12.65 (D.O. 17.12.65, p.5)	Tenente Portela Campo Novo	Miraguaí Irapuá (parte)
Braga	Lei nº 5.154, de 15.12.65 (D.O. 17.12.65, p.5)	Campo Novo Redentora	Braga (parte), Pedro Garcia (parte), Irapuá (parte) 1º Distrito (parte)
Chiapeta	Lei nº 5.155, de 15.12.65 (D.O. 17.12.65, p.5)	Catuípe	Chiapeta
Pejuçara	Lei nº 5.156, de 15.12.65 (D.O. 17.12.65, p.6)	Cruz Alta Panambi	Pejuçara, 1º Distrito (parte) 1º Distrito (parte)
Ciríaco	Lei nº 5.195, de 28.12.65 (D.O. 30.12.65, p.8)	Passo Fundo	Ciríaco, São João Bosco (parte), Campo do Meio (parte), Muliterno (parte), Rio Telha (parte)
David Canabarro	Lei nº 5.196, de 28.12.65 (D.O. 31.12.65, p.12)	Passo Fundo	Trinta e Cinco, São João Bosco (parte), Muliterno (parte)
São Paulo das Missões	Lei nº 5.205, de 30.12.65 (D.O. 31.12.65, p.12)	Cerro Largo	São Paulo das Missões (parte), Roque Gonzales (parte), Porto Xavier (parte)
Porto Xavier	Lei nº 5.214, de 06.01.66 (D.O. 10.01.66, p.2)	Cerro Largo	Porto Xavier (parte)

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Baptista Santiago (1963). **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s. d.). **Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul** (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

Quadro 8

Relação, em ordem cronológica, dos municípios criados, respectivas leis de criação e origem territorial — 1980-83

MUNICÍPIOS	LEIS DE CRIAÇÃO	ORIGEM TERRITORIAL	
		Municípios	Distritos ou Áreas
Teutônia	Lei nº 7.542, de 05.10.81 (D.O. 05.10.81, p.1)	Estrela	Teutônia, Languiru e Canabarro
Capão da Canoa	Lei nº 7.638, de 12.04.82 (D.O. 12.04.82, p.1)	Osório	Capão da Canoa
Charqueadas	Lei nº 7.645, 28.04.82 (D.O. 29.04.82, p.1)	São Jerônimo	Charqueadas
Parobé	Lei nº 7.646, de 01.05.82 (D.O. 03.05.82, p.1)	Taquara	Parobé
Capão do Leão	Lei nº 7.647, de 03.05.82 (D.O. 03.05.82, p.1)	Pelotas	Capão do Leão
Fortaleza dos Valos	Lei nº 7.648, de 03.05.82 (D.O. 03.05.82, p.2)	Cruz Alta	Fortaleza dos Valos e Três Capões (parte)
Cotiporã	Lei nº 7.652, de 12.05.82 (D.O. 12.05.82, p.1)	Veranópolis	Cotiporã
Bom Princípio	Lei nº 7.653, de 12.05.82 (D.O. 12.05.82, p.1)	São Sebastião do Caí	Bom Princípio, São Vendelino, Bela Vista e Paradiso,
		Montenegro	Tupandi
Palmares do Sul ...	Lei nº 7.654, de 12.05.82 (D.O. 12.05.82, p.2)	Osório	Palmares do Sul, Capivari, Passinhos (parte)
		Mostardas	Butiatuva e Edgardo Pereira Velho (parte)
		Tramandaí	Pinhal (parte)
		Viamão	Capão da Porteira (parte)
Tavares	Lei nº 7.655, de 12.05.82 (D.D. 12.05.82, p.2)	Mostardas	Tavares, Rincão do Cristovão Pereira (parte) e Capão do Leão (parte)
Jóia	Lei nº 7.656, de 12.05.82 (O.O. 12.05.82, p.3)	Tupanciretã	Jóia
		Santo Ângelo	Carajá Grande
Salto do Jacuí	Lei nº 7.657, de 12.05.82 (O.O. 12.05.82, p.3)	Espumoso	Salto Grande do Jacuí, Tabajara
		Arroio do Tigre	Estrela Velha (parte)
		Cruz Alta	Três Capões (parte)

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

2 – COMPARAÇÕES DÉCADA A DÉCADA

Os quadros contidos nesta seção mostram conjuntos de áreas estatisticamente comparáveis, definidos de forma a possibilitar a utilização analítica, sem problemas de incompatibilidade de fronteiras intermunicipais, de dados extraídos de dois censos consecutivos. Assim, por exemplo, o conjunto de áreas comparáveis referentes ao período 1960-70 aqui apresentado permite que se comparem dados espacialmente desagregados extraídos dos censos de 1960 e 1970 sem que se incorra em erros decorrentes dos problemas acima mencionados. O mesmo acontece com as áreas definidas para as demais décadas, uma vez que permitem a comparação entre dados extraídos dos censos referentes ao início e ao fim dos respectivos períodos.

No início de cada enumeração, aparecem, na primeira coluna e em ordem alfabética, conforme o seu nome na data do primeiro dos censos em questão, aqueles municípios cujas fronteiras não apresentaram alterações na década a que se refere a listagem, precedidos por um número de identificação. A segunda coluna reproduz a mesma relação de municípios, diferindo da primeira por apresentá-la em ordem alfabética, conforme sua denominação na data do segundo censo considerado, sendo os municípios acompanhados de seu número de identificação. Aqueles municípios cujos nomes foram alterados entre um e outro censos podem ser facilmente identificados por apresentarem o mesmo número, apesar de terem mudado de posição na lista. Assim, por exemplo, no quadro referente ao período 1940-50, o Município de Bom Jesus, que aparece na primeira coluna em oitavo lugar, consta na segunda coluna com o nome de Aparados da Serra, em terceiro lugar, porém, sempre acompanhado de seu número de identificação, o oito. Cada um desses municípios pode ser tratado, para essa década, como constituindo uma área estatisticamente comparável.

Após esse conjunto de unidades que não apresentaram alterações de fronteiras, aparecem, separadas entre si por barras horizontais e iden-

tificadas por um número semelhante ao anteriormente mencionado, as áreas estatisticamente comparáveis constituídas por agregação de municípios. Trata-se, como já foi dito na introdução, de áreas cujas fronteiras externas não apresentaram alterações, embora as fronteiras entre as municipalidades que as constituem tenham mudado. Assim, se somarmos os valores de uma variável qualquer referentes aos municípios que as compunham nas datas de dois censos consecutivos, obteremos grandezas perfeitamente comparáveis por se referirem a porções de território que se mantiveram inalteradas em extensão e abrangência no período.

Atente-se para o fato de que o número de identificação dos municípios incluídos nestas áreas é composto por dois campos numéricos, o primeiro dos quais identifica a área estatisticamente comparável a que o município pertence, sendo que o segundo campo serve para identificar a municipalidade propriamente dita. Assim sendo, o Município de São Gabriel, por exemplo, leva o número de identificação "82-2" na listagem referente à década de 40. Isso significa que, para esse período, São Gabriel é o município nº "2" da área estatisticamente comparável nº "82".

Talvez fosse desnecessário ressaltar que, conforme seja a década sob análise, serão diferentes tanto a numeração quanto a composição das áreas estatisticamente comparáveis. Assim sendo, o número de uma área estatisticamente comparável e seus respectivos municípios em uma dada década não se repete obrigatoriamente em outro decênio. Esta afirmativa vale tanto para áreas estatisticamente comparáveis constituídas por apenas um município como também para aquelas formadas por diversas municipalidades. Um exemplo permitirá compreender melhor esta afirmação. Vejamos o caso de Santo Ângelo: este município detém o nº 58 no Quadro 9, referente à década de 40. No entanto, no Quadro 10 que se refere ao decênio 1950-60, Santo Ângelo passa a ter o nº 59-2, pois, devido ao parcelamento do território (criação de novos municípios), mudanças de nomes, etc., o nº 58 passa a pertencer a Viamão. Já nas décadas seguintes, 60, 70 e 80, Santo Ângelo assume o nº 84-11, enquanto o nº 58 ficou com Santa Maria, conforme o Quadro 11.

Nessas condições, a seguir é apresentado, para cada década censitária, um quadro com a composição das respectivas **áeras estatisticamente comparáveis**. Não foi adotado este procedimento para o período 1980--83, porque o mesmo constitui fração de década censitária não tendo

sentido estabelecer áreas **estatisticamente comparáveis**, havendo a possibilidade do aparecimento de novos municípios até o próximo censo. No entanto se procurou oferecer, a título de informação, os dados referentes à criação de 12 novas unidades municipais instituídas no período 1980-83, as quais estão contidas no quadro da seção dois deste documento.

Quadro 9

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1940-50

ÁREAS	1940	1950
1	Alegrete	Alegrete (1)
2	Alfredo Chaves (Veranópolis)	Antônio Prado (3)
3	Antônio Prado	Aparados da Serra (Bom Jesus) (8)
4	Arroio do Meio	Arroio do Meio (4)
5	Arroio Grande	Arroio Grande (5)
6	Bagé	Bagé (6)
7	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves (7)
8	Bom Jesus (Aparados da Serra)	Bom Jesus do Triunfo (Triunfo) (76)
9	Caçapava (Caçapava do Sul)	Caçapava do Sul (Caçapava) (9)
10	Cachoeira (Cachoeira do Sul)	Cachoeira do Sul (Cachoeira) (10)
11	Caí	Caí (11)
12	Camaquã	Camaquã (12)
13	Candelária	Candelária (13)
14	Canguçu	Canguçu (14)
15	Canoas	Canoas (15)
16	Carazinho	Carazinho (16)
17	Caxias (Caxias do Sul)	Caxias do Sul (Caxias) (17)
18	Cruz Alta	Cruz Alta (18)
19	Dom Pedrito	Dom Pedrito (19)
20	Encantado	Encantado (20)

(continua)

Quadro 9

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do sul — 1940-50

ÁREAS	1940	1950
21	Encruzilhada (Encruzilhada do Sul)	Encruzilhada do Sul (Encruzilhada) (21)
22	Erval	Erval (22)
23	Estrela	Estrela (23)
24	Farroupilha	Farroupilha (24)
25	Flores da Cunha	Flores da Cunha (25)
26	Garibaldi	Garibaldi (26)
27	General Câmara	General Câmara (27)
28	Getúlio Vargas	Getúlio Vargas (28)
29	Gravataí	Gravataí (29)
30	Guaíba	Guaíba (30)
31	Guaporé	Guaporé (31)
32	Ijuí	Ijuí (32)
33	Iraí	Iraí (33)
34	Itaqui	Itaqui (34)
35	Jaguarão	Jaguarão (35)
36	Jaguari	Jaguari (36)
37	Júlio de Castilhos	Júlio de Castilhos (37)
38	Lajeado	Lajeado (38)
39	Lavras (Lavras do Sul)	Lavras do Sul (Lavras) (39)
40	Livramento	Livramento (40)
41	Montenegro	Montenegro (41)
42	Novo Hamburgo	Nova Prata (Prata) (49)
43	Osório	Novo Hamburgo (42)
44	Passo Fundo	Osório (43)
45	Pelotas	Passo Fundo (44)
46	Pinheiro Machado	Pelotas (45)
47	Piratini	Pinheiro Machado (46)
48	Porto Alegre	Piratini (47)

(continua)

Quadro 9

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1940-50

ÁREAS	1940	1950
49	Prata (Nova Prata)	Porto Alegre (48)
50	Quaraí	Quaraí (50)
51	Rio Grande	Rio Grande (51)
52	Rio Pardo	Rio Pardo (52)
53	Santa Cruz (Santa Cruz do Sul)	Santa Cruz do Sul (Santa Cruz) (53)
54	Santa Maria	Santa Maria (54)
55	Santa Rosa	Santa Rosa (55)
56	Santa Vitória do Palmar	Santa Vitória do Palmar (56)
57	Santiago	Santiago (57)
58	Santo Ângelo	Santo Ângelo (58)
59	Santo Antônio (Santo Antônio da Patrulha)	Santo Antônio da Patrulha (Santo Antônio) (59)
60	São Borja	São Borja (60)
61	São Francisco de Assis	São Francisco de Assis (61)
62	São Francisco de Paula	São Francisco de Paula (62)
63	São Jerônimo	São Jerônimo (63)
64	São José do Norte	São José do Norte (64)
65	São Leopoldo	São Leopoldo (65)
66	São Lourenço (São Lourenço do Sul)	São Lourenço do Sul (São Lourenço) (66)
67	São Luís Gonzaga	São Luís Gonzaga (67)
68	São Pedro (São Pedro do Sul)	São Pedro do Sul (São Pedro) (68)
69	São Sepé	São Sepé (69)
70	Sarandi	Sarandi (70)
71	Sobradinho	Sobradinho (71)
72	Soledade	Soledade (72)
73	Tapes	Tapes (73)
74	Taquari	Taquari (74)

(continua)

Quadro 9

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1940-50

ÁREAS	1940	1950
75	Torres	Torres (75)
76	Triunfo (Bom Jesus do Triunfo)	Tupanciretã (77)
77	Tupanciretã	Uruguaiana (78)
78	Uruguaiana	Vacaria (79)
79	Vacaria	Venâncio Aires (80)
80	Venâncio Aires	Veranópolis (Alfredo Chaves) (2)
81	Viamão	Viamão (81)
82	Rosário (Rosário do Sul) (82-1)	Cacequi (82-4)
	São Gabriel (82-2)	General Vargas (São Vicente) (82-3)
	São Vicente (General Vargas) (82-3)	Rosário do Sul (Rosário) (82-1)
		São Gabriel (82-2)
83	Palmeira (Palmeira das Missões) (83-1)	Palmeira das Missões (Palmeira) (83-1) Três Passos (83-2)
84	José Bonifácio (Erechim) (84-1) Lagoa Vermelha (84-2)	Erechim (José Bonifácio) (84-1) Lagoa Vermelha (84-2) Marcelino Ramos (84-3)
85	Taquara (85-1)	Canela (85-2) Taquara (85-1)

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Baptista Santiago (1963). **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s. d.). **Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul** (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

NOTA: A numeração de cada município não se altera numa mesma década, mesmo quando há mudança de nome do mesmo. Por exemplo, o Município de José Bonifácio passou a denominar-se Erechim em 1950. O número correspondente a esse município é 84-1, indicando que ele pertence à área estatisticamente comparável número 84 e que, nesta área, é o município número 1.

Quadro 10

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1950-60

ÁREAS	1950	1960
1	Alegrete	Alegrete (1)
2	Antônio Prado	Antônio Prado (2)
3	Aparados da Serra (Bom Jesus)	Arroio do Meio (4)
4	Arroio do Meio	Bagé (5)
5	Bagé	Bento Gonçalves (6)
6	Bento Gonçalves	Bom Jesus (Aparados da Serra) (3)
7	Bom Jesus do Triunfo (Triunfo)	Caçapava do Sul (8)
8	Caçapava do Sul	Cacequi (9)
9	Cacequi	Camaquã (10)
10	Camaquã	Candelária (11)
11	Candelária	Canela (12)
12	Canela	Canoas (13)
13	Canoas	Caxias do Sul (14)
14	Caxias do Sul	Dom Pedrito (15)
15	Dom Pedrito	Encruzilhada do Sul (16)
16	Encruzilhada do Sul	Erval (17)
17	Erval	Farroupilha (18)
18	Farroupilha	Flores da Cunha (19)
19	Flores da Cunha	General Câmara (20)
20	General Câmara	General Vargas (21)
21	General Vargas	Gravataí (22)
22	Gravataí	Ijuí (23)
23	Ijuí	Itaqui (24)
24	Itaqui	Jaguarão (25)
25	Jaguarão	Jaguari (26)
26	Jaguari	Lajeado (27)
27	Lajeado	Lavras do Sul (28)
28	Lavras do Sul	Nova Prata (30)
29	Livramento (Santana do Livramento	Osório (31)

(continua)

Quadro 10

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1950-60

ÁREAS	1950	1960
30	Nova Prata	Pelotas (32)
31	Osório	Pinheiro Machado (33)
32	Pelotas	Piratini (34)
33	Pinheiro Machado	Porto Alegre (35)
34	Piratini	Quaraí (36)
35	Porto Alegre	Rio Grande (37)
36	Quaraí	Rio Pardo (38)
37	Rio Grande	Rosário do Sul (39)
38	Rio Pardo	Santa Maria (40)
39	Rosário do Sul	Santana do Livramento (Livramento (29)
40	Santa Maria	Santa Vitória do Palmar (41)
41	Santa Vitória do Palmar	Santiago (42)
42	Santiago	São Borja (43)
43	São Borja	São Francisco de Assis (44)
44	São Francisco de Assis	São Francisco de Paula (45)
45	São Francisco de Paula	São Gabriel (46)
46	São Gabriel	São Jerônimo (47)
47	São Jerônimo	São José do Norte (48)
48	São José do Norte	São Lourenço do Sul (49)
49	São Lourenço do Sul	São Pedro do Sul (50)
50	São Pedro do Sul	São Sepé (51)
51	São Sepé	Torres (52)
52	Torres	Triunfo(Bom Jesus do Triunfo)(7)
53	Tupanciretã	Tupanciretã (53)
54	Uruguaiana	Uruguaiana (54)
55	Vacaria	Vacaria (55)
56	Venâncio Aires	Venâncio Aires (56)
57	Veranópolis	Veranópolis (57)

(continua)

Quadro 10

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1950-60

ÁREAS	1950	1960
58	Viamão	Viamão (58)
59	Santa Rosa (59-1)	Campo Novo (59-5)
	Santo Ângelo (59-2)	Cerro Largo (59-6)
	São Luís Gonzaga (59-3)	Crissiumal (59-7)
	Três Passos (59-4)	Giruá (59-8)
		Guarani das Missões (59-9)
		Horizontina (59-10)
		Humaitá (59-11)
		Porto Lucena (59-12)
		Santa Rosa (59-1)
		Santo Ângelo (59-2)
		Santo Augusto (59-13)
		Santo Cristo (59-14)
		São Luís Gonzaga (59-3)
		Tenente Portela (59-15)
		Três de Maio (59-16)
		Três Passos (59-4)
		Tucunduva (59-17)
		Tuparendi (59-18)
60	Carazinho (60-1)	Carazinho (60-1)
	Cruz Alta (60-2)	Chapada (60-6)
	Iraí (60-3)	Constantina (60-7)
	Palmeira das Missões (60-4)	Cruz Alta (60-2)
	Sarandi (60-5)	Frederico Westphalen (60-8)
		Ibirubá (60-9)
		Iraí (60-3)
		Não-me-Toque (60-10)
		Nonoai (60-11)
		Palmeira das Missões (60-4)

(continua)

Quadro 10

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1950-60

ÁREAS	1950	1960
		Panambi (60-12)
		Santa Bárbara do Sul (60-13)
		Sarandi (60-5)
		Seberi (60-14)
		Tapera (60-15)
61	Cachoeira do Sul (61-1)	Agudo (61-4)
	Júlio de Castilhos (61-2)	Cachoeira do Sul (61-1)
	Sobradinho (61-3)	Faxinal do Soturno (61-5)
		Júlio de Castilhos (61-2)
		Restinga Seca (61-6)
		Sobradinho (61-3)
62	Arroio Grande (62-1)	Arroio Grande (62-1)
	Canguçu (62-2)	Canguçu (62-2)
		Pedro Osório (62-3)
63	Encantado (63-1)	Arvorezinha (63-3)
	Soledade (63-2)	Encantado (63-1)
		Espumoso (63-4)
		Soledade (63-2)
64	Estrela (64-1)	Estrela (64-1)
		Roca Sales (64-2)
65	Taquari (65-1)	Bom Retiro do Sul (65-2)
		Taquari (65-1)
66	Guaíba (66-1)	Barra do Ribeiro (66-3)
	Tapes (66-2)	Guaíba (66-1)
		Tapes (66-2)
67	Santo Antônio da Patrulha (Santo Antônio) (67-1)	Rolante (67-2)
		Santo Antônio(Santo Antônio da Patrulha) (67-1)

(continua)

Quadro 10

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1950-60

ÁREAS	1950	1960
68	Caí (São Sebastião do Caí) (68-1)	Campo Bom (68-7)
	Garibaldi (68-2)	Carlos Barbosa (68-8)
	Montenegro (68-3)	Dois Irmãos (68-9)
	Novo Hamburgo (68-4)	Estância Velha (68-10)
	São Leopoldo (68-5)	Esteio (68-11)
	Taquara (68-6)	Feliz (68-12)
		Garibaldi (68-2)
		Gramado (68-13)
		Montenegro (68-3)
		Nova Petrópolis (68-14)
		Novo Hamburgo (68-4)
		São Leopoldo (68-5)
		São Sebastião do Caí (Caí) (68-1)
		Sapiranga (68-15)
		Taquara (68-6)
		Três Coroas (68-16)
69	Lagoa Vermelha (69-1)	Lagoa Vermelha (69-1)
		Machadinho (69-2)
		Sananduva (69-3)
		São José do Ouro (69-4)
70	Getúlio Vargas (70-1)	Casca (70-4)
	Guaporé (70-2)	Getúlio Vargas (70-1)
	Passo Fundo (70-3)	Guaporé (70-2)
		Marau (70-5)
		Muçum (70-6)
		Passo Fundo (70-3)
		Tapejara (70-7)
		Aratiba (71-3)
71	Erechim (71-1)	Campinas do Sul (71-4)
	Marcelino Ramos (71-2)	

(continua)

Quadro 10

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1950-60

ÁREAS	1950	1960
		Erechim (71-1)
		Erval Grande (71-5)
		Gaurama (71-6)
		Marcelino Ramos (71-2)
		São Valentim (71-7)
		Viadutos (71-8)
72	Santa Cruz do Sul (72-1)	Santa Cruz do Sul (72-1)
		Vera Cruz (72-2)

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & Wagner, João Baptista Santiago (1963). **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s. d.). **Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul** (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

NOTA: A numeração de cada município não se altera numa mesma década. Por exemplo, o Município de Guaporé detém o número 70-2, indicando que o mesmo é a localidade número 2 da área estatisticamente comparável número 70 tanto em 1950 quanto em 1960.

Quadro 11

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1960-80

ÁREAS	1960	1970-80
1	Agudo	Agudo (1)
2	Alegrete	Alegrete (2)
3	Antônio Prado	Antônio Prado (3)
4	Arroio Grande	Arroio Grande (4)
5	Arvorezinha	Arvorezinha (5)
6	Bagé	Bagé (6)
7	Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro (7)
8	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves (8)
9	Bom Jesus	Bom Jesus (9)
10	Bom Retiro do Sul	Bom Retiro do Sul (10)
11	Cacequi	Cacequi (11)
12	Cachoeira do Sul	Cachoeira do Sul (12)
13	Campo Bom	Campo Bom (13)
14	Candelária	Candelária (14)
15	Canela	Canela (15)
16	Canguçu	Canguçu (16)
17	Carlos Barbosa	Carlos Barbosa (17)
18	Chapada	Chapada (18)
19	Dom Pedrito	Dom Pedrito (19)
20	Erval	Erval (20)
21	Erval Grande	Erval Grande (21)
22	Esteio	Esteio (22)
23	Estrela	Estrela (23)
24	Farroupilha	Farroupilha (24)
25	Feliz	Feliz (25)
26	Flores da Cunha	Flores da Cunha (26)
27	Garibaldi	Garibaldi (27)
28	Gaurama	Gaurama (28)

(continua)

Quadro 11

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1960-80

ÁREAS	1960	1970-80
29	General Câmara	General Câmara (29)
30	Getúlio Vargas	Getúlio Vargas (30)
31	Gramado	Gramado (31)
32	Guaíba	Guaíba (32)
33	Guarani das Missões	Guarani das Missões (33)
34	Horizontina	Horizontina (34)
35	Ibirubá	Ibirubá (35)
36	Itaqui	Itaqui (36)
37	Jaguarão	Jaguarão (37)
38	Jaguari	Jaguari (38)
39	Lavras do Sul	Lavras do Sul (39)
40	Marau	Marau (40)
41	Muçum	Muçum (41)
42	Nova Petrópolis	Nova Petrópolis (42)
43	Novo Hamburgo	Novo Hamburgo (43)
44	Pedro Osório	Pedro Osório (44)
45	Pelotas	Pelotas (45)
46	Pinheiro Machado	Pinheiro Machado (46)
47	Piratini	Piratini (47)
48	Porto Alegre	Porto Alegre (48)
49	Porto Lucena	Porto Lucena (49)
50	Quaraí	Quaraí (50)
51	Restinga Seca	Restinga Seca (51)
52	Rio Grande	Rio Grande (52)
53	Rio Pardo	Rio Pardo (53)
54	Roca Sales	Roca Sales (54)
55	Rolante	Rolante (55)
56	Rosário do Sul	Rosário do Sul (56)

(continua)

Quadro 11

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1960-80

ÁREAS	1960	1970-80
57	Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul (57)
58	Santa Maria	Santa Maria (58)
59	Santana do Livramento	Santana do Livramento (59)
60	Santa Vitória do Palmar	Santa Vitória do Palmar (60)
61	Santiago	Santiago (61)
62	Santo Antônio	Santo Antônio da Patrulha (62) (1)
63	São Francisco de Assis	São Francisco de Assis (63)
64	São Gabriel	São Gabriel (64)
65	São Lourenço do Sul	São Lourenço do Sul (65)
66	São Pedro do Sul	São Pedro do Sul (66)
67	Sapiranga	Sapiranga (67)
68	Tapejara	Tapejara (68)
69	Tapes	Tapes (69)
70	Taquari	Taquari (70)
71	Torres	Torres (71)
72	Três Coroas	Três Coroas (72)
73	Três Passos	Três Passos (73)
74	Triunfo	Triunfo (74)
75	Tucunduva	Tucunduva (75)
76	Tupanciretã	Tupanciretã (76)
77	Tuparendi	Tuparendi (77)
78	Uruguaiana	Uruguaiana (78)
79	Venâncio Aires	Venâncio Aires (79)
80	Vera Cruz	Vera Cruz (80)
81	Veranópolis	Veranópolis (81)
82	São Borja (82-1)	Santo Antônio das Missões (82-2)
		São Borja (82-1)

(continua)

Quadro 11

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1960-80

ÁREAS	1960	1970-80
83	São Luís Gonzaga (83-1)	Bossoroca (83-2)
		Caibaté (83-3)
		São Luís Gonzaga (83-1)
		São Nicolau (83-4)
84	Campo Novo (84-1)	Alpestre (84-17)
	Constantina (84-2)	Ajuricaba (84-18)
	Crissiumal (84-3)	Augusto Pestana (84-19)
	Cruz Alta (84-4)	Boa Vista do Buricá (84-20)
	Humaitá (84-5)	Braga (84-21)
	Ijuí (84-6)	Campo Novo (84-1)
	Iraí (84-7)	Catuípe (84-22)
	Nonoai (84-8)	Chiapeta (84-23)
	Palmeira das Missões (84-9)	Condor (84-24)
	Panambi (84-10)	Constantina (84-2)
	Santo Ângelo (84-11)	Coronel Bicaco (84-25)
	Santo Augusto (84-12)	Crissiumal (84-3)
	Sarandi (84-13)	Cruz Alta (84-4)
	Seberi (84-14)	Erval Seco (84-26)
	Tenente Portela (84-15)	Humaitá (84-5)
	Três de Maio (84-16)	Ijuí (84-6)
		Independência (84-27)
		Iraí (84-7)
		Liberato Salzano (84-28)
		Miraguaí (84-29)
		Nonoai (84-8)
		Palmeira das Missões (84-9)
		Panambi (84-10)
		Pejuçara (84-30)

(continua)

Quadro 11

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1960-80

ÁREAS	1960	1970-80
		Planalto (84-31)
		Redentora (84-32)
		Rodeio Bonito (84-33)
		Ronda Alta (84-34)
		Rondinha (84-35)
		Santo Ângelo (84-11)
		Santo Augusto (84-12)
		São Martinho (84-36)
		Sarandi (84-13)
		Seberi (84-14)
		Tenente Portela (84-15)
		Três de Maio (84-16)
85	Carazinho (85-1)	Carazinho (85-1)
	Santa Bárbara do Sul (85-2)	Colorado (85-4)
	Tapera (85-3)	Santa Bárbara do Sul (85-2)
		Selbach (85-5)
		Tapera (85-3)
86	Aratiba (86-1)	Aratiba (86-1)
	Campinas do Sul (86-2)	Barão de Cotegipe (86-13)
	Erechim (86-3)	Barracão (86-14)
	Lagoa vermelha (86-4)	Cacique Doble (86-15)
	Machadinho (86-5)	Campinas do Sul (86-2)
	Marcelino Ramos (86-6)	Ciríaco (86-16)
	Não-me-Toque (86-7)	David Canabarro (86-17)
	Passo Fundo (86-8)	Erechim (86-3)
	Sananduva (86-9)	Ibiaçá (86-18)
	São José do Ouro (86-10)	Ibiraiaras (86-19)
	São Valentim (86-11)	Itatiba do Sul (86-20)

(continua)

Quadro 11

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1960-80

ÁREAS	1960	1970-80
	Viadutos (86-12)	Jacutinga (86-21)
		Lagoa Vermelha (86-4)
		Machadinho (86-5)
		Marcelino Ramos (86-6)
		Mariano Moro (86-22)
		Maximiliano de Almeida (86-23)
		Não-me-Toque (86-7)
		Paim Filho (86-24)
		Passo Fundo (86-8)
		Sananduva (86-9)
		São José do Ouro (86-10)
		São Valentim (86-11)
		Sertão (86-25)
		Severiano de Almeida (86-26)
		Viadutos (86-12)
		Victor Graeff (86-27)
87	Vacaria (87-1)	Esmeralda (87-2)
		Vacaria (87-1)
88	Nova Prata (88-1)	Nova Araçá (88-2)
		Nova Bassano (88-3)
		Nova Prata (88-1)
		Paraí (88-4)
89	Casca (89-1)	Casca (89-1)
	Guaporé (89-2)	Guaporé (89-2)
		Serafina Corrêa (89-3)
90	Arroio do Meio (90-1)	Anta Gorda (90-3)
	Encantado (90-2)	Arroio do Meio (90-1)
		Encantado (90-2)

(continua)

Quadro 11

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1960-80

ÁREAS	1960	1970-80
		Ilópolis (90-4)
		Nova Bréscia (90-5)
		Putinga (90-6)
91	Lajeado (91-1)	Cruzeiro do Sul (91-2)
		Lajeado (91-1)
92	Espumoso (92-1)	Arroio do Tigre (92-4)
	Sobradinho (92-2)	Barros Cassal (92-5)
	Soledade (92-3)	Espumoso (92-1)
		Fontoura Xavier (92-6)
		Sobradinho (92-2)
		Soledade (92-3)
93	Júlio de Castilhos (93-1)	Júlio de Castilhos (93-1)
		Nova Palma (92-2)
94	Faxinal do Soturno (94-1)	Dona Francisca (94-2)
		Faxinal do Soturno (94-1)
95	General Vargas (São Vicente do Sul) (95-1)	Mata (95-2)
		São Vicente do Sul (General Vargas) (95-1)
96	São Sepé (96-1)	Formigueiro (96-2)
		São Sepé (96-1)
97	Caçapava do Sul (97-1)	Caçapava do Sul (97-1)
		Santana da Boa Vista (97-2)
98	Camaquã (98-1)	Arroio dos Ratos (98-4)
	Encruzilhada do Sul (98-2)	Butiá (98-5)
	São Jerônimo (98-3)	Camaquã (98-1)
		Dom Feliciano (98-6)
		Encruzilhada do Sul (98-2)
		São Jerônimo (98-3)

(continua)

Quadro 11

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1960-80

ÁREAS	1960	1970-80
99	Canoas (99-1)	Canoas (99-1)
	Dois Irmãos (99-2)	Dois Irmãos (99-2)
	Estância Velha (99-3)	Estância Velha (99-3)
	São Leopoldo (99-4)	Ivoti (99-6)
	São Sebastião do Caí (99-5)	Portão (99-7)
		São Leopoldo (99-4)
		São Sebastião do Caí (99-5)
		Sapucaia do Sul (99-8)
100	Gravataí (110-1)	Cachoeirinha (100-2)
		Gravataí (100-1)
101	Viamão (101-1)	Alvorada (101-2)
		Viamão (101-1)
102	Osório (102-1)	Osório (102-1)
		Tramandaí (102-2)
103	São José do Norte (103-1)	Mostardas (103-2)
		São José do Norte (103-1)
104	São Francisco de Paula (104-1)	Cambará do Sul (104-2)
		São Francisco de Paula (104-1)
105	Caxias do Sul (105-1)	Caxias do Sul (105-1)
		São Marcos (105-2)
106	Taquara (106-1)	Igrejinha (106-2)
		Taquara (106-1)
107	Montenegro (107-1)	Montenegro (107-1)
		Salvador do Sul (107-2)
108	Cerro Largo (108-1)	Cerro Largo (108-1)
		Porto Xavier (108-2)
		Roque Gonzales (108-3)
		São Paulo das Missões (108-4)

(continua)

Quadro 11

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1960-80

ÁREAS	1960	1970-80
109	Giruá (109-1)	Campinas das Missões (109-3)
	Santa Rosa (109-2)	Cândido Godói (109-4)
		Giruá (109-1)
		Santa Rosa (109-2)
110	Santo Cristo (110-1)	Alecrim (110-2)
		Santo Cristo (110-1)
111	Frederico Westphalen (111-1)	Caiçara (111-2)
		Frederico Westphalen (111-1)
		Palmitinho (111-3)
		Vicente Dutra (111-4)

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Baptista Santiago (1963). **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s. d.). **Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul** (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

NOTA: A numeração de cada município não se altera numa mesma década, mesmo quando há mudança de nome do mesmo. Assim sendo, o município de Sobradinho detém o número 92-2 tanto em 1960 quanto em 1970-80, indicando que ele é a localidade número 2 da área estatisticamente comparável número 92.

(1) O Município de Santo Antônio sofreu alteração na sua denominação entre 1970 e 1980. Em 1970, chamava-se Santo Antônio, passando a Santo Antônio da Patrulha em 1980.

3 — COMPARAÇÕES REFERENTES À TOTALIDADE DO PERÍODO 1940-80

As 58 áreas estatisticamente comparáveis, cuja composição é apresentada no quadro e no mapa contidos nesta seção, foram definidas com o objetivo de permitir a comparação simultânea entre os dados dos levantamentos censitários efetuados pelo IBGE entre 1940 e 1980. Aplicam-se também a esse quadro as observações constantes no item anterior no que se refere à forma de organização da listagem e ao significado dos números de identificação das áreas e municípios.

A utilização, para fins analíticos, dessas áreas estatisticamente comparáveis torna possível o estudo evolutivo da organização do espaço no Rio Grande do Sul, ao longo de um período histórico relativamente amplo, sem que se incorra em distorções oriundas da incompatibilidade da base geográfica a que se referem as informações estatísticas. O conjunto de áreas aqui definido pode ser utilizado pelo pesquisador de forma direta ou, conforme a conveniência, servir de base para a construção de uma divisão regional que melhor atenda aos seus objetivos específicos.

Quadro 12

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1940-80

ÁREAS	1940	1950	1960	1970-80
1	Alegrete	Alegrete (1)	Alegrete (1)	Alegrete (1)
2	Alfredo Chaves (Veranópolis)	Antônio Prado (3)	Antônio Prado (3)	Antônio Prado (3)
3	Antônio Prado	Aparados da Serra (Bom Jesus) (6)	Bagé (4)	Bagé (4)
4	Bagé	Bagé (4)	Bento Gonçalves (5)	Bento Gonçalves (5)
5	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves (5)	Bom Jesus (Aparados da Serra) (6)	Bom Jesus (Aparados da Serra) (6)
6	Bom Jesus (Aparados da Serra)	Bom Jesus do Triunfo (Triunfo) (32)	Candelária (7)	Candelária (7)

(continua)

Quadro 12

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1940-80

ÁREAS	1940	1950	1960	1970-80
7	Candelária	Candelária (7)	Dom Pedrito (8)	Dom Pedrito (8)
8	Dom Pedrito	Dom Pedrito (8)	Erval (9)	Erval (9)
9	Erval	Erval (9)	Farroupilha (10)	Farroupilha (10)
10	Farroupilha	Farroupilha (10)	Flores da Cunha (11)	Flores da Cunha (11)
11	Flores da Cunha	Flores da Cunha (11)	General Câmara (12)	General Câmara (12)
12	General Câmara	General Câmara (12)	Itaqui (13)	Itaqui (13)
13	Itaqui	Itaqui (13)	Jaguarão (14)	Jaguarão (14)
14	Jaguarão	Jaguarão (14)	Jaguari (15)	Jaguari (15)
15	Jaguari	Jaguari (15)	Lavras do Sul (Lavras) (16)	Lavras do Sul (Lavras) (16)
16	Lavras (Lavras do Sul)	Lavras do Sul (Lavras) (16)	Pelotas (18)	Pelotas (18)
17	Livramento (Santana do Livramento)	Livramento (Santana do Livramento) (17)	Pinheiro Machado (19)	Pinheiro Machado (19)
18	Pelotas	Pelotas (18)	Piratini (20)	Piratini (20)
19	Pinheiro Machado	Pinheiro Machado (19)	Porto Alegre (21)	Porto Alegre (21)
20	Piratini	Piratini (20)	Quaraí (22)	Quaraí (22)
21	Porto Alegre	Porto Alegre (21)	Rio Grande (23)	Rio Grande (23)
22	Quaraí	Quaraí (22)	Rio Pardo (24)	Rio Pardo (24)
23	Rio Grande	Rio Grande (23)	Santa Maria (25)	Santa Maria (25)
24	Rio Pardo	Rio Pardo (24)	Santana do Livramento (Livramento) (17)	Santana do Livramento (Livramento) (17)
25	Santa Maria	Santa Maria (25)	Santa Vitória do Palmar (26)	Santa Vitória do Palmar (26)
26	Santa Vitória do Palmar	Santa Vitória do Palmar (26)	Santiago (27)	Santiago (27)
27	Santiago	Santiago (27)	São Francisco de Assis (28)	São Francisco de Assis (28)
28	São Francisco de Assis	São Francisco de Assis (28)	São Lourenço do Sul (São Lourenço) (29)	São Lourenço do Sul (29)
29	São Lourenço (São Lourenço do Sul)	São Lourenço do Sul (São Lourenço) (29)	São Pedro do Sul (São Pedro) (30)	São Pedro do Sul (São Pedro (30)
30	São Pedro (São Pedro do Sul)	São Pedro do Sul (São Pedro) (30)	Torres (31)	Torres (31)
31	Torre	Torres (31)	Triunfo (Bom Jesus do Triunfo) (32)	Triunfo (Bom Jesus do Triunfo) (32)
32	Triunfo (Bom Jesus do Triunfo)	Tupanciretã (33)	Tupanciretã (33)	Tupanciretã (33)
33	Tupanciretã	Uruguaiana (34)	Uruguaiana (34)	Uruguaiana (34)
34	Uruguaiana	Venâncio Aires (35)	Venâncio Aires (35)	Venâncio Aires (35)
35	Venâncio Aires	Veranópolis (Alfredo Chaves) (2)	Veranópolis (Alfredo Chaves) (2)	Veranópolis (Alfredo Chaves) (2)
36	São Borja (36-1)	São Borja (36-1)	São Borja (36-1)	Santo Antônio das Missões (36-2) São Borja (36-1)
37	São Sepé (37-1)	São Sepé (37-1)	São Sepé (37-1)	Formigueiro (37-2) São Sepé (37-1)
38	Caçapava (Caçapava do Sul) (38-1)	Caçapava do Sul (Caçapava) (38-1)	Caçapava do Sul (Caçapava) (38-1)	Caçapava do Sul (Caçapava) (38-1) Santana da Boa Vista (38-2)

(continua)

Quadro 12

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1940-80

ÁREAS	1940	1950	1960	1970-80
39	Lajeado (39-1)	Lajeado (39-1)	Lajeado (39-1)	Cruzeiro do Sul (39-2) Lajeado (39-1)
40	Santa Cruz (Santa Cruz do Sul) (40-1)	Santa Cruz do Sul (Santa Cruz) (40-1)	Santa Cruz do Sul (Santa Cruz (40-1) Vera Cruz (40-2)	Santa Cruz do Sul (Santa Cruz) (40-1) Vera Cruz (40-2)
41	Estrela (41-1)	Estrela (41-1)	Estrela (41-1) Roca Sales (41-2)	Estrela (41-1) Roca Sales (41-2)
42	Taquari (42-1)	Taquari (42-1)	Bom Retiro do Sul (42-2) Taquari (42-1)	Bom Retiro do Sul (42-2) Taquari (42-1)
43	Viamão (43-1)	Viamão (43-1)	Viamão (43-1)	Alvorada (43-2) Viamão (43-1)
44	Gravataí (44-1)	Gravataí (44-1)	Gravataí (44-1)	Cachoeirinha (44-2) Gravataí (44-1)
45	Santo Antônio (Santo Antônio da Patrulha) (45-1)	Santo Antônio da Patrulha (Santo Antônio) (45-1)	Rolante (45-2) Santo Antônio (Santo Antônio da Patrulha) (45-1)	Rolante (45-2) Santo Antônio (45-1)
46	Osório (46-1)	Osório (46-1)	Osório (46-1)	Osório (46-1) Tramandaí (46-2)
47	São José do Norte (47-1)	São José do Norte (47-1)	São José do Norte (47-1)	Mostardas (47-2) São José do Norte (47-1)
48	Arroio Grande (48-1) Canguçu (48-2)	Arroio Grande (48-1) Canguçu (48-2)	Arroio Grande (48-1) Canguçu (48-2) Pedro Osório (48-3)	Arroio Grande (48-1) Canguçu (48-2) Pedro Osório (48-3)
49	Prata (Nova Prata) (49-1)	Nova Prata (Prata) (49-1)	Nova Prata (Prata) (49-1)	Nova Araçá (49-2) Nova Bassano (49-3) Nova Prata (Prata) (49-1) Paraí (49-4)
50	Rosário (Rosário do Sul) (50-1) São Gabriel (50-2) São Vicente (General Vargas) (50-3)	Cacequi (50-4) General Vargas (São Vicente) (50-3) Rosário do Sul (Rosário) (50-1) São Gabriel (50-2)	Cacequi (50-4) General Vargas (São Vicente do Sul) (50-3) Rosário do Sul) (Rosário) (50-1) São Gabriel (50-2)	Cacequi (50-4) Mata (50-5) Rosário do Sul (Rosário) (50-1) São Gabriel (50-2) São Vicente do Sul (General Vargas) (50-3)
51	Camaquã (51-1) Encruzilhada (Encruzilhada do Sul) (51-2) São Jerônimo (51-3)	Camaquã (51-1) Encruzilhada do Sul (Encruzilhada) (51-2) São Jerônimo (51-3)	Camaquã (51-1) Encruzilhada do Sul (Encruzilhada) (51-2) São Jerônimo (51-3)	Arroio dos Ratos (51-4) Butiá (51-5) Camaquã (51-1) Oom Feliciano (51-6) Encruzilhada do Sul (Encruzilhada) (51-2) São Jerônimo (51-3)
52	Arroio do Meio (52-1) Cachoeira (Cachoeira do Sul) (52-2) Encantado (52-3) Júlio de Castilhos (52-4) Sobradinho (52-5) Soledade (52-6)	Arroio do Meio (52-1) Cachoeira do Sul (Cachoeira) (52-2) Encantado (52-3) Júlio de Castilhos (52-4) Sobradinho (52-5) Soledade (52-6)	Agudo (52-7) Arroio do Meio (52-1) Arvorezinha (52-8) Cachoeira do Sul (Cachoeira) (52-2) Encantado (52-3) Espumoso (52-9) Faxinal do Soturno (52-10) Júlio de Castilhos (52-4) Restinga Seca (52-11) Sobradinho (52-5) Soledade (52-6)	Agudo (52-7) Anta Gorda (52-12) Arroio do Meio (52-1) Arroio do Tigre (52-13) Arvorezinha (52-8) Barros Cassal (52-14) Cachoeira do Sul (Cachoeira) (52-2) Dona Francisca (52-15) Encantado (52-3) Espumoso (52-9) Faxinal do Soturno (52-10) Fontoura Xavier (52-16) Ilópolis (52-17) Júlio de Castilhos (52-4) Nova Bréscia (52-18) Nova Palma (52-19) Putinga (52-20) Restinga Seca (52-11) Sobradinho (52-5) Soledade (52-6)

(continua)

Quadro 12

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1940-80

ÁREAS	1940	1950	1960	1970-80
53	Caí (São Sebastião do Caí) (53-1) Canoas (53-2) Garibaldi (53-3) Montenegro (53-4) Novo Hamburgo (53-5) São Leopoldo (53-6) Taquara (53-7)	Caí (São Sebastião do Caí) (53-1) Canela (53-8) Canoas (53-2) Garibaldi (53-3) Montenegro (53-4) Novo Hamburgo (53-5) São Leopoldo (53-6) Taquara (53-7)	Campo Bom (53-9) Canela (53-8) Canoas (53-2) Carlos Barbosa (53-10) Ooís Irmãos (53-11) Estância Velha (53-12) Esteio (53-13) Feliz (53-14) Garibaldi (53-3) Gramado (53-15) Montenegro (53-4) Nova Petrópolis (53-16) Novo Hamburgo (53-5) São Leopoldo (53-6) São Sebastião do Caí (Caí) (53-1) Sapiranga (53-17) Taquara (53-7) Três Coroas (53-18)	Campo Bom (53-9) Canela (53-8) Canoas (53-2) Carlos Barbosa (53-10) Ooís Irmãos (53-11) Estância Velha (53-12) Esteio (53-13) Feliz (53-14) Garibaldi (53-3) Gramado (53-15) Igrejinha (53-19) Ivoti (53-20) Montenegro (53-4) Nova Petrópolis (53-16) Novo Hamburgo (53-5) Portão (53-21) Salvador do Sul (53-22) São Leopoldo (53-6) São Sebastião do Caí (Caí) (53-1) Sapiranga (53-17) Sapucaia do Sul (53-23) Taquara (53-7) Três Coroas (53-18)
54	Vacaria (54-1)	Vacaria (54-1)	Vacaria (54-1)	Esmeralda (54-2) Vacaria (54-1)
55	Carazinho (55-1) Cruz Alta (55-2) Getúlio Vargas (55-3) Guaporé (55-4) Ijuí (55-5) Iraí (55-6) José Bonifácio (Erechim) (55-7) Lagoa Vermelha (55-8) Palmeira (Palmeira das Missões) (55-9) Passo Fundo (55-10) Santa Rosa (55-11) Santo Ângelo (55-12) São Luís Gonzaga (55-13) Sarandi (55-14)	Carazinho (55-1) Cruz Alta (55-2) Erechim (José Bonifácio) (55-7) Getúlio Vargas (55-3) Guaporé (55-4) Ijuí (55-5) Iraí (55-6) Lagoa Vermelha (55-8) Marcelino Ramos (55-15) Palmeira das Missões (Palmeira) (55-9) Passo Fundo (55-10) Santa Rosa (55-11) Santo Ângelo (55-12) São Luís Gonzaga (55-13) Sarandi (55-14) Três Passos (55-16)	Aratiba (55-17) Campinas do Sul (55-18) Campo Novo (55-19) Carazinho (55-1) Casca (55-20) Cerro Largo (55-21) Chapada (55-22) Constantina (55-23) Crissiumal (55-24) Cruz Alta (55-2) Erechim (José Bonifácio) (55-7) Erval Grande (55-25) Frederico Westphalen (55-26) Gaurama (55-27) Getúlio Vargas (55-3) Giruá (55-28) Guaporé (55-4) Guarani das Missões (55-29) Horizontina (55-30) Humaitá (55-31) Ibirubá (55-32) Ijuí (55-5) Iraí (55-6) Lagoa Vermelha (55-8) Machadinho (55-33) Marau (55-34) Marcelino Ramos (55-15) Muçum (55-35) Não-me-Toque (55-36) Nonoai (55-37) Palmeira das Missões (Palmeira) (55-9) Panambi (55-38) Passo Fundo (55-10) Porto Lucena (55-39) Sananduva (55-40) Santa Bárbara do Sul (55-41) Santa Rosa (55-11) Santo Ângelo (55-12) Santo Augusto (55-42) Santo Cristo (55-43) São José do Ouro (55-44) São Luís Gonzaga (55-13) São Valentim (55-45) Sarandi (55-14) Seberi (55-46) Tapejara (55-47) Tapera (55-48)	Ajuricaba (55-54) Alecrim (55-55) Alpestre (55-56) Aratiba (55-17) Augusto Pestana (55-57) Barão de Cotegipe (55-58) Barracão (55-59) Boa Vista do Buricá (55-60) Bossoroca (55-61) Braga (55-62) Cacique Ooble (55-63) Caibaté (55-64) Caiçara (55-65) Campinas das Missões (55-66) Campinas do Sul (55-18) Campo Novo (55-19) Cândido Godói (55-67) Carazinho (55-1) Casca (55-20) Catuípe (55-68) Cerro Largo (55-21) Chapada (55-22) Chiapeta (55-69) Cirfaco (55-70) Colorado (55-71) Condor (55-72) Constantina (55-23) Coronel Bicaco (55-73) Crissiumal (55-24) Cruz Alta (55-2) Oavid Canabarro (55-74) Erechim (José Bonifácio) (55-7) Erval Grande (55-25) Erval Seco (55-75) Frederico Westphalen (55-26) Gaurama (55-27) Getúlio Vargas (55-3) Giruá (55-28) Guaporé (55-4) Guarani das Missões (55-29) Horizontina (55-30) Humaitá (55-31) Ibiaçá (55-76) Ibiraiaras (55-77) Ibirubá (55-32) Ijuí (55-5)

(continua)

Quadro 12

Áreas estatisticamente comparáveis do Rio Grande do Sul — 1940-80

ÁREAS	1940	1950	1960	1960-80
			Tenente Portela (55-49) Três de Maio (55-50) Três Passos (55-16) Tucunduva (55-51) Tuparendi (55-52) Viadutos (55-53)	Independência (55-78) Iraí (55-6) Itatiba do Sul (55-79) Jacutinga (55-80) Lagoa Vermelha (55-8) Liberato Salzano (55-81) Machadinho (55-33) Marau (55-34) Marcelino Ramos (55-15) Mariano Moro (55-82) Maximiliano de Almeida (55-83) Miraguaí (55-84) Muçum (55-35) Não-me-Toque (55-36) Nonoai (55-37) Paim Filho (55-85) Palmeira das Missões (Palmeira) (55-9) Palmitinho (55-86) Panambi (55-38) Passo Fundo (55-10) Pejuçara (55-87) Planalto (55-88) Porto Lucena (55-39) Porto Xavier (55-89) Redentora (55-90) Rodeio Bonito (55-91) Ronda Alta (55-92) Rondinha (55-93) Roque Gonzales (55-94) Sananduva (55-40) Santa Bárbara do Sul (55-41) Santa Rosa (55-11) Santo Ângelo (55-12) Santo Augusto (55-42) Santo Cristo (55-43) São José do Ouro (55-44) São Luís Gonzaga (55-13) São Martinho (55-95) São Nicolau (55-96) São Paulo das Missões (55-97) São Valentim (55-45) Sarandi (55-14) Seberi (55-46) Selbach (55-98) Serafina Corrêa (55-99) Sertão (55-100) Severiano de Almeida (55-101) Tapejara (55-47) Tapera (55-48) Tenente Portela (55-49) Três de Maio (55-50) Três Passos (55-16) Tucunduva (55-51) Tuparendi (55-52) Viadutos (55-53) Vicente Outra (55-102) Victor Graeff (55-103)
56	Guaíba (56-1) Tapes (56-2)	Guaíba (56-1) Tapes (56-2)	Barra do Ribeiro (56-3) Guaíba (56-1) Tapes (56-2)	Barra do Ribeiro (56-3) Guaíba (56-1) Tapes (56-2)
57	Caxias (Caxias do Sul) (57-1)	Caxias do Sul (Caxias) (57-1)	Caxias do Sul (Caxias) (57-1)	Caxias do Sul (Caxias) (57-1) São Marcos (57-2)
58	São Francisco de Paula (58-1)	São Francisco de Paula (58-1)	São Francisco de Paula (58-1)	Cambará do Sul (58-2) São Francisco de Paula (58-1)

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Baptista Santiago (1963). História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Globo.

FELIZARDO, Julia Netto (s. d.) Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

MAPA I

ÁREAS ESTATISTICAMENTE COMPARÁVEIS DO RIO GRANDE DO SUL — 1940-80

FONTE: Quadro 12.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que o presente trabalho venha a se constituir em instrumento útil no sentido de facilitar o desenvolvimento de pesquisas que visem a aprofundar o conhecimento da evolução recente da organização espacial da economia e da sociedade gaúchas. Embora já se conte com uma bibliografia satisfatória, tanto em termos de volume quanto de qualidade, sobre aspectos sociais e econômicos da história do Rio Grande do Sul no decorrer das últimas décadas, há uma carência extrema de abordagens que permitam uma percepção espacializada da evolução da realidade local. Foi no sentido de permitir que essa lacuna seja preenchida que se direcionou o esforço desta pesquisa.

De forma coerente com essa intenção, definiram-se aqui áreas estatisticamente comparáveis que possibilitam a comparação — isenta de erros devidos à incompatibilidade das bases geográficas — entre dados espacialmente desagregados extraídos dos diferentes levantamentos censitários realizados entre 1940 e o momento presente.

Aqueles pesquisadores que necessitarem trabalhar com dados de outras fontes cuja periodicidade seja diversa da dos censos poderão valer-se dos procedimentos aqui adotados, bem como das informações relevantes contidas no presente texto, como guia para a definição de conjuntos de áreas estatisticamente comparáveis que cubram os períodos do seu interesse. Finalmente, cabe acautelar os usuários quanto ao fato de que, tendo em vista o critério em que se baseou a definição das áreas estatisticamente comparáveis, as mesmas podem apresentar uma expressiva diferenciação interna, sendo difíceis de compatibilizar com alguns critérios analíticos freqüentemente utilizados, como, por exemplo, os de polarização e de homogeneidade.

A propósito, para situar o presente trabalho em suas reais dimensões, não é demais reafirmar uma consideração já mencionada no início acerca do que se pretende alcançar com o mesmo. Não houve, em momento algum de sua elaboração, a intenção de a ele serem acoplados quaisquer aportes teóricos. Dada a sua natureza, é compreensível que não se am-

bicionasse nada além de uma ferramenta que se espera possa ser útil a futuras pesquisas — estas sim, com potencial analítico e interpretativo.

BIBLIOGRAFIA

ALONSO, José Antonio Fialho (1983). **Evolução das desigualdades inter--regionais de renda interna no RS, 1939/70.** Porto Alegre,UFRGS/IEPE.

CENSO DEMOGRÁFICO 1940: Rio Grande do Sul (1950). Rio de Janeiro,IBGE.

CENSO DEMOGRÁFICO 1950: Rio Grande do Sul (1955). Rio de janeiro,IBGE.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1940/1983). Porto Alegre, Imprensa Oficial.

FELIZARDO, Júlia Netto (s. d.) **Evolução administrativa do Estado do Rio Grande do Sul** (criação dos Municípios). Porto Alegre, IGRA.

FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Baptista Santiago (1963). **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Globo.

HESSESL,José Ribeiro (1976). **Criação de Municípios no Rio Grande do Sul.** Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas/Escola Brasileira de Administração Pública. (Dissertação de Mestrado em Administração Pública).

LA SALVIA, Flávia & MARODIN, Elisabeth Fichtner (1976). Evolução municipal: uma análise geográfica. **Boletim Geográfico do Rio Grande do Sul,** Porto Alegre, Secretaria da Agricultura,21(19):3-16,jan./dez.

II - dados de renda interna das áreas estatísticamente comparáveis do rio grande do sul - 1940 · 80

NOTA EXPLICATIVA

Para a elaboração dos índices da Renda Interna real (Tabelas 19 a 22), utilizaram-se deflatores específicos para a agricultura, a indústria e os serviços, obtendo-se o índice da Renda Interna global implicitamente.

1 — Agricultura

Para o período 1939-70, usaram-se estimativas da FEE referentes aos índices de preços estaduais dos principais produtos da lavoura e da pecuária e, para 1970-80, aplicaram-se os deflatores elaborados nas estimativas da Renda Interna da agricultura estadual.

2 — Indústria

Devido à ausência de deflatores regionais apropriados para 1939-70, optou-se pelo uso de índices nacionais. De 1939 a 1947, foram utilizados os deflatores do produto industrial estimados por Cláudio Haddad[1], os quais foram encadeados com os índices de preços dos produtos industriais (coluna 18) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para o período 1947-65. Para 1965-70, usou-se o deflator implícito do produto industrial da FGV, enquanto para 1970-80 valeu-se dos deflatores da Renda Interna da indústria estadual.

3 — Serviços

Assim como para a indústria, até 1970 aplicaram-se deflatores nacionais, encadeados com o deflator da Renda Interna dos serviços do Es-

---

[1] Ver Malan et alii, org. (1977). **Política econômica externa e industrialização (1939-1952).** Rio de Janeiro, IPEA/INPES.

tado para 1970-80. Para o período 1939-47, valeu-se das estimativas de Cláudio Haddad referentes ao deflator implícito do PIB, enquanto para 1947-70 usou-se o Índice Geral de Preços (coluna 2) da FGV.

LISTA DAS TABELAS

01 - Renda Interna setorial e global das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939

02 - Renda Interna setorial e global das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1949

03 - Renda Interna setorial e global das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1959

04 - Renda Interna setorial e global das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1970

05 - Renda Interna setorial e global das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1975

06 - Renda Interna setorial e global das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1980

07 - Estrutura da Renda Interna das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939

08 - Estrutura da Renda Interna das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1949

09 - Estrutura da Renda Interna das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1959

10 - Estrutura da Renda Interna das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1970

11 - Estrutura da Renda Interna das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1975

12 - Estrutura da Renda Interna das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1980

13 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, da Renda Interna setorial e global do Rio Grande do Sul — 1939

14 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, da Renda Interna setorial e global do Rio Grande do Sul — 1949

15 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, da Renda Interna setorial e global do Rio Grande do Sul — 1959

16 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, da Renda Interna setorial e global do Rio Grande do Sul — 1970

17 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, da Renda Interna setorial e global do Rio Grande do Sul — 1975

18 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, da Renda Interna setorial e global do Rio Grande do Sul — 1980

19 - Índices da Renda Interna real da agricultura das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939-1980

20 - Índices da Renda Interna real da indústria das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939-1980

21 - Índices da Renda Interna real dos serviços das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939-1980

22 - Índices da Renda Interna real global das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939-1980

23 - Taxas anuais de crescimento da Renda Interna real da agricultura das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939-1980

24 - Taxas anuais de crescimento da Renda Interna real da indústria das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939-1980

25 - Taxas anuais de crescimento da Renda Interna real dos serviços das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939-80

26 - Taxas anuais de crescimento da Renda Interna real global das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939-80

27 - Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939

28 - Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1949

29 - Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1959

30 - Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1970

31 - Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1975

32 - Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1980

33 - Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939

34 - Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1949

35 - Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1959

36 - Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1970

37 - Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1975

38 - Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1980

39 - Renda Interna da agricultura e coeficientes técnicos das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939

40 - Renda Interna da agricultura e coeficientes técnicos das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1949

41 - Renda Interna da agricultura e coeficientes técnicos das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1959

42 - Renda Interna da agricultura e coeficientes das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1970

43 - Renda Interna da agricultura e coeficientes técnicos das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1975

44 - Renda Interna da agricultura e coeficientes técnicos das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1980

45 - Estrutura do Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939

46 - Estrutura do Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1949

47 - Estrutura do Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1959

48 - Estrutura do Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1970

49 - Estrutura do Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1975

50 - Estrutura do Valor Bruto da Produção agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1980

51 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Valor Bruto da Produção agrícola do Rio Grande do Sul — 1939

52 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Valor Bruto da Produção agrícola do Rio Grande do Sul — 1949

53 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Valor Bruto da Produção agrícola do Rio Grande do Sul — 1959

54 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Valor Bruto da Produção do Rio Grande do Sul — 1970

55 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Valor Bruto da Produção agrícola do Rio Grande do Sul — 1975

56 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Valor Bruto da Produção agrícola do Rio Grande do Sul — 1980

57 - Estrutura do Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939

58 - Estrutura do Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1949

59 - Estrutura do Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1959

60 - Estrutura do Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1970

61 - Estrutura do Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1975

62 - Estrutura do Consumo Intermediário agrícola das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1980

63 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Consumo Intermediário agrícola do Rio Grande do Sul — 1939

64 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Consumo Intermediário agrícola do Rio Grande do Sul — 1949

65 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Consumo Intermediário agrícola do Rio Grande do Sul — 1959

66 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Consumo Intermediário agrícola do Rio Grande do Sul — 1970

67 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Consumo Intermediário agrícola do Rio Grande do Sul — 1975

68 - Estrutura espacial, por áreas estatisticamente comparáveis, do Consumo Intermediário agrícola do Rio Grande do Sul — 1980

69 - População e renda "per capita" das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1939 - 1949 - 1959

70 - População e renda "per capita" das áreas estatisticamente comparáveis e do Rio Grande do Sul — 1970 - 1975 - 1980

TABELA 1 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(CR$)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	25274	2683	4227	18534	22762	50718
AREA : 2	7328	1954	1301	4404	5705	14987
AREA : 3	3411	1315	830	2849	3679	8406
AREA : 4	28660	6674	10029	35780	45809	81143
AREA : 5	6290	5058	2068	6756	8824	20172
AREA : 6	6202	230	441	2430	2870	9303
AREA : 7	9020	396	1532	6013	7545	16961
AREA : 8	21978	1108	2501	13264	15766	38852
AREA : 9	6122	206	634	3678	4313	10640
AREA : 10	5195	1603	1023	3525	4547	11345
AREA : 11	5293	1852	382	2212	2594	9739
AREA : 12	2703	205	885	3935	4820	7728
AREA : 13	8792	118	1312	8321	9634	18544
AREA : 14	6908	1435	2277	11608	13885	22228
AREA : 15	4100	574	1715	5895	7610	12284
AREA : 16	6867	1353	1199	5144	6343	14563
AREA : 17	22364	17078	13173	27672	40845	80287
AREA : 18	16342	33230	43370	87214	130584	180157
AREA : 19	9047	523	952	5424	6376	15946
AREA : 20	9298	24	833	4928	5761	15084
AREA : 21	5286	155685	209460	291765	501225	662196
AREA : 22	11876	133	1453	8125	9578	21587
AREA : 23	5507	55409	27483	53215	80698	141614
AREA : 24	9241	867	2823	12152	14975	25084
AREA : 25	18978	6381	11345	38326	49671	75030
AREA : 26	10864	161	1828	7190	9019	20043
AREA : 27	10079	370	2288	10290	12577	23026
AREA : 28	12543	473	1197	5523	6720	19736
AREA : 29	14344	359	3329	13290	16619	31323
AREA : 30	5196	337	1088	4609	5696	11229
AREA : 31	12257	277	858	3897	4755	17289

(CONTINUA)

TABELA .1 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(CR$)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	2155	550	762	4029	4791	7496
AREA : 33	10599	6208	2144	6690	8835	25641
AREA : 34	26088	7462	8454	21759	30213	63764
AREA : 35	13025	1436	2435	9070	11505	25965
AREA : 36	13857	427	1656	10511	12167	26451
AREA : 37	10032	119	1375	6176	7551	17703
AREA : 38	16885	309	1824	9331	11155	28350
AREA : 39	21595	3346	3742	13775	17517	42457
AREA : 40	21172	10264	9031	25574	34605	66042
AREA : 41	23932	7177	3012	13255	16267	47375
AREA : 42	7136	1097	2229	8132	10361	18594
AREA : 43	4999	91	920	7155	8074	13164
AREA : 44	8765	449	1429	7192	8621	17835
AREA : 45	21195	430	3406	12258	15664	37289
AREA : 46	15084	218	1972	7959	9931	25234
AREA : 47	9076	86	2044	4760	6805	15967
AREA : 48	37015	728	3860	21866	25726	63469
AREA : 49	11882	2179	840	4573	5413	19474
AREA : 50	39838	8750	6283	30768	37052	85640
AREA : 51	30591	30771	7355	32729	40084	101446
AREA : 52	110019	18561	18812	65496	84308	212888
AREA : 53	96834	66596	24923	110105	135028	298459
AREA : 54	13690	762	1334	7206	8540	22992
AREA : 55	377608	60119	53294	196240	249534	687260
AREA : 56	12778	4172	3420	16052	19472	36422
AREA : 57	8568	24324	6110	18134	24244	57136
AREA : 58	8760	1849	1096	5788	6884	17493
RIO GRANDE DO SUL	1300546	556551	527600	1384553	1912152	3769249

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 2 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(CR$)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	81616	8384	17884	64273	82157	172158
AREA : 2	48442	11464	5059	21648	26707	86613
AREA : 3	18821	7384	1983	12180	14162	40367
AREA : 4	78297	45213	43806	120756	164563	288073
AREA : 5	45680	48226	11779	40086	51865	145771
AREA : 6	21790	12338	2863	12180	15043	49171
AREA : 7	58757	2697	6014	16914	22929	84383
AREA : 8	61199	4748	9542	34279	43821	109768
AREA : 9	20229	176	2312	7170	9482	29886
AREA : 10	43134	13121	4705	17601	22305	78561
AREA : 11	24516	11704	1018	8906	9924	46144
AREA : 12	22277	472	2733	13739	16472	39221
AREA : 13	8366	927	6727	23582	30309	69602
AREA : 14	0628	5611	9040	30468	39508	75747
AREA : 15	5864	5003	7267	13726	20993	51860
AREA : 16	29680	1972	3168	9859	13027	44679
AREA : 17	50539	77819	36258	83901	120158	248517
AREA : 18	142138	202917	150119	313323	463442	808497
AREA : 19	30736	397	3384	10030	13413	44546
AREA : 20	30646	713	2645	6633	9278	40637
AREA : 21	20860	910244	918553	1716074	2634627	3565732
AREA : 22	35892	588	7101	19809	26910	63390
AREA : 23	55001	217693	91241	214794	306034	578729
AREA : 24	78319	19606	12301	37670	49971	147896
AREA : 25	74325	35216	51050	180770	231820	341362
AREA : 26	51546	579	6346	17303	23649	75774
AREA : 27	44938	2307	10348	31097	41445	88690
AREA : 28	47062	1586	3323	11499	14822	63471
AREA : 29	79508	6607	9161	23762	32923	119038
AREA : 30	16071	3782	3660	10215	13875	33728
AREA : 31	29488	4938	4144	18154	22297	56724

(CONTINUA)

TABELA 2 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(CR$)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	42733	2429	2543	8157	10700	55862
AREA : 33	38884	13893	8471	21837	30309	83086
AREA : 34	98565	23006	32104	100190	132294	253865
AREA : 35	113325	8030	9483	29588	39071	160426
AREA : 36	68037	2938	11186	42647	53833	124809
AREA : 37	65432	7688	5572	14167	19739	92859
AREA : 38	51955	594	6459	18165	24625	77174
AREA : 39	144796	18269	18813	47757	66570	229635
AREA : 40	165841	80400	32236	116219	148455	394696
AREA : 41	114580	22253	9554	45847	55402	192234
AREA : 42	32535	28323	7219	26129	33347	94206
AREA : 43	49630	952	3477	13148	16625	67207
AREA : 44	44086	6893	7465	20242	27707	78686
AREA : 45	90192	10321	13408	33845	47253	147766
AREA : 46	50889	7765	9592	34032	43624	102277
AREA : 47	84550	57	4320	11568	15887	100494
AREA : 48	146557	8252	16524	40482	57005	211814
AREA : 49	69464	14892	5630	30401	36031	120387
AREA : 50	157386	42168	32785	107424	140209	339763
AREA : 51	159949	157301	32750	97759	130509	447759
AREA : 52	610850	111502	77146	259037	336183	1058535
AREA : 53	508970	552705	114383	527163	641546	1703221
AREA : 54	64510	21970	8798	34099	42896	129376
AREA : 55	2611762	445963	309288	1045503	1354791	4412515
AREA : 56	92050	35632	13464	46300	59764	187446
AREA : 57	64959	175762	41164	141601	182765	423486
AREA : 58	49927	54866	6635	26293	32928	137721
RIO GRANDE DO SUL	7228784	3519256	2286000	6082000	8367999	19116039

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 3 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(CR$)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	479884	28280	234264	475914	710179	1218343
AREA : 2	204846	113071	61922	156736	218658	536575
AREA : 3	119478	52995	15268	62152	77419	249892
AREA : 4	442174	281532	372794	816807	1189601	1913307
AREA : 5	215115	325365	142883	333986	476870	1017350
AREA : 6	42316	211690	36657	107350	144006	398013
AREA : 7	303568	11352	58478	115725	174204	489124
AREA : 8	222590	105829	80961	211460	292422	620840
AREA : 9	109650	87	11602	38151	49754	159490
AREA : 10	259152	102217	44629	151484	196114	557483
AREA : 11	108620	69662	11067	64278	75345	253627
AREA : 12	82899	1113	24411	68264	92675	176688
AREA : 13	265816	15915	50772	148186	198958	480689
AREA : 14	223734	98267	93006	221947	314952	636953
AREA : 15	203711	23492	47922	76736	124658	351861
AREA : 16	136444	4310	43866	71384	115251	256004
AREA : 17	486832	451344	450299	686825	1137125	2075301
AREA : 18	863469	1572548	1538579	2747247	4285826	6721843
AREA : 19	119708	1647	20858	68430	89288	210643
AREA : 20	132952	2456	34170	68117	102287	237695
AREA : 21	52351	7272251	9078138	15215986	24294124	31618726
AREA : 22	258538	8122	61672	131459	193131	459791
AREA : 23	486605	2332349	876109	1501848	2377957	5196911
AREA : 24	412294	161054	139234	286672	425906	999254
AREA : 25	436760	237101	715589	1470118	2185708	2859569
AREA : 26	272364	1753	99629	122406	222035	476153
AREA : 27	203978	31329	65195	193066	258261	493568
AREA : 28	242016	6046	39616	82034	121651	369713
AREA : 29	589907	76911	85145	183284	268429	935247
AREA : 30	133454	25043	32419	63137	95556	254053
AREA : 31	202652	10193	31864	139162	171026	383871

(CONTINUA)

TABELA 3 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(CR$)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	43949	39241	26491	53041	79532	162722
AREA : 33	307296	65471	46509	127458	173967	546734
AREA : 34	510394	135375	417427	748788	1166215	1811984
AREA : 35	610144	155108	104885	208994	313880	1079131
AREA : 36	576616	36680	150107	309628	459735	1073031
AREA : 37	363456	43928	67795	141519	209313	616697
AREA : 38	199086	64900	55033	137620	192654	456640
AREA : 39	550262	184714	205243	348855	554099	1289075
AREA : 40	995636	523971	342953	713741	1056693	2576301
AREA : 41	313845	117200	89549	261100	350649	781695
AREA : 42	99294	52786	49714	127150	176864	328944
AREA : 43	222149	23874	85793	266441	352234	598258
AREA : 44	145936	46670	126165	288416	414581	607187
AREA : 45	579409	189838	158058	292561	450619	1219866
AREA : 46	399118	54338	336003	387373	723376	1176832
AREA : 47	460538	18397	61294	90646	151940	630875
AREA : 48	865626	101952	163744	342957	506701	1474280
AREA : 49	379303	102767	51139	165827	216965	699035
AREA : 50	1016211	442255	366360	782741	1149101	2607568
AREA : 51	946977	366388	382147	737053	1119200	2432565
AREA : 52	3278755	673748	769002	1661082	2430084	6382587
AREA : 53	1780036	5318702	1658269	4626078	6284347	13383085
AREA : 54	344133	144043	132479	341601	474080	962256
AREA : 55	15187346	3021573	3874662	7967683	11842345	30051264
AREA : 56	529835	306193	147322	362934	510256	1346283
AREA : 57	398136	1298143	480518	1310163	1790681	3488960
AREA : 58	142127	482575	142286	232196	374482	999184
RIO GRANDE DO SUL	39559491	27646154	25089970	49113999	74203969	141409614

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 4 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	39655.04	4616.00	19990.48	47103.65	67094.12	111365.17
AREA : 2	11045.14	6357.00	3651.95	11831.07	15483.02	32885.17
AREA : 3	7819.82	4205.00	1775.61	6364.63	8140.23	20165.05
AREA : 4	28738.54	19029.00	40996.32	77774.20	118770.52	166538.06
AREA : 5	16550.74	50521.00	15243.54	34754.47	49998.01	117069.74
AREA : 6	4073.55	14102.00	3426.03	9521.33	12947.36	31122.91
AREA : 7	18456.77	1658.00	5365.72	12446.87	17812.59	37927.36
AREA : 8	27745.17	2042.00	10045.03	22028.55	32073.58	61860.74
AREA : 9	8346.39	28.00	1179.15	3704.75	4883.91	13258.29
AREA : 10	10714.98	17172.00	4020.30	14049.84	18070.14	45957.12
AREA : 11	9712.86	8144.00	1501.71	7971.06	9472.77	27329.63
AREA : 12	4992.89	170.00	1639.84	6334.68	7974.52	13137.41
AREA : 13	41598.84	2389.00	7225.77	17341.28	24567.05	68554.90
AREA : 14	15765.11	2742.00	9816.24	19492.13	29308.37	47815.49
AREA : 15	9182.42	970.00	3566.72	7121.55	10688.27	20840.69
AREA : 16	9854.85	408.00	1973.63	5350.36	7324.00	17586.84
AREA : 17	25906.64	18074.00	41204.61	52194.36	93398.97	137379.61
AREA : 18	47668.43	103331.00	101400.64	217506.64	318907.28	469906.71
AREA : 19	8167.38	441.00	2688.68	6656.63	9345.31	17953.69
AREA : 20	10111.32	129.00	1892.38	6496.41	8388.79	18629.12
AREA : 21	4921.33	726828.00	896036.58	1692428.55	2589265.13	3321014.46
AREA : 22	8717.21	362.00	9029.88	14333.76	23363.64	32442.85
AREA : 23	15072.64	86792.00	54388.07	123044.26	177432.32	279296.96
AREA : 24	29212.21	9617.00	10765.30	27525.55	38290.85	77120.06
AREA : 25	22795.36	21789.00	57372.70	134993.09	192365.79	236950.15
AREA : 26	37621.92	1217.00	10570.47	31253.51	41823.98	80662.90
AREA : 27	22513.49	788.00	11789.16	24902.54	36691.70	59993.20
AREA : 28	16481.94	670.00	3852.72	9474.77	13327.49	30479.44
AREA : 29	19896.45	3470.00	9472.75	18002.06	27554.81	50921.26
AREA : 30	11336.05	2931.00	2819.23	7217.00	10036.23	24303.28
AREA : 31	11968.77	900.00	6102.12	19422.84	25524.96	38393.73

(CONTINUA)

TABELA 4 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	5316.62	2002.00	2428.07	5870.81	8298.88	15617.49
AREA : 33	23845.31	3207.00	6935.57	12127.10	19062.67	46114.98
AREA : 34	43444.55	6727.00	36187.44	68090.99	104278.43	154449.98
AREA : 35	22824.27	9501.00	12063.81	19147.04	31210.85	63536.12
AREA : 36	67363.25	2880.00	18871.09	35583.63	54454.72	124697.97
AREA : 37	24671.35	3848.00	5926.01	14457.10	20383.11	48902.46
AREA : 38	19227.95	11335.00	6434.20	18263.26	24697.46	55260.40
AREA : 39	31509.70	22429.00	22856.15	37086.70	59942.84	113881.55
AREA : 40	49297.68	50601.00	38159.82	63878.82	102038.63	201937.32
AREA : 41	21168.47	25387.00	11665.94	26234.07	37900.01	84455.48
AREA : 42	9205.93	5106.00	7016.72	16665.92	23682.63	37994.56
AREA : 43	15171.65	4942.00	16208.11	52672.60	68880.71	88994.36
AREA : 44	15325.08	35664.00	16861.80	50676.70	67538.50	118527.58
AREA : 45	29081.97	9518.00	11623.71	24048.33	35672.04	74272.00
AREA : 46	25457.97	4304.00	23893.15	48727.99	72621.14	102383.11
AREA : 47	13593.79	564.00	5213.24	9447.05	14660.28	28818.08
AREA : 48	51997.36	3631.00	13283.69	33731.13	47014.82	102643.18
AREA : 49	19461.15	7123.00	5505.58	14905.86	20411.45	46995.60
AREA : 50	77313.18	17096.00	30922.08	69953.04	100875.12	195284.30
AREA : 51	71969.64	27418.00	37441.77	76338.28	113780.05	213167.69
AREA : 52	241697.00	42601.00	76716.02	170127.73	246843.75	531141.74
AREA : 53	108390.11	868504.00	250136.26	558358.29	808494.55	1785388.66
AREA : 54	18802.54	8165.00	19068.15	35725.36	54793.51	81761.04
AREA : 55	1176631.27	276539.00	436797.65	823235.47	1260033.12	2713203.39
AREA : 56	31090.06	45226.00	15197.50	38230.16	53427.66	129743.72
AREA : 57	22564.04	187402.00	84067.28	186361.42	270428.71	480394.74
AREA : 58	9276.78	15104.00	5895.85	14417.76	20313.61	44694.39
RIO GRANDE DO SUL	2802342.91	2808716.00	2568980.00	5213085.00	7782065.00	13393123.91

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 5 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	168731.31	27868.00	84385.93	231837.15	316223.08	512822.39
AREA : 2	48781.98	52499.00	21635.27	59700.94	81336.21	182617.19
AREA : 3	25912.79	38020.00	9999.20	33569.50	43568.69	107501.48
AREA : 4	115149.55	75097.00	158962.04	388943.63	547905.67	738152.22
AREA : 5	59614.07	392920.00	75045.11	205655.35	280700.46	733234.53
AREA : 6	19636.93	33406.00	14973.08	39536.82	54509.90	107552.83
AREA : 7	95024.07	11567.00	31597.16	57995.14	89592.29	196183.37
AREA : 8	187515.13	14029.00	47805.13	114659.78	162464.91	364009.04
AREA : 9	30923.72	446.00	7441.71	17903.89	25345.60	56715.32
AREA : 10	40346.98	116260.00	24694.38	88427.69	113122.07	269729.06
AREA : 11	28080.70	64093.00	7804.76	40641.80	48446.56	140620.26
AREA : 12	29563.95	619.00	7483.50	27859.56	35343.06	65526.01
AREA : 13	181250.84	13205.00	42305.39	88438.67	130744.06	325199.91
AREA : 14	73423.65	8467.00	37752.46	104999.49	142751.95	224642.60
AREA : 15	42908.02	4663.00	17868.13	33251.55	51119.69	98690.70
AREA : 16	46913.97	420.00	9377.27	23820.54	33197.81	80531.78
AREA : 17	92458.94	188341.00	144810.34	263830.92	408641.26	689441.20
AREA : 18	180787.58	626949.00	416952.90	1037027.87	1453980.76	2261717.35
AREA : 19	31025.08	46615.00	12994.35	36089.19	49083.55	126723.63
AREA : 20	45239.01	450.00	12338.18	35836.20	48174.38	93863.40
AREA : 21	32151.29	3964543.00	4155888.28	9803860.20	13959748.48	17956442.77
AREA : 22	42187.99	1762.00	31821.19	66171.44	97992.63	141942.62
AREA : 23	89194.70	624431.00	277575.27	717273.00	994848.28	1708473.98
AREA : 24	145916.88	92501.00	51814.58	132998.97	184813.55	423231.44
AREA : 25	146313.54	111712.00	281069.49	696988.09	978057.58	1236083.12
AREA : 26	308808.75	1193.00	38075.80	81775.67	119851.47	429853.22
AREA : 27	86871.62	7820.00	69720.22	136818.96	206539.19	301230.81
AREA : 28	75416.57	2787.00	20121.01	51014.75	71135.76	149339.33
AREA : 29	141073.44	28394.00	48475.63	90798.55	139274.18	308741.62
AREA : 30	67192.03	11263.00	15401.78	38102.13	53503.90	131958.93
AREA : 31	57301.66	12866.00	36055.07	103892.83	139947.91	210115.56

(CONTINUA)

TABELA 5 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	37657.47	12071.00	8404.63	30401.47	38806.10	88534.58
AREA : 33	66926.39	28376.00	32384.77	64981.50	97366.26	192668.66
AREA : 34	271830.74	51614.00	140319.74	336312.70	476632.43	800077.17
AREA : 35	127576.73	123794.00	56334.53	114279.39	170613.92	421984.65
AREA : 36	307426.67	20568.00	91248.20	204883.32	296131.52	624126.19
AREA : 37	144710.29	11208.00	37577.93	73784.41	111362.34	267280.64
AREA : 38	67675.91	66850.00	40942.77	96887.12	137829.89	272355.79
AREA : 39	138346.23	153962.00	123132.28	212726.84	335859.13	628167.36
AREA : 40	249012.39	466078.00	160909.80	345654.61	506564.40	1221654.80
AREA : 41	123989.07	143922.00	55981.29	141182.55	197163.84	465074.91
AREA : 42	71968.54	109508.00	37865.85	86278.23	124144.08	305620.62
AREA : 43	100911.76	48621.00	100286.69	395272.26	495558.95	645091.71
AREA : 44	41616.76	301847.00	94175.63	375656.32	469831.94	813295.70
AREA : 45	120479.17	53206.00	51557.37	117255.44	168812.80	342497.97
AREA : 46	104495.66	39103.00	126858.11	253912.73	380770.85	524369.50
AREA : 47	167665.26	3063.00	25596.76	54474.69	80071.45	250799.71
AREA : 48	337000.05	27966.00	72379.28	174631.33	247010.61	611976.66
AREA : 49	82765.43	40579.00	29083.40	74441.45	103524.85	226869.28
AREA : 50	389872.98	142410.00	155213.06	355176.53	510389.59	1042672.57
AREA : 51	374974.25	208448.00	186145.35	424570.48	610715.84	1194138.09
AREA : 52	1122424.09	276359.00	423019.11	909197.73	1332216.85	2730999.94
AREA : 53	465315.68	5975258.00	1285778.89	3213894.37	4499673.26	10940246.93
AREA : 54	81325.39	93225.00	79431.67	167324.62	246756.29	401306.68
AREA : 55	5773019.02	1851205.00	2572558.55	4504489.19	7077047.74	14701271.75
AREA : 56	135635.48	472472.00	86760.78	238105.89	324866.67	932974.15
AREA : 57	66459.01	1636159.00	429059.13	986746.47	1415805.60	3118423.61
AREA : 58	107077.43	63170.00	24064.80	71732.09	95796.89	266044.32
RIO GRANDE DO SUL	13793874.56	18996248.00	12739315.00	28873974.00	41613289.00	74403411.56

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 6 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	2369521.73	577683.00	841017.19	2731905.61	3572922.80	6520127.53
AREA : 2	459640.02	956305.00	198748.41	841142.43	1039890.84	2455835.86
AREA : 3	337498.18	366090.00	95755.97	441533.50	537289.47	1240877.65
AREA : 4	2062933.07	1197395.00	1540956.16	4420789.27	5961745.43	9222073.50
AREA : 5	724534.09	6152111.00	845690.27	2910523.51	3756213.79	10632858.87
AREA : 6	429980.50	179926.00	112379.98	479425.01	591804.99	1201711.48
AREA : 7	728851.27	103213.00	227575.84	741959.51	969535.34	1801599.61
AREA : 8	2044934.80	158281.00	577592.57	1388232.83	1965825.39	4169041.19
AREA : 9	652969.45	1422.00	56225.10	194112.49	250337.59	904729.04
AREA : 10	396913.18	4728296.00	265686.24	1260637.34	1526323.58	6651532.76
AREA : 11	403362.78	1243229.00	86687.11	518565.48	605252.58	2251844.36
AREA : 12	1213935.25	1768.00	59627.66	305400.05	365027.72	1580730.97
AREA : 13	2413106.50	478190.00	446300.16	1189528.26	1635828.42	4527124.91
AREA : 14	828913.37	150140.00	451868.44	1190847.45	1642715.88	2621769.25
AREA : 15	460662.81	111297.00	140481.60	400427.09	540908.69	1112868.51
AREA : 16	693298.63	6953.00	76418.15	250808.91	327227.05	1027478.69
AREA : 17	1905789.14	1850310.00	1547529.53	3225778.18	4773307.71	8529406.86
AREA : 18	1676530.45	8282180.00	4010061.31	12803942.33	16814003.64	26772714.09
AREA : 19	511118.78	477246.00	153979.55	477340.76	631520.31	1619885.09
AREA : 20	722753.29	4865.00	134649.87	471865.40	606515.27	1334133.56
AREA : 21	250904.72	41377388.00	34481949.12	115271210.48	149753159.60	191381452.32
AREA : 22	902726.49	25442.00	366272.09	784391.16	1150663.25	2078831.74
AREA : 23	931596.73	12999601.00	2304210.41	8585708.01	10889918.42	24821116.15
AREA : 24	1407465.12	515953.00	418618.43	1609106.29	2027724.72	3951142.84
AREA : 25	1653849.98	1218121.00	2981973.59	8993822.65	11975796.23	14847767.22
AREA : 26	2473300.08	115115.00	495199.52	1122906.55	1618106.07	4206521.15
AREA : 27	1081965.57	62339.00	747640.57	1777829.70	2525470.27	3669774.83
AREA : 28	979374.37	12581.00	192293.60	650408.35	842701.95	1834657.32
AREA : 29	1375304.57	388202.00	302895.63	1149890.85	1532786.49	3296293.05
AREA : 30	596867.37	45363.00	148148.44	514876.66	663025.11	1305255.48
AREA : 31	679329.78	73518.00	457615.52	1699997.53	2157613.05	2910460.82

(CONTINUA)

TABELA 6 - RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	351204.73	59608.00	90766.88	426938.66	517705.54	928518.27
AREA : 33	557307.19	118965.00	365008.27	843306.78	1208315.05	1884587.24
AREA : 34	3568338.90	695800.00	2067829.95	4506577.27	6574407.22	10838546.12
AREA : 35	1074858.45	1686390.00	469920.04	1502900.49	1972820.53	4734068.98
AREA : 36	2837527.73	337012.00	974420.17	2441068.54	3415488.71	6590028.44
AREA : 37	1430394.60	135436.00	342743.82	959057.09	1301800.91	2867631.51
AREA : 38	1392754.48	316862.00	355824.99	1199814.04	1555639.03	3265255.51
AREA : 39	1218380.28	2214887.00	1077723.28	2819009.07	3896732.35	7329999.63
AREA : 40	1951994.44	7076388.00	1456046.57	4338253.76	5794300.33	14822682.77
AREA : 41	1196838.63	3203911.00	539334.99	1927169.33	2466504.32	6867253.95
AREA : 42	504971.52	1763438.00	325976.82	1171321.05	1497297.87	3765707.39
AREA : 43	766878.61	868419.00	1217021.32	7448110.28	8665131.60	10300429.20
AREA : 44	417905.35	7651054.00	1279076.87	7385178.01	8664254.88	16733214.23
AREA : 45	1247970.05	1055317.00	425108.09	1513258.98	1938367.07	4241654.12
AREA : 46	1087288.88	425035.00	1353152.07	3890518.20	5243670.27	6755994.16
AREA : 47	1262768.62	21681.00	263057.26	781418.46	1044475.72	2328925.34
AREA : 48	3173966.84	183987.00	685429.55	2209709.14	2895138.70	6253092.54
AREA : 49	855127.88	603524.00	278044.35	1086802.82	1364847.17	2823499.05
AREA : 50	4905173.99	794512.00	1244212.75	4359579.56	5603792.31	11303478.30
AREA : 51	4202754.62	2749466.00	1815008.90	5562107.94	7377116.84	14329337.47
AREA : 52	10726432.01	2920980.00	3752264.42	11386429.57	15138693.99	28786106.00
AREA : 53	48[illegible]8136.45	69676272.00	15440177.17	47947629.77	63387806.94	137882215.39
AREA : 54	1023535.29	576030.00	732423.60	2273642.45	3006066.05	4605631.34
AREA : 55	54345596.54	18501655.00	22858053.41	60060961.49	82919014.89	155766266.43
AREA : 56	1662155.37	6001215.00	786332.89	3490328.66	4276661.54	11940031.91
AREA : 57	684241.19	16898220.00	4078020.36	14296428.05	18374448.40	35956909.60
AREA : 58	794424.00	531589.00	181834.20	882936.91	1064771.12	2390784.11
RIO GRANDE DO SUL	141428858.70	230928176.00	119300861.00	375115570.01	494416431.01	866773465.71

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 7 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	49.83	5.29	8.33	36.54	44.88	100.00
AREA : 2	48.90	13.04	8.68	29.38	38.06	100.00
AREA : 3	40.58	15.64	9.88	33.90	43.77	100.00
AREA : 4	35.32	8.22	12.36	44.09	56.45	100.00
AREA : 5	31.18	25.07	10.25	33.49	43.74	100.00
AREA : 6	66.67	2.47	4.74	26.12	30.86	100.00
AREA : 7	53.18	2.33	9.03	35.45	44.48	100.00
AREA : 8	56.57	2.85	6.44	34.14	40.58	100.00
AREA : 9	57.53	1.94	5.96	34.57	40.53	100.00
AREA : 10	45.79	14.13	9.01	31.07	40.08	100.00
AREA : 11	54.35	19.02	3.92	22.72	26.63	100.00
AREA : 12	34.98	2.65	11.45	50.92	62.37	100.00
AREA : 13	47.41	0.64	7.08	44.87	51.95	100.00
AREA : 14	31.08	6.46	10.24	52.22	62.47	100.00
AREA : 15	33.38	4.67	13.96	47.99	61.95	100.00
AREA : 16	47.15	9.29	8.23	35.32	43.56	100.00
AREA : 17	27.86	21.27	16.41	34.47	50.87	100.00
AREA : 18	9.07	18.45	24.07	48.41	72.48	100.00
AREA : 19	56.73	3.28	5.97	34.02	39.99	100.00
AREA : 20	61.65	0.16	5.52	32.67	38.20	100.00
AREA : 21	0.80	23.51	31.63	44.06	75.69	100.00
AREA : 22	55.02	0.62	6.73	37.64	44.37	100.00
AREA : 23	3.89	39.13	19.41	37.58	56.98	100.00
AREA : 24	36.84	3.46	11.25	48.45	59.70	100.00
AREA : 25	25.29	8.50	15.12	51.08	66.20	100.00
AREA : 26	54.20	0.80	9.12	35.87	45.00	100.00
AREA : 27	43.77	1.61	9.94	44.69	54.62	100.00
AREA : 28	63.55	2.40	6.06	27.98	34.05	100.00
AREA : 29	45.80	1.15	10.63	42.43	53.06	100.00
AREA : 30	46.27	3.00	9.69	41.04	50.73	100.00
AREA : 31	70.90	1.60	4.96	22.54	27.50	100.00

(CONTINUA)

TABELA 7 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939.

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	28.75	7.34	10.17	53.74	63.91	100.00
AREA : 33	41.33	24.21	8.36	26.09	34.45	100.00
AREA : 34	40.91	11.70	13.26	34.12	47.38	100.00
AREA : 35	50.16	5.53	9.38	34.93	44.31	100.00
AREA : 36	52.39	1.61	6.26	39.74	46.00	100.00
AREA : 37	56.67	0.67	7.77	34.89	42.66	100.00
AREA : 38	59.56	1.09	6.43	32.91	39.35	100.00
AREA : 39	50.36	7.88	8.81	32.44	41.26	100.00
AREA : 40	32.06	15.54	13.67	38.72	52.40	100.00
AREA : 41	50.52	15.15	6.36	27.98	34.34	100.00
AREA : 42	38.38	5.90	11.99	43.73	55.72	100.00
AREA : 43	37.78	0.69	6.98	54.35	61.33	100.00
AREA : 44	49.15	2.52	8.01	40.33	48.34	100.00
AREA : 45	56.84	1.15	9.13	32.87	42.01	100.00
AREA : 46	59.78	0.86	7.82	31.54	39.36	100.00
AREA : 47	56.84	0.54	12.80	29.81	42.62	100.00
AREA : 48	58.32	1.15	6.08	34.45	40.53	100.00
AREA : 49	61.01	11.19	4.32	23.48	27.80	100.00
AREA : 50	46.52	10.22	7.34	35.93	43.26	100.00
AREA : 51	30.16	30.33	7.25	32.26	39.51	100.00
AREA : 52	51.68	8.72	8.84	30.77	39.60	100.00
AREA : 53	32.44	22.31	8.35	36.89	45.24	100.00
AREA : 54	59.54	3.31	5.80	31.34	37.14	100.00
AREA : 55	54.94	8.75	7.75	28.55	36.31	100.00
AREA : 56	35.08	11.45	9.39	44.07	53.46	100.00
AREA : 57	15.00	42.57	10.69	31.74	42.43	100.00
AREA : 58	50.08	10.57	6.26	33.09	39.35	100.00
RIO GRANDE DO SUL	34.50	14.77	14.00	36.73	50.73	100.00

FONTE: TABELA 1.

TABELA 8 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	47.41	4.87	10.39	37.33	47.72	100.00
AREA : 2	55.93	13.24	5.84	24.99	30.83	100.00
AREA : 3	46.62	18.29	4.91	30.17	35.08	100.00
AREA : 4	27.18	15.69	15.21	41.92	57.13	100.00
AREA : 5	31.34	33.08	8.08	27.50	35.58	100.00
AREA : 6	44.32	25.09	5.82	24.77	30.59	100.00
AREA : 7	69.63	3.20	7.13	20.04	27.17	100.00
AREA : 8	55.75	4.33	8.69	31.23	39.92	100.00
AREA : 9	67.69	0.59	7.74	23.99	31.73	100.00
AREA : 10	54.91	16.70	5.99	22.40	28.39	100.00
AREA : 11	53.13	25.36	2.21	19.30	21.51	100.00
AREA : 12	56.80	1.20	6.97	35.03	42.00	100.00
AREA : 13	55.12	1.33	9.66	33.88	43.55	100.00
AREA : 14	40.44	7.41	11.93	40.22	52.16	100.00
AREA : 15	49.87	9.65	14.01	26.47	40.48	100.00
AREA : 16	66.43	4.41	7.09	22.07	29.16	100.00
AREA : 17	20.34	31.31	14.59	33.76	48.35	100.00
AREA : 18	17.58	25.10	18.57	38.75	57.32	100.00
AREA : 19	69.00	0.89	7.60	22.51	30.11	100.00
AREA : 20	75.41	1.75	6.51	16.32	22.83	100.00
AREA : 21	0.59	25.53	25.76	48.13	73.89	100.00
AREA : 22	56.62	0.93	11.20	31.25	42.45	100.00
AREA : 23	9.50	37.62	15.77	37.11	52.88	100.00
AREA : 24	52.96	13.26	8.32	25.47	33.79	100.00
AREA : 25	21.77	10.32	14.95	52.96	67.91	100.00
AREA : 26	68.03	0.76	8.38	22.83	31.21	100.00
AREA : 27	50.67	2.60	11.67	35.06	46.73	100.00
AREA : 28	74.15	2.50	5.24	18.12	23.35	100.00
AREA : 29	66.79	5.55	7.70	19.96	27.66	100.00
AREA : 30	47.65	11.21	10.85	30.29	41.14	100.00
AREA : 31	51.99	8.71	7.30	32.00	39.31	100.00

(CONTINUA)

TABELA 8 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA.	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	76.50	4.35	4.55	14.60	19.15	100.00
AREA : 33	46.80	16.72	10.20	26.28	36.48	100.00
AREA : 34	38.83	9.06	12.65	39.47	52.11	100.00
AREA : 35	70.64	5.01	5.91	18.44	24.35	100.00
AREA : 36	54.51	2.35	8.96	34.17	43.13	100.00
AREA : 37	70.46	8.28	6.00	15.26	21.26	100.00
AREA : 38	67.32	0.77	8.37	23.54	31.91	100.00
AREA : 39	63.05	7.96	8.19	20.80	28.99	100.00
AREA : 40	42.02	20.37	8.17	29.45	37.61	100.00
AREA : 41	59.60	11.58	4.97	23.85	28.82	100.00
AREA : 42	34.54	30.07	7.66	27.74	35.40	100.00
AREA : 43	73.85	1.42	5.17	19.56	24.74	100.00
AREA : 44	56.03	8.76	9.49	25.73	35.21	100.00
AREA : 45	61.04	6.98	9.07	22.90	31.98	100.00
AREA : 46	49.76	7.59	9.38	33.27	42.65	100.00
AREA : 47	84.13	0.06	4.30	11.51	15.81	100.00
AREA : 48	69.19	3.90	7.80	19.11	26.91	100.00
AREA : 49	57.70	12.37	4.68	25.25	29.93	100.00
AREA : 50	46.32	12.41	9.65	31.62	41.27	100.00
AREA : 51	35.72	35.13	7.31	21.83	29.15	100.00
AREA : 52	57.71	10.53	7.29	24.47	31.76	100.00
AREA : 53	29.88	32.45	6.72	30.95	37.67	100.00
AREA : 54	49.86	16.98	6.80	26.36	33.16	100.00
AREA : 55	59.19	10.11	7.01	23.69	30.70	100.00
AREA : 56	49.11	19.01	7.18	24.70	31.88	100.00
AREA : 57	15.34	41.50	9.72	33.44	43.16	100.00
AREA : 58	36.25	39.84	4.82	19.09	23.91	100.00
RIO GRANDE DO SUL	37.82	18.41	11.96	31.82	43.77	100.00

FONTE: TABELA 2.

TABELA 9 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	39.39	2.32	19.23	39.06	58.29	100.00
AREA : 2	38.18	21.07	11.54	29.21	40.75	100.00
AREA : 3	47.81	21.21	6.11	24.87	30.98	100.00
AREA : 4	23.11	14.71	19.48	42.69	62.18	100.00
AREA : 5	21.14	31.98	14.04	32.83	46.87	100.00
AREA : 6	10.63	53.19	9.21	26.97	36.18	100.00
AREA : 7	62.06	2.32	11.96	23.66	35.62	100.00
AREA : 8	35.85	17.05	13.04	34.06	47.10	100.00
AREA : 9	68.75	0.05	7.27	23.92	31.20	100.00
AREA : 10	46.49	18.34	8.01	27.17	35.18	100.00
AREA : 11	42.83	27.47	4.36	25.34	29.71	100.00
AREA : 12	46.92	0.63	13.82	38.64	52.45	100.00
AREA : 13	55.30	3.31	10.56	30.83	41.39	100.00
AREA : 14	35.13	15.43	14.60	34.85	49.45	100.00
AREA : 15	57.90	6.68	13.62	21.81	35.43	100.00
AREA : 16	53.30	1.68	17.13	27.88	45.02	100.00
AREA : 17	23.46	21.75	21.70	33.10	54.79	100.00
AREA : 18	12.85	23.39	22.89	40.87	63.76	100.00
AREA : 19	56.83	0.78	9.90	32.49	42.39	100.00
AREA : 20	55.93	1.03	14.38	28.66	43.03	100.00
AREA : 21	0.17	23.00	28.71	48.12	76.83	100.00
AREA : 22	56.23	1.77	13.41	28.59	42.00	100.00
AREA : 23	9.36	44.88	16.86	28.90	45.76	100.00
AREA : 24	41.26	16.12	13.93	28.69	42.62	100.00
AREA : 25	15.27	8.29	25.02	51.41	76.43	100.00
AREA : 26	54.90	0.35	20.08	24.67	44.75	100.00
AREA : 27	41.33	6.35	13.21	39.12	52.33	100.00
AREA : 28	65.46	1.64	10.72	22.19	32.90	100.00
AREA : 29	63.07	8.22	9.10	19.60	28.70	100.00
AREA : 30	52.53	9.86	12.76	24.85	37.61	100.00
AREA : 31	52.79	2.66	8.30	36.25	44.55	100.00

(CONTINUA)

TABELA 9 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA # 32	27.01	24.12	16.28	32.60	48.88	100.00
AREA # 33	56.21	11.97	8.51	23.31	31.82	100.00
AREA # 34	28.17	7.47	23.04	41.32	64.36	100.00
AREA # 35	56.54	14.37	9.72	19.37	29.09	100.00
AREA # 36	53.74	3.42	13.99	28.86	42.84	100.00
AREA # 37	58.94	7.12	10.99	22.95	33.94	100.00
AREA # 38	43.60	14.21	12.05	30.14	42.19	100.00
AREA # 39	42.69	14.33	15.92	27.06	42.98	100.00
AREA # 40	38.65	20.34	13.31	27.70	41.02	100.00
AREA # 41	40.15	14.99	11.46	33.40	44.86	100.00
AREA # 42	30.19	16.05	15.11	38.65	53.77	100.00
AREA # 43	37.13	3.99	14.34	44.54	58.88	100.00
AREA # 44	24.03	7.69	20.78	47.50	68.28	100.00
AREA # 45	47.50	15.56	12.96	23.98	36.94	100.00
AREA # 46	33.91	4.62	28.55	32.92	61.47	100.00
AREA # 47	73.00	2.92	9.72	14.37	24.08	100.00
AREA # 48	58.72	6.92	11.11	23.26	34.37	100.00
AREA # 49	54.26	14.70	7.32	23.72	31.04	100.00
AREA # 50	38.97	16.96	14.05	30.02	44.07	100.00
AREA # 51	38.93	15.06	15.71	30.30	46.01	100.00
AREA # 52	51.37	10.56	12.05	26.03	38.07	100.00
AREA # 53	13.30	39.74	12.39	34.57	46.96	100.00
AREA # 54	35.76	14.97	13.77	35.50	49.27	100.00
AREA # 55	50.54	10.05	12.89	26.51	39.41	100.00
AREA # 56	39.36	22.74	10.94	26.96	37.90	100.00
AREA # 57	11.42	37.23	13.78	37.57	51.35	100.00
AREA # 58	14.22	48.30	14.24	23.24	37.48	100.00
RIO GRANDE DO SUL	27.98	19.55	17.74	34.73	52.47	100.00

FONTE: TABELA 3.

TABELA 10 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	35.61	4.14	17.95	42.30	60.25	100.00
AREA : 2	33.59	19.33	11.11	35.98	47.08	100.00
AREA : 3	38.78	20.85	8.81	31.56	40.37	100.00
AREA : 4	17.26	11.43	24.62	46.70	71.32	100.00
AREA : 5	14.14	43.15	13.02	29.69	42.71	100.00
AREA : 6	13.09	45.31	11.01	30.59	41.60	100.00
AREA : 7	48.66	4.37	14.15	32.82	46.97	100.00
AREA : 8	44.85	3.30	16.24	35.61	51.85	100.00
AREA : 9	62.95	0.21	8.89	27.94	36.84	100.00
AREA : 10	23.32	37.37	8.75	30.57	39.32	100.00
AREA : 11	35.54	29.80	5.49	29.17	34.66	100.00
AREA : 12	38.01	1.29	12.48	48.22	60.70	100.00
AREA : 13	60.68	3.48	10.54	25.30	35.84	100.00
AREA : 14	32.97	5.73	20.53	40.77	61.29	100.00
AREA : 15	44.06	4.65	17.11	34.17	51.29	100.00
AREA : 16	56.04	2.32	11.22	30.42	41.64	100.00
AREA : 17	18.86	13.16	29.99	37.99	67.99	100.00
AREA : 18	10.14	21.99	21.58	46.29	67.87	100.00
AREA : 19	45.49	2.46	14.98	37.08	52.05	100.00
AREA : 20	54.28	0.69	10.16	34.87	45.03	100.00
AREA : 21	0.15	21.89	27.00	50.96	77.97	100.00
AREA : 22	26.87	1.12	27.83	44.18	72.01	100.00
AREA : 23	5.40	31.08	19.47	44.05	63.53	100.00
AREA : 24	37.88	12.47	13.96	35.69	49.65	100.00
AREA : 25	9.62	9.20	24.21	56.97	81.18	100.00
AREA : 26	46.64	1.51	13.10	38.75	51.85	100.00
AREA : 27	37.53	1.31	19.65	41.51	61.16	100.00
AREA : 28	54.08	2.20	12.64	31.09	43.73	100.00
AREA : 29	39.07	6.01	18.60	35.51	54.11	100.00
AREA : 30	46.64	12.06	11.60	29.70	41.30	100.00
AREA : 31	31.17	2.34	15.89	50.59	66.48	100.00

(CONTINUA)

TABELA 10 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	34.04	12.82	15.55	37.59	53.14	100.00
AREA : 33	51.71	6.95	15.04	26.30	41.34	100.00
AREA : 34	28.13	4.36	23.43	44.09	67.52	100.00
AREA : 35	35.92	14.95	18.99	30.14	49.12	100.00
AREA : 36	54.02	2.31	15.13	28.54	43.67	100.00
AREA : 37	50.45	7.87	12.12	29.56	41.68	100.00
AREA : 38	34.80	20.51	11.64	33.05	44.69	100.00
AREA : 39	27.67	19.70	20.07	32.57	52.64	100.00
AREA : 40	24.41	25.06	18.90	31.63	50.53	100.00
AREA : 41	25.06	30.06	13.81	31.06	44.88	100.00
AREA : 42	24.23	13.44	18.47	43.86	62.33	100.00
AREA : 43	17.05	5.55	18.21	59.19	77.40	100.00
AREA : 44	12.93	30.09	14.23	42.76	56.98	100.00
AREA : 45	39.16	12.82	15.65	32.38	48.03	100.00
AREA : 46	24.87	4.20	23.34	47.59	70.93	100.00
AREA : 47	47.17	1.96	18.09	32.78	50.87	100.00
AREA : 48	50.66	3.54	12.94	32.86	45.80	100.00
AREA : 49	41.41	15.16	11.72	31.72	43.43	100.00
AREA : 50	39.59	8.75	15.83	35.82	51.66	100.00
AREA : 51	33.76	12.86	17.56	35.81	53.38	100.00
AREA : 52	45.51	8.02	14.44	32.03	46.47	100.00
AREA : 53	6.07	48.65	14.01	31.27	45.28	100.00
AREA : 54	23.00	9.99	23.32	43.69	67.02	100.00
AREA : 55	43.37	10.19	16.10	30.34	46.44	100.00
AREA : 56	23.96	34.86	11.71	29.47	41.18	100.00
AREA : 57	4.70	39.01	17.50	38.79	56.29	100.00
AREA : 58	20.76	33.79	13.19	32.26	45.45	100.00
RIO GRANDE DO SUL	20.92	20.97	19.18	38.92	58.10	100.00

FONTE: TABELA 4.

TABELA 11 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	32.90	5.43	16.46	45.21	61.66	100.00
AREA : 2	26.71	28.75	11.85	32.69	44.54	100.00
AREA : 3	24.10	35.37	9.30	31.23	40.53	100.00
AREA : 4	15.60	10.17	21.54	52.69	74.23	100.00
AREA : 5	8.13	53.59	10.23	28.05	38.28	100.00
AREA : 6	18.26	31.06	13.92	36.76	50.68	100.00
AREA : 7	48.44	5.90	16.11	29.56	45.67	100.00
AREA : 8	51.51	3.85	13.13	31.50	44.63	100.00
AREA : 9	54.52	0.79	13.12	31.57	44.69	100.00
AREA : 10	14.96	43.10	9.16	32.78	41.94	100.00
AREA : 11	19.97	45.58	5.55	28.90	34.45	100.00
AREA : 12	45.12	0.94	11.42	42.52	53.94	100.00
AREA : 13	55.74	4.06	13.01	27.20	40.20	100.00
AREA : 14	32.68	3.77	16.81	46.74	63.55	100.00
AREA : 15	43.48	4.72	18.11	33.69	51.80	100.00
AREA : 16	58.26	0.52	11.64	29.58	41.22	100.00
AREA : 17	13.41	27.32	21.00	38.27	59.27	100.00
AREA : 18	7.99	27.72	18.44	45.85	64.29	100.00
AREA : 19	24.48	36.78	10.25	28.48	38.73	100.00
AREA : 20	48.20	0.48	13.14	38.18	51.32	100.00
AREA : 21	0.18	22.08	23.14	54.60	77.74	100.00
AREA : 22	29.72	1.24	22.42	46.62	69.04	100.00
AREA : 23	5.22	36.55	16.25	41.98	58.23	100.00
AREA : 24	34.48	21.86	12.24	31.42	43.67	100.00
AREA : 25	11.84	9.04	22.74	56.39	79.13	100.00
AREA : 26	71.84	0.28	8.86	19.02	27.88	100.00
AREA : 27	28.84	2.60	23.15	45.42	68.57	100.00
AREA : 28	50.50	1.87	13.47	34.16	47.63	100.00
AREA : 29	45.69	9.20	15.70	29.41	45.11	100.00
AREA : 30	50.92	8.54	11.67	28.87	40.55	100.00
AREA : 31	27.27	6.12	17.16	49.45	66.61	100.00

(CONTINUA)

TABELA 11 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	42.53	13.63	9.49	34.34	43.83	100.00
AREA : 33	34.74	14.73	16.81	33.73	50.54	100.00
AREA : 34	33.98	6.45	17.54	42.04	59.57	100.00
AREA : 35	30.23	29.34	13.35	27.08	40.43	100.00
AREA : 36	49.26	3.30	14.62	32.83	47.45	100.00
AREA : 37	54.14	4.19	14.06	27.61	41.66	100.00
AREA : 38	24.85	24.55	15.03	35.57	50.61	100.00
AREA : 39	22.02	24.51	19.60	33.86	53.47	100.00
AREA : 40	20.38	38.15	13.17	28.29	41.47	100.00
AREA : 41	26.66	30.95	12.04	30.36	42.39	100.00
AREA : 42	23.55	35.83	12.39	28.23	40.62	100.00
AREA : 43	15.64	7.54	15.55	61.27	76.82	100.00
AREA : 44	5.12	37.11	11.58	46.19	57.77	100.00
AREA : 45	35.18	15.53	15.05	34.24	49.29	100.00
AREA : 46	19.93	7.46	24.19	48.42	72.61	100.00
AREA : 47	66.85	1.22	10.21	21.72	31.93	100.00
AREA : 48	55.07	4.57	11.83	28.54	40.36	100.00
AREA : 49	36.48	17.89	12.82	32.81	45.63	100.00
AREA : 50	37.39	13.66	14.89	34.06	48.95	100.00
AREA : 51	31.40	17.46	15.59	35.55	51.14	100.00
AREA : 52	41.10	10.12	15.49	33.29	48.78	100.00
AREA : 53	4.25	54.62	11.75	29.38	41.13	100.00
AREA : 54	15.28	23.23	19.79	41.69	61.49	100.00
AREA : 55	39.27	12.59	17.50	30.64	48.14	100.00
AREA : 56	14.54	50.64	9.30	25.52	34.82	100.00
AREA : 57	2.13	52.47	13.76	31.64	45.40	100.00
AREA : 58	40.25	23.74	9.05	26.96	36.01	100.00
RIO GRANDE DO SUL	18.54	25.53	17.12	38.81	55.93	100.00

FONTE: TABELA 5.

TABELA 12 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	36.34	8.86	12.90	41.90	54.80	100.00
AREA : 2	18.72	38.94	8.09	34.25	42.34	100.00
AREA : 3	27.20	29.50	7.72	35.58	43.30	100.00
AREA : 4	22.37	12.98	16.71	47.94	64.65	100.00
AREA : 5	6.81	57.86	7.95	27.37	35.33	100.00
AREA : 6	35.78	14.97	9.35	39.90	49.25	100.00
AREA : 7	40.46	5.73	12.63	41.18	53.82	100.00
AREA : 8	49.05	3.80	13.85	33.30	47.15	100.00
AREA : 9	72.17	0.16	6.21	21.46	27.67	100.00
AREA : 10	5.97	71.09	3.99	18.95	22.95	100.00
AREA : 11	17.91	55.21	3.85	23.03	26.88	100.00
AREA : 12	76.80	0.11	3.77	19.32	23.09	100.00
AREA : 13	53.30	10.56	9.86	26.28	36.13	100.00
AREA : 14	31.62	5.73	17.24	45.42	62.66	100.00
AREA : 15	41.39	10.00	12.62	35.98	48.60	100.00
AREA : 16	67.48	0.68	7.44	24.41	31.85	100.00
AREA : 17	22.34	21.69	18.14	37.82	55.96	100.00
AREA : 18	6.26	30.94	14.98	47.82	62.80	100.00
AREA : 19	31.55	29.46	9.51	29.48	38.99	100.00
AREA : 20	54.17	0.36	10.09	35.37	45.46	100.00
AREA : 21	0.13	21.62	18.02	60.23	78.25	100.00
AREA : 22	43.42	1.22	17.62	37.73	55.35	100.00
AREA : 23	3.75	52.37	9.28	34.59	43.87	100.00
AREA : 24	35.62	13.06	10.59	40.73	51.32	100.00
AREA : 25	11.14	8.20	20.08	60.57	80.66	100.00
AREA : 26	58.80	2.74	11.77	26.69	38.47	100.00
AREA : 27	29.48	1.70	20.37	48.45	68.82	100.00
AREA : 28	53.38	0.69	10.48	35.45	45.93	100.00
AREA : 29	41.72	11.78	11.62	34.88	46.50	100.00
AREA : 30	45.73	3.48	11.35	39.45	50.80	100.00
AREA : 31	23.34	2.53	15.72	58.41	74.13	100.00

(CONTINUA)

TABELA 12 - ESTRUTURA DA RENDA INTERNA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	37.82	6.42	9.78	45.98	55.76	100.00
AREA : 33	29.57	6.31	19.37	44.75	64.12	100.00
AREA : 34	32.92	6.42	19.08	41.58	60.66	100.00
AREA : 35	22.70	35.62	9.93	31.75	41.67	100.00
AREA : 36	43.06	5.11	14.79	37.04	51.83	100.00
AREA : 37	49.88	4.72	11.95	33.44	45.40	100.00
AREA : 38	42.65	9.70	10.90	36.74	47.64	100.00
AREA : 39	16.62	30.22	14.70	38.46	53.16	100.00
AREA : 40	13.17	47.74	9.82	29.27	39.09	100.00
AREA : 41	17.43	46.65	7.85	28.06	35.92	100.00
AREA : 42	13.41	46.83	8.66	31.10	39.76	100.00
AREA : 43	7.45	8.43	11.82	72.31	84.12	100.00
AREA : 44	2.50	45.72	7.64	44.13	51.78	100.00
AREA : 45	29.42	24.88	10.02	35.68	45.70	100.00
AREA : 46	16.09	6.29	20.03	57.59	77.62	100.00
AREA : 47	54.22	0.93	11.30	33.55	44.85	100.00
AREA : 48	50.76	2.94	10.96	35.34	46.30	100.00
AREA : 49	30.29	21.38	9.85	38.49	48.34	100.00
AREA : 50	43.40	7.03	11.01	38.57	49.58	100.00
AREA : 51	29.33	19.19	12.67	38.82	51.48	100.00
AREA : 52	37.26	10.15	13.03	39.56	52.59	100.00
AREA : 53	3.49	50.53	11.20	34.77	45.97	100.00
AREA : 54	22.22	12.51	15.90	49.37	65.27	100.00
AREA : 55	34.89	11.88	14.67	38.56	53.23	100.00
AREA : 56	13.92	50.26	6.59	29.23	35.82	100.00
AREA : 57	1.90	47.00	11.34	39.76	51.10	100.00
AREA : 58	33.23	22.23	7.61	36.93	44.54	100.00
RIO GRANDE DO SUL	16.32	26.64	13.76	43.28	57.04	100.00

FONTE: TABELA 6.

TABELA 13 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	1.94	0.48	0.80	1.34	1.19	1.35
AREA : 2	0.56	0.35	0.25	0.32	0.30	0.40
AREA : 3	0.26	0.24	0.16	0.21	0.19	0.22
AREA : 4	2.20	1.20	1.90	2.58	2.40	2.15
AREA : 5	0.48	0.91	0.39	0.49	0.46	0.54
AREA : 6	0.48	0.04	0.08	0.18	0.15	0.25
AREA : 7	0.69	0.07	0.29	0.43	0.39	0.45
AREA : 8	1.69	0.20	0.47	0.96	0.82	1.03
AREA : 9	0.47	0.04	0.12	0.27	0.23	0.28
AREA : 10	0.40	0.29	0.19	0.25	0.24	0.30
AREA : 11	0.41	0.33	0.07	0.16	0.14	0.26
AREA : 12	0.21	0.04	0.17	0.28	0.25	0.21
AREA : 13	0.68	0.02	0.25	0.60	0.50	0.49
AREA : 14	0.53	0.26	0.43	0.84	0.73	0.59
AREA : 15	0.32	0.10	0.33	0.43	0.40	0.33
AREA : 16	0.53	0.24	0.23	0.37	0.33	0.39
AREA : 17	1.72	3.07	2.50	2.00	2.14	2.13
AREA : 18	1.26	5.97	8.22	6.30	6.83	4.78
AREA : 19	0.70	0.09	0.18	0.39	0.33	0.42
AREA : 20	0.71	0.00	0.16	0.36	0.30	0.40
AREA : 21	0.41	27.97	39.70	21.07	26.21	17.57
AREA : 22	0.91	0.02	0.28	0.59	0.50	0.57
AREA : 23	0.42	9.96	5.21	3.84	4.22	3.76
AREA : 24	0.71	0.16	0.54	0.88	0.78	0.67
AREA : 25	1.46	1.15	2.15	2.77	2.60	1.99
AREA : 26	0.84	0.03	0.35	0.52	0.47	0.53
AREA : 27	0.77	0.07	0.43	0.74	0.66	0.61
AREA : 28	0.96	0.08	0.23	0.40	0.35	0.52
AREA : 29	1.10	0.06	0.63	0.96	0.87	0.83
AREA : 30	0.40	0.06	0.21	0.33	0.30	0.30
AREA : 31	0.94	0.05	0.16	0.28	0.25	0.46

(CONTINUA)

TABELA 13 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	0.17	0.10	0.14	0.29	0.25	0.20
AREA : 33	0.81	1.12	0.41	0.48	0.46	0.58
AREA : 34	2.01	1.34	1.60	1.57	1.58	1.69
AREA : 35	1.00	0.26	0.46	0.66	0.60	0.69
AREA : 36	1.07	0.08	0.31	0.76	0.64	0.70
AREA : 37	0.77	0.02	0.26	0.45	0.39	0.47
AREA : 38	1.30	0.06	0.35	0.67	0.58	0.75
AREA : 39	1.66	0.60	0.71	0.99	0.92	1.13
AREA : 40	1.63	1.84	1.71	1.85	1.81	1.75
AREA : 41	1.84	1.29	0.57	0.96	0.85	1.26
AREA : 42	0.55	0.20	0.42	0.59	0.54	0.49
AREA : 43	0.38	0.02	0.17	0.52	0.42	0.35
AREA : 44	0.67	0.08	0.27	0.52	0.45	0.47
AREA : 45	1.63	0.08	0.65	0.89	0.82	0.99
AREA : 46	1.16	0.04	0.37	0.57	0.52	0.67
AREA : 47	0.70	0.02	0.39	0.34	0.36	0.42
AREA : 48	2.85	0.13	0.73	1.58	1.35	1.68
AREA : 49	0.91	0.39	0.16	0.33	0.28	0.52
AREA : 50	3.06	1.57	1.19	2.22	1.94	2.27
AREA : 51	2.35	5.53	1.39	2.36	2.10	2.69
AREA : 52	8.46	3.34	3.57	4.73	4.41	5.65
AREA : 53	7.45	11.97	4.72	7.95	7.06	7.92
AREA : 54	1.05	0.14	0.25	0.52	0.45	0.61
AREA : 55	29.03	10.80	10.10	14.17	13.05	18.23
AREA : 56	0.98	0.75	0.65	1.16	1.02	0.97
AREA : 57	0.66	4.37	1.16	1.31	1.27	1.52
AREA : 58	0.67	0.33	0.21	0.42	0.36	0.46
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 1.

TABELA 14 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	1.13	0.24	0.78	1.06	0.98	0.90
AREA : 2	0.67	0.33	0.22	0.36	0.32	0.45
AREA : 3	0.26	0.21	0.09	0.20	0.17	0.21
AREA : 4	1.08	1.28	1.92	1.99	1.97	1.51
AREA : 5	0.63	1.37	0.52	0.66	0.62	0.76
AREA : 6	0.30	0.35	0.13	0.20	0.18	0.26
AREA : 7	0.81	0.08	0.26	0.28	0.27	0.44
AREA : 8	0.85	0.13	0.42	0.56	0.52	0.57
AREA : 9	0.28	0.01	0.10	0.12	0.11	0.16
AREA : 10	0.60	0.37	0.21	0.29	0.27	0.41
AREA : 11	0.34	0.33	0.04	0.15	0.12	0.24
AREA : 12	0.31	0.01	0.12	0.23	0.20	0.21
AREA : 13	0.53	0.03	0.29	0.39	0.36	0.36
AREA : 14	0.42	0.16	0.40	0.50	0.47	0.10
AREA : 15	0.36	0.14	0.32	0.23	0.25	0.27
AREA : 16	0.41	0.06	0.14	0.16	0.16	0.23
AREA : 17	0.70	2.21	1.59	1.38	1.44	1.30
AREA : 18	1.97	5.77	6.57	5.15	5.54	4.23
AREA : 19	0.43	0.01	0.15	0.16	0.16	0.23
AREA : 20	0.42	0.02	0.12	0.11	0.11	0.21
AREA : 21	0.29	25.86	40.18	28.22	31.48	18.65
AREA : 22	0.50	0.02	0.31	0.33	0.32	0.38
AREA : 23	0.76	6.19	3.99	3.53	3.66	3.03
AREA : 24	1.08	0.56	0.54	0.62	0.60	0.77
AREA : 25	1.03	1.00	2.23	2.97	2.77	1.79
AREA : 26	0.71	0.02	0.28	0.28	0.28	0.40
AREA : 27	0.62	0.07	0.45	0.51	0.50	0.46
AREA : 28	0.45	0.05	0.15	0.19	0.18	0.33
AREA : 29	1.10	0.19	0.40	0.39	0.39	0.62
AREA : 30	0.22	0.11	0.16	0.17	0.17	0.18
AREA : 31	0.41	0.14	0.18	0.30	0.27	0.30

(CONTINUA)

TABELA 14 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	0.59	0.07	0.11	0.13	0.13	0.29
AREA : 33	0.54	0.39	0.37	0.36	0.36	0.38
AREA : 34	1.36	0.65	1.40	1.65	1.58	1.33
AREA : 35	1.57	0.23	0.41	0.49	0.47	0.84
AREA : 36	0.94	0.08	0.49	0.70	0.64	0.65
AREA : 37	0.91	0.22	0.24	0.23	0.24	0.39
AREA : 38	0.72	0.02	0.28	0.30	0.29	0.40
AREA : 39	2.00	0.52	0.82	0.79	0.80	1.30
AREA : 40	2.29	2.28	1.41	1.91	1.77	2.06
AREA : 41	1.59	0.63	0.42	0.75	0.66	1.01
AREA : 42	0.45	0.80	0.32	0.43	0.40	0.49
AREA : 43	0.69	0.03	0.15	0.22	0.20	0.35
AREA : 44	0.61	0.20	0.33	0.33	0.33	0.41
AREA : 45	1.25	0.29	0.59	0.56	0.56	0.77
AREA : 46	0.70	0.22	0.42	0.56	0.52	0.54
AREA : 47	1.17	0.00	0.19	0.19	0.19	0.53
AREA : 48	2.03	0.23	0.72	0.67	0.68	1.11
AREA : 49	0.96	0.42	0.25	0.50	0.43	0.53
AREA : 50	2.18	1.20	1.43	1.77	1.68	1.78
AREA : 51	2.21	4.47	1.43	1.61	1.56	2.34
AREA : 52	8.45	3.17	3.37	4.26	4.02	5.54
AREA : 53	7.04	15.71	5.00	8.67	7.67	8.71
AREA : 54	0.89	0.62	0.38	0.56	0.51	0.68
AREA : 55	36.13	12.67	13.53	17.19	16.19	23.08
AREA : 56	1.27	1.01	0.59	0.76	0.71	0.98
AREA : 57	0.90	4.99	1.80	2.33	2.18	2.22
AREA : 58	0.69	1.56	0.29	0.43	0.39	0.72
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 2.

TABELA 15 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	1.21	0.10	0.93	0.97	0.96	0.86
AREA : 2	0.52	0.41	0.25	0.32	0.29	0.38
AREA : 3	0.30	0.19	0.06	0.13	0.10	0.18
AREA : 4	1.12	1.02	1.49	1.66	1.60	1.35
AREA : 5	0.54	1.18	0.57	0.68	0.64	0.72
AREA : 6	0.11	0.77	0.15	0.22	0.19	0.28
AREA : 7	0.77	0.04	0.23	0.24	0.23	0.35
AREA : 8	0.56	0.38	0.32	0.43	0.39	0.44
AREA : 9	0.28	0.00	0.05	0.08	0.07	0.11
AREA : 10	0.66	0.37	0.18	0.31	0.26	0.39
AREA : 11	0.27	0.25	0.04	0.13	0.10	0.18
AREA : 12	0.21	0.00	0.10	0.14	0.12	0.12
AREA : 13	0.67	0.06	0.20	0.30	0.27	0.34
AREA : 14	0.57	0.36	0.37	0.45	0.42	0.45
AREA : 15	0.51	0.08	0.19	0.16	0.17	0.25
AREA : 16	0.34	0.02	0.17	0.15	0.16	0.18
AREA : 17	1.23	1.63	1.79	1.40	1.53	1.47
AREA : 18	2.18	5.69	6.13	5.59	5.78	4.75
AREA : 19	0.30	0.01	0.08	0.14	0.12	0.15
AREA : 20	0.34	0.01	0.14	0.14	0.14	0.17
AREA : 21	0.13	26.30	36.18	30.98	32.74	22.36
AREA : 22	0.65	0.03	0.25	0.27	0.26	0.33
AREA : 23	1.23	8.44	3.49	3.06	3.20	3.68
AREA : 24	1.04	0.58	0.55	0.58	0.57	0.71
AREA : 25	1.10	0.86	2.85	2.99	2.95	2.02
AREA : 26	0.69	0.01	0.40	0.25	0.30	0.45
AREA : 27	0.52	0.11	0.26	0.39	0.35	0.40
AREA : 28	0.61	0.02	0.16	0.17	0.16	0.36
AREA : 29	1.49	0.28	0.34	0.37	0.36	0.66
AREA : 30	0.34	0.09	0.13	0.13	0.13	0.18
AREA : 31	0.51	0.04	0.13	0.28	0.23	0.27

(CONTINUA)

TABELA 15 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	0.11	0.14	0.11	0.11	0.11	0.12
AREA : 33	0.78	0.24	0.19	0.26	0.23	0.39
AREA : 34	1.29	0.49	1.66	1.52	1.57	1.28
AREA : 35	1.54	0.56	0.42	0.43	0.42	0.76
AREA : 36	1.46	0.13	0.60	0.63	0.62	0.76
AREA : 37	0.92	0.16	0.27	0.29	0.28	0.44
AREA : 38	0.50	0.23	0.22	0.28	0.26	0.32
AREA : 39	1.39	0.67	0.82	0.71	0.75	0.91
AREA : 40	2.52	1.90	1.37	1.45	1.42	1.82
AREA : 41	0.79	0.42	0.36	0.53	0.47	0.55
AREA : 42	0.25	0.19	0.20	0.26	0.24	0.23
AREA : 43	0.56	0.09	0.34	0.54	0.47	0.42
AREA : 44	0.37	0.17	0.50	0.59	0.56	0.43
AREA : 45	1.46	0.69	0.63	0.60	0.61	0.86
AREA : 46	1.01	0.20	1.34	0.79	0.97	0.83
AREA : 47	1.16	0.07	0.24	0.18	0.20	0.45
AREA : 48	2.19	0.37	0.65	0.70	0.68	1.04
AREA : 49	0.96	0.37	0.20	0.34	0.29	0.49
AREA : 50	2.57	1.60	1.46	1.59	1.55	1.84
AREA : 51	2.39	1.33	1.52	1.50	1.51	1.72
AREA : 52	8.29	2.44	3.06	3.38	3.27	4.51
AREA : 53	4.50	19.24	6.61	9.42	8.47	9.46
AREA : 54	0.87	0.52	0.53	0.70	0.64	0.68
AREA : 55	38.39	10.93	15.44	16.22	15.96	21.25
AREA : 56	1.34	1.11	0.59	0.74	0.69	0.95
AREA : 57	1.01	4.70	1.92	2.67	2.41	2.47
AREA : 58	0.36	1.75	0.57	0.47	0.50	0.71
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 3.

TABELA 16 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	1.42	0.16	0.78	0.90	0.86	0.83
AREA : 2	0.39	0.23	0.14	0.23	0.20	0.25
AREA : 3	0.28	0.15	0.07	0.12	0.10	0.15
AREA : 4	1.03	0.68	1.60	1.49	1.53	1.24
AREA : 5	0.59	1.80	0.59	0.67	0.64	0.87
AREA : 6	0.15	0.50	0.13	0.18	0.17	0.23
AREA : 7	0.66	0.06	0.21	0.24	0.23	0.28
AREA : 8	0.99	0.07	0.39	0.42	0.41	0.46
AREA : 9	0.30	0.00	0.05	0.07	0.06	0.10
AREA : 10	0.38	0.61	0.16	0.27	0.23	0.34
AREA : 11	0.35	0.29	0.06	0.15	0.12	0.20
AREA : 12	0.18	0.01	0.06	0.12	0.10	0.10
AREA : 13	1.48	0.09	0.28	0.33	0.32	0.51
AREA : 14	0.56	0.10	0.38	0.37	0.38	0.36
AREA : 15	0.33	0.03	0.14	0.14	0.14	0.16
AREA : 16	0.35	0.01	0.08	0.10	0.09	0.13
AREA : 17	0.92	0.64	1.60	1.00	1.20	1.03
AREA : 18	1.70	3.68	3.95	4.17	4.10	3.51
AREA : 19	0.29	0.02	0.10	0.13	0.12	0.13
AREA : 20	0.36	0.00	0.07	0.12	0.11	0.14
AREA : 21	0.18	25.88	34.91	32.47	33.27	24.80
AREA : 22	0.31	0.01	0.35	0.27	0.30	0.24
AREA : 23	0.54	3.09	2.12	2.36	2.28	2.09
AREA : 24	1.04	0.34	0.42	0.53	0.49	0.58
AREA : 25	0.81	0.78	2.23	2.59	2.47	1.77
AREA : 26	1.34	0.04	0.41	0.60	0.54	0.60
AREA : 27	0.80	0.03	0.46	0.48	0.47	0.45
AREA : 28	0.59	0.02	0.15	0.18	0.17	0.23
AREA : 29	0.71	0.12	0.37	0.35	0.35	0.38
AREA : 30	0.40	0.10	0.11	0.14	0.13	0.48
AREA : 31	0.43	0.03	0.24	0.37	0.33	0.29

(CONTINUA)

TABELA 16 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	0.19	0.07	0.09	0.11	0.11	0.12
AREA : 33	0.85	0.11	0.27	0.23	0.24	0.34
AREA : 34	1.55	0.24	1.41	1.31	1.34	1.15
AREA : 35	0.81	0.34	0.47	0.37	0.40	0.47
AREA : 36	2.40	0.10	0.73	0.68	0.70	0.93
AREA : 37	0.88	0.14	0.23	0.28	0.26	0.37
AREA : 38	0.69	0.40	0.25	0.35	0.32	0.41
AREA : 39	1.12	0.80	0.89	0.71	0.77	0.85
AREA : 40	1.76	1.80	1.49	1.23	1.31	1.51
AREA : 41	0.76	0.90	0.45	0.50	0.49	0.63
AREA : 42	0.33	0.18	0.27	0.32	0.30	0.28
AREA : 43	0.54	0.18	0.63	1.01	0.89	0.66
AREA : 44	0.55	1.27	0.66	0.97	0.87	0.88
AREA : 45	1.04	0.34	0.45	0.46	0.46	0.55
AREA : 46	0.91	0.15	0.93	0.93	0.93	0.76
AREA : 47	0.49	0.02	0.20	0.18	0.19	0.22
AREA : 48	1.86	0.13	0.52	0.65	0.60	0.77
AREA : 49	0.69	0.25	0.21	0.29	0.26	0.35
AREA : 50	2.76	0.61	1.20	1.34	1.30	1.46
AREA : 51	2.57	0.98	1.46	1.46	1.46	1.59
AREA : 52	8.62	1.52	2.99	3.26	3.17	3.97
AREA : 53	3.87	30.92	9.74	10.71	10.39	13.33
AREA : 54	0.67	0.29	0.74	0.69	0.70	0.61
AREA : 55	41.99	9.85	17.00	15.79	16.19	20.26
AREA : 56	1.11	1.61	0.59	0.73	0.69	0.97
AREA : 57	0.81	6.67	3.27	3.57	3.48	3.59
AREA : 58	0.33	0.54	0.23	0.28	0.26	0.33
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 4.

TABELA 17 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	1.22	0.15	0.66	0.80	0.76	0.69
AREA : 2	0.35	0.28	0.17	0.21	0.20	0.25
AREA : 3	0.19	0.20	0.08	0.12	0.10	0.14
AREA : 4	0.83	0.40	1.25	1.35	1.32	0.99
AREA : 5	0.43	2.07	0.59	0.71	0.67	0.99
AREA : 6	0.14	0.18	0.12	0.14	0.13	0.14
AREA : 7	0.69	0.06	0.25	0.20	0.22	0.26
AREA : 8	1.36	0.07	0.38	0.40	0.39	0.49
AREA : 9	0.22	0.00	0.06	0.06	0.06	0.08
AREA : 10	0.29	0.61	0.19	0.31	0.27	0.36
AREA : 11	0.20	0.34	0.06	0.14	0.12	0.19
AREA : 12	0.21	0.00	0.06	0.10	0.08	0.09
AREA : 13	1.31	0.07	0.33	0.31	0.31	0.44
AREA : 14	0.53	0.04	0.30	0.36	0.34	0.30
AREA : 15	0.31	0.02	0.14	0.12	0.12	0.13
AREA : 16	0.34	0.00	0.07	0.08	0.08	0.11
AREA : 17	0.67	0.99	1.14	0.91	0.98	0.93
AREA : 18	1.31	3.30	3.27	3.59	3.49	3.04
AREA : 19	0.22	0.25	0.10	0.12	0.12	0.17
AREA : 20	0.33	0.00	0.10	0.12	0.12	0.13
AREA : 21	0.23	20.87	32.62	33.95	33.55	24.13
AREA : 22	0.31	0.01	0.25	0.23	0.24	0.19
AREA : 23	0.65	3.29	2.18	2.48	2.39	2.30
AREA : 24	1.06	0.49	0.41	0.46	0.44	0.57
AREA : 25	1.06	0.59	2.21	2.41	2.35	1.66
AREA : 26	2.24	0.01	0.30	0.28	0.29	0.58
AREA : 27	0.63	0.04	0.55	0.47	0.50	0.40
AREA : 28	0.55	0.01	0.16	0.18	0.17	0.20
AREA : 29	1.02	0.15	0.38	0.31	0.33	0.41
AREA : 30	0.49	0.06	0.12	0.13	0.13	0.18
AREA : 31	0.42	0.07	0.28	0.36	0.34	0.28

(CONTINUA)

TABELA 17 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	0.27	0.06	0.07	0.11	0.09	0.12
AREA : 33	0.49	0.15	0.25	0.23	0.23	0.26
AREA : 34	1.97	0.27	1.10	1.16	1.15	1.08
AREA : 35	0.92	0.65	0.44	0.40	0.41	0.57
AREA : 36	2.23	0.11	0.72	0.71	0.71	0.84
AREA : 37	1.05	0.06	0.29	0.26	0.27	0.36
AREA : 38	0.49	0.35	0.32	0.34	0.33	0.37
AREA : 39	1.00	0.81	0.97	0.74	0.81	0.84
AREA : 40	1.81	2.45	1.26	1.20	1.22	1.64
AREA : 41	0.90	0.76	0.44	0.49	0.47	0.63
AREA : 42	0.52	0.58	0.30	0.30	0.30	0.41
AREA : 43	0.73	0.26	0.79	1.37	1.19	0.87
AREA : 44	0.30	1.59	0.74	1.30	1.13	1.09
AREA : 45	0.87	0.28	0.40	0.41	0.41	0.46
AREA : 46	0.76	0.21	1.00	0.88	0.92	0.70
AREA : 47	1.22	0.02	0.20	0.19	0.19	0.34
AREA : 48	2.44	0.15	0.57	0.60	0.59	0.82
AREA : 49	0.60	0.21	0.23	0.26	0.25	0.30
AREA : 50	2.83	0.75	1.22	1.23	1.23	1.40
AREA : 51	2.72	1.10	1.46	1.47	1.47	1.60
AREA : 52	8.14	1.45	3.32	3.15	3.20	3.67
AREA : 53	3.37	31.45	10.09	11.13	10.81	14.70
AREA : 54	0.44	0.49	0.62	0.58	0.59	0.54
AREA : 55	41.85	9.75	20.19	15.60	17.01	19.76
AREA : 56	0.98	2.49	0.68	0.82	0.78	1.25
AREA : 57	0.48	8.61	3.37	3.42	3.40	4.19
AREA : 58	0.78	0.33	0.19	0.25	0.23	0.36
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 5.

TABELA 18 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 1	1.68	0.25	0.70	0.73	0.72	0.75
AREA : 2	0.32	0.41	0.17	0.22	0.21	0.28
AREA : 3	0.24	0.16	0.08	0.12	0.11	0.14
AREA : 4	1.46	0.52	1.29	1.18	1.21	1.06
AREA : 5	0.51	2.66	0.71	0.78	0.76	1.23
AREA : 6	0.30	0.08	0.09	0.13	0.12	0.14
AREA : 7	0.52	0.04	0.19	0.20	0.20	0.21
AREA : 8	1.45	0.07	0.48	0.37	0.40	0.48
AREA : 9	0.46	0.00	0.05	0.05	0.05	0.10
AREA : 10	0.28	2.05	0.22	0.34	0.31	0.77
AREA : 11	0.29	0.54	0.07	0.14	0.12	0.26
AREA : 12	0.86	0.00	0.05	0.08	0.07	0.18
AREA : 13	1.71	0.21	0.37	0.32	0.33	0.52
AREA : 14	0.59	0.07	0.38	0.32	0.33	0.30
AREA : 15	0.33	0.05	0.12	0.11	0.11	0.13
AREA : 16	0.49	0.00	0.06	0.07	0.07	0.12
AREA : 17	1.35	0.80	1.30	0.86	0.97	0.98
AREA : 18	1.19	3.59	3.36	3.41	3.40	3.09
AREA : 19	0.36	0.21	0.13	0.13	0.13	0.19
AREA : 20	0.51	0.00	0.11	0.13	0.12	0.15
AREA : 21	0.18	17.92	28.90	30.73	30.29	22.08
AREA : 22	0.64	0.01	0.31	0.21	0.23	0.24
AREA : 23	0.66	5.63	1.93	2.29	2.20	2.86
AREA : 24	1.00	0.22	0.35	0.43	0.41	0.46
AREA : 25	1.17	0.53	2.50	2.40	2.42	1.71
AREA : 26	1.75	0.05	0.42	0.30	0.33	0.19
AREA : 27	0.77	0.03	0.63	0.47	0.51	0.42
AREA : 28	0.69	0.01	0.16	0.17	0.17	0.21
AREA : 29	0.97	0.17	0.32	0.31	0.31	0.38
AREA : 30	0.42	0.02	0.12	0.14	0.13	0.15
AREA : 31	0.48	0.03	0.38	0.45	0.44	0.34

(CONTINUA)

TABELA 18 - ESTRUTURA ESPACIAL, POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS, DA RENDA INTERNA SETORIAL E GLOBAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	AGRICULTURA	INDUSTRIA	SERVICOS			RENDA INTERNA
			COMERCIO	DEMAIS SERVICOS	TOTAL	
AREA : 32	0.25	0.03	0.08	0.11	0.10	0.11
AREA : 33	0.39	0.05	0.31	0.22	0.24	0.22
AREA : 34	2.52	0.30	1.73	1.20	1.33	1.25
AREA : 35	0.76	0.73	0.39	0.40	0.40	0.55
AREA : 36	2.01	0.15	0.82	0.65	0.69	0.76
AREA : 37	1.01	0.06	0.29	0.26	0.26	0.33
AREA : 38	0.98	0.14	0.30	0.32	0.31	0.38
AREA : 39	0.86	0.96	0.90	0.75	0.79	0.85
AREA : 40	1.38	3.06	1.22	1.16	1.17	1.71
AREA : 41	0.85	1.39	0.45	0.51	0.50	0.79
AREA : 42	0.36	0.76	0.27	0.31	0.30	0.43
AREA : 43	0.54	0.38	1.02	1.99	1.75	1.19
AREA : 44	0.30	3.31	1.07	1.97	1.75	1.93
AREA : 45	0.88	0.46	0.36	0.40	0.39	0.49
AREA : 46	0.77	0.18	1.13	1.04	1.06	0.78
AREA : 47	0.89	0.01	0.22	0.21	0.21	0.27
AREA : 48	2.24	0.08	0.57	0.59	0.59	0.72
AREA : 49	0.60	0.26	0.23	0.29	0.28	0.33
AREA : 50	3.47	0.34	1.04	1.16	1.13	1.30
AREA : 51	2.97	1.19	1.52	1.48	1.49	1.45
AREA : 52	7.58	1.26	3.15	3.04	3.06	3.32
AREA : 53	3.41	30.17	12.94	12.78	12.82	15.91
AREA : 54	0.72	0.25	0.61	0.61	0.61	0.53
AREA : 55	38.43	8.01	19.16	16.01	16.77	17.97
AREA : 56	1.18	2.60	0.66	0.93	0.86	1.38
AREA : 57	0.48	7.32	3.42	3.81	3.72	4.15
AREA : 58	0.56	0.23	0.15	0.24	0.22	0.28
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 6.

TABELA 19 - INDICES DA RENDA INTERNA REAL DA AGRICULTURA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL 1939-80

(1970=100)

DISCRIMINACAO	1939	1949	1959	1975	1980
AREA : 1	53.42	44.58	54.30	99.53	163.66
AREA : 2	55.61	94.99	83.22	103.31	113.98
AREA : 3	36.57	52.13	68.55	77.52	118.21
AREA : 4	83.59	59.01	69.04	93.73	196.60
AREA : 5	31.86	59.78	58.32	84.26	119.90
AREA : 6	127.63	115.86	46.61	112.77	289.10
AREA : 7	40.96	68.95	73.80	120.43	108.16
AREA : 8	66.40	47.77	36.00	158.10	201.87
AREA : 9	61.48	52.49	58.95	86.67	214.27
AREA : 10	40.64	87.19	108.52	88.08	101.46
AREA : 11	45.68	54.67	50.18	67.63	113.74
AREA : 12	45.38	96.64	74.50	138.51	665.91
AREA : 13	17.72	19.98	28.67	101.92	158.88
AREA : 14	36.73	42.08	63.68	108.95	144.01
AREA : 15	37.43	61.01	99.54	109.31	137.40
AREA : 16	58.41	65.23	62.12	111.36	192.68
AREA : 17	72.36	42.25	84.32	83.49	201.48
AREA : 18	28.74	64.58	81.28	88.72	96.33
AREA : 19	92.85	81.51	65.76	88.86	171.40
AREA : 20	77.08	65.65	59.00	104.66	195.77
AREA : 21	90.04	91.81	47.73	152.82	139.64
AREA : 22	114.20	89.18	133.07	113.21	283.63
AREA : 23	30.62	79.04	144.86	138.43	169.28
AREA : 24	26.52	58.07	63.33	116.85	131.96
AREA : 25	69.78	70.62	85.97	150.15	198.71
AREA : 26	24.20	29.68	32.48	192.01	180.06
AREA : 27	37.53	43.23	40.65	90.26	131.63
AREA : 28	63.79	61.85	65.88	107.04	162.75
AREA : 29	60.43	86.55	133.03	165.86	189.32
AREA : 30	38.42	30.71	52.82	138.65	144.21
AREA : 31	85.84	53.36	75.97	111.99	155.45

(CONTINUA)

TABELA 19 - INDICES DA RENDA INTERNA REAL DA AGRICULTURA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL 1939-80

(1970=100)

DISCRIMINACAO	1939	1949	1959	1975	1980
AREA : 32	33.98	174.09	37.09	165.69	180.92
AREA : 33	37.26	35.32	57.82	65.66	64.01
AREA : 34	50.34	49.14	52.71	146.37	224.96
AREA : 35	47.83	107.54	119.95	130.75	128.98
AREA : 36	17.24	21.88	38.41	106.76	115.37
AREA : 37	34.09	57.44	66.10	137.21	158.79
AREA : 38	73.61	58.52	46.46	82.33	198.39
AREA : 39	57.45	99.53	78.36	102.71	105.90
AREA : 40	36.00	72.86	90.62	118.16	108.45
AREA : 41	94.76	117.24	66.52	137.02	154.85
AREA : 42	64.98	76.55	48.40	182.87	150.23
AREA : 43	27.62	70.85	65.70	155.59	138.44
AREA : 44	47.94	62.31	42.73	63.52	74.69
AREA : 45	61.09	67.17	89.39	96.91	117.53
AREA : 46	49.67	43.30	70.34	96.02	116.97
AREA : 47	55.97	134.71	152.01	288.52	254.42
AREA : 48	59.67	61.05	74.70	151.61	167.18
AREA : 49	51.18	77.31	87.45	99.48	120.35
AREA : 50	43.19	44.09	58.98	117.96	173.77
AREA : 51	35.63	48.14	59.04	121.88	159.94
AREA : 52	38.16	54.74	60.87	108.63	121.55
AREA : 53	74.89	101.71	73.69	100.42	121.75
AREA : 54	61.03	74.31	82.12	76.30	149.09
AREA : 55	26.90	48.08	57.91	114.77	126.50
AREA : 56	34.45	64.13	76.47	102.05	146.43
AREA : 57	31.83	62.35	79.17	68.90	83.05
AREA : 58	79.15	116.57	68.74	270.01	234.54
RIO GRANDE DO SUL	38.90	55.87	63.34	115.14	138.23

FONTE: TABELAS 1, 2, 3, 4, 5 E 6 E.ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 20 - INDICES DA RENDA INTERNA REAL DA INDUSTRIA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL 1939-80

(1970=100)

DISCRIMINACAO	1939	1949	1959	1975	1980
AREA : 1	35.14	44.94	27.11	223.38	703.93
AREA : 2	18.58	44.62	78.71	305.56	846.16
AREA : 3	18.91	43.44	55.77	334.54	489.70
AREA : 4	21.20	58.78	65.47	146.02	353.94
AREA : 5	6.05	23.62	28.50	287.76	684.95
AREA : 6	0.99	21.65	66.43	87.65	71.77
AREA : 7	14.44	40.24	30.30	258.13	350.15
AREA : 8	32.81	57.53	229.34	254.20	435.99
AREA : 9	444.81	155.51	13.75	589.36	285.66
AREA : 10	5.64	18.90	26.34	250.50	1548.79
AREA : 11	13.75	35.55	37.85	291.19	858.66
AREA : 12	72.91	68.69	28.97	134.72	58.50
AREA : 13	2.99	9.60	29.48	204.51	1125.88
AREA : 14	31.64	50.63	158.59	114.25	307.79
AREA : 15	35.78	127.60	107.17	177.87	645.39
AREA : 16	200.49	119.58	46.75	38.09	95.86
AREA : 17	57.13	106.52	110.51	385.56	575.84
AREA : 18	19.44	48.58	67.34	224.49	450.34
AREA : 19	71.70	22.27	16.53	3911.01	6087.12
AREA : 20	11.25	136.74	84.25	129.07	212.13
AREA : 21	12.95	30.98	41.28	201.82	320.21
AREA : 22	22.21	40.19	99.29	180.09	195.42
AREA : 23	38.60	62.05	118.92	266.20	842.48
AREA : 24	5.45	50.44	74.11	355.08	301.77
AREA : 25	17.71	39.99	48.15	189.70	314.46
AREA : 26	8.00	11.77	6.37	36.27	542.95
AREA : 27	28.39	72.43	175.93	367.18	444.98
AREA : 28	42.68	58.56	39.93	153.91	185.62
AREA : 29	6.26	47.11	98.08	302.76	629.27
AREA : 30	6.95	31.92	37.81	142.18	87.96
AREA : 31	18.61	135.74	50.12	528.94	459.47

(CONTINUA)

TABELA 20 - INDICES DA RENDA INTERNA REAL DA INDUSTRIA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL 1939-80

(1970=100)

DISCRIMINACAO	1939	1949	1959	1975	1980
AREA : 32	16.61	30.02	86.74	223.09	167.47
AREA : 33	117.04	107.18	90.34	327.38	208.65
AREA : 34	67.07	84.61	89.05	283.89	581.80
AREA : 35	9.14	20.91	72.24	482.09	998.38
AREA : 36	8.96	25.24	56.36	264.24	658.20
AREA : 37	1.87	49.43	50.52	107.77	197.97
AREA : 38	1.65	1.30	25.34	218.21	157.24
AREA : 39	9.02	20.15	36.44	253.98	555.46
AREA : 40	12.26	39.31	45.82	340.80	786.61
AREA : 41	17.09	21.69	20.43	209.76	709.87
AREA : 42	12.99	137.23	45.75	793.54	1942.62
AREA : 43	1.11	4.77	21.38	364.02	988.40
AREA : 44	0.76	4.78	5.79	313.15	1206.70
AREA : 45	2.73	26.83	88.26	206.83	623.66
AREA : 46	3.06	44.63	55.87	336.15	555.47
AREA : 47	9.22	2.50	144.34	200.94	216.23
AREA : 48	12.12	56.23	124.25	284.97	285.02
AREA : 49	18.50	51.72	63.84	210.79	476.58
AREA : 50	30.94	61.02	114.47	308.21	261.40
AREA : 51	67.85	141.94	59.13	281.30	564.05
AREA : 52	26.34	64.75	69.99	240.02	385.67
AREA : 53	4.64	15.74	27.10	254.56	451.25
AREA : 54	5.64	66.57	78.07	422.45	396.82
AREA : 55	13.14	39.90	48.35	247.69	376.32
AREA : 56	5.58	19.49	29.96	386.54	746.38
AREA : 57	7.85	23.20	30.65	323.04	507.19
AREA : 58	7.40	89.87	141.38	154.75	197.97
RIO GRANDE DO SUL	11.98	31.00	43.56	250.24	462.46

FONTE: TABELAS 1, 2, 3, 4, 5 E 6 E ESTIMATIVAS FLE/UNAGE.

TABELA 21 - INDICES DA RENDA INTERNA REAL DOS SERVICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL 1939-80

(1970=100)

DISCRIMINACAO	1939	1949	1959	1975	1980
AREA : 1	25.17	28.71	47.36	170.85	244.54
AREA : 2	27.33	40.44	63.19	190.43	308.42
AREA : 3	33.53	40.79	42.56	194.02	303.10
AREA : 4	28.61	32.49	44.82	167.23	230.50
AREA : 5	13.09	24.32	42.68	203.52	344.99
AREA : 6	16.45	27.24	49.77	152.62	209.90
AREA : 7	31.42	30.18	43.76	182.33	249.95
AREA : 8	36.46	32.03	40.80	183.62	281.45
AREA : 9	65.51	45.52	45.58	188.12	235.38
AREA : 10	18.67	28.94	48.56	226.93	387.88
AREA : 11	20.31	24.56	35.59	185.39	293.41
AREA : 12	44.84	48.43	52.00	160.66	210.20
AREA : 13	29.09	28.93	36.24	192.92	305.77
AREA : 14	35.15	31.61	48.09	176.56	257.38
AREA : 15	52.82	46.05	52.19	173.38	232.40
AREA : 16	64.25	41.70	70.41	164.31	205.17
AREA : 17	32.44	30.16	54.48	158.60	234.69
AREA : 18	30.38	34.07	60.14	165.27	242.11
AREA : 19	50.61	33.65	42.75	190.39	310.32
AREA : 20	50.95	25.93	54.56	208.17	332.01
AREA : 21	14.36	23.86	41.98	195.44	265.59
AREA : 22	30.41	27.01	36.99	152.04	226.16
AREA : 23	33.74	40.44	59.97	203.25	281.84
AREA : 24	29.01	30.60	49.77	174.96	243.18
AREA : 25	19.16	28.26	50.84	184.31	285.88
AREA : 26	16.00	13.26	23.76	103.88	177.66
AREA : 27	25.43	26.48	31.50	204.05	316.07
AREA : 28	37.40	26.08	40.84	193.49	290.36
AREA : 29	44.74	28.01	43.59	183.22	255.44
AREA : 30	42.11	32.41	42.60	193.25	303.37
AREA : 31	13.82	20.48	29.98	198.75	388.17

(CONTINUA)

TABELA 21 - INDICES DA RENDA INTERNA REAL DOS SERVICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL 1939-80

(1970=100)

DISCRIMINACAO	1939	1949	1959	1975	1980
AREA : 32	42.83	30.23	42.88	169.51	286.47
AREA : 33	34.38	37.28	40.84	185.15	291.08
AREA : 34	21.49	29.75	50.04	165.69	289.52
AREA : 35	27.34	29.35	45.00	198.16	290.26
AREA : 36	16.58	23.18	37.78	197.13	288.02
AREA : 37	27.48	22.71	45.95	198.05	293.28
AREA : 38	33.51	23.38	34.90	202.30	289.25
AREA : 39	21.68	26.04	41.36	203.11	298.52
AREA : 40	25.16	34.11	46.34	179.96	260.76
AREA : 41	31.84	34.27	41.40	188.58	298.85
AREA : 42	32.46	33.02	33.42	190.02	290.33
AREA : 43	8.70	5.66	22.88	260.80	577.68
AREA : 44	9.47	9.62	27.47	252.17	589.10
AREA : 45	32.57	31.06	56.53	171.55	249.53
AREA : 46	10.15	14.08	44.57	190.07	331.58
AREA : 47	34.43	25.41	46.38	197.99	327.17
AREA : 48	40.59	28.43	48.23	190.45	282.78
AREA : 49	19.67	41.39	47.56	183.86	307.06
AREA : 50	27.25	32.59	50.97	183.41	255.10
AREA : 51	26.13	26.89	44.02	194.57	297.74
AREA : 52	25.34	31.93	44.05	195.64	281.63
AREA : 53	12.39	18.61	34.78	201.75	360.03
AREA : 54	11.56	18.36	38.72	163.25	251.93
AREA : 55	14.69	25.21	42.05	203.60	302.19
AREA : 56	27.04	26.23	42.73	220.42	367.58
AREA : 57	6.65	15.85	29.63	189.78	312.01
AREA : 58	25.14	38.01	82.49	170.95	240.70
RIO GRANDE DO SUL	18.23	25.21	42.67	193.84	291.75

FONTE: TABELAS 1, 2, 3, 4, 5 E 6 E ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 22 - INDICES DA RENDA INTERNA REAL GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL 1939-80

(1970=100)

DISCRIMINACAO	1939	1949	1959	1975	1980
AREA : 1	35.64	35.03	48.99	147.63	234.78
AREA : 2	35.14	59.57	72.92	183.43	347.06
AREA : 3	31.66	45.74	55.39	178.14	270.31
AREA : 4	37.25	40.07	51.36	152.12	238.76
AREA : 5	12.71	29.03	38.77	223.01	459.88
AREA : 6	23.99	36.30	56.90	117.96	157.68
AREA : 7	35.32	49.49	57.79	155.52	185.33
AREA : 8	49.77	39.94	44.87	174.50	250.86
AREA : 9	63.77	50.14	53.93	125.10	222.20
AREA : 10	18.92	38.77	54.24	203.37	754.87
AREA : 11	27.37	38.54	41.45	175.07	398.00
AREA : 12	45.41	67.01	60.25	151.91	381.43
AREA : 13	21.28	22.82	31.41	138.11	245.22
AREA : 14	35.47	36.15	59.56	150.70	222.90
AREA : 15	45.25	56.44	75.61	145.36	209.76
AREA : 16	64.14	56.69	65.22	131.71	195.64
AREA : 17	43.22	42.49	67.48	174.30	273.31
AREA : 18	27.81	40.36	63.87	170.53	273.22
AREA : 19	70.35	55.14	52.58	235.59	389.02
AREA : 20	64.86	48.25	57.17	151.44	257.24
AREA : 21	14.16	25.52	42.49	196.77	277.36
AREA : 22	52.83	43.86	63.50	141.92	243.49
AREA : 23	35.08	49.24	82.87	219.31	449.98
AREA : 24	25.13	43.48	57.94	175.51	208.36
AREA : 25	23.89	33.41	53.97	181.52	280.12
AREA : 26	19.70	20.89	27.56	143.96	184.12
AREA : 27	30.01	33.37	36.83	163.49	248.55
AREA : 28	51.79	46.13	54.36	145.87	217.29
AREA : 29	48.25	52.19	82.25	184.59	255.08
AREA : 30	36.15	31.56	46.79	161.63	203.04
AREA : 31	36.38	33.43	44.79	179.45	317.29

(CONTINUA)

TABELA 22 - INDICES DA RENDA INTERNA REAL GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL 1939-80

(1970=100)

DISCRIMINACAO	1939	1949	1959	1975	1980
AREA : 32	36.45	79.18	46.53	175.08	235.28
AREA : 33	41.62	41.13	53.06	133.25	167.93
AREA : 34	31.59	37.59	52.49	165.40	284.09
AREA : 35	31.98	56.18	76.00	216.40	338.22
AREA : 36	16.76	22.52	38.55	149.86	203.30
AREA : 37	28.80	42.33	56.48	160.25	217.93
AREA : 38	40.93	31.08	36.96	163.82	230.55
AREA : 39	29.08	45.21	50.63	185.35	295.83
AREA : 40	24.57	44.87	57.02	205.18	355.35
AREA : 41	43.18	51.28	41.39	182.02	306.31
AREA : 42	37.72	57.57	38.70	269.39	478.43
AREA : 43	11.50	16.72	30.10	248.60	525.61
AREA : 44	11.82	14.98	22.92	246.13	708.42
AREA : 45	39.92	44.66	73.46	146.84	245.79
AREA : 46	19.67	22.63	51.46	172.82	287.63
AREA : 47	44.10	76.52	98.12	240.75	290.68
AREA : 48	49.25	45.94	64.32	174.12	224.30
AREA : 49	32.54	57.83	66.55	153.00	255.43
AREA : 50	33.88	39.63	59.70	168.43	223.45
AREA : 51	34.71	48.86	51.03	181.18	285.47
AREA : 52	31.25	44.94	53.78	159.61	217.13
AREA : 53	12.41	22.26	33.41	221.29	389.24
AREA : 54	22.35	36.04	52.63	169.14	242.75
AREA : 55	19.83	36.62	49.57	169.57	288.56
AREA : 56	21.33	32.96	46.36	249.96	446.63
AREA : 57	8.30	20.90	32.36	236.09	377.40
AREA : 58	30.36	71.84	99.54	186.04	224.98
RIO GRANDE DO SUL	21.24	32.84	47.18	189.20	295.43

FONTE: TABELAS 1, 2, 3, 4, 5 E 6 E ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 23 - TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DA RENDA INTERNA REAL DA AGRICULTURA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939-80

(%)

DISCRIMINACAO	1939-49	1949-59	1959-70	1970-75	1975-80
AREA : 1	-1.79	1.99	5.71	-0.09	10.46
AREA : 2	5.50	-1.32	1.68	0.65	1.98
AREA : 3	3.61	2.78	3.49	-4.97	8.81
AREA : 4	-3.42	1.58	3.43	-1.29	15.97
AREA : 5	6.50	-0.25	5.02	-3.37	7.31
AREA : 6	-0.96	-8.70	7.19	2.43	20.72
AREA : 7	5.34	0.68	2.80	3.79	-2.13
AREA : 8	-3.24	-2.79	9.73	9.59	5.01
AREA : 9	-1.57	1.17	4.92	-2.82	19.84
AREA : 10	7.93	2.21	-0.74	-2.51	2.87
AREA : 11	1.81	-0.85	6.47	-7.52	10.96
AREA : 12	7.85	-2.57	2.71	6.73	36.89
AREA : 13	1.21	3.68	12.03	0.38	9.28
AREA : 14	1.37	4.23	4.19	1.73	5.74
AREA : 15	5.01	5.02	0.04	1.80	4.68
AREA : 16	1.11	-0.49	4.42	2.18	11.59
AREA : 17	-5.24	7.15	1.56	-3.55	19.27
AREA : 18	8.43	2.33	1.90	-2.37	1.66
AREA : 19	-1.29	-2.12	3.88	-2.33	14.04
AREA : 20	-1.59	-1.06	4.91	0.92	13.34
AREA : 21	0.19	-6.33	6.95	8.85	-1.79
AREA : 22	-2.44	4.08	-2.56	2.51	20.16
AREA : 23	9.95	6.25	-3.31	6.72	4.11
AREA : 24	8.15	0.87	4.24	3.16	2.16
AREA : 25	0.12	1.99	1.38	8.47	5.76
AREA : 26	2.06	0.91	10.76	13.94	-1.28
AREA : 27	1.43	-0.61	8.53	-2.03	7.84
AREA : 28	-0.31	0.63	3.87	1.37	8.74
AREA : 29	3.66	4.39	-2.56	10.65	2.68
AREA : 30	-2.22	5.57	5.97	6.75	0.79
AREA : 31	-4.64	3.60	2.53	2.29	6.78

(CONTINUA)

TABELA 23 - TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DA RENDA INTERNA REAL DA AGRICULTURA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939-80

(%)

DISCRIMINACAO	1939-49	1949-59	1959-70	1970-75	1975-80
AREA : 32	17.75	-14.33	9.44	10.63	1.77
AREA : 33	-0.53	5.05	5.11	-8.07	0.51
AREA : 34	-0.24	0.70	5.99	7.92	8.98
AREA : 35	8.44	1.10	-1.64	5.51	-0.27
AREA : 36	2.41	5.79	9.09	1.32	1.56
AREA : 37	5.36	1.41	3.84	6.53	2.97
AREA : 38	-2.27	-2.28	7.22	-3.81	19.23
AREA : 39	5.65	-2.36	2.24	0.54	0.61
AREA : 40	7.31	2.20	0.90	3.39	-1.70
AREA : 41	2.15	-5.51	3.78	6.50	2.48
AREA : 42	1.65	-4.48	6.82	12.83	-3.86
AREA : 43	9.88	-0.75	3.89	9.24	-2.31
AREA : 44	2.66	-3.70	8.04	-8.68	3.29
AREA : 45	0.95	2.90	1.02	-0.63	3.93
AREA : 46	-1.36	4.97	3.25	-0.81	4.03
AREA : 47	9.18	1.22	-3.74	23.60	-2.48
AREA : 48	0.23	2.04	2.69	8.68	1.97
AREA : 49	4.21	1.24	1.23	-0.10	3.88
AREA : 50	0.21	2.95	4.92	3.36	8.06
AREA : 51	3.05	2.06	4.91	4.04	5.59
AREA : 52	3.68	1.07	4.62	1.67	2.27
AREA : 53	3.11	-3.17	2.81	0.08	3.93
AREA : 54	1.99	1.00	1.81	-5.27	14.34
AREA : 55	5.98	1.88	5.09	2.79	1.97
AREA : 56	6.41	1.78	2.47	0.41	7.49
AREA : 57	6.96	2.42	2.15	-7.18	3.81
AREA : 58	3.95	-5.14	3.47	21.98	-2.78
RIO GRANDE DO SUL	3.69	1.26	4.24	2.86	3.72

FONTE: TABELA 19.

TABELA 24 - TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DA RENDA INTERNA REAL DA INDUSTRIA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939-80

(%)

DISCRIMINACAO	1939-49	1949-59	1959-70	1970-75	1975-80
AREA : 1	2.49	-4.93	12.60	17.44	25.81
AREA : 2	9.15	5.84	2.20	25.03	22.59
AREA : 3	8.68	2.53	5.45	27.32	7.92
AREA : 4	10.73	1.08	3.93	7.87	19.37
AREA : 5	14.58	1.90	12.09	23.54	18.94
AREA : 6	36.19	11.87	3.79	-2.60	-3.92
AREA : 7	10.79	-2.80	11.47	20.88	6.29
AREA : 8	5.78	14.83	-7.27	20.51	11.39
AREA : 9	-9.98	-21.54	19.77	42.59	-13.48
AREA : 10	12.85	3.37	12.89	20.16	43.96
AREA : 11	9.97	0.63	9.23	23.83	24.15
AREA : 12	-0.59	-8.27	11.92	6.14	-15.37
AREA : 13	12.39	11.87	11.74	15.38	40.65
AREA : 14	4.81	12.10	-4.11	2.70	21.94
AREA : 15	13.56	-1.73	-0.63	12.21	29.40
AREA : 16	-5.04	-8.96	7.16	-17.56	20.27
AREA : 17	6.43	0.37	-0.90	30.98	8.35
AREA : 18	9.59	3.32	3.66	17.55	14.96
AREA : 19	-11.03	-2.94	17.78	108.19	9.25
AREA : 20	28.38	-4.73	1.57	5.24	10.45
AREA : 21	9.12	3.63	7.69	15.08	9.67
AREA : 22	6.11	9.47	0.07	12.49	17.03
AREA : 23	4.86	6.72	-1.56	21.63	25.91
AREA : 24	24.92	3.92	2.76	28.90	-3.24
AREA : 25	8.49	1.88	6.87	13.66	10.64
AREA : 26	3.94	-5.95	28.44	-18.36	71.11
AREA : 27	9.82	9.28	-5.01	29.71	3.92
AREA : 28	3.21	-3.76	8.70	9.01	-7.25
AREA : 29	22.37	7.61	0.18	24.80	15.76
AREA : 30	16.47	1.71	9.24	7.29	-7.45
AREA : 31	21.98	-9.48	6.48	39.53	-2.78

(CONTINUA)

TABELA 24 - TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DA RENDA INTERNA REAL DA INDUSTRIA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939-80

(%)

DISCRIMINACAO	1939-49	1949-59	1959-70	1970-75	1975-80
AREA : 32	6.10	11.19	1.30	17.41	-5.57
AREA : 33	-0.88	-1.69	0.93	26.77	8.62
AREA : 34	2.35	0.51	1.06	23.21	15.43
AREA : 35	8.63	13.20	3.00	36.97	15.67
AREA : 36	10.91	8.37	5.35	21.45	20.03
AREA : 37	38.75	0.22	6.40	1.51	12.93
AREA : 38	-2.37	34.62	13.29	16.89	-6.34
AREA : 39	8.37	6.10	9.61	20.49	16.94
AREA : 40	12.35	1.54	7.35	27.79	18.21
AREA : 41	2.41	-0.60	15.53	15.97	27.61
AREA : 42	26.59	-10.40	7.37	51.33	19.61
AREA : 43	15.65	16.19	15.06	29.49	22.11
AREA : 44	20.17	1.93	29.56	25.65	30.97
AREA : 45	25.67	12.65	1.14	15.64	21.70
AREA : 46	30.73	2.27	5.44	27.44	10.57
AREA : 47	-12.23	50.02	-3.28	14.98	1.48
AREA : 48	16.58	8.25	-1.95	23.30	0.00
AREA : 49	10.83	2.13	4.16	16.08	17.72
AREA : 50	7.03	6.49	-1.22	25.25	-3.24
AREA : 51	7.66	-8.38	4.89	22.98	14.93
AREA : 52	9.41	0.78	3.30	19.14	9.95
AREA : 53	13.01	5.58	12.60	20.55	12.13
AREA : 54	27.99	1.61	2.28	33.40	-1.24
AREA : 55	11.74	1.94	6.83	19.89	8.73
AREA : 56	13.33	4.39	11.58	31.05	14.07
AREA : 57	11.45	2.82	11.35	26.43	9.44
AREA : 58	28.36	4.64	-3.10	9.12	5.05
RIO GRANDE DO SUL	9.97	3.46	7.85	20.14	13.07

FONTE: TABELA 20.

TABELA 25 - TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DA RENDA INTERNA REAL DOS SERVICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939-80

(%)

DISCRIMINACAO	1939-49	1949-59	1959-70	1970-75	1975-80
AREA : 1	1.33	5.13	7.03	11.31	7.44
AREA : 2	4.00	4.56	4.26	13.75	10.12
AREA : 3	1.98	0.42	8.08	14.17	9.33
AREA : 4	1.28	3.27	7.57	10.83	6.63
AREA : 5	6.39	5.78	8.05	15.27	11.13
AREA : 6	5.18	6.21	6.55	8.82	6.38
AREA : 7	-0.40	3.79	7.80	12.76	6.51
AREA : 8	-1.29	2.45	8.49	12.92	8.92
AREA : 9	-3.57	0.01	7.40	13.47	4.58
AREA : 10	4.48	5.31	6.79	17.81	11.32
AREA : 11	1.92	3.78	9.85	13.14	9.62
AREA : 12	0.77	0.71	6.12	9.95	5.52
AREA : 13	-0.06	2.28	9.67	14.04	9.65
AREA : 14	-1.06	4.29	6.88	12.04	7.83
AREA : 15	-1.36	1.26	6.09	11.63	6.03
AREA : 16	-4.23	5.38	3.24	10.44	4.54
AREA : 17	-0.73	6.09	5.68	9.66	8.15
AREA : 18	1.16	5.85	4.73	10.57	7.94
AREA : 19	4.00	2.42	8.03	13.74	10.26
AREA : 20	-6.53	7.72	5.66	15.79	9.79
AREA : 21	5.21	5.81	8.21	14.34	6.43
AREA : 22	-1.18	3.20	9.46	8.74	8.27
AREA : 23	1.83	4.02	4.76	15.24	6.76
AREA : 24	0.53	4.99	6.55	11.84	6.81
AREA : 25	3.96	6.05	6.34	13.01	9.18
AREA : 26	-1.86	6.01	13.96	0.76	11.33
AREA : 27	0.41	1.75	11.07	15.33	9.15
AREA : 28	-3.54	4.59	8.48	14.11	8.46
AREA : 29	-4.57	4.52	7.84	12.87	6.87
AREA : 30	-2.58	2.77	8.07	14.08	9.44
AREA : 31	4.01	3.88	11.57	14.73	14.33

(CONTINUA)

TABELA 25 - TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DA RENDA INTERNA REAL DOS SERVICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939-80

(%)

DISCRIMINACAO	1939-49	1949-59	1959-70	1970-75	1975-80
AREA : 32	-3.42	3.56	8.00	11.13	11.06
AREA : 33	0.81	0.92	8.48	13.11	9.47
AREA : 34	3.30	5.34	6.50	10.63	11.81
AREA : 35	0.71	4.37	7.53	14.66	7.93
AREA : 36	3.41	5.01	9.25	14.54	7.88
AREA : 37	-1.89	7.30	7.33	14.65	8.17
AREA : 38	-3.54	4.09	10.04	15.13	7.41
AREA : 39	1.85	4.74	8.36	15.22	8.01
AREA : 40	3.09	3.11	7.24	12.47	7.70
AREA : 41	0.74	1.91	8.35	13.53	9.65
AREA : 42	0.17	0.12	10.48	13.70	8.85
AREA : 43	-4.20	14.99	14.35	21.13	17.24
AREA : 44	0.16	11.06	12.46	20.32	18.49
AREA : 45	-0.48	6.17	5.32	11.40	7.78
AREA : 46	3.34	12.21	7.62	13.71	11.77
AREA : 47	-2.99	6.20	7.24	14.64	10.57
AREA : 48	-3.50	5.43	6.85	13.75	8.23
AREA : 49	7.72	1.40	6.99	12.95	10.80
AREA : 50	1.81	4.57	6.32	12.90	6.82
AREA : 51	0.29	5.05	7.75	14.24	8.88
AREA : 52	2.34	3.27	7.74	14.36	7.56
AREA : 53	4.15	6.46	10.08	15.07	12.28
AREA : 54	4.73	7.75	9.01	10.30	9.07
AREA : 55	5.55	5.25	8.19	15.28	8.22
AREA : 56	-0.30	5.00	8.04	17.12	10.77
AREA : 57	9.07	6.46	11.69	13.67	10.45
AREA : 58	4.22	8.06	1.77	11.32	7.08
RIO GRANDE DO SUL	3.30	5.40	8.05	14.15	8.52

FONTE: TABELA 21.

TABELA 26 - TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DA RENDA INTERNA REAL GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939-80

(%)

DISCRIMINACAO	1939-49	1949-59	1959-70	1970-75	1975-80
AREA : 1	-0.17	3.41	6.70	8.10	9.72
AREA : 2	5.42	2.04	2.91	12.90	13.60
AREA : 3	3.75	1.93	5.52	12.24	8.70
AREA : 4	0.73	2.51	6.25	8.75	9.43
AREA : 5	8.61	2.94	9.00	17.40	15.57
AREA : 6	4.23	4.60	5.26	3.36	5.98
AREA : 7	3.43	1.56	5.11	9.23	3.57
AREA : 8	-2.18	1.17	7.56	11.78	7.53
AREA : 9	-2.38	0.73	5.77	4.58	12.17
AREA : 10	7.44	3.41	5.72	15.25	29.99
AREA : 11	3.48	0.73	8.34	11.85	17.85
AREA : 12	3.97	-1.06	4.71	8.72	20.22
AREA : 13	0.70	3.25	11.10	6.67	12.17
AREA : 14	0.19	5.12	4.82	8.55	8.14
AREA : 15	2.23	2.97	2.57	7.77	7.61
AREA : 16	-1.23	1.41	3.96	5.66	8.23
AREA : 17	-0.17	4.73	3.64	11.75	9.41
AREA : 18	3.80	4.70	4.16	11.27	9.09
AREA : 19	-2.41	-0.48	6.02	18.70	10.55
AREA : 20	-2.91	1.71	5.21	8.65	11.18
AREA : 21	6.06	5.23	8.09	14.50	7.11
AREA : 22	-1.84	3.77	4.21	7.25	11.40
AREA : 23	3.45	5.34	1.72	17.01	15.46
AREA : 24	5.64	2.91	5.09	11.91	3.49
AREA : 25	3.41	4.91	5.77	12.66	9.07
AREA : 26	0.59	2.81	12.43	7.56	5.04
AREA : 27	1.07	0.99	9.51	10.33	8.74
AREA : 28	-1.15	1.66	5.70	7.84	8.30
AREA : 29	0.79	4.65	1.79	13.04	6.68
AREA : 30	-1.35	4.02	7.15	10.08	4.67
AREA : 31	-0.84	2.97	7.57	12.41	12.07

(CONTINUA)

TABELA 26 - TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO DA RENDA INTERNA REAL GLOBAL DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939-80

(%)

DISCRIMINACAO	1939-49	1949-59	1959-70	1970-75	1975-80
AREA : 32	8.06	-5.18	7.20	11.85	6.09
AREA : 33	-0.12	2.58	5.93	5.91	4.73
AREA : 34	1.75	3.40	6.03	10.59	11.42
AREA : 35	5.79	3.07	2.53	16.70	9.34
AREA : 36	3.00	5.52	9.05	8.43	6.29
AREA : 37	3.93	2.92	5.33	9.89	6.34
AREA : 38	-2.72	1.75	9.47	10.38	7.07
AREA : 39	4.51	1.14	6.38	13.14	9.80
AREA : 40	6.21	2.42	5.24	15.46	11.61
AREA : 41	1.74	-2.12	8.35	12.73	16.24
AREA : 42	4.32	-3.89	9.01	21.92	12.17
AREA : 43	3.81	6.05	11.53	19.98	16.15
AREA : 44	2.39	4.35	14.33	19.74	23.54
AREA : 45	1.13	5.10	2.84	7.99	10.85
AREA : 46	1.41	8.56	6.23	11.56	10.72
AREA : 47	5.67	2.52	0.17	19.21	3.84
AREA : 48	-0.69	3.42	4.09	11.73	5.20
AREA : 49	5.92	1.41	3.77	8.88	10.79
AREA : 50	1.58	4.18	4.80	10.99	5.82
AREA : 51	3.48	0.44	6.31	12.62	9.52
AREA : 52	3.70	1.81	5.80	9.80	6.35
AREA : 53	6.01	4.14	10.48	17.22	12.00
AREA : 54	4.89	3.86	6.01	11.08	7.49
AREA : 55	6.33	3.07	6.59	11.14	6.61
AREA : 56	4.45	3.47	7.24	20.11	12.31
AREA : 57	9.68	4.47	10.80	18.74	9.84
AREA : 58	9.00	3.32	0.04	13.22	3.87
RIO GRANDE DO SUL	4.45	3.69	7.07	13.60	9.32

FONTE: TABELA 22.

TABELA 27 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(CR$)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	4877	213	28240	0	33330
AREA : 2	4142	444	4118	0	8705
AREA : 3	2867	62	2084	0	5013
AREA : 4	3128	100	33167	0	36395
AREA : 5	5419	220	3147	0	8786
AREA : 6	675	482	7518	0	8676
AREA : 7	8329	100	3567	0	11996
AREA : 8	1977	74	27052	0	29103
AREA : 9	871	12	6041	0	6924
AREA : 10	3783	368	2838	0	6989
AREA : 11	4554	20	1836	0	6410
AREA : 12	2551	5	1376	0	3933
AREA : 13	2529	79	11000	0	13608
AREA : 14	1627	5	7127	0	8759
AREA : 15	3164	38	2181	0	5383
AREA : 16	1362	30	8744	0	10136
AREA : 17	4245	163	25822	0	30230
AREA : 18	19645	565	9350	0	29560
AREA : 19	1375	25	10373	0	11773
AREA : 20	3121	16	8656	0	11793
AREA : 21	1660	1	5286	0	6947
AREA : 22	901	219	13715	0	14835
AREA : 23	3845	54	6110	0	10009
AREA : 24	8125	55	7850	0	16030
AREA : 25	11608	286	10198	0	22092
AREA : 26	1122	46	11875	0	13043
AREA : 27	2067	108	11031	0	13206
AREA : 28	5019	214	11940	0	17173
AREA : 29	13915	127	6026	0	20068
AREA : 30	3052	24	2981	0	6057
AREA : 31	10891	23	1984	0	12898

(CONTINUA)

TABELA 27 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(CR$)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	1331	11	1926	0	3268
AREA : 33	4056	121	10120	0	14297
AREA : 34	2180	124	33553	0	35857
AREA : 35	12688	90	6771	0	19549
AREA : 36	5132	177	15045	0	20354
AREA : 37	5860	5	7776	0	13642
AREA : 38	6670	37	14417	0	21124
AREA : 39	13806	574	11651	0	26031
AREA : 40	19933	482	10611	0	31025
AREA : 41	13827	267	12025	0	26118
AREA : 42	5009	6	3484	0	8498
AREA : 43	4053	15	4761	0	8829
AREA : 44	5567	38	4687	0	10292
AREA : 45	17887	40	6173	0	24100
AREA : 46	14176	24	4715	0	18915
AREA : 47	8167	25	4378	0	12570
AREA : 48	26547	278	21558	0	48383
AREA : 49	7459	604	5743	0	13806
AREA : 50	13795	344	42529	0	56667
AREA : 51	29063	58	24969	0	54089
AREA : 52	70578	2024	62332	0	134935
AREA : 53	68324	824	43754	0	112901
AREA : 54	3259	698	13977	0	17934
AREA : 55	225312	6035	208535	0	439882
AREA : 56	19025	5	5075	0	24105
AREA : 57	6189	81	3524	0	9794
AREA : 58	1729	400	9869	0	11998
RIO GRANDE DO SUL	754068	17566	887193	0	1658827

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 28 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(CR$)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	30589	76	82347	0	113012
AREA : 2	38247	3953	19190	0	61390
AREA : 3	16054	1414	7184	0	24653
AREA : 4	34288	51	79154	0	113493
AREA : 5	34722	3601	18531	0	56854
AREA : 6	12852	1510	29852	0	44214
AREA : 7	57219	1149	14998	0	73365
AREA : 8	12653	107	68740	0	81500
AREA : 9	1762	0	24505	0	26268
AREA : 10	34808	3137	15659	0	53604
AREA : 11	25561	2064	4623	0	32248
AREA : 12	19908	124	6677	0	26709
AREA : 13	17609	21	36060	0	53690
AREA : 14	20540	388	26003	0	46931
AREA : 15	23710	3262	7339	0	34311
AREA : 16	9478	19	27177	0	36674
AREA : 17	12743	0	69114	0	81857
AREA : 18	154966	5019	52535	0	212519
AREA : 19	9385	17	31840	0	41242
AREA : 20	12845	211	25435	0	38492
AREA : 21	10250	282	29925	0	40457
AREA : 22	4351	0	43177	0	47528
AREA : 23	63804	425	24103	0	88332
AREA : 24	78659	545	18875	0	98079
AREA : 25	62942	1879	35588	0	100409
AREA : 26	21556	102	46543	0	68201
AREA : 27	29305	644	36330	0	66278
AREA : 28	28318	364	29772	0	58455
AREA : 29	79242	1685	26713	0	107640
AREA : 30	13800	561	6776	0	21216
AREA : 31	23984	7201	8047	0	39232

(CONTINUA)

TABELA 28 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(CR$)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	41556	297	10084	0	51937
AREA : 33	20932	433	35931	0	57297
AREA : 34	34384	5	94354	0	128744
AREA : 35	102025	3999	29765	0	135789
AREA : 36	40051	126	51546	0	91724
AREA : 37	59442	256	23382	0	83079
AREA : 38	36158	479	32122	0	68758
AREA : 39	117615	2289	60972	0	180876
AREA : 40	149881	6150	62102	0	218134
AREA : 41	82071	5843	62161	0	150074
AREA : 42	24235	4246	18534	0	47016
AREA : 43	44495	1506	30782	0	76784
AREA : 44	28296	4460	29943	0	62699
AREA : 45	82950	10723	31862	0	125535
AREA : 46	52995	2137	17864	0	72996
AREA : 47	100272	34	12784	0	113090
AREA : 48	135754	2164	66608	0	204526
AREA : 49	58666	4375	28774	0	91815
AREA : 50	106750	394	111536	0	218680
AREA : 51	156651	1212	62978	0	220841
AREA : 52	534082	19795	242387	0	796265
AREA : 53	419951	21747	219933	0	661632
AREA : 54	48324	3202	49296	0	100822
AREA : 55	2222907	72543	1040589	0	3336040
AREA : 56	120891	894	17578	0	139363
AREA : 57	52511	4836	23609	0	80955
AREA : 58	46083	3546	49339	0	98968
RIO GRANDE DO SUL	5916157	217504	3469629	0	9603289

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 29 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(CR$)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	250772	371	373628	0	624771
AREA : 2	177430	16588	85091	0	279109
AREA : 3	96635	8780	46530	0	151945
AREA : 4	100233	300	481918	0	582451
AREA : 5	212702	13829	55528	0	282059
AREA : 6	31158	5764	80851	0	117774
AREA : 7	338306	2547	54890	0	395743
AREA : 8	47756	227	224379	0	272362
AREA : 9	43464	0	103002	0	146467
AREA : 10	238935	17666	53295	0	309897
AREA : 11	118018	21731	27099	0	166848
AREA : 12	88642	319	21898	0	110853
AREA : 13	213178	51	140978	0	354207
AREA : 14	193817	1395	85830	0	281041
AREA : 15	179215	7225	59052	0	245491
AREA : 16	29811	47	141521	0	171379
AREA : 17	146059	153	455036	0	601249
AREA : 18	892963	10579	237216	0	1140758
AREA : 19	34772	51	122174	0	156997
AREA : 20	109398	759	100814	0	210971
AREA : 21	55548	583	53327	0	109457
AREA : 22	19717	-277	276111	0	296105
AREA : 23	421113	1502	151284	0	573898
AREA : 24	451559	2466	117442	0	571466
AREA : 25	336481	4777	213595	0	554852
AREA : 26	69807	205	259642	0	329654
AREA : 27	140181	2870	110117	0	253169
AREA : 28	187135	865	118294	0	306294
AREA : 29	593058	3291	124773	0	721122
AREA : 30	124851	2443	39208	0	166502
AREA : 31	193942	20110	41526	0	255577

(CONTINUA)

TABELA 29 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(CR$)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	46236	640	30589	0	77465
AREA : 33	223769	926	161980	0	386676
AREA : 34	274685	43	383758	0	658487
AREA : 35	652309	10575	97733	0	760617
AREA : 36	480990	240	226348	0	707578
AREA : 37	387182	547	95408	0	483137
AREA : 38	136008	937	133660	0	270605
AREA : 39	534158	6688	197486	0	738332
AREA : 40	1047546	14623	215936	0	1278105
AREA : 41	269279	14407	204886	0	488572
AREA : 42	115534	8431	70618	0	194583
AREA : 43	253639	2977	107430	0	364047
AREA : 44	157533	9462	81157	0	248152
AREA : 45	571420	26832	161562	0	759814
AREA : 46	371791	6598	114290	0	492679
AREA : 47	519688	123	45275	0	565086
AREA : 48	767360	4325	291396	0	1063082
AREA : 49	333160	15139	119041	0	467339
AREA : 50	802840	1401	528451	0	1332692
AREA : 51	1021937	3165	243793	0	1268895
AREA : 52	3264073	97258	992012	0	4353343
AREA : 53	1496509	76355	868468	0	2441332
AREA : 54	262791	10824	210490	0	484105
AREA : 55	15228219	304477	5380434	0	20913129
AREA : 56	582011	2228	94594	0	678833
AREA : 57	368881	35409	157436	0	561727
AREA : 58	114211	9605	152894	0	276710
RIO GRANDE DO SUL	36420415	812000	15823175	0	53055589

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 30 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	22510.42	34.16	32523.47	67.77	55135.81
AREA : 2	10726.56	1376.66	4938.55	11.34	17053.11
AREA : 3	7838.52	905.55	3127.33	5.53	11876.93
AREA : 4	12589.38	30.14	28235.25	52.28	40907.05
AREA : 5	19339.50	1067.84	3292.24	2.77	23702.34
AREA : 6	3846.03	442.70	6250.99	9.96	10549.68
AREA : 7	18882.07	70.12	4545.62	0.55	23498.36
AREA : 8	15002.93	5.02	21356.49	94.04	36458.49
AREA : 9	2265.09	0.00	9194.97	14.66	11474.71
AREA : 10	12534.21	1745.92	4643.33	15.49	18938.95
AREA : 11	11387.62	2615.40	2077.37	5.81	16086.21
AREA : 12	5396.88	13.06	2002.54	1.66	7414.14
AREA : 13	40474.62	2.01	14314.34	12.72	54803.69
AREA : 14	12572.33	0.00	7754.41	150.75	20477.49
AREA : 15	8304.98	197.09	3422.71	1.11	11926.69
AREA : 16	3782.83	2.01	9356.91	13.00	13154.75
AREA : 17	6745.10	22.10	28804.44	29.87	35601.51
AREA : 18	49519.92	226.48	15144.37	54.77	64945.53
AREA : 19	2233.99	3.01	8782.73	16.04	11035.78
AREA : 20	6822.34	0.00	7900.15	11.06	14733.55
AREA : 21	8961.03	11.05	7032.42	5.53	16010.03
AREA : 22	2144.71	20.09	12547.72	59.47	14771.99
AREA : 23	14400.05	107.18	6655.85	0.83	21163.91
AREA : 24	29834.33	215.77	10435.70	93.21	40579.02
AREA : 25	17470.65	203.42	13225.39	6.91	30906.38
AREA : 26	32973.15	3.01	13048.65	43.15	46067.96
AREA : 27	21495.24	248.73	12028.87	40.11	33812.95
AREA : 28	16169.58	30.51	8344.58	2.21	24546.89
AREA : 29	23080.70	38.17	8945.68	17.15	[illegible]
AREA : 30	10099.60	230.91	3865.20	1.11	14196.81
AREA : 31	12560.29	1040.72	3066.03	1.94	16668.98

(CONTINUA)

TABELA 30 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	5868.36	15.55	3602.34	2.77	9489.01
AREA : 33	21219.38	21.38	11401.25	26.20	32668.29
AREA : 34	28157.09	5.02	29579.18	92.38	57833.67
AREA : 35	23443.34	491.86	8081.73	0.83	32017.76
AREA : 36	80527.92	6.53	15717.04	205.79	96457.28
AREA : 37	22700.01	44.20	9138.53	12.17	31894.92
AREA : 38	12538.22	13.06	11817.13	4.98	24373.39
AREA : 39	29127.12	418.84	16739.08	1.94	46286.97
AREA : 40	49834.90	458.08	15027.33	7.74	65328.05
AREA : 41	20509.16	315.22	18016.69	3.04	38844.12
AREA : 42	9516.77	102.94	6780.01	9.96	16409.68
AREA : 43	16386.26	39.18	8711.02	17.15	25153.61
AREA : 44	12210.20	210.22	12053.61	9.13	24483.15
AREA : 45	27122.85	981.40	10999.93	22.40	39126.58
AREA : 46	26667.42	402.44	7196.47	16.04	34282.37
AREA : 47	15311.90	9.04	3953.25	8.02	19282.21
AREA : 48	47024.11	60.27	22944.48	31.53	70060.39
AREA : 49	17168.71	2013.17	9994.54	8.30	29184.71
AREA : 50	53441.18	111.51	45813.40	52.28	99418.36
AREA : 51	74406.77	274.42	22803.05	80.76	97565.00
AREA : 52	245824.02	9725.08	76502.19	142.44	332193.72
AREA : 53	106827.19	3542.89	59776.35	55.31	170201.74
AREA : 54	19271.29	779.98	12830.12	4.15	32885.53
AREA : 55	1314108.97	21130.49	377365.59	488.98	1713094.03
AREA : 56	32658.17	90.24	10125.16	26.55	42900.11
AREA : 57	25030.30	4065.05	16243.63	60.85	45399.83
AREA : 58	8701.22	482.33	8882.56	6.36	18072.46
RIO GRANDE DO SUL	2807567.00	56720.00	1168959.91	2240.89	4035487.81

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 31 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	166163.72	99.98	103388.98	188.06	269840.75
AREA : 2	43163.11	3715.49	32792.75	11.62	79682.96
AREA : 3	22979.91	1265.36	17378.29	6.54	41630.09
AREA : 4	81150.76	12.50	102187.05	704.33	184054.64
AREA : 5	70130.11	3470.51	20990.22	7.99	94598.82
AREA : 6	12026.74	687.20	32166.36	99.48	44979.77
AREA : 7	108282.92	453.03	19812.31	12.34	128560.60
AREA : 8	169238.39	0.00	72345.38	200.41	241784.18
AREA : 9	12192.91	0.00	33560.14	68.98	45822.03
AREA : 10	40581.92	3872.21	41961.29	43.57	86458.99
AREA : 11	32377.12	5363.52	11845.79	71.16	49657.59
AREA : 12	35036.86	0.00	9279.59	6.54	44322.98
AREA : 13	257735.91	0.00	44160.43	83.50	301979.84
AREA : 14	84022.99	0.00	28323.73	153.94	112500.65
AREA : 15	43275.91	476.19	14027.41	0.00	57779.50
AREA : 16	28982.20	0.00	36243.16	105.29	65330.64
AREA : 17	36589.80	12.50	107266.23	223.64	144092.17
AREA : 18	201517.82	173.92	61576.58	482.14	263750.46
AREA : 19	12181.83	2.08	33403.24	38.48	45625.64
AREA : 20	33601.75	0.00	31344.98	10.17	64956.89
AREA : 21	31933.99	42.70	61069.97	10.89	93057.55
AREA : 22	11412.41	0.00	50103.74	97.30	61613.44
AREA : 23	98747.74	169.30	31801.55	36.31	130754.90
AREA : 24	186228.09	1026.50	47000.31	132.15	234387.06
AREA : 25	132719.09	765.46	64428.01	26.14	197938.70
AREA : 26	357139.26	0.00	50231.77	77.69	407448.73
AREA : 27	92210.68	147.89	49853.96	40.66	142253.19
AREA : 28	94232.93	95.81	40936.57	10.17	135275.48
AREA : 29	153761.34	76.03	46599.14	120.54	200557.04
AREA : 30	59677.46	190.40	20904.75	0.00	80772.61
AREA : 31	57650.18	1501.73	16282.75	1.45	75436.11

(CONTINUA)

TABELA 31 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	39618.13	112.48	23127.94	66.08	62924.63
AREA : 33	130769.35	47.91	41028.48	92.22	171937.96
AREA : 34	255723.73	77.07	109472.00	602.68	365875.48
AREA : 35	136676.97	1740.26	45309.79	1.45	183728.47
AREA : 36	488112.05	41.66	77727.29	1182.12	567063.11
AREA : 37	159451.43	311.39	39747.27	23.96	199534.05
AREA : 38	49693.12	37.49	49575.22	34.13	99339.95
AREA : 39	136182.49	741.80	86862.66	2.18	223789.12
AREA : 40	258013.86	1241.50	71324.34	3.63	330583.33
AREA : 41	108257.74	701.94	96029.29	7.26	204996.22
AREA : 42	64047.25	142.68	40565.74	3.63	104759.30
AREA : 43	112475.46	167.67	41114.11	151.76	153909.00
AREA : 44	35423.58	406.16	53909.61	55.18	89794.54
AREA : 45	116063.74	2150.46	50992.97	61.72	169276.89
AREA : 46	110695.92	842.42	34387.14	41.39	145966.86
AREA : 47	197511.59	0.00	24509.79	100.20	222121.59
AREA : 48	358981.24	637.69	100846.99	441.48	460907.39
AREA : 49	71463.50	3838.48	59987.46	24.69	135314.12
AREA : 50	385695.46	79.15	182043.02	319.49	568137.12
AREA : 51	435130.76	589.33	118835.96	180.07	554736.12
AREA : 52	1323992.33	48470.72	381917.06	153.20	1754533.32
AREA : 53	423344.72	8641.83	364082.47	234.53	796303.54
AREA : 54	59031.91	1547.13	72081.29	45.02	132705.35
AREA : 55	747915.44	57897.34	1756474.90	2219.70	9294507.38
AREA : 56	164339.87	215.58	40693.54	76.24	205325.24
AREA : 57	79532.35	9754.54	65259.21	109.64	154655.74
AREA : 58	95547.19	780.05	46033.52	172.82	142533.57
RIO GRANDE DO SUL	16040637.00	164843.00	5407205.45	9477.91	21622163.36

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 32 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	1453481.84	979.77	1954711.18	2697.00	3411869.79
AREA : 2	369468.88	38592.46	513954.33	0.00	922015.67
AREA : 3	279811.15	23602.60	383650.86	7.83	687072.43
AREA : 4	878580.81	303.49	1910396.96	1065.22	2790346.49
AREA : 5	808275.47	9944.06	309515.90	0.00	1127735.43
AREA : 6	170955.91	22027.21	573641.89	240.20	766865.21
AREA : 7	755403.39	4395.78	274283.90	0.00	1034083.07
AREA : 8	1364548.31	145.40	1410685.78	472.56	2775852.06
AREA : 9	239181.17	0.00	658217.42	342.02	897740.61
AREA : 10	351953.15	21521.62	923677.35	0.00	1297152.11
AREA : 11	464919.26	31246.20	460204.84	0.00	956370.29
AREA : 12	1155508.21	343.50	174413.13	0.00	1330264.84
AREA : 13	2542572.29	175.66	954500.84	1843.25	3499092.04
AREA : 14	656844.96	0.00	469540.72	159.26	1126544.94
AREA : 15	401070.42	6533.03	198008.30	0.00	605611.75
AREA : 16	195585.97	247.87	668359.54	292.41	864485.79
AREA : 17	373046.66	2637.72	2076965.43	1255.82	2453905.63
AREA : 18	1532185.95	1172.99	885718.70	107.05	2419184.69
AREA : 19	106702.73	0.00	533082.08	41.77	639826.58
AREA : 20	361571.01	0.00	603246.69	488.23	965305.93
AREA : 21	208956.62	1304.73	438433.23	391.63	649086.21
AREA : 22	240340.90	150.28	941172.91	1749.26	1183413.36
AREA : 23	911924.47	163.95	428056.67	70.49	1340215.58
AREA : 24	1372092.13	4989.86	841153.83	182.76	2218418.58
AREA : 25	1167358.03	8335.83	1096802.98	75.71	2272572.05
AREA : 26	2890309.95	0.00	783313.68	6788.19	3680411.82
AREA : 27	811651.08	2855.38	867269.63	532.61	1682308.70
AREA : 28	722801.05	559.66	839090.69	947.74	1563402.14
AREA : 29	1308323.76	16.59	598709.30	185.37	1907235.02
AREA : 30	440504.92	1897.62	327057.11	75.71	769615.36
AREA : 31	580139.46	4692.32	253802.39	5.22	[illegible]

(CONTINUA)

TABELA 32 - VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(CR$ 1000)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	256913.16	1057.84	268878.79	18.28	526868.05
AREA : 33	587576.65	175.66	971451.86	2.61	1559206.78
AREA : 34	3133469.23	978.79	1850862.70	1391.58	4986702.29
AREA : 35	1047040.22	2087.37	598251.86	2.61	1647382.07
AREA : 36	3718740.49	819.73	1348662.11	4574.19	5072796.51
AREA : 37	1306460.94	675.79	811206.74	91.38	2118434.84
AREA : 38	661066.48	268.36	1108342.78	36.55	1769714.18
AREA : 39	1138024.66	8698.08	1393231.97	41.77	2539996.49
AREA : 40	1777900.07	5348.89	888840.41	7.83	2672097.19
AREA : 41	1031511.03	7871.32	1808162.27	7.83	2847552.45
AREA : 42	375763.44	1142.81	567177.84	10.44	944094.53
AREA : 43	663193.84	8656.89	595653.97	146.21	1267650.91
AREA : 44	293348.77	6509.99	490557.17	114.88	790530.81
AREA : 45	1020042.42	19650.85	689307.75	41.77	1729042.78
AREA : 46	965454.37	9140.01	486966.07	57.44	1461617.89
AREA : 47	1500287.69	0.00	453694.53	908.57	1954890.79
AREA : 48	2804649.44	2642.97	1689617.39	843.30	4497753.09
AREA : 49	683826.67	26573.44	912583.37	18.28	1623001.76
AREA : 50	3218693.21	2301.31	3592997.21	1433.35	6815425.07
AREA : 51	3826900.68	7496.24	1935039.89	1146.16	5770582.98
AREA : 52	11198019.23	222661.08	6163083.59	548.28	17584312.17
AREA : 53	4274362.55	50195.08	5776317.00	480.40	10101355.03
AREA : 54	615302.69	18211.97	1335653.84	932.07	1970100.57
AREA : 55	63939151.34	699792.73	23090659.82	5597.65	87735201.54
AREA : 56	1635587.51	2254.74	651411.64	138.37	2289392.26
AREA : 57	886074.33	37959.17	1298956.26	208.87	2223198.63
AREA : 58	417869.99	27914.36	729295.62	483.01	1175562.98
RIO GRANDE DO SUL	138093384.00	1359921.01	84858502.69	39301.01	224351108.70

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 33 - CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(CR$)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	221	1406	6430	8057
AREA : 2	549	171	657	1377
AREA : 3	74	1106	341	1601
AREA : 4	73	1836	5826	7735
AREA : 5	267	1777	452	2496
AREA : 6	622	122	1729	2473
AREA : 7	16	2329	632	2977
AREA : 8	71	1860	5194	7125
AREA : 9	12	342	449	803
AREA : 10	377	1055	363	1795
AREA : 11	20	781	316	1117
AREA : 12	4	952	273	1229
AREA : 13	74	1382	3360	4816
AREA : 14	3	591	1258	1852
AREA : 15	48	840	395	1283
AREA : 16	33	810	2426	3269
AREA : 17	153	2480	5413	7046
AREA : 18	37	11595	1586	13218
AREA : 19	16	630	2080	2726
AREA : 20	10	327	2158	2495
AREA : 21	0	1299	362	1661
AREA : 22	181	483	2295	2959
AREA : 23	68	3286	1149	4503
AREA : 24	23	4716	2050	6789
AREA : 25	305	625	2184	3114
AREA : 26	44	395	1740	2179
AREA : 27	133	205	2789	3127
AREA : 28	259	801	3571	4631
AREA : 29	7	4413	1304	5724
AREA : 30	18	205	638	861
AREA : 31	11	234	396	641
AREA : 32	14	674	425	1113
AREA : 33	126	981	2591	[illegible]
AREA : 34	115	3076	6578	9769
AREA : 35	56	5190	1279	6525
AREA : 36	122	1001	5375	6498
AREA : 37	4	1245	2361	3610
AREA : 38	35	630	3574	4239
AREA : 39	358	2402	1677	4437
AREA : 40	86	7977	1790	9853
AREA : 41	152	381	1654	2187
AREA : 42	1	605	756	1362
AREA : 43	15	2627	1188	[illegible]
AREA : 44	42	576	909	1527
AREA : 45	38	1523	1344	2905
AREA : 46	23	2519	1288	3830
AREA : 47	8	2358	1128	3494
AREA : 48	186	6547	4635	11368
AREA : 49	738	132	1055	1925
AREA : 50	356	5111	11362	16829
AREA : 51	26	17063	6109	[illegible]
AREA : 52	1806	10296	12814	24916
AREA : 53	467	8773	6827	16067
AREA : 54	871	376	2997	4244
AREA : 55	5163	15012	42099	62274
AREA : 56	2	10228	1097	11327
AREA : 57	90	644	491	1225
AREA : 58	519	117	2602	3238
RIO GRANDE DO SUL	15148	157198	185941	[illegible]

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 34 - CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(CR$)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	41	17416	13939	31396
AREA : 2	1886	5309	5752	12947
AREA : 3	738	2412	2682	5832
AREA : 4	126	18890	16180	35196
AREA : 5	1839	3944	5391	11174
AREA : 6	866	8310	13248	22424
AREA : 7	446	8649	5513	14608
AREA : 8	73	8773	11455	20301
AREA : 9	0	2489	3550	6039
AREA : 10	1504	4778	4188	10470
AREA : 11	1195	4761	1776	7732
AREA : 12	111	2473	1848	4432
AREA : 13	9	10292	5023	15324
AREA : 14	302	11106	4895	16303
AREA : 15	2995	2578	2874	8447
AREA : 16	35	3015	3944	6994
AREA : 17	0	22176	9142	31318
AREA : 18	2101	53181	15099	70381
AREA : 19	8	3805	6693	10506
AREA : 20	260	287	7299	7846
AREA : 21	272	13315	6010	19597
AREA : 22	0	7080	4556	11636
AREA : 23	248	24653	8430	33331
AREA : 24	424	13840	5496	19760
AREA : 25	1495	13027	11562	26084
AREA : 26	43	10575	6037	16655
AREA : 27	637	10149	10554	21340
AREA : 28	360	3704	7328	11392
AREA : 29	602	18827	8703	28132
AREA : 30	524	2165	2456	5145
AREA : 31	4003	3053	2688	9744
AREA : 32	383	5524	3296	9203
AREA : 33	254	6922	11237	18413
AREA : 34	3	21052	9124	30179
AREA : 35	1846	10880	9738	22464
AREA : 36	107	12549	11030	23686
AREA : 37	230	11847	5571	17648
AREA : 38	504	7142	9157	16803
AREA : 39	1236	15612	19232	36080
AREA : 40	2296	30522	19475	52293
AREA : 41	2989	12307	20198	35494
AREA : 42	3460	4513	6507	14480
AREA : 43	1632	17066	8456	27154
AREA : 44	4355	5848	8410	18613
AREA : 45	8909	15124	11311	35344
AREA : 46	1832	15115	5160	22107
AREA : 47	24	26096	2420	28540
AREA : 48	2418	37673	17879	57970
AREA : 49	2296	10839	9217	22352
AREA : 50	326	37701	23267	61294
AREA : 51	1323	41301	18268	60892
AREA : 52	17997	87892	79526	185415
AREA : 53	11583	68667	72412	152662
AREA : 54	1682	9845	24785	36312
AREA : 55	43221	335417	345641	724279
AREA : 56	621	40769	5923	47313
AREA : 57	2424	7429	6144	15997
AREA : 58	3215	15935	29891	49041
RIO GRANDE DO SUL	140309	1226619	1007586	2374514

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 35 - CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(CR$)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	435	97581	46870	144886
AREA : 2	19428	31467	23368	74263
AREA : 3	10283	8116	14066	32467
AREA : 4	351	91486	48440	140277
AREA : 5	16196	28725	22023	66944
AREA : 6	6751	27709	40997	75457
AREA : 7	2983	69770	19422	92175
AREA : 8	266	27838	21668	49772
AREA : 9	0	25473	11344	36817
AREA : 10	20690	15204	14850	50744
AREA : 11	25450	24496	8282	58228
AREA : 12	367	21353	6234	27954
AREA : 13	60	36683	51648	88391
AREA : 14	1634	41237	14437	57308
AREA : 15	8462	13127	20191	41780
AREA : 16	55	22368	12512	34935
AREA : 17	179	71432	42805	114416
AREA : 18	12390	213095	51805	277290
AREA : 19	60	14591	22638	37289
AREA : 20	889	42194	34936	78019
AREA : 21	683	40363	16060	57106
AREA : 22	324	24446	12797	37567
AREA : 23	1759	62671	22863	87293
AREA : 24	2888	129994	26290	159172
AREA : 25	5595	73045	39452	118092
AREA : 26	240	32842	24208	57290
AREA : 27	3361	26913	18917	49191
AREA : 28	1013	40231	23035	64279
AREA : 29	3854	90922	36439	131215
AREA : 30	2861	17975	12212	33048
AREA : 31	23552	17244	12130	52926
AREA : 32	750	23696	9070	33516
AREA : 33	1085	49891	28403	79179
AREA : 34	50	123773	24270	148093
AREA : 35	12385	98935	39154	150474
AREA : 36	281	93275	37405	130961
AREA : 37	641	98523	20517	119681
AREA : 38	1097	36402	34020	71519
AREA : 39	7833	107017	73220	188070
AREA : 40	17126	182655	82688	282469
AREA : 41	16873	79001	78852	174726
AREA : 42	9874	50277	27138	95289
AREA : 43	3487	112005	26405	141897
AREA : 44	11082	58031	32303	102216
AREA : 45	31425	100639	48341	180405
AREA : 46	7727	50333	35501	93561
AREA : 47	144	94869	9535	104548
AREA : 48	5066	131306	61083	197455
AREA : 49	17731	30535	39771	88037
AREA : 50	1641	243926	70913	316480
AREA : 51	3707	263564	54648	321919
AREA : 52	113906	647639	313043	1074588
AREA : 53	89426	302192	269679	661297
AREA : 54	12677	72783	54512	139972
AREA : 55	356599	3362139	2007046	5725784
AREA : 56	2609	124408	21901	148998
AREA : 57	41470	81020	41101	163591
AREA : 58	11249	37173	86161	134583
RIO GRANDE DO SUL	951000	8145400	4399699	13496099

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 36 - CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(CR$ 1.000)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	18.31	12292.84	3169.62	15480.77
AREA : 2	1635.97	2085.29	2286.70	6007.96
AREA : 3	666.17	2256.72	1134.23	4057.12
AREA : 4	59.81	8809.10	3299.60	12168.51
AREA : 5	997.09	4195.37	1959.15	7151.61
AREA : 6	647.19	2969.43	2859.50	6476.13
AREA : 7	79.47	3237.91	1724.21	5041.59
AREA : 8	11.96	7021.40	1679.97	8713.33
AREA : 9	0.00	2379.64	748.69	3128.33
AREA : 10	1656.46	4982.48	1585.03	8223.96
AREA : 11	2805.69	2786.13	781.52	6373.35
AREA : 12	25.97	1775.84	619.45	2421.25
AREA : 13	3.37	12413.60	787.87	13204.85
AREA : 14	0.00	4027.17	685.21	4712.37
AREA : 15	230.19	1395.22	1118.85	2744.27
AREA : 16	2.99	2502.56	794.35	3299.90
AREA : 17	12.96	7665.10	2016.81	9694.87
AREA : 18	178.60	11304.11	5794.39	17277.10
AREA : 19	3.03	1773.68	1091.69	2868.40
AREA : 20	0.50	2572.64	2049.09	4622.23
AREA : 21	6.21	9153.05	1929.44	11088.70
AREA : 22	24.92	5198.12	831.74	6054.78
AREA : 23	42.90	4798.10	1250.27	6091.27
AREA : 24	333.30	8671.08	2362.43	11366.81
AREA : 25	200.62	4652.54	3257.06	8111.02
AREA : 26	2.33	7158.33	1285.38	8446.04
AREA : 27	301.45	9260.87	1737.14	11299.45
AREA : 28	38.39	6691.46	1335.09	8064.94
AREA : 29	49.50	8776.75	3358.50	12184.75
AREA : 30	100.02	1402.77	1357.97	2860.76
AREA : 31	1299.56	2094.99	1305.66	4700.21
AREA : 32	3.60	2785.05	1383.74	4172.39
AREA : 33	15.63	7574.53	1232.82	8822.98
AREA : 34	7.31	12908.51	1473.31	14389.13
AREA : 35	802.98	4868.19	3522.33	9193.49
AREA : 36	6.24	27795.55	1292.23	29094.03
AREA : 37	28.92	5780.36	1414.28	7223.57
AREA : 38	6.74	3009.33	2129.38	5145.44
AREA : 39	412.61	7708.23	6656.43	14777.27
AREA : 40	763.58	8650.60	6616.19	16030.37
AREA : 41	346.39	10357.43	6971.84	17675.65
AREA : 42	145.68	3940.91	3117.16	7203.75
AREA : 43	43.88	7009.54	2928.55	9981.97
AREA : 44	234.14	5414.85	3509.08	9158.07
AREA : 45	835.88	5032.08	4176.67	10044.62
AREA : 46	253.45	6474.74	2096.21	8824.40
AREA : 47	1.27	4900.53	786.62	5688.42
AREA : 48	59.50	11807.64	6195.80	18063.03
AREA : 49	2067.89	4071.38	3584.29	9723.56
AREA : 50	114.12	17052.12	4938.94	22105.18
AREA : 51	232.31	20060.37	5302.67	25595.35
AREA : 52	13685.52	51763.41	25047.79	90496.73
AREA : 53	3387.53	34525.83	23898.27	61811.63
AREA : 54	908.37	8918.00	4176.63	14083.00
AREA : 55	21868.77	386531.70	128062.30	536462.78
AREA : 56	63.95	9371.93	2374.18	11810.05
AREA : 57	5529.11	12171.00	5135.69	22835.80
AREA : 58	528.66	3098.82	5168.21	8795.60
RIO GRANDE DO SUL	63869.01	849886.91	319389.00	1233144.92

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 37 - CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(CR$ 1 000)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	112.92	90173.89	10822.62	101109.43
AREA : 2	3460.95	16760.31	10679.73	30900.98
AREA : 3	1189.32	8449.73	6078.26	15717.31
AREA : 4	35.04	57483.79	11386.25	68905.09
AREA : 5	2866.60	22311.93	9806.22	34984.75
AREA : 6	889.55	13793.72	10659.58	25342.84
AREA : 7	488.97	26622.13	6425.43	33536.53
AREA : 8	5.19	49214.52	5049.34	54269.05
AREA : 9	0.00	13055.60	1842.71	14898.31
AREA : 10	3776.93	32789.02	9546.05	46112.01
AREA : 11	6263.77	10935.83	4377.28	21576.89
AREA : 12	10.05	11785.92	2963.07	14759.03
AREA : 13	0.00	118127.67	2601.33	120729.00
AREA : 14	0.00	36603.52	2473.48	39077.01
AREA : 15	440.54	9919.43	4311.52	14671.19
AREA : 16	0.00	15838.48	2578.19	18416.67
AREA : 17	20.49	43143.28	8469.45	51633.23
AREA : 18	206.61	60157.96	22598.30	82962.88
AREA : 19	4.40	10723.86	3872.29	14600.55
AREA : 20	16.20	14070.92	5630.75	19717.87
AREA : 21	35.92	51863.69	9006.66	60906.36
AREA : 22	0.00	16498.33	2927.13	19425.45
AREA : 23	54.00	34860.96	6645.24	41560.20
AREA : 24	1217.01	77919.45	9333.71	88470.17
AREA : 25	730.69	36408.94	14485.53	51625.16
AREA : 26	0.00	94951.53	3688.45	98639.98
AREA : 27	189.96	49260.17	5931.44	55181.57
AREA : 28	132.91	53533.41	6192.58	59858.91
AREA : 29	168.86	43166.11	16148.63	59483.60
AREA : 30	234.87	7825.75	5519.96	13580.58
AREA : 31	1334.97	10223.81	6575.68	18134.45
AREA : 32	187.85	17213.61	7865.69	25267.15
AREA : 33	39.18	100024.84	4947.54	105011.56
AREA : 34	99.94	87693.22	6251.58	94044.74
AREA : 35	2417.98	38133.02	15600.75	54151.75
AREA : 36	53.99	251370.93	8211.52	259636.44
AREA : 37	245.16	49377.58	5201.03	54823.76
AREA : 38	31.07	23563.14	8069.85	31664.05
AREA : 39	874.39	54384.58	30183.92	85442.89
AREA : 40	1140.11	52761.60	27669.23	81570.93
AREA : 41	667.90	48990.58	31348.67	81007.15
AREA : 42	138.40	17364.72	15287.64	32790.76
AREA : 43	200.62	43051.97	9744.65	52997.24
AREA : 44	375.57	34568.54	13233.67	48177.78
AREA : 45	2816.86	28570.14	17410.73	48797.73
AREA : 46	735.50	32049.82	8685.89	41471.21
AREA : 47	12.98	49984.16	4459.19	54456.32
AREA : 48	1040.55	95686.38	27180.41	123907.34
AREA : 49	3090.33	32558.57	16899.00	52548.70
AREA : 50	88.90	158887.03	19288.21	178264.14
AREA : 51	568.19	157144.47	22049.21	179761.88
AREA : 52	65722.45	460978.05	105408.73	632109.23
AREA : 53	8050.64	211660.58	111276.65	330987.87
AREA : 54	1686.75	48604.68	21088.54	71379.97
AREA : 55	63925.94	2933209.40	524353.03	3521488.37
AREA : 56	169.17	60809.11	8711.48	69689.76
AREA : 57	10791.82	56576.09	20828.83	88196.74
AREA : 58	882.08	17170.13	17403.93	35456.14
RIO GRANDE DO SUL	189941.02	4300860.60	1337487.20	5828288.82

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 38 - CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(CR$ 1 000)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	1754.62	929065.12	111528.31	1042348.05
AREA : 2	37278.11	295965.05	129132.49	462375.65
AREA : 3	20848.23	236941.06	91784.96	349574.25
AREA : 4	508.27	580351.93	146553.22	727413.42
AREA : 5	9698.48	280397.35	113105.52	403201.35
AREA : 6	26474.07	220215.13	90195.51	336884.71
AREA : 7	7281.94	226362.53	71587.34	305231.80
AREA : 8	210.13	674791.93	55915.20	730917.26
AREA : 9	0.00	206455.01	38316.15	244771.16
AREA : 10	19672.87	670421.01	210145.05	900238.93
AREA : 11	30840.06	392911.18	129256.28	553007.51
AREA : 12	332.14	85973.16	30024.29	116329.58
AREA : 13	263.06	1057457.79	28264.69	1085985.54
AREA : 14	0.00	274539.01	23092.56	297631.57
AREA : 15	6282.04	94778.23	43888.67	144948.94
AREA : 16	556.85	139928.69	30701.62	171187.16
AREA : 17	2973.38	461582.31	83560.78	548116.48
AREA : 18	1414.34	534453.75	206786.15	742654.24
AREA : 19	0.00	103211.95	25495.85	128707.80
AREA : 20	0.00	181100.66	61451.98	242552.63
AREA : 21	681.13	298289.52	99210.85	398181.49
AREA : 22	189.12	253184.22	27313.53	280686.87
AREA : 23	170.60	360225.12	48223.14	408618.85
AREA : 24	9111.84	673979.97	127861.65	810953.46
AREA : 25	10761.45	453031.17	154929.96	618722.57
AREA : 26	10.51	1165044.68	42056.56	1207111.74
AREA : 27	5097.05	534629.39	60616.69	600343.13
AREA : 28	848.38	520796.00	62383.40	584027.77
AREA : 29	122.95	390377.95	141429.54	531930.45
AREA : 30	3580.98	106210.87	62956.14	172747.99
AREA : 31	4585.94	90166.43	64557.23	159309.61
AREA : 32	847.45	113676.07	61139.81	175663.32
AREA : 33	237.78	932654.19	69007.61	1001899.59
AREA : 34	1448.05	1362090.42	54824.93	1418363.40
AREA : 35	6700.43	400191.70	165631.49	572523.62
AREA : 36	1149.84	2161536.40	72582.54	2235268.78
AREA : 37	938.85	610013.11	69088.28	680040.24
AREA : 38	547.80	276716.94	99694.96	376959.70
AREA : 39	15489.73	911465.01	394661.46	1321616.21
AREA : 40	6760.24	434646.20	278688.32	720102.75
AREA : 41	11498.00	1199750.09	439465.73	1650713.82
AREA : 42	1113.77	285378.49	152630.75	439123.01
AREA : 43	11077.29	390101.95	99593.07	500772.30
AREA : 44	4604.93	256323.66	111696.88	372625.46
AREA : 45	24674.25	291678.44	164720.04	481072.73
AREA : 46	7381.46	304149.87	62797.69	374329.01
AREA : 47	0.00	650690.14	41432.03	692122.17
AREA : 48	3445.17	1053511.42	266829.66	1323786.25
AREA : 49	30422.36	515118.32	222333.20	767873.88
AREA : 50	3977.67	1707295.83	198977.59	1910251.09
AREA : 51	7645.73	1322667.82	237514.81	1567828.36
AREA : 52	547461.42	5050056.84	1260361.92	6857880.17
AREA : 53	47626.06	3734086.41	1501506.11	5283218.58
AREA : 54	22873.73	697489.61	226201.94	946565.27
AREA : 55	937004.61	26932679.31	5519921.09	33389605.00
AREA : 56	2388.96	550675.84	74172.10	627236.89
AREA : 57	36277.99	1065830.29	436049.15	1538957.43
AREA : 58	33950.93	184898.49	162289.56	381138.99
RIO GRANDE DO SUL	1969101.00	65896211.00	15056937.99	82922249.99

FONTE: ESTIMATIVAS FEE/UNAGE.

TABELA 39 - RENDA INTERNA DA AGRICULTURA E COEFICIENTES TECNICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

DISCRIMINACAO	RENDA DA AGRICULTURA (CR$)	CONSUMO INTERMEDIARIO VBP	RENDA DA AGRICULTURA VBP
AREA : 1	25274	0.2417	0.7583
AREA : 2	7328	0.1581	0.8419
AREA : 3	3411	0.3195	0.6805
AREA : 4	28660	0.2125	0.7875
AREA : 5	6290	0.2841	0.7159
AREA : 6	6202	0.2851	0.7149
AREA : 7	9020	0.2481	0.7519
AREA : 8	21978	0.2448	0.7552
AREA : 9	6122	0.1159	0.8841
AREA : 10	5195	0.2567	0.7433
AREA : 11	5293	0.1743	0.8257
AREA : 12	2703	0.3126	0.6874
AREA : 13	8792	0.3539	0.6461
AREA : 14	6908	0.2114	0.7886
AREA : 15	4100	0.2383	0.7617
AREA : 16	6867	0.3225	0.6775
AREA : 17	22364	0.2602	0.7398
AREA : 18	16342	0.4472	0.5528
AREA : 19	9047	0.2315	0.7685
AREA : 20	9298	0.2116	0.7884
AREA : 21	5286	0.2391	0.7609
AREA : 22	11876	0.1995	0.8005
AREA : 23	5507	0.4498	0.5502
AREA : 24	9241	0.4235	0.5765
AREA : 25	18978	0.1410	0.8590
AREA : 26	10864	0.1671	0.8329
AREA : 27	10079	0.2368	0.7632
AREA : 28	12543	0.2696	0.7304
AREA : 29	14344	0.2852	0.7148
AREA : 30	5196	0.1422	0.8578
AREA : 31	12257	0.0497	0.9503
AREA : 32	2155	0.3404	0.6595
AREA : 33	10599	0.2587	0.7413
AREA : 34	26088	0.2724	0.7276
AREA : 35	13025	0.3337	0.6663
AREA : 36	13857	0.3192	0.6808
AREA : 37	10032	0.2646	0.7354
AREA : 38	16885	0.2007	0.7993
AREA : 39	21595	0.1704	0.8296
AREA : 40	21172	0.3176	0.6824
AREA : 41	23932	0.0837	0.9163
AREA : 42	7136	0.1603	0.8397
AREA : 43	4999	0.4338	0.5662
AREA : 44	8765	0.1484	0.8516
AREA : 45	21195	0.1205	0.8795
AREA : 46	15084	0.2025	0.7975
AREA : 47	9076	0.2779	0.7221
AREA : 48	37015	0.2350	0.7650
AREA : 49	11882	0.1394	0.8606
AREA : 50	39838	0.2970	0.7030
AREA : 51	30591	0.4344	0.5656
AREA : 52	110019	0.1847	0.8153
AREA : 53	96834	0.1423	0.8577
AREA : 54	13690	0.2367	0.7633
AREA : 55	377608	0.1416	0.8584
AREA : 56	12778	0.4699	0.5301
AREA : 57	8568	0.1251	0.8749
AREA : 58	8760	0.2699	0.7301
RIO GRANDE DO SUL	1300546	0.2160	0.7840

FONTE: TABELAS 1, 27 E 33.

TABELA 40 - RENDA INTERNA DA AGRICULTURA E COEFICIENTES TECNICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

DISCRIMINACAO	RENDA DA AGRICULTURA (CR$)	CONSUMO INTERMEDIARIO VBP	RENDA DA AGRICULTURA VBP
AREA : 1	81616	0.2778	0.7222
AREA : 2	48442	0.2109	0.7891
AREA : 3	18821	0.2366	0.7634
AREA : 4	78297	0.3101	0.6899
AREA : 5	45680	0.1965	0.8035
AREA : 6	21790	0.5072	0.4928
AREA : 7	58757	0.1991	0.8009
AREA : 8	61199	0.2491	0.7509
AREA : 9	20229	0.2299	0.7701
AREA : 10	43134	0.1953	0.8047
AREA : 11	24516	0.2398	0.7602
AREA : 12	22277	0.1660	0.8340
AREA : 13	38366	0.2854	0.7146
AREA : 14	30628	0.3474	0.6526
AREA : 15	25864	0.2462	0.7538
AREA : 16	29680	0.1907	0.8093
AREA : 17	50539	0.3826	0.6174
AREA : 18	142138	0.3312	0.6688
AREA : 19	30736	0.2547	0.7453
AREA : 20	30646	0.2038	0.7962
AREA : 21	20860	0.4844	0.5156
AREA : 22	35892	0.2448	0.7552
AREA : 23	55001	0.3773	0.6227
AREA : 24	78319	0.2015	0.7985
AREA : 25	74325	0.2598	0.7402
AREA : 26	51546	0.2442	0.7558
AREA : 27	44938	0.3220	0.6780
AREA : 28	47062	0.1949	0.8051
AREA : 29	79508	0.2614	0.7386
AREA : 30	16071	0.2425	0.7575
AREA : 31	29488	0.2484	0.7516
AREA : 32	42733	0.1772	0.8228
AREA : 33	38084	0.3214	0.6786
AREA : 34	98565	0.2344	0.7656
AREA : 35	113325	0.1654	0.8346
AREA : 36	68037	0.2582	0.7418
AREA : 37	65432	0.2124	0.7876
AREA : 38	51955	0.2444	0.7556
AREA : 39	144796	0.1995	0.8005
AREA : 40	165841	0.2397	0.7603
AREA : 41	114580	0.2365	0.7635
AREA : 42	32535	0.3080	0.6920
AREA : 43	49630	0.3536	0.6464
AREA : 44	44086	0.2969	0.7031
AREA : 45	90192	0.2815	0.7185
AREA : 46	50889	0.3029	0.6971
AREA : 47	84550	0.2524	0.7476
AREA : 48	146557	0.2834	0.7166
AREA : 49	69464	0.2434	0.7566
AREA : 50	157386	0.2803	0.7197
AREA : 51	159949	0.2757	0.7243
AREA : 52	610850	0.2329	0.7671
AREA : 53	508970	0.2307	0.7693
AREA : 54	64510	0.3602	0.6398
AREA : 55	2611762	0.2171	0.7829
AREA : 56	92050	0.3395	0.6605
AREA : 57	64959	0.1976	0.8024
AREA : 58	49927	0.4955	0.5045
RIO GRANDE DO SUL	7228784	0.2473	0.7527

FONTE: TABELAS 2, 28 E 34.

TABELA 41 - RENDA INTERNA DA AGRICULTURA E COEFICIENTES TECNICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

DISCRIMINACAO	RENDA DA AGRICULTURA (CR$)	CONSUMO INTERMEDIARIO VBP	RENDA DA AGRICULTURA VBP
AREA : 1	479884	0.2319	0.7681
AREA : 2	204846	0.2661	0.7339
AREA : 3	119478	0.2137	0.7863
AREA : 4	442174	0.2408	0.7592
AREA : 5	215115	0.2373	0.7627
AREA : 6	42316	0.6407	0.3593
AREA : 7	303568	0.2329	0.7671
AREA : 8	222590	0.1827	0.8173
AREA : 9	109650	0.2514	0.7486
AREA : 10	259152	0.1637	0.8363
AREA : 11	108620	0.3490	0.6510
AREA : 12	82899	0.2522	0.7478
AREA : 13	265816	0.2495	0.7505
AREA : 14	223734	0.2039	0.7961
AREA : 15	203711	0.1702	0.8298
AREA : 16	136444	0.2038	0.7962
AREA : 17	486832	0.1903	0.8097
AREA : 18	863469	0.2431	0.7569
AREA : 19	119708	0.2375	0.7625
AREA : 20	132952	0.3698	0.6302
AREA : 21	52351	0.5217	0.4783
AREA : 22	258538	0.1269	0.8731
AREA : 23	486605	0.1521	0.8479
AREA : 24	412294	0.2785	0.7215
AREA : 25	436760	0.2128	0.7872
AREA : 26	272364	0.1738	0.8262
AREA : 27	203978	0.1943	0.8057
AREA : 28	242016	0.2099	0.7901
AREA : 29	589907	0.1820	0.8180
AREA : 30	133454	0.1985	0.8015
AREA : 31	202652	0.2071	0.7929
AREA : 32	43949	0.4327	0.5673
AREA : 33	307296	0.2053	0.7947
AREA : 34	510394	0.2249	0.7751
AREA : 35	610144	0.1978	0.8022
AREA : 36	576616	0.1851	0.8149
AREA : 37	363456	0.2477	0.7523
AREA : 38	199086	0.2643	0.7357
AREA : 39	550262	0.2547	0.7453
AREA : 40	995636	0.2210	0.7790
AREA : 41	313845	0.3576	0.6424
AREA : 42	99294	0.4897	0.5103
AREA : 43	222149	0.3898	0.6102
AREA : 44	145936	0.4119	0.5881
AREA : 45	579409	0.2374	0.7626
AREA : 46	399118	0.1899	0.8101
AREA : 47	460538	0.1850	0.8150
AREA : 48	865626	0.1857	0.8143
AREA : 49	379303	0.1884	0.8116
AREA : 50	1016211	0.2375	0.7625
AREA : 51	946977	0.2537	0.7463
AREA : 52	3278755	0.2468	0.7532
AREA : 53	1780036	0.2709	0.7291
AREA : 54	344133	0.2891	0.7109
AREA : 55	15187346	0.2738	0.7262
AREA : 56	529835	0.2195	0.7805
AREA : 57	398136	0.2912	0.7088
AREA : 58	142127	0.4864	0.5136
RIO GRANDE DO SUL	39559491	0.2544	0.7456

FONTE: TABELAS 3, 29 E 35.

TABELA 42 - RENDA INTERNA DA AGRICULTURA E COEFICIENTES TECNICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

DISCRIMINACAO	RENDA DA AGRICULTURA (CR$ 1000)	CONSUMO INTERMEDIARIO VBP	RENDA DA AGRICULTURA VBP
AREA : 1	39655.04	0.2808	0.7192
AREA : 2	11045.14	0.3523	0.6477
AREA : 3	7819.82	0.3416	0.6584
AREA : 4	28738.54	0.2975	0.7025
AREA : 5	16550.74	0.3017	0.6983
AREA : 6	4073.55	0.6139	0.3861
AREA : 7	18456.77	0.2146	0.7854
AREA : 8	27745.17	0.2390	0.7610
AREA : 9	8346.39	0.2726	0.7274
AREA : 10	10714.98	0.4342	0.5658
AREA : 11	9712.86	0.3962	0.6038
AREA : 12	4992.89	0.3266	0.6734
AREA : 13	41598.84	0.2409	0.7591
AREA : 14	15765.11	0.2301	0.7699
AREA : 15	9182.42	0.2301	0.7699
AREA : 16	9854.85	0.2509	0.7491
AREA : 17	25906.64	0.2723	0.7277
AREA : 18	47668.43	0.2660	0.7340
AREA : 19	8167.38	0.2599	0.7401
AREA : 20	10111.32	0.3137	0.6863
AREA : 21	4921.33	0.6926	0.3074
AREA : 22	8717.21	0.4099	0.5901
AREA : 23	15072.64	0.2878	0.7122
AREA : 24	29212.21	0.2801	0.7199
AREA : 25	22795.36	0.2624	0.7376
AREA : 26	37621.92	0.1833	0.8167
AREA : 27	22513.49	0.3342	0.6658
AREA : 28	16481.94	0.3286	0.6714
AREA : 29	19896.45	0.3798	0.6202
AREA : 30	11336.05	0.2015	0.7985
AREA : 31	11968.77	0.2820	0.7180
AREA : 32	5316.62	0.4397	0.5603
AREA : 33	23845.31	0.2701	0.7299
AREA : 34	43444.55	0.2488	0.7512
AREA : 35	22824.27	0.2871	0.7129
AREA : 36	67363.25	0.3016	0.6984
AREA : 37	24671.35	0.2265	0.7735
AREA : 38	19227.95	0.2111	0.7889
AREA : 39	31509.70	0.3193	0.6807
AREA : 40	49297.68	0.2454	0.7546
AREA : 41	21168.47	0.4550	0.5450
AREA : 42	9205.93	0.4390	0.5610
AREA : 43	15171.65	0.3968	0.6032
AREA : 44	15325.08	0.3741	0.6259
AREA : 45	29081.97	0.2567	0.7433
AREA : 46	25457.97	0.2574	0.7426
AREA : 47	13593.79	0.2950	0.7050
AREA : 48	51997.36	0.2578	0.7422
AREA : 49	19461.15	0.3332	0.6668
AREA : 50	77313.18	0.2223	0.7777
AREA : 51	71969.64	0.2623	0.7377
AREA : 52	241697.00	0.2724	0.7276
AREA : 53	108390.11	0.3632	0.6368
AREA : 54	18802.54	0.4282	0.5718
AREA : 55	1176631.27	0.3132	0.6868
AREA : 56	31090.06	0.2753	0.7247
AREA : 57	22564.04	0.5030	0.4970
AREA : 58	9276.78	0.4867	0.5133
RIO GRANDE DO SUL	2802342.91	0.3056	0.6944

FONTE: TABELAS 4, 30 E 36.

TABELA 43 - RENDA INTERNA DA AGRICULTURA E COEFICIENTES TECNICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

DISCRIMINACAO	RENDA DA AGRICULTURA (CR$ 1000)	CONSUMO INTERMEDIARIO VBP	RENDA DA AGRICULTURA VBP
AREA : 1	168731.31	0.3747	0.6253
AREA : 2	48781.98	0.3878	0.6122
AREA : 3	25912.79	0.3775	0.6225
AREA : 4	115149.55	0.3744	0.6256
AREA : 5	59614.07	0.3698	0.6302
AREA : 6	19636.93	0.5634	0.4366
AREA : 7	95024.07	0.2609	0.7391
AREA : 8	187515.13	0.2245	0.7755
AREA : 9	30923.72	0.3251	0.6749
AREA : 10	40346.98	0.5333	0.4667
AREA : 11	28080.70	0.4345	0.5655
AREA : 12	29563.95	0.3330	0.6670
AREA : 13	181250.84	0.3998	0.6002
AREA : 14	73423.65	0.3473	0.6527
AREA : 15	42908.02	0.2574	0.7426
AREA : 16	46913.97	0.2819	0.7181
AREA : 17	92458.94	0.3583	0.6417
AREA : 18	180787.58	0.3146	0.6854
AREA : 19	31025.08	0.3200	0.6800
AREA : 20	45239.01	0.3036	0.6964
AREA : 21	32151.29	0.6545	0.3455
AREA : 22	42187.99	0.3153	0.6847
AREA : 23	89194.70	0.3178	0.6822
AREA : 24	145916.88	0.3775	0.6225
AREA : 25	146313.54	0.2608	0.7392
AREA : 26	308808.75	0.2421	0.7579
AREA : 27	86871.62	0.3893	0.6107
AREA : 28	75416.57	0.4425	0.5575
AREA : 29	141073.44	0.2966	0.7034
AREA : 30	67192.03	0.1681	0.8319
AREA : 31	57301.66	0.2404	0.7596
AREA : 32	37657.47	0.4015	0.5985
AREA : 33	66926.39	0.6108	0.3892
AREA : 34	271830.74	0.2570	0.7430
AREA : 35	127576.73	0.3056	0.6944
AREA : 36	307426.67	0.4579	0.5421
AREA : 37	144710.29	0.2748	0.7252
AREA : 38	67675.91	0.3187	0.6813
AREA : 39	138346.23	0.3818	0.6182
AREA : 40	249012.39	0.2467	0.7533
AREA : 41	123989.07	0.3952	0.6048
AREA : 42	71968.54	0.3130	0.6870
AREA : 43	100911.76	0.3443	0.6557
AREA : 44	41616.76	0.5365	0.4635
AREA : 45	120479.17	0.2883	0.7117
AREA : 46	104495.66	0.2841	0.7159
AREA : 47	167665.26	0.2452	0.7548
AREA : 48	337000.05	0.2688	0.7312
AREA : 49	82765.43	0.3883	0.6117
AREA : 50	389872.98	0.3138	0.6862
AREA : 51	374974.25	0.3240	0.6760
AREA : 52	1122424.09	0.3603	0.6397
AREA : 53	465315.68	0.4157	0.5843
AREA : 54	61325.39	0.5379	0.4621
AREA : 55	5773019.02	0.3789	0.6211
AREA : 56	135635.48	0.3394	0.6606
AREA : 57	66459.01	0.5703	0.4297
AREA : 58	107077.43	0.2488	0.7512
RIO GRANDE DO SUL	13793874.56	0.3620	0.6380

FONTE: TABELAS 5, 31 E 37.

TABELA 44 - RENDA INTERNA DA AGRICULTURA E COEFICIENTES TECNICOS DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

DISCRIMINACAO	RENDA DA AGRICULTURA (CR$ 1000)	CONSUMO INTERMEDIARIO VBP	RENDA DA AGRICULTURA VBP
AREA : 1	2369521.73	0.3055	0.6945
AREA : 2	459640.02	0.5015	0.4985
AREA : 3	337498.18	0.5088	0.4912
AREA : 4	2062933.07	0.2607	0.7393
AREA : 5	724534.09	0.3575	0.6425
AREA : 6	429980.50	0.4393	0.5607
AREA : 7	728851.27	0.2952	0.7048
AREA : 8	2044934.80	0.2633	0.7367
AREA : 9	652969.45	0.2727	0.7273
AREA : 10	396913.18	0.6940	0.3060
AREA : 11	403362.78	0.5782	0.4218
AREA : 12	1213935.25	0.0874	0.9126
AREA : 13	2413106.50	0.3104	0.6896
AREA : 14	828913.37	0.2642	0.7358
AREA : 15	460662.81	0.2393	0.7607
AREA : 16	693298.63	0.1980	0.8020
AREA : 17	1905789.14	0.2234	0.7766
AREA : 18	1676530.45	0.3070	0.6930
AREA : 19	511118.78	0.2012	0.7988
AREA : 20	722753.29	0.2513	0.7487
AREA : 21	250904.72	0.6134	0.3866
AREA : 22	902726.49	0.2372	0.7628
AREA : 23	931596.73	0.3049	0.6951
AREA : 24	1407465.12	0.3656	0.6344
AREA : 25	1653849.98	0.2723	0.7277
AREA : 26	2473300.08	0.3280	0.6720
AREA : 27	1081965.57	0.3569	0.6431
AREA : 28	979374.37	0.3736	0.6264
AREA : 29	1375304.57	0.2789	0.7211
AREA : 30	596867.37	0.2245	0.7755
AREA : 31	679329.78	0.1900	0.8100
AREA : 32	351204.73	0.3334	0.6666
AREA : 33	557307.19	0.6426	0.3574
AREA : 34	3568338.90	0.2844	0.7156
AREA : 35	1074858.45	0.3475	0.6525
AREA : 36	2837527.73	0.4406	0.5594
AREA : 37	1430394.60	0.3248	0.6752
AREA : 38	1392754.48	0.2130	0.7870
AREA : 39	1218380.28	0.5203	0.4797
AREA : 40	1951994.44	0.2695	0.7305
AREA : 41	1196838.63	0.5797	0.4203
AREA : 42	504971.52	0.4651	0.5349
AREA : 43	766878.61	0.3950	0.6050
AREA : 44	417905.35	0.4714	0.5286
AREA : 45	1247970.05	0.2782	0.7218
AREA : 46	1087288.88	0.2561	0.7439
AREA : 47	1262768.62	0.3540	0.6460
AREA : 48	3173966.84	0.2943	0.7057
AREA : 49	855127.88	0.4731	0.5269
AREA : 50	4905173.99	0.2803	0.7197
AREA : 51	4202754.62	0.2717	0.7283
AREA : 52	10726432.01	0.3900	0.6100
AREA : 53	4818136.45	0.5230	0.4770
AREA : 54	1023535.29	0.4805	0.5195
AREA : 55	54345596.54	0.3806	0.6194
AREA : 56	1662155.37	0.2740	0.7260
AREA : 57	684241.19	0.6922	0.3078
AREA : 58	794424.00	0.3242	0.6758
RIO GRANDE DO SUL	141428858.70	0.3696	0.6304

FONTE: TABELAS 6, 32 E 38.

TABELA 45 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	14.63	0.64	84.73	0.00	100.00
AREA : 2	47.58	5.10	47.31	0.00	100.00
AREA : 3	57.19	1.24	41.57	0.00	100.00
AREA : 4	8.59	0.27	91.13	0.00	100.00
AREA : 5	61.68	2.51	35.82	0.00	100.00
AREA : 6	7.78	5.56	86.66	0.00	100.00
AREA : 7	69.43	0.84	29.73	0.00	100.00
AREA : 8	6.79	0.25	92.95	0.00	100.00
AREA : 9	12.58	0.18	87.24	0.00	100.00
AREA : 10	54.13	5.26	40.61	0.00	100.00
AREA : 11	71.04	0.31	28.65	0.00	100.00
AREA : 12	64.87	0.13	35.00	0.00	100.00
AREA : 13	18.58	0.58	80.84	0.00	100.00
AREA : 14	18.57	0.06	81.37	0.00	100.00
AREA : 15	58.78	0.71	40.51	0.00	100.00
AREA : 16	13.44	0.30	86.27	0.00	100.00
AREA : 17	14.04	0.54	85.42	0.00	100.00
AREA : 18	66.46	1.91	31.63	0.00	100.00
AREA : 19	11.68	0.21	88.11	0.00	100.00
AREA : 20	26.46	0.14	73.40	0.00	100.00
AREA : 21	23.89	0.02	76.09	0.00	100.00
AREA : 22	6.07	1.48	92.45	0.00	100.00
AREA : 23	38.41	0.54	61.05	0.00	100.00
AREA : 24	50.69	0.34	48.97	0.00	100.00
AREA : 25	52.54	1.29	46.16	0.00	100.00
AREA : 26	8.60	0.35	91.05	0.00	100.00
AREA : 27	15.65	0.81	83.53	0.00	100.00
AREA : 28	29.23	1.25	69.53	0.00	100.00
AREA : 29	69.34	0.63	30.03	0.00	100.00
AREA : 30	50.39	0.39	49.22	0.00	100.00
AREA : 31	84.44	0.18	15.38	0.00	100.00

(CONTINUA)

TABELA 45 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	40.73	0.34	58.93	0.00	100.00
AREA : 33	28.37	0.85	70.78	0.00	100.00
AREA : 34	6.08	0.34	93.58	0.00	100.00
AREA : 35	64.90	0.46	34.64	0.00	100.00
AREA : 36	25.21	0.87	73.92	0.00	100.00
AREA : 37	42.96	0.04	57.01	0.00	100.00
AREA : 38	31.57	0.18	68.25	0.00	100.00
AREA : 39	53.04	2.21	44.76	0.00	100.00
AREA : 40	64.25	1.55	34.20	0.00	100.00
AREA : 41	52.94	1.02	46.04	0.00	100.00
AREA : 42	58.94	0.07	40.99	0.00	100.00
AREA : 43	45.91	0.17	53.93	0.00	100.00
AREA : 44	54.09	0.37	45.54	0.00	100.00
AREA : 45	74.22	0.17	25.61	0.00	100.00
AREA : 46	74.95	0.13	24.93	0.00	100.00
AREA : 47	64.97	0.20	34.83	0.00	100.00
AREA : 48	54.87	0.58	44.56	0.00	100.00
AREA : 49	54.03	4.38	41.60	0.00	100.00
AREA : 50	24.34	0.61	75.05	0.00	100.00
AREA : 51	53.73	0.11	46.16	0.00	100.00
AREA : 52	52.31	1.50	46.19	0.00	100.00
AREA : 53	60.52	0.73	38.75	0.00	100.00
AREA : 54	18.17	3.89	77.94	0.00	100.00
AREA : 55	51.22	1.37	47.41	0.00	100.00
AREA : 56	78.92	0.02	21.05	0.00	100.00
AREA : 57	63.19	0.83	35.98	0.00	100.00
AREA : 58	14.41	3.33	82.26	0.00	100.00
RIO GRANDE DO SUL	45.46	1.06	53.48	0.00	100.00

FONTE: TABELA 27.

TABELA 46 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	27.07	0.07	72.87	0.00	100.00
AREA : 2	62.30	6.44	31.26	0.00	100.00
AREA : 3	65.12	5.74	29.14	0.00	100.00
AREA : 4	30.21	0.05	69.74	0.00	100.00
AREA : 5	61.07	6.33	32.59	0.00	100.00
AREA : 6	29.07	3.42	67.52	0.00	100.00
AREA : 7	77.99	1.57	20.44	0.00	100.00
AREA : 8	15.53	0.13	84.34	0.00	100.00
AREA : 9	6.71	0.00	93.29	0.00	100.00
AREA : 10	64.94	5.85	29.21	0.00	100.00
AREA : 11	79.26	6.40	14.33	0.00	100.00
AREA : 12	74.54	0.46	25.00	0.00	100.00
AREA : 13	32.80	0.04	67.16	0.00	100.00
AREA : 14	43.77	0.83	55.41	0.00	100.00
AREA : 15	69.10	9.51	21.39	0.00	100.00
AREA : 16	25.84	0.05	74.11	0.00	100.00
AREA : 17	15.57	0.00	84.43	0.00	100.00
AREA : 18	72.92	2.36	24.72	0.00	100.00
AREA : 19	22.76	0.04	77.20	0.00	100.00
AREA : 20	33.37	0.55	66.08	0.00	100.00
AREA : 21	25.33	0.70	73.97	0.00	100.00
AREA : 22	9.15	0.00	90.85	0.00	100.00
AREA : 23	72.23	0.48	27.29	0.00	100.00
AREA : 24	80.20	0.56	19.24	0.00	100.00
AREA : 25	62.69	1.87	35.44	0.00	100.00
AREA : 26	31.61	0.15	68.24	0.00	100.00
AREA : 27	44.21	0.97	54.81	0.00	100.00
AREA : 28	48.44	0.62	50.93	0.00	100.00
AREA : 29	73.62	1.57	24.82	0.00	100.00
AREA : 30	65.42	2.64	31.94	0.00	100.00
AREA : 31	61.13	18.35	20.51	0.00	100.00

(CONTINUA)

TABELA 46 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINAÇAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	80.01	0.57	19.42	0.00	100.00
AREA : 33	36.53	0.76	62.71	0.00	100.00
AREA : 34	26.71	0.00	73.29	0.00	100.00
AREA : 35	75.13	2.94	21.92	0.00	100.00
AREA : 36	43.67	0.14	56.20	0.00	100.00
AREA : 37	71.55	0.31	28.14	0.00	100.00
AREA : 38	52.59	0.70	46.72	0.00	100.00
AREA : 39	65.03	1.27	33.71	0.00	100.00
AREA : 40	68.71	2.82	28.47	0.00	100.00
AREA : 41	54.69	3.89	41.42	0.00	100.00
AREA : 42	51.55	9.03	39.42	0.00	100.00
AREA : 43	57.95	1.96	40.09	0.00	100.00
AREA : 44	45.13	7.11	47.76	0.00	100.00
AREA : 45	66.08	8.54	25.38	0.00	100.00
AREA : 46	72.60	2.93	24.47	0.00	100.00
AREA : 47	88.67	0.03	11.30	0.00	100.00
AREA : 48	66.37	1.06	32.57	0.00	100.00
AREA : 49	63.90	4.77	31.34	0.00	100.00
AREA : 50	48.82	0.18	51.00	0.00	100.00
AREA : 51	70.93	0.55	28.52	0.00	100.00
AREA : 52	67.07	2.49	30.44	0.00	100.00
AREA : 53	63.47	3.29	33.24	0.00	100.00
AREA : 54	47.93	3.18	48.89	0.00	100.00
AREA : 55	66.63	2.17	31.19	0.00	100.00
AREA : 56	86.75	0.64	12.61	0.00	100.00
AREA : 57	64.86	5.97	29.16	0.00	100.00
AREA : 58	46.56	3.58	49.85	0.00	100.00
RIO GRANDE DO SUL	61.61	2.26	36.13	0.00	100.00

FONTE: TABELA 28.

TABELA 47 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	40.14	0.06	59.80	0.00	100.00
AREA : 2	63.57	5.94	30.49	0.00	100.00
AREA : 3	63.60	5.78	30.62	0.00	100.00
AREA : 4	17.21	0.05	82.74	0.00	100.00
AREA : 5	75.41	4.90	19.69	0.00	100.00
AREA : 6	26.46	4.89	68.65	0.00	100.00
AREA : 7	85.49	0.64	13.87	0.00	100.00
AREA : 8	17.53	0.08	82.38	0.00	100.00
AREA : 9	29.68	0.00	70.32	0.00	100.00
AREA : 10	77.10	5.70	17.20	0.00	100.00
AREA : 11	70.73	13.02	16.24	0.00	100.00
AREA : 12	79.96	0.28	19.75	0.00	100.00
AREA : 13	60.18	0.01	39.80	0.00	100.00
AREA : 14	68.96	0.50	30.54	0.00	100.00
AREA : 15	73.00	2.94	24.05	0.00	100.00
AREA : 16	17.39	0.03	82.58	0.00	100.00
AREA : 17	24.29	0.03	75.68	0.00	100.00
AREA : 18	78.28	0.93	20.79	0.00	100.00
AREA : 19	22.15	0.03	77.82	0.00	100.00
AREA : 20	51.85	0.36	47.79	0.00	100.00
AREA : 21	50.75	0.53	48.72	0.00	100.00
AREA : 22	6.66	0.09	93.25	0.00	100.00
AREA : 23	73.38	0.26	26.36	0.00	100.00
AREA : 24	79.02	0.43	20.55	0.00	100.00
AREA : 25	60.64	0.86	38.50	0.00	100.00
AREA : 26	21.18	0.06	78.76	0.00	100.00
AREA : 27	55.37	1.13	43.50	0.00	100.00
AREA : 28	61.10	0.28	38.62	0.00	100.00
AREA : 29	82.24	0.46	17.30	0.00	100.00
AREA : 30	74.98	1.47	23.55	0.00	100.00
AREA : 31	75.88	7.87	16.25	0.00	100.00

(CONTINUA)

TABELA 47 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	59.69	0.83	39.49	0.00	100.00
AREA : 33	57.87	0.24	41.89	0.00	100.00
AREA : 34	41.71	0.01	58.28	0.00	100.00
AREA : 35	85.76	1.39	12.85	0.00	100.00
AREA : 36	67.98	0.03	31.99	0.00	100.00
AREA : 37	80.14	0.11	19.75	0.00	100.00
AREA : 38	50.26	0.35	49.39	0.00	100.00
AREA : 39	72.35	0.91	26.75	0.00	100.00
AREA : 40	81.96	1.14	16.89	0.00	100.00
AREA : 41	55.12	2.95	41.94	0.00	100.00
AREA : 42	59.37	4.33	36.29	0.00	100.00
AREA : 43	69.67	0.82	29.51	0.00	100.00
AREA : 44	63.48	3.81	32.70	0.00	100.00
AREA : 45	75.21	3.53	21.26	0.00	100.00
AREA : 46	75.46	1.34	23.20	0.00	100.00
AREA : 47	91.97	0.02	8.01	0.00	100.00
AREA : 48	72.18	0.41	27.41	0.00	100.00
AREA : 49	71.29	3.24	25.47	0.00	100.00
AREA : 50	60.24	0.11	39.65	0.00	100.00
AREA : 51	80.54	0.25	19.21	0.00	100.00
AREA : 52	74.98	2.23	22.79	0.00	100.00
AREA : 53	61.30	3.13	35.57	0.00	100.00
AREA : 54	54.28	2.24	43.48	0.00	100.00
AREA : 55	72.82	1.46	25.73	0.00	100.00
AREA : 56	85.74	0.33	13.93	0.00	100.00
AREA : 57	65.67	6.30	28.03	0.00	100.00
AREA : 58	41.27	3.47	55.25	0.00	100.00
RIO GRANDE DO SUL	68.65	1.53	29.82	0.00	100.00

FONTE: TABELA 29.

TABELA 48 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	40.83	0.06	58.99	0.12	100.00
AREA : 2	62.90	8.07	28.96	0.07	100.00
AREA : 3	66.00	7.62	26.33	0.05	100.00
AREA : 4	30.78	0.07	69.02	0.13	100.00
AREA : 5	81.59	4.51	13.89	0.01	100.00
AREA : 6	36.46	4.20	59.25	0.09	100.00
AREA : 7	80.35	0.30	19.34	0.00	100.00
AREA : 8	41.15	0.01	58.58	0.26	100.00
AREA : 9	19.74	0.00	80.13	0.13	100.00
AREA : 10	66.18	9.22	24.52	0.08	100.00
AREA : 11	70.79	16.26	12.91	0.04	100.00
AREA : 12	72.79	0.18	27.01	0.02	100.00
AREA : 13	73.85	0.00	26.12	0.02	100.00
AREA : 14	61.40	0.00	37.87	0.74	100.00
AREA : 15	69.63	1.66	28.70	0.01	100.00
AREA : 16	28.76	0.02	71.13	0.10	100.00
AREA : 17	18.95	0.06	80.91	0.08	100.00
AREA : 18	76.25	0.35	23.32	0.08	100.00
AREA : 19	20.24	0.03	79.58	0.15	100.00
AREA : 20	46.30	0.00	53.62	0.08	100.00
AREA : 21	55.97	0.07	43.93	0.03	100.00
AREA : 22	14.52	0.14	84.94	0.40	100.00
AREA : 23	68.04	0.51	31.45	0.00	100.00
AREA : 24	73.52	0.53	25.72	0.23	100.00
AREA : 25	56.53	0.66	42.79	0.02	100.00
AREA : 26	71.58	0.01	28.32	0.09	100.00
AREA : 27	63.57	0.74	35.57	0.12	100.00
AREA : 28	65.87	0.12	33.99	0.01	100.00
AREA : 29	71.94	0.12	27.88	0.05	100.00
AREA : 30	71.14	1.63	27.23	0.01	100.00
AREA : 31	75.35	6.24	18.39	0.01	100.00

(CONTINUA)

TABELA 48 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	61.84	0.16	37.96	0.03	100.00
AREA : 33	64.95	0.07	34.90	0.08	100.00
AREA : 34	48.69	0.01	51.15	0.16	100.00
AREA : 35	73.22	1.54	25.24	0.00	100.00
AREA : 36	83.49	0.01	16.29	0.21	100.00
AREA : 37	71.17	0.14	28.65	0.04	100.00
AREA : 38	51.44	0.05	48.48	0.02	100.00
AREA : 39	62.93	0.90	36.16	0.00	100.00
AREA : 40	76.28	0.70	23.00	0.01	100.00
AREA : 41	52.80	0.81	46.38	0.01	100.00
AREA : 42	57.99	0.63	41.32	0.06	100.00
AREA : 43	65.14	0.16	34.63	0.07	100.00
AREA : 44	49.87	0.86	49.23	0.04	100.00
AREA : 45	69.32	2.51	28.11	0.06	100.00
AREA : 46	77.79	1.17	20.99	0.05	100.00
AREA : 47	79.41	0.05	20.50	0.04	100.00
AREA : 48	67.12	0.09	32.75	0.05	100.00
AREA : 49	58.83	6.90	34.25	0.03	100.00
AREA : 50	53.75	0.11	46.08	0.05	100.00
AREA : 51	76.26	0.28	23.37	0.08	100.00
AREA : 52	74.00	2.93	23.03	0.04	100.00
AREA : 53	62.77	2.08	35.12	0.03	100.00
AREA : 54	58.60	2.37	39.01	0.01	100.00
AREA : 55	76.71	1.23	22.03	0.03	100.00
AREA : 56	76.13	0.21	23.60	0.06	100.00
AREA : 57	55.13	8.95	35.78	0.13	100.00
AREA : 58	48.15	2.67	49.15	0.04	100.00
RIO GRANDE DO SUL	69.57	1.41	28.97	0.06	100.00

FONTE: TABELA 30.

TABELA 49 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	61.58	0.04	38.31	0.07	100.00
AREA : 2	54.17	4.66	41.15	0.01	100.00
AREA : 3	55.20	3.04	41.74	0.02	100.00
AREA : 4	44.09	0.01	55.52	0.38	100.00
AREA : 5	74.13	3.67	22.19	0.01	100.00
AREA : 6	26.74	1.53	71.51	0.22	100.00
AREA : 7	84.23	0.35	15.41	0.01	100.00
AREA : 8	70.00	0.00	29.92	0.08	100.00
AREA : 9	26.61	0.00	73.24	0.15	100.00
AREA : 10	46.94	4.48	48.53	0.05	100.00
AREA : 11	65.20	10.80	23.85	0.14	100.00
AREA : 12	79.05	0.00	20.94	0.01	100.00
AREA : 13	85.35	0.00	14.62	0.03	100.00
AREA : 14	74.69	0.00	25.18	0.14	100.00
AREA : 15	74.90	0.82	24.28	0.00	100.00
AREA : 16	44.36	0.00	55.48	0.16	100.00
AREA : 17	25.39	0.01	74.44	0.16	100.00
AREA : 18	76.40	0.07	23.35	0.18	100.00
AREA : 19	26.70	0.00	73.21	0.08	100.00
AREA : 20	51.73	0.00	48.26	0.02	100.00
AREA : 21	34.32	0.05	65.63	0.01	100.00
AREA : 22	18.52	0.00	81.32	0.16	100.00
AREA : 23	75.52	0.13	24.32	0.03	100.00
AREA : 24	79.45	0.44	20.05	0.06	100.00
AREA : 25	67.05	0.39	32.55	0.01	100.00
AREA : 26	87.65	0.00	12.33	0.02	100.00
AREA : 27	64.82	0.10	35.05	0.03	100.00
AREA : 28	69.66	0.07	30.26	0.01	100.00
AREA : 29	76.67	0.04	23.23	0.06	100.00
AREA : 30	73.88	0.24	25.88	0.00	100.00
AREA : 31	76.42	1.99	21.58	0.00	100.00

(CONTINUA)

TABELA 49 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	62.96	0.18	36.75	0.11	100.00
AREA : 33	76.06	0.03	23.86	0.05	100.00
AREA : 34	69.89	0.02	29.92	0.16	100.00
AREA : 35	74.39	0.95	24.66	0.00	100.00
AREA : 36	86.08	0.01	13.71	0.21	100.00
AREA : 37	79.91	0.16	19.92	0.01	100.00
AREA : 38	50.02	0.04	49.90	0.03	100.00
AREA : 39	60.85	0.33	38.81	0.00	100.00
AREA : 40	78.05	0.38	21.58	0.00	100.00
AREA : 41	52.81	0.34	46.84	0.00	100.00
AREA : 42	61.14	0.14	38.72	0.00	100.00
AREA : 43	73.08	0.11	26.71	0.10	100.00
AREA : 44	39.45	0.45	60.04	0.06	100.00
AREA : 45	68.56	1.28	30.12	0.04	100.00
AREA : 46	75.84	0.58	23.56	0.03	100.00
AREA : 47	88.92	0.00	11.03	0.05	100.00
AREA : 48	77.89	0.14	21.88	0.10	100.00
AREA : 49	52.81	2.84	44.33	0.02	100.00
AREA : 50	67.89	0.01	32.04	0.06	100.00
AREA : 51	78.44	0.11	21.42	0.03	100.00
AREA : 52	75.46	2.76	21.77	0.01	100.00
AREA : 53	53.16	1.09	45.72	0.03	100.00
AREA : 54	44.48	1.17	54.32	0.03	100.00
AREA : 55	80.46	0.62	18.90	0.02	100.00
AREA : 56	80.04	0.10	19.82	0.04	100.00
AREA : 57	51.43	6.31	42.20	0.07	100.00
AREA : 58	67.03	0.55	32.30	0.12	100.00
RIO GRANDE DO SUL	74.19	0.76	25.01	0.04	100.00

FONTE: TABELA 31.

TABELA 50 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	42.60	0.03	57.29	0.08	100.00
AREA : 2	40.07	4.19	55.74	0.00	100.00
AREA : 3	40.73	3.44	55.84	0.00	100.00
AREA : 4	31.49	0.01	68.46	0.04	100.00
AREA : 5	71.67	0.88	27.45	0.00	100.00
AREA : 6	22.29	2.87	74.80	0.03	100.00
AREA : 7	73.05	0.43	26.52	0.00	100.00
AREA : 8	49.16	0.01	50.82	0.02	100.00
AREA : 9	26.64	0.00	73.32	0.04	100.00
AREA : 10	27.13	1.66	71.21	0.00	100.00
AREA : 11	48.61	3.27	48.12	0.00	100.00
AREA : 12	86.86	0.03	13.11	0.00	100.00
AREA : 13	72.66	0.01	27.28	0.05	100.00
AREA : 14	58.31	0.00	41.68	0.01	100.00
AREA : 15	66.23	1.08	32.70	0.00	100.00
AREA : 16	22.62	0.03	77.31	0.03	100.00
AREA : 17	15.20	0.11	84.64	0.05	100.00
AREA : 18	63.33	0.05	36.61	0.00	100.00
AREA : 19	16.68	0.00	83.32	0.01	100.00
AREA : 20	37.46	0.00	62.49	0.05	100.00
AREA : 21	32.19	0.20	67.55	0.06	100.00
AREA : 22	20.31	0.01	79.53	0.15	100.00
AREA : 23	68.04	0.01	31.94	0.01	100.00
AREA : 24	61.85	0.22	37.92	0.01	100.00
AREA : 25	51.37	0.37	48.26	0.00	100.00
AREA : 26	78.53	0.00	21.28	0.18	100.00
AREA : 27	48.25	0.17	51.55	0.03	100.00
AREA : 28	46.23	0.04	53.67	0.06	100.00
AREA : 29	68.60	0.00	31.39	0.01	100.00
AREA : 30	57.25	0.25	42.50	0.01	100.00
AREA : 31	69.18	0.56	30.26	0.00	100.00

(CONTINUA)

TABELA 50 - ESTRUTURA DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	48.76	0.20	51.03	0.00	100.00
AREA : 33	37.68	0.01	62.30	0.00	100.00
AREA : 34	62.84	0.02	37.12	0.03	100.00
AREA : 35	63.56	0.13	36.32	0.00	100.00
AREA : 36	73.31	0.02	26.59	0.09	100.00
AREA : 37	61.67	0.03	38.29	0.00	100.00
AREA : 38	37.35	0.02	62.63	0.00	100.00
AREA : 39	44.80	0.34	54.85	0.00	100.00
AREA : 40	66.54	0.20	33.26	0.00	100.00
AREA : 41	36.22	0.28	63.50	0.00	100.00
AREA : 42	39.80	0.12	60.08	0.00	100.00
AREA : 43	52.32	0.68	46.99	0.01	100.00
AREA : 44	37.11	0.82	62.05	0.01	100.00
AREA : 45	58.99	1.14	39.87	0.00	100.00
AREA : 46	66.05	0.63	33.32	0.00	100.00
AREA : 47	76.75	0.00	23.21	0.05	100.00
AREA : 48	62.36	0.06	37.57	0.02	100.00
AREA : 49	42.13	1.64	56.23	0.00	100.00
AREA : 50	47.23	0.03	52.72	0.02	100.00
AREA : 51	66.32	0.13	33.53	0.02	100.00
AREA : 52	63.68	1.27	35.05	0.00	100.00
AREA : 53	42.31	0.50	57.18	0.00	100.00
AREA : 54	31.23	0.92	67.80	0.05	100.00
AREA : 55	72.88	0.80	26.32	0.01	100.00
AREA : 56	71.44	0.10	28.45	0.01	100.00
AREA : 57	39.86	1.71	58.43	0.01	100.00
AREA : 58	35.55	2.37	62.04	0.04	100.00
RIO GRANDE DO SUL	61.55	0.61	37.82	0.02	100.00

FONTE: TABELA 32.

TABELA 51 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	0.65	1.21	3.18	0.00	2.01
AREA : 2	0.55	2.53	0.46	0.00	0.52
AREA : 3	0.38	0.35	0.23	0.00	0.30
AREA : 4	0.41	0.57	3.74	0.00	2.19
AREA : 5	0.72	1.25	0.35	0.00	0.53
AREA : 6	0.09	2.75	0.85	0.00	0.52
AREA : 7	1.10	0.57	0.40	0.00	0.72
AREA : 8	0.26	0.42	3.05	0.00	1.75
AREA : 9	0.12	0.07	0.68	0.00	0.42
AREA : 10	0.50	2.09	0.32	0.00	0.42
AREA : 11	0.60	0.11	0.21	0.00	0.39
AREA : 12	0.34	0.03	0.16	0.00	0.24
AREA : 13	0.34	0.45	1.24	0.00	0.82
AREA : 14	0.22	0.03	0.80	0.00	0.53
AREA : 15	0.42	0.22	0.25	0.00	0.32
AREA : 16	0.18	0.17	0.99	0.00	0.61
AREA : 17	0.56	0.93	2.91	0.00	1.82
AREA : 18	2.61	3.22	1.05	0.00	1.78
AREA : 19	0.18	0.14	1.17	0.00	0.71
AREA : 20	0.41	0.09	0.98	0.00	0.71
AREA : 21	0.22	0.01	0.60	0.00	0.42
AREA : 22	0.12	1.25	1.55	0.00	0.89
AREA : 23	0.51	0.31	0.69	0.00	0.60
AREA : 24	1.08	0.31	0.88	0.00	0.97
AREA : 25	1.54	1.63	1.15	0.00	1.33
AREA : 26	0.15	0.26	1.34	0.00	0.79
AREA : 27	0.27	0.61	1.24	0.00	0.80
AREA : 28	0.67	1.22	1.35	0.00	1.04
AREA : 29	1.85	0.72	0.68	0.00	1.21
AREA : 30	0.40	0.13	0.34	0.00	0.37
AREA : 31	1.44	0.13	0.22	0.00	0.78

(CONTINUA)

TABELA 51 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	0.18	0.06	0.22	0.00	0.20
AREA : 33	0.54	0.69	1.14	0.00	0.86
AREA : 34	0.29	0.70	3.78	0.00	2.16
AREA : 35	1.68	0.51	0.76	0.00	1.18
AREA : 36	0.68	1.01	1.70	0.00	1.23
AREA : 37	0.78	0.03	0.88	0.00	0.82
AREA : 38	0.88	0.21	1.63	0.00	1.27
AREA : 39	1.83	3.27	1.31	0.00	1.57
AREA : 40	2.64	2.74	1.20	0.00	1.87
AREA : 41	1.83	1.52	1.36	0.00	1.57
AREA : 42	0.66	0.03	0.39	0.00	0.51
AREA : 43	0.54	0.08	0.54	0.00	0.53
AREA : 44	0.74	0.22	0.53	0.00	0.62
AREA : 45	2.37	0.23	0.70	0.00	1.45
AREA : 46	1.88	0.14	0.53	0.00	1.14
AREA : 47	1.08	0.14	0.49	0.00	0.76
AREA : 48	3.52	1.59	2.43	0.00	2.92
AREA : 49	0.99	3.44	0.65	0.00	0.83
AREA : 50	1.83	1.96	4.79	0.00	3.42
AREA : 51	3.85	0.33	2.81	0.00	3.26
AREA : 52	9.36	11.52	7.03	0.00	8.13
AREA : 53	9.06	4.69	4.93	0.00	6.81
AREA : 54	0.43	3.97	1.58	0.00	1.08
AREA : 55	29.88	34.36	23.50	0.00	26.52
AREA : 56	2.52	0.03	0.57	0.00	1.45
AREA : 57	0.82	0.46	0.40	0.00	0.59
AREA : 58	0.23	2.27	1.11	0.00	0.72
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	0.00	100.00

FONTE: TABELA 27.

TABELA 52 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	0.52	0.03	2.37	0.00	1.18
AREA : 2	0.65	1.82	0.55	0.00	0.64
AREA : 3	0.27	0.65	0.21	0.00	0.26
AREA : 4	0.58	0.02	2.28	0.00	1.18
AREA : 5	0.59	1.66	0.53	0.00	0.59
AREA : 6	0.22	0.69	0.86	0.00	0.46
AREA : 7	0.97	0.53	0.43	0.00	0.76
AREA : 8	0.21	0.05	1.98	0.00	0.85
AREA : 9	0.03	0.00	0.71	0.00	0.27
AREA : 10	0.59	1.44	0.45	0.00	0.56
AREA : 11	0.43	0.95	0.13	0.00	0.34
AREA : 12	0.34	0.06	0.19	0.00	0.28
AREA : 13	0.30	0.01	1.04	0.00	0.56
AREA : 14	0.35	0.18	0.75	0.00	0.49
AREA : 15	0.40	1.50	0.21	0.00	0.36
AREA : 16	0.16	0.01	0.78	0.00	0.38
AREA : 17	0.22	0.00	1.99	0.00	0.85
AREA : 18	2.62	2.31	1.51	0.00	2.21
AREA : 19	0.16	0.01	0.92	0.00	0.43
AREA : 20	0.22	0.10	0.73	0.00	0.40
AREA : 21	0.17	0.13	0.86	0.00	0.42
AREA : 22	0.07	0.00	1.24	0.00	0.49
AREA : 23	1.08	0.20	0.69	0.00	0.92
AREA : 24	1.33	0.25	0.54	0.00	1.02
AREA : 25	1.06	0.86	1.03	0.00	1.05
AREA : 26	0.36	0.05	1.34	0.00	0.71
AREA : 27	0.50	0.30	1.05	0.00	0.69
AREA : 28	0.48	0.17	0.86	0.00	0.61
AREA : 29	1.34	0.77	0.77	0.00	1.12
AREA : 30	0.23	0.26	0.20	0.00	0.22
AREA : 31	0.41	3.31	0.23	0.00	0.41

(CONTINUA)

TABELA 52 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	0.70	0.14	0.29	0.00	0.54
AREA : 33	0.35	0.20	1.04	0.00	0.60
AREA : 34	0.58	0.00	2.72	0.00	1.34
AREA : 35	1.72	1.84	0.86	0.00	1.41
AREA : 36	0.68	0.06	1.49	0.00	0.96
AREA : 37	1.00	0.12	0.67	0.00	0.87
AREA : 38	0.61	0.22	0.93	0.00	0.72
AREA : 39	1.99	1.05	1.76	0.00	1.88
AREA : 40	2.53	2.83	1.79	0.00	2.27
AREA : 41	1.39	2.69	1.79	0.00	1.56
AREA : 42	0.41	1.95	0.53	0.00	0.49
AREA : 43	0.75	0.69	0.89	0.00	0.80
AREA : 44	0.48	2.05	0.86	0.00	0.65
AREA : 45	1.40	4.93	0.92	0.00	1.31
AREA : 46	0.90	0.98	0.51	0.00	0.76
AREA : 47	1.69	0.02	0.37	0.00	1.18
AREA : 48	2.29	0.99	1.92	0.00	2.13
AREA : 49	0.99	2.01	0.83	0.00	0.96
AREA : 50	1.80	0.18	3.21	0.00	2.28
AREA : 51	2.65	0.56	1.82	0.00	2.30
AREA : 52	9.03	9.10	6.99	0.00	8.29
AREA : 53	7.10	10.00	6.34	0.00	6.89
AREA : 54	0.82	1.47	1.42	0.00	1.05
AREA : 55	37.57	33.35	29.99	0.00	34.74
AREA : 56	2.04	0.41	0.51	0.00	1.45
AREA : 57	0.89	2.22	0.68	0.00	0.84
AREA : 58	0.78	1.63	1.42	0.00	1.03
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	0.00	100.00

FONTE: TABELA 28.

TABELA 53 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	0.69	0.05	2.36	0.00	1.18
AREA : 2	0.49	2.04	0.54	0.00	0.53
AREA : 3	0.27	1.08	0.29	0.00	0.29
AREA : 4	0.28	0.04	3.05	0.00	1.10
AREA : 5	0.58	1.70	0.35	0.00	0.53
AREA : 6	0.09	0.71	0.51	0.00	0.22
AREA : 7	0.93	0.31	0.35	0.00	0.75
AREA : 8	0.13	0.03	1.42	0.00	0.51
AREA : 9	0.12	0.00	0.65	0.00	0.28
AREA : 10	0.66	2.18	0.34	0.00	0.58
AREA : 11	0.32	2.68	0.17	0.00	0.31
AREA : 12	0.24	0.04	0.14	0.00	0.21
AREA : 13	0.59	0.01	0.89	0.00	0.67
AREA : 14	0.53	0.17	0.54	0.00	0.53
AREA : 15	0.49	0.89	0.37	0.00	0.46
AREA : 16	0.08	0.01	0.89	0.00	0.32
AREA : 17	0.40	0.02	2.88	0.00	1.13
AREA : 18	2.45	1.30	1.50	0.00	2.15
AREA : 19	0.10	0.01	0.77	0.00	0.30
AREA : 20	0.30	0.09	0.64	0.00	0.40
AREA : 21	0.15	0.07	0.34	0.00	0.21
AREA : 22	0.05	0.03	1.74	0.00	0.56
AREA : 23	1.16	0.18	0.96	0.00	1.08
AREA : 24	1.24	0.30	0.74	0.00	1.08
AREA : 25	0.92	0.59	1.35	0.00	1.05
AREA : 26	0.19	0.03	1.64	0.00	0.62
AREA : 27	0.38	0.35	0.70	0.00	0.18
AREA : 28	0.51	0.11	0.75	0.00	0.58
AREA : 29	1.63	0.41	0.79	0.00	1.36
AREA : 30	0.34	0.30	0.25	0.00	0.31
AREA : 31	0.53	2.48	0.26	0.00	0.48

(CONTINUA)

TABELA 53 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	0.13	0.08	0.19	0.00	0.15
AREA : 33	0.61	0.11	1.02	0.00	0.73
AREA : 34	0.75	0.01	2.43	0.00	1.24
AREA : 35	1.79	1.30	0.62	0.00	1.43
AREA : 36	1.32	0.03	1.43	0.00	1.33
AREA : 37	1.06	0.07	0.60	0.00	0.91
AREA : 38	0.37	0.12	0.84	0.00	0.51
AREA : 39	1.47	0.82	1.25	0.00	1.39
AREA : 40	2.88	1.80	1.36	0.00	2.41
AREA : 41	0.74	1.77	1.29	0.00	0.92
AREA : 42	0.32	1.04	0.45	0.00	0.37
AREA : 43	0.70	0.37	0.68	0.00	0.69
AREA : 44	0.43	1.17	0.51	0.00	0.47
AREA : 45	1.57	3.30	1.02	0.00	1.43
AREA : 46	1.02	0.81	0.72	0.00	0.93
AREA : 47	1.43	0.02	0.29	0.00	1.07
AREA : 48	2.11	0.53	1.84	0.00	2.00
AREA : 49	0.91	1.86	0.75	0.00	0.88
AREA : 50	2.20	0.17	3.34	0.00	2.51
AREA : 51	2.81	0.39	1.54	0.00	2.39
AREA : 52	8.96	11.98	6.27	0.00	8.21
AREA : 53	4.11	9.40	5.49	0.00	4.60
AREA : 54	0.72	1.33	1.33	0.00	0.91
AREA : 55	41.81	37.50	34.00	0.00	39.42
AREA : 56	1.60	0.27	0.60	0.00	1.28
AREA : 57	1.01	4.36	0.99	0.00	1.06
AREA : 58	0.31	1.18	0.97	0.00	0.52
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	0.00	100.00

FONTE: TABELA 29.

TABELA 54 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	0.80	0.06	2.78	3.02	1.37
AREA : 2	0.38	2.43	0.42	0.51	0.42
AREA : 3	0.28	1.60	0.27	0.25	0.29
AREA : 4	0.45	0.05	2.42	2.33	1.01
AREA : 5	0.69	1.88	0.28	0.12	0.59
AREA : 6	0.14	0.78	0.53	0.44	0.26
AREA : 7	0.67	0.12	0.39	0.02	0.58
AREA : 8	0.53	0.01	1.83	4.20	0.90
AREA : 9	0.08	0.00	0.79	0.65	0.28
AREA : 10	0.45	3.08	0.40	0.69	0.47
AREA : 11	0.41	4.61	0.18	0.26	0.40
AREA : 12	0.19	0.02	0.17	0.07	0.18
AREA : 13	1.44	0.00	1.22	0.57	1.36
AREA : 14	0.45	0.00	0.66	6.73	0.51
AREA : 15	0.30	0.35	0.29	0.05	0.30
AREA : 16	0.13	0.00	0.80	0.58	0.33
AREA : 17	0.24	0.04	2.46	1.33	0.88
AREA : 18	1.76	0.40	1.30	2.44	1.61
AREA : 19	0.08	0.01	0.75	0.72	0.27
AREA : 20	0.24	0.00	0.68	0.49	0.37
AREA : 21	0.32	0.02	0.60	0.25	0.40
AREA : 22	0.08	0.04	1.07	2.65	0.37
AREA : 23	0.51	0.19	0.57	0.04	0.52
AREA : 24	1.06	0.38	0.89	4.16	1.01
AREA : 25	0.62	0.36	1.13	0.31	0.77
AREA : 26	1.17	0.01	1.12	1.93	1.14
AREA : 27	0.77	0.44	1.03	1.79	0.84
AREA : 28	0.58	0.05	0.71	0.10	0.61
AREA : 29	0.82	0.07	0.77	0.77	0.79
AREA : 30	0.36	0.41	0.33	0.05	0.35
AREA : 31	0.45	1.83	0.26	0.09	0.41

(CONTINUA)

TABELA 54 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	0.21	0.03	0.31	0.12	0.24
AREA : 33	0.76	0.04	0.98	1.17	0.81
AREA : 34	1.00	0.01	2.53	4.12	1.43
AREA : 35	0.84	0.87	0.69	0.04	0.79
AREA : 36	2.87	0.01	1.34	9.18	2.39
AREA : 37	0.81	0.08	0.78	0.54	0.79
AREA : 38	0.45	0.02	1.01	0.22	0.60
AREA : 39	1.04	0.74	1.43	0.09	1.15
AREA : 40	1.78	0.81	1.29	0.35	1.62
AREA : 41	0.73	0.56	1.54	0.14	0.96
AREA : 42	0.34	0.18	0.58	0.44	0.41
AREA : 43	0.58	0.07	0.75	0.77	0.62
AREA : 44	0.43	0.37	1.03	0.41	0.61
AREA : 45	0.97	1.73	0.94	1.00	0.97
AREA : 46	0.95	0.71	0.62	0.72	0.85
AREA : 47	0.55	0.02	0.34	0.36	0.48
AREA : 48	1.67	0.11	1.96	1.41	1.74
AREA : 49	0.61	3.55	0.85	0.37	0.72
AREA : 50	1.90	0.20	3.92	2.33	2.46
AREA : 51	2.65	0.48	1.95	3.60	2.42
AREA : 52	8.76	17.15	6.54	6.36	8.23
AREA : 53	3.80	6.25	5.11	2.47	4.22
AREA : 54	0.69	1.38	1.10	0.19	0.81
AREA : 55	46.81	37.25	32.28	21.82	42.45
AREA : 56	1.16	0.16	0.87	1.18	1.06
AREA : 57	0.89	7.17	1.39	2.72	1.13
AREA : 58	0.31	0.85	0.76	0.28	0.45
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 30.

TABELA 55 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	1.04	0.06	1.91	1.98	1.25
AREA : 2	0.27	2.25	0.61	0.12	0.37
AREA : 3	0.14	0.77	0.32	0.07	0.19
AREA : 4	0.51	0.01	1.89	7.43	0.85
AREA : 5	0.44	2.11	0.39	0.08	0.44
AREA : 6	0.07	0.42	0.59	1.05	0.21
AREA : 7	0.68	0.27	0.37	0.13	0.59
AREA : 8	1.06	0.00	1.34	2.11	1.12
AREA : 9	0.08	0.00	0.62	0.73	0.21
AREA : 10	0.25	2.35	0.78	0.46	0.40
AREA : 11	0.20	3.25	0.22	0.75	0.23
AREA : 12	0.22	0.00	0.17	0.07	0.20
AREA : 13	1.61	0.00	0.82	0.88	1.40
AREA : 14	0.52	0.00	0.52	1.62	0.52
AREA : 15	0.27	0.29	0.26	0.00	0.27
AREA : 16	0.18	0.00	0.67	1.11	0.30
AREA : 17	0.23	0.01	1.98	2.36	0.67
AREA : 18	1.26	0.11	1.14	5.09	1.22
AREA : 19	0.08	0.00	0.62	0.41	0.21
AREA : 20	0.21	0.00	0.58	0.11	0.30
AREA : 21	0.20	0.03	1.13	0.11	0.43
AREA : 22	0.07	0.00	0.93	1.03	0.28
AREA : 23	0.62	0.10	0.59	0.38	0.60
AREA : 24	1.16	0.62	0.87	1.39	1.08
AREA : 25	0.83	0.46	1.19	0.28	0.92
AREA : 26	2.23	0.00	0.93	0.82	1.88
AREA : 27	0.57	0.09	0.92	0.43	0.66
AREA : 28	0.59	0.06	0.76	0.11	0.63
AREA : 29	0.96	0.05	0.86	1.27	0.93
AREA : 30	0.37	0.12	0.39	0.00	0.37
AREA : 31	0.36	0.91	0.30	0.02	0.35

(CONTINUA)

TABELA 55 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	0.25	0.07	0.43	0.70	0.29
AREA : 33	0.82	0.03	0.76	0.97	0.80
AREA : 34	1.59	0.05	2.02	6.36	1.69
AREA : 35	0.85	1.06	0.84	0.02	0.85
AREA : 36	3.04	0.03	1.44	12.47	2.62
AREA : 37	0.99	0.19	0.74	0.25	0.92
AREA : 38	0.31	0.02	0.92	0.36	0.46
AREA : 39	0.85	0.45	1.61	0.02	1.03
AREA : 40	1.61	0.75	1.32	0.04	1.53
AREA : 41	0.67	0.43	1.78	0.08	0.95
AREA : 42	0.40	0.09	0.75	0.04	0.48
AREA : 43	0.70	0.10	0.76	1.60	0.71
AREA : 44	0.22	0.25	1.00	0.58	0.42
AREA : 45	0.72	1.31	0.94	0.65	0.78
AREA : 46	0.69	0.51	0.64	0.44	0.68
AREA : 47	1.23	0.00	0.45	1.06	1.03
AREA : 48	2.24	0.39	1.87	4.66	2.13
AREA : 49	0.45	2.33	1.11	0.26	0.63
AREA : 50	2.40	0.05	3.37	3.37	2.63
AREA : 51	2.71	0.36	2.20	1.90	2.57
AREA : 52	8.25	29.40	7.06	1.62	8.11
AREA : 53	2.64	5.24	6.73	2.47	3.68
AREA : 54	0.37	0.94	1.33	0.47	0.61
AREA : 55	46.62	35.12	32.48	23.42	42.99
AREA : 56	1.02	0.13	0.75	0.80	0.95
AREA : 57	0.50	5.92	1.21	1.16	0.72
AREA : 58	0.60	0.47	0.85	1.82	0.66
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 31.

TABELA 56 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 1	1.05	0.07	2.30	6.86	1.52
AREA : 2	0.27	2.84	0.61	0.00	0.41
AREA : 3	0.20	1.74	0.45	0.02	0.31
AREA : 4	0.64	0.02	2.25	2.71	1.24
AREA : 5	0.59	0.73	0.36	0.00	0.50
AREA : 6	0.12	1.62	0.68	0.61	0.34
AREA : 7	0.55	0.32	0.32	0.00	0.46
AREA : 8	0.99	0.01	1.66	1.20	1.24
AREA : 9	0.17	0.00	0.78	0.87	0.40
AREA : 10	0.25	1.58	1.09	0.00	0.58
AREA : 11	0.34	2.30	0.54	0.00	0.43
AREA : 12	0.84	0.03	0.21	0.00	0.59
AREA : 13	1.84	0.01	1.12	4.69	1.56
AREA : 14	0.48	0.00	0.55	0.41	0.50
AREA : 15	0.29	0.48	0.23	0.00	0.27
AREA : 16	0.14	0.02	0.79	0.74	0.39
AREA : 17	0.27	0.19	2.45	3.20	1.09
AREA : 18	1.11	0.09	1.04	0.27	1.08
AREA : 19	0.08	0.00	0.63	0.11	0.29
AREA : 20	0.26	0.00	0.71	1.24	0.43
AREA : 21	0.15	0.10	0.52	1.00	0.29
AREA : 22	0.17	0.01	1.11	4.45	0.53
AREA : 23	0.66	0.01	0.50	0.18	0.60
AREA : 24	0.99	0.37	0.99	0.47	0.99
AREA : 25	0.85	0.61	1.29	0.19	1.01
AREA : 26	2.09	0.00	0.92	17.27	1.64
AREA : 27	0.59	0.21	1.02	1.36	0.75
AREA : 28	0.52	0.04	0.99	2.41	0.70
AREA : 29	0.95	0.00	0.71	0.47	0.85
AREA : 30	0.32	0.14	0.39	0.19	0.34
AREA : 31	0.42	0.35	0.30	0.01	0.37

(CONTINUA)

TABELA 56 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO VALOR BRUTO DA PRODUCAO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	LAVOURA	INDUSTRIA RURAL	PECUARIA	ENERGIA ELETRICA	VBP
AREA : 32	0.19	0.08	0.32	0.05	0.23
AREA : 33	0.43	0.01	1.14	0.01	0.69
AREA : 34	2.27	0.07	2.18	3.54	2.22
AREA : 35	0.76	0.15	0.70	0.01	0.73
AREA : 36	2.69	0.06	1.59	11.64	2.26
AREA : 37	0.95	0.05	0.96	0.23	0.94
AREA : 38	0.48	0.02	1.31	0.09	0.79
AREA : 39	0.82	0.64	1.64	0.11	1.13
AREA : 40	1.29	0.39	1.05	0.02	1.19
AREA : 41	0.75	0.58	2.13	0.02	1.27
AREA : 42	0.27	0.08	0.67	0.03	0.42
AREA : 43	0.48	0.64	0.70	0.37	0.57
AREA : 44	0.21	0.48	0.58	0.29	0.35
AREA : 45	0.74	1.44	0.81	0.11	0.77
AREA : 46	0.70	0.67	0.57	0.15	0.65
AREA : 47	1.09	0.00	0.53	2.31	0.87
AREA : 48	2.03	0.19	1.99	2.15	2.00
AREA : 49	0.50	1.95	1.08	0.05	0.72
AREA : 50	2.33	0.17	4.23	3.65	3.04
AREA : 51	2.77	0.55	2.28	2.92	2.57
AREA : 52	8.11	16.37	7.26	1.40	7.84
AREA : 53	3.10	3.69	6.81	1.22	4.50
AREA : 54	0.45	1.34	1.57	2.37	0.88
AREA : 55	46.30	51.46	27.21	14.24	39.11
AREA : 56	1.18	0.17	0.77	0.35	1.02
AREA : 57	0.64	2.79	1.53	0.53	0.99
AREA : 58	0.30	2.05	0.86	1.23	0.52
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 32.

TABELA 57 - ESTRUTURA DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	2.74	17.45	79.81	100.00
AREA : 2	39.87	12.42	47.71	100.00
AREA : 3	4.62	74.08	21.30	100.00
AREA : 4	0.94	23.74	75.32	100.00
AREA : 5	10.70	71.19	18.11	100.00
AREA : 6	25.15	4.93	69.92	100.00
AREA : 7	0.54	78.23	21.23	100.00
AREA : 8	1.00	26.11	72.90	100.00
AREA : 9	1.49	42.59	55.92	100.00
AREA : 10	21.00	58.77	20.22	100.00
AREA : 11	1.79	69.92	28.29	100.00
AREA : 12	0.33	77.46	22.21	100.00
AREA : 13	1.54	28.70	69.77	100.00
AREA : 14	0.16	31.91	67.93	100.00
AREA : 15	3.74	65.47	30.79	100.00
AREA : 16	1.01	24.78	74.21	100.00
AREA : 17	1.95	31.53	66.53	100.00
AREA : 18	0.28	87.72	12.00	100.00
AREA : 19	0.59	23.11	76.30	100.00
AREA : 20	0.40	13.11	86.49	100.00
AREA : 21	0.00	78.21	21.79	100.00
AREA : 22	6.12	16.32	77.56	100.00
AREA : 23	1.51	72.97	25.52	100.00
AREA : 24	0.34	69.47	30.20	100.00
AREA : 25	9.79	20.07	70.13	100.00
AREA : 26	2.02	18.13	79.85	100.00
AREA : 27	4.25	6.56	89.19	100.00
AREA : 28	5.59	17.30	77.11	100.00
AREA : 29	0.12	77.10	22.78	100.00
AREA : 30	2.09	23.81	74.10	100.00
AREA : 31	1.72	36.51	61.78	100.00
AREA : 32	1.26	60.56	38.19	100.00
AREA : 33	3.41	26.53	70.06	100.00
AREA : 34	1.18	31.49	67.34	100.00
AREA : 35	0.86	79.54	19.60	100.00
AREA : 36	1.88	15.40	82.72	100.00
AREA : 37	0.11	34.49	65.40	100.00
AREA : 38	0.83	14.86	84.31	100.00
AREA : 39	8.07	54.14	37.80	100.00
AREA : 40	0.87	80.96	18.17	100.00
AREA : 41	6.95	17.42	75.63	100.00
AREA : 42	0.07	44.42	55.51	100.00
AREA : 43	0.39	68.59	31.02	100.00
AREA : 44	2.75	37.72	59.53	100.00
AREA : 45	1.31	52.43	46.27	100.00
AREA : 46	0.60	65.77	33.63	100.00
AREA : 47	0.23	67.49	32.28	100.00
AREA : 48	1.64	57.59	40.77	100.00
AREA : 49	38.34	6:86	54.81	100.00
AREA : 50	2.12	30.37	67.51	100.00
AREA : 51	0.11	72.61	27.27	100.00
AREA : 52	7.25	41.32	51.43	100.00
AREA : 53	2.91	54.60	42.49	100.00
AREA : 54	20.52	8.86	70.62	100.00
AREA : 55	8.29	24.11	67.60	100.00
AREA : 56	0.02	90.30	9.68	100.00
AREA : 57	7.35	52.57	40.08	100.00
AREA : 58	16.03	3.61	80.36	100.00
RIO GRANDE DO SUL	4.23	43.87	51.90	100.00

FONTE: TABELA 33.

TABELA 58 - ESTRUTURA DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.13	55.47	44.40	100.00
AREA : 2	14.57	41.01	44.43	100.00
AREA : 3	12.65	41.36	45.99	100.00
AREA : 4	0.36	53.67	45.97	100.00
AREA : 5	16.46	35.30	48.25	100.00
AREA : 6	3.86	37.06	59.08	100.00
AREA : 7	3.05	59.21	37.74	100.00
AREA : 8	0.36	43.21	56.43	100.00
AREA : 9	0.00	41.22	58.78	100.00
AREA : 10	14.36	45.64	40.00	100.00
AREA : 11	15.46	61.58	22.97	100.00
AREA : 12	2.50	55.80	41.70	100.00
AREA : 13	0.06	67.16	32.78	100.00
AREA : 14	1.85	68.12	30.03	100.00
AREA : 15	35.46	30.52	34.02	100.00
AREA : 16	0.50	43.11	56.39	100.00
AREA : 17	0.00	70.81	29.19	100.00
AREA : 18	2.99	75.56	21.45	100.00
AREA : 19	0.08	36.22	63.71	100.00
AREA : 20	3.31	3.66	93.03	100.00
AREA : 21	1.39	67.94	30.67	100.00
AREA : 22	0.00	60.85	39.15	100.00
AREA : 23	0.74	73.96	25.29	100.00
AREA : 24	2.15	70.04	27.81	100.00
AREA : 25	5.73	49.94	44.33	100.00
AREA : 26	0.26	63.49	36.25	100.00
AREA : 27	2.99	47.56	49.46	100.00
AREA : 28	3.16	32.51	64.33	100.00
AREA : 29	2.14	66.92	30.94	100.00
AREA : 30	10.18	42.08	47.74	100.00
AREA : 31	41.08	31.33	27.59	100.00
AREA : 32	4.16	60.02	35.81	100.00
AREA : 33	1.38	37.59	61.03	100.00
AREA : 34	0.01	69.76	30.23	100.00
AREA : 35	8.22	48.43	43.35	100.00
AREA : 36	0.45	52.98	46.57	100.00
AREA : 37	1.30	67.13	31.57	100.00
AREA : 38	3.00	42.50	54.50	100.00
AREA : 39	3.43	43.27	53.30	100.00
AREA : 40	4.39	58.37	37.24	100.00
AREA : 41	8.42	34.67	56.91	100.00
AREA : 42	23.90	31.17	44.94	100.00
AREA : 43	6.01	62.85	31.14	100.00
AREA : 44	23.40	31.42	45.18	100.00
AREA : 45	25.21	42.79	32.00	100.00
AREA : 46	8.29	68.37	23.34	100.00
AREA : 47	0.08	91.44	8.48	100.00
AREA : 48	4.17	64.99	30.84	100.00
AREA : 49	10.27	48.49	41.24	100.00
AREA : 50	0.53	61.51	37.96	100.00
AREA : 51	2.17	67.83	30.00	100.00
AREA : 52	9.71	47.40	42.89	100.00
AREA : 53	7.59	44.98	47.43	100.00
AREA : 54	4.63	27.11	68.26	100.00
AREA : 55	5.97	46.31	47.72	100.00
AREA : 56	1.31	86.17	12.52	100.00
AREA : 57	15.15	46.44	38.41	100.00
AREA : 58	6.56	32.49	60.95	100.00
RIO GRANDE DO SUL	5.91	51.66	42.43	100.00

FONTE: TABELA 34.

TABELA 59 - ESTRUTURA DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.30	67.35	32.35	100.00
AREA : 2	26.16	42.37	31.47	100.00
AREA : 3	31.67	25.00	43.32	100.00
AREA : 4	0.25	65.22	34.53	100.00
AREA : 5	24.19	42.91	32.90	100.00
AREA : 6	8.95	36.72	54.33	100.00
AREA : 7	3.24	75.69	21.07	100.00
AREA : 8	0.53	55.93	43.53	100.00
AREA : 9	0.00	69.19	30.81	100.00
AREA : 10	40.77	29.96	29.26	100.00
AREA : 11	43.71	42.07	14.22	100.00
AREA : 12	1.31	76.39	22.30	100.00
AREA : 13	0.07	41.50	58.43	100.00
AREA : 14	2.85	71.96	25.19	100.00
AREA : 15	20.25	31.42	48.33	100.00
AREA : 16	0.16	64.03	35.82	100.00
AREA : 17	0.16	62.43	37.41	100.00
AREA : 18	4.47	76.85	18.68	100.00
AREA : 19	0.16	39.13	60.71	100.00
AREA : 20	1.14	54.08	44.78	100.00
AREA : 21	1.20	70.68	28.12	100.00
AREA : 22	0.86	65.07	34.06	100.00
AREA : 23	2.02	71.79	26.19	100.00
AREA : 24	1.81	81.67	16.52	100.00
AREA : 25	4.74	61.85	33.41	100.00
AREA : 26	0.42	57.33	42.26	100.00
AREA : 27	6.83	54.71	38.46	100.00
AREA : 28	1.58	62.59	35.84	100.00
AREA : 29	2.94	69.29	27.77	100.00
AREA : 30	8.66	54.39	36.95	100.00
AREA : 31	44.50	32.58	22.92	100.00
AREA : 32	2.24	70.70	27.06	100.00
AREA : 33	1.37	62.85	35.78	100.00
AREA : 34	0.03	83.58	16.39	100.00
AREA : 35	8.23	65.75	26.02	100.00
AREA : 36	0.21	71.22	28.56	100.00
AREA : 37	0.54	82.32	17.14	100.00
AREA : 38	1.53	50.90	47.57	100.00
AREA : 39	4.16	56.90	38.93	100.00
AREA : 40	6.06	64.66	29.27	100.00
AREA : 41	9.66	45.21	45.13	100.00
AREA : 42	10.36	61.16	28.48	100.00
AREA : 43	2.46	78.93	18.61	100.00
AREA : 44	10.84	57.56	31.60	100.00
AREA : 45	17.42	55.79	26.80	100.00
AREA : 46	8.26	53.80	37.94	100.00
AREA : 47	0.14	90.74	9.12	100.00
AREA : 48	2.57	66.50	30.94	100.00
AREA : 49	20.14	34.68	45.18	100.00
AREA : 50	0.52	77.07	22.41	100.00
AREA : 51	1.15	81.87	16.98	100.00
AREA : 52	10.60	60.27	29.13	100.00
AREA : 53	13.52	45.70	40.78	100.00
AREA : 54	9.06	52.00	38.94	100.00
AREA : 55	6.23	58.72	35.05	100.00
AREA : 56	1.75	83.50	14.75	100.00
AREA : 57	25.35	49.53	25.12	100.00
AREA : 58	8.36	27.62	64.02	100.00
RIO GRANDE DO SUL	7.05	60.35	32.60	100.00

FONTE: TABELA 35.

TABELA 60 - ESTRUTURA DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.12	79.41	20.47	100.00
AREA : 2	27.23	34.71	38.06	100.00
AREA : 3	16.42	55.62	27.96	100.00
AREA : 4	0.49	72.39	27.12	100.00
AREA : 5	13.94	58.66	27.39	100.00
AREA : 6	9.99	45.85	44.15	100.00
AREA : 7	1.58	64.22	34.20	100.00
AREA : 8	0.14	80.58	19.28	100.00
AREA : 9	0.00	76.07	23.93	100.00
AREA : 10	20.14	60.58	19.27	100.00
AREA : 11	44.02	43.72	12.26	100.00
AREA : 12	1.07	73.34	25.58	100.00
AREA : 13	0.03	94.01	5.97	100.00
AREA : 14	0.00	85.46	14.54	100.00
AREA : 15	8.39	50.84	40.77	100.00
AREA : 16	0.09	75.84	24.07	100.00
AREA : 17	0.13	79.06	20.80	100.00
AREA : 18	1.03	65.43	33.54	100.00
AREA : 19	0.11	61.84	38.06	100.00
AREA : 20	0.01	55.66	44.33	100.00
AREA : 21	0.06	82.54	17.40	100.00
AREA : 22	0.41	85.85	13.74	100.00
AREA : 23	0.70	78.77	20.53	100.00
AREA : 24	2.93	76.28	20.78	100.00
AREA : 25	2.47	57.36	40.17	100.00
AREA : 26	0.03	84.75	15.22	100.00
AREA : 27	2.67	81.96	15.37	100.00
AREA : 28	0.48	82.97	16.55	100.00
AREA : 29	0.41	72.03	27.56	100.00
AREA : 30	3.50	49.03	47.47	100.00
AREA : 31	27.65	44.57	27.78	100.00
AREA : 32	0.09	66.75	33.16	100.00
AREA : 33	0.18	85.85	13.97	100.00
AREA : 34	0.05	89.71	10.24	100.00
AREA : 35	8.73	52.95	38.31	100.00
AREA : 36	0.02	95.54	4.44	100.00
AREA : 37	0.40	80.02	19.58	100.00
AREA : 38	0.13	58.49	41.38	100.00
AREA : 39	2.79	52.16	45.05	100.00
AREA : 40	4.76	53.96	41.27	100.00
AREA : 41	1.96	58.60	39.44	100.00
AREA : 42	2.02	54.71	43.27	100.00
AREA : 43	0.44	70.22	29.34	100.00
AREA : 44	2.56	59.13	38.32	100.00
AREA : 45	8.32	50.10	41.58	100.00
AREA : 46	2.87	73.37	23.75	100.00
AREA : 47	0.02	86.15	13.83	100.00
AREA : 48	0.33	65.37	34.30	100.00
AREA : 49	21.27	41.87	36.86	100.00
AREA : 50	0.52	77.14	22.34	100.00
AREA : 51	0.91	78.38	20.72	100.00
AREA : 52	15.12	57.20	27.68	100.00
AREA : 53	5.48	55.86	38.66	100.00
AREA : 54	7.02	63.32	29.66	100.00
AREA : 55	4.08	72.05	23.87	100.00
AREA : 56	0.54	79.36	20.10	100.00
AREA : 57	24.21	53.30	22.49	100.00
AREA : 58	6.01	35.23	58.76	100.00
RIO GRANDE DO SUL	5.18	68.92	25.90	100.00

FONTE: TABELA 36.

TABELA 61 - ESTRUTURA DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.11	89.18	10.70	100.00
AREA : 2	11.20	54.24	34.56	100.00
AREA : 3	7.57	53.76	38.67	100.00
AREA : 4	0.05	83.42	16.52	100.00
AREA : 5	8.19	63.78	28.03	100.00
AREA : 6	3.51	54.43	42.06	100.00
AREA : 7	1.46	79.38	19.16	100.00
AREA : 8	0.01	90.69	9.30	100.00
AREA : 9	0.00	87.63	12.37	100.00
AREA : 10	8.19	71.11	20.70	100.00
AREA : 11	29.03	50.68	20.29	100.00
AREA : 12	0.07	79.86	20.08	100.00
AREA : 13	0.00	97.85	2.15	100.00
AREA : 14	0.00	93.67	6.33	100.00
AREA : 15	2.96	66.70	30.34	100.00
AREA : 16	0.00	86.00	14.00	100.00
AREA : 17	0.04	83.56	16.40	100.00
AREA : 18	0.25	72.51	27.24	100.00
AREA : 19	0.03	73.45	26.52	100.00
AREA : 20	0.08	71.36	28.56	100.00
AREA : 21	0.06	85.15	14.79	100.00
AREA : 22	0.00	84.93	15.07	100.00
AREA : 23	0.13	83.88	15.99	100.00
AREA : 24	1.38	88.07	10.55	100.00
AREA : 25	1.42	70.53	28.06	100.00
AREA : 26	0.00	96.26	3.74	100.00
AREA : 27	0.34	88.95	10.71	100.00
AREA : 28	0.22	89.43	10.35	100.00
AREA : 29	0.28	72.57	27.15	100.00
AREA : 30	1.73	57.62	40.65	100.00
AREA : 31	7.36	56.38	36.26	100.00
AREA : 32	0.74	68.13	31.13	100.00
AREA : 33	0.04	95.25	4.71	100.00
AREA : 34	0.11	93.25	6.65	100.00
AREA : 35	4.31	67.91	27.78	100.00
AREA : 36	0.02	96.82	3.16	100.00
AREA : 37	0.45	90.07	9.49	100.00
AREA : 38	0.10	74.42	25.49	100.00
AREA : 39	1.02	63.65	35.33	100.00
AREA : 40	1.40	64.68	33.92	100.00
AREA : 41	0.82	60.48	38.70	100.00
AREA : 42	0.42	52.96	46.62	100.00
AREA : 43	0.38	81.23	18.39	100.00
AREA : 44	0.78	71.75	27.47	100.00
AREA : 45	5.77	58.55	35.68	100.00
AREA : 46	1.77	77.28	20.94	100.00
AREA : 47	0.02	91.79	8.19	100.00
AREA : 48	0.84	77.22	21.94	100.00
AREA : 49	5.88	61.96	32.16	100.00
AREA : 50	0.05	89.13	10.82	100.00
AREA : 51	0.32	87.42	12.27	100.00
AREA : 52	10.40	72.93	16.68	100.00
AREA : 53	2.43	63.95	33.62	100.00
AREA : 54	2.36	68.09	29.54	100.00
AREA : 55	1.82	83.29	14.89	100.00
AREA : 56	0.24	87.26	12.50	100.00
AREA : 57	12.24	64.15	23.62	100.00
AREA : 58	2.49	48.43	49.09	100.00
RIO GRANDE DO SUL	2.43	80.49	17.09	100.00

FONTE: TABELA 37.

TABELA 62 - ESTRUTURA DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.17	89.13	10.70	100.00
AREA : 2	8.06	64.01	27.93	100.00
AREA : 3	5.96	67.78	26.26	100.00
AREA : 4	0.07	79.78	20.15	100.00
AREA : 5	2.41	69.54	28.05	100.00
AREA : 6	7.86	65.37	26.77	100.00
AREA : 7	2.39	74.16	23.45	100.00
AREA : 8	0.03	92.32	7.65	100.00
AREA : 9	0.00	84.35	15.65	100.00
AREA : 10	2.19	74.47	23.34	100.00
AREA : 11	5.58	71.05	23.37	100.00
AREA : 12	0.29	73.90	25.81	100.00
AREA : 13	0.02	97.37	2.60	100.00
AREA : 14	0.00	92.24	7.76	100.00
AREA : 15	4.33	65.39	30.28	100.00
AREA : 16	0.33	81.74	17.93	100.00
AREA : 17	0.54	84.21	15.25	100.00
AREA : 18	0.19	71.97	27.84	100.00
AREA : 19	0.00	80.19	19.81	100.00
AREA : 20	0.00	74.66	25.34	100.00
AREA : 21	0.17	74.91	24.92	100.00
AREA : 22	0.07	90.20	9.73	100.00
AREA : 23	0.04	88.16	11.80	100.00
AREA : 24	1.12	83.11	15.77	100.00
AREA : 25	1.74	73.22	25.04	100.00
AREA : 26	0.00	96.52	3.48	100.00
AREA : 27	0.85	89.05	10.10	100.00
AREA : 28	0.15	89.17	10.68	100.00
AREA : 29	0.02	73.39	26.59	100.00
AREA : 30	2.07	61.48	36.44	100.00
AREA : 31	2.88	56.60	40.52	100.00
AREA : 32	0.48	64.71	34.81	100.00
AREA : 33	0.02	93.09	6.89	100.00
AREA : 34	0.10	96.03	3.87	100.00
AREA : 35	1.17	69.90	28.93	100.00
AREA : 36	0.05	96.70	3.25	100.00
AREA : 37	0.14	89.82	10.04	100.00
AREA : 38	0.15	73.41	26.45	100.00
AREA : 39	1.17	68.97	29.86	100.00
AREA : 40	0.94	60.36	38.70	100.00
AREA : 41	0.70	72.68	26.62	100.00
AREA : 42	0.25	64.99	34.76	100.00
AREA : 43	2.21	77.90	19.89	100.00
AREA : 44	1.24	68.79	29.98	100.00
AREA : 45	5.13	60.63	34.24	100.00
AREA : 46	1.97	81.25	16.78	100.00
AREA : 47	0.00	94.01	5.99	100.00
AREA : 48	0.26	79.58	20.16	100.00
AREA : 49	3.96	67.08	28.95	100.00
AREA : 50	0.21	89.38	10.42	100.00
AREA : 51	0.49	84.36	15.15	100.00
AREA : 52	7.98	73.64	18.38	100.00
AREA : 53	0.90	70.68	28.42	100.00
AREA : 54	2.42	73.69	23.90	100.00
AREA : 55	2.81	80.66	16.53	100.00
AREA : 56	0.38	87.79	11.83	100.00
AREA : 57	2.36	69.26	28.39	100.00
AREA : 58	8.91	48.51	42.58	100.00
RIO GRANDE DO SUL	2.37	79.47	18.16	100.00

FONTE: TABELA 38.

TABELA 63 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1939

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	1.46	0.89	3.46	2.25
AREA : 2	3.62	0.11	0.35	0.38
AREA : 3	0.49	0.75	0.18	0.45
AREA : 4	0.48	1.17	3.13	2.16
AREA : 5	1.76	1.13	0.24	0.70
AREA : 6	4.11	0.08	0.93	0.69
AREA : 7	0.11	1.48	0.34	0.83
AREA : 8	0.47	1.18	2.79	1.99
AREA : 9	0.08	0.22	0.24	0.22
AREA : 10	2.49	0.67	0.20	0.50
AREA : 11	0.13	0.50	0.17	0.31
AREA : 12	0.03	0.61	0.15	0.34
AREA : 13	0.49	0.88	1.81	1.34
AREA : 14	0.02	0.30	0.68	0.52
AREA : 15	0.32	0.53	0.21	0.36
AREA : 16	0.22	0.52	1.30	0.91
AREA : 17	1.01	1.58	2.81	2.20
AREA : 18	0.24	7.38	0.85	3.69
AREA : 19	0.11	0.40	1.12	0.76
AREA : 20	0.07	0.21	1.16	0.70
AREA : 21	0.00	0.83	0.19	0.46
AREA : 22	1.19	0.31	1.23	0.83
AREA : 23	0.45	2.09	0.62	1.36
AREA : 24	0.15	3.00	1.10	1.89
AREA : 25	2.01	0.40	1.17	0.87
AREA : 26	0.29	0.25	0.94	0.61
AREA : 27	0.88	0.13	1.50	0.87
AREA : 28	1.71	0.51	1.92	1.29
AREA : 29	0.05	2.81	0.70	1.60
AREA : 30	0.12	0.13	0.34	0.24
AREA : 31	0.07	0.15	0.21	0.18
AREA : 32	0.09	0.43	0.23	0.31
AREA : 33	0.83	0.62	1.39	1.03
AREA : 34	0.76	1.96	3.54	2.73
AREA : 35	0.37	3.30	0.69	1.82
AREA : 36	0.81	0.64	2.89	1.81
AREA : 37	0.03	0.79	1.27	1.01
AREA : 38	0.23	0.40	1.92	1.18
AREA : 39	2.36	1.53	0.90	1.24
AREA : 40	0.57	5.07	0.96	2.75
AREA : 41	1.00	0.24	0.89	0.61
AREA : 42	0.01	0.38	0.41	0.38
AREA : 43	0.10	1.67	0.64	1.07
AREA : 44	0.28	0.37	0.49	0.43
AREA : 45	0.25	0.97	0.72	0.81
AREA : 46	0.15	1.60	0.69	1.07
AREA : 47	0.05	1.50	0.61	0.98
AREA : 48	1.23	4.16	2.49	3.17
AREA : 49	4.87	0.08	0.57	0.54
AREA : 50	2.35	3.25	6.11	4.70
AREA : 51	0.17	10.85	3.45	6.56
AREA : 52	11.92	6.55	6.89	6.95
AREA : 53	3.08	5.58	3.67	4.48
AREA : 54	5.75	0.24	1.61	1.18
AREA : 55	34.08	9.55	22.64	17.38
AREA : 56	0.01	6.51	0.59	3.16
AREA : 57	0.59	0.41	0.26	0.34
AREA : 58	3.43	0.07	1.40	0.90
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 33.

TABELA 64 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1949

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.03	1.42	1.38	1.32
AREA : 2	1.34	0.43	0.57	0.55
AREA : 3	0.53	0.20	0.27	0.25
AREA : 4	0.09	1.54	1.61	1.48
AREA : 5	1.31	0.32	0.54	0.47
AREA : 6	0.62	0.68	1.31	0.94
AREA : 7	0.32	0.71	0.55	0.62
AREA : 8	0.05	0.72	1.14	0.85
AREA : 9	0.00	0.20	0.35	0.25
AREA : 10	1.07	0.39	0.42	0.44
AREA : 11	0.85	0.39	0.18	0.33
AREA : 12	0.08	0.20	0.18	0.19
AREA : 13	0.01	0.84	0.50	0.65
AREA : 14	0.22	0.91	0.49	0.69
AREA : 15	2.13	0.21	0.29	0.36
AREA : 16	0.02	0.25	0.39	0.29
AREA : 17	0.00	1.81	0.91	1.32
AREA : 18	1.50	4.34	1.50	2.96
AREA : 19	0.01	0.31	0.66	0.44
AREA : 20	0.19	0.02	0.72	0.33
AREA : 21	0.19	1.09	0.60	0.83
AREA : 22	0.00	0.58	0.45	0.49
AREA : 23	0.18	2.01	0.84	1.40
AREA : 24	0.30	1.13	0.55	0.83
AREA : 25	1.07	1.06	1.15	1.10
AREA : 26	0.03	0.86	0.60	0.70
AREA : 27	0.45	0.83	1.05	0.90
AREA : 28	0.26	0.30	0.73	0.48
AREA : 29	0.43	1.53	0.86	1.18
AREA : 30	0.37	0.18	0.24	0.22
AREA : 31	2.85	0.25	0.27	0.41
AREA : 32	0.27	0.45	0.33	0.39
AREA : 33	0.18	0.56	1.12	0.78
AREA : 34	0.00	1.72	0.91	1.27
AREA : 35	1.32	0.89	0.97	0.95
AREA : 36	0.08	1.02	1.09	1.00
AREA : 37	0.16	0.97	0.55	0.74
AREA : 38	0.36	0.58	0.91	0.71
AREA : 39	0.88	1.27	1.91	1.52
AREA : 40	1.64	2.49	1.93	2.20
AREA : 41	2.13	1.00	2.00	1.49
AREA : 42	2.47	0.37	0.65	0.61
AREA : 43	1.16	1.39	0.84	1.14
AREA : 44	3.10	0.48	0.83	0.78
AREA : 45	6.35	1.23	1.12	1.49
AREA : 46	1.31	1.23	0.51	0.93
AREA : 47	0.02	2.13	0.24	1.20
AREA : 48	1.72	3.07	1.77	2.44
AREA : 49	1.64	0.88	0.91	0.94
AREA : 50	0.23	3.07	2.31	2.58
AREA : 51	0.94	3.37	1.81	2.56
AREA : 52	12.83	7.17	7.89	7.81
AREA : 53	8.26	5.60	7.19	6.43
AREA : 54	1.20	0.80	2.46	1.53
AREA : 55	30.80	27.34	34.30	30.50
AREA : 56	0.44	3.32	0.59	1.99
AREA : 57	1.73	0.61	0.61	0.67
AREA : 58	2.29	1.30	2.97	2.07
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 34.

TABELA 65 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1959

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.05	1.20	1.07	1.07
AREA : 2	2.04	0.39	0.53	0.55
AREA : 3	1.08	0.10	0.32	0.24
AREA : 4	0.04	1.12	1.10	1.04
AREA : 5	1.70	0.35	0.50	0.50
AREA : 6	0.71	0.34	0.93	0.56
AREA : 7	0.31	0.86	0.44	0.68
AREA : 8	0.03	0.34	0.49	0.37
AREA : 9	0.00	0.31	0.26	0.27
AREA : 10	2.18	0.19	0.34	0.38
AREA : 11	2.68	0.30	0.19	0.43
AREA : 12	0.04	0.26	0.14	0.21
AREA : 13	0.01	0.45	1.17	0.65
AREA : 14	0.17	0.51	0.33	0.42
AREA : 15	0.89	0.16	0.46	0.31
AREA : 16	0.01	0.27	0.28	0.26
AREA : 17	0.02	0.88	0.97	0.85
AREA : 18	1.30	2.62	1.18	2.05
AREA : 19	0.01	0.18	0.51	0.28
AREA : 20	0.09	0.52	0.79	0.58
AREA : 21	0.07	0.50	0.37	0.42
AREA : 22	0.03	0.30	0.29	0.28
AREA : 23	0.18	0.77	0.52	0.65
AREA : 24	0.30	1.60	0.60	1.18
AREA : 25	0.59	0.90	0.90	0.88
AREA : 26	0.03	0.40	0.55	0.42
AREA : 27	0.35	0.33	0.43	0.36
AREA : 28	0.11	0.49	0.52	0.48
AREA : 29	0.41	1.12	0.83	0.97
AREA : 30	0.30	0.22	0.28	0.24
AREA : 31	2.48	0.21	0.28	0.39
AREA : 32	0.08	0.29	0.21	0.25
AREA : 33	0.11	0.61	0.65	0.59
AREA : 34	0.01	1.52	0.55	1.10
AREA : 35	1.30	1.21	0.89	1.11
AREA : 36	0.03	1.15	0.85	0.97
AREA : 37	0.07	1.21	0.47	0.89
AREA : 38	0.12	0.45	0.77	0.53
AREA : 39	0.82	1.31	1.66	1.39
AREA : 40	1.80	2.24	1.88	2.09
AREA : 41	1.77	0.97	1.79	1.29
AREA : 42	1.04	0.72	0.62	0.71
AREA : 43	0.37	1.38	0.60	1.05
AREA : 44	1.17	0.72	0.73	0.76
AREA : 45	3.30	1.24	1.10	1.34
AREA : 46	0.81	0.62	0.81	0.69
AREA : 47	0.02	1.16	0.22	0.77
AREA : 48	0.53	1.61	1.39	1.46
AREA : 49	1.86	6.37	0.90	0.65
AREA : 50	0.17	2.99	1.61	2.34
AREA : 51	0.39	3.24	1.24	2.39
AREA : 52	11.98	7.95	7.12	7.96
AREA : 53	9.40	3.71	6.13	4.90
AREA : 54	1.33	0.89	1.24	1.04
AREA : 55	37.50	41.28	45.62	42.43
AREA : 56	0.27	1.53	0.50	1.10
AREA : 57	4.36	0.99	0.93	1.21
AREA : 58	1.18	0.46	1.96	1.00
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 35.

TABELA 66 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1970

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.03	1.45	0.99	1.26
AREA : 2	2.56	0.25	0.72	0.49
AREA : 3	1.04	0.27	0.36	0.33
AREA : 4	0.09	1.04	1.03	0.99
AREA : 5	1.56	0.49	0.61	0.58
AREA : 6	1.01	0.35	0.90	0.53
AREA : 7	0.12	0.38	0.54	0.41
AREA : 8	0.02	0.83	0.53	0.71
AREA : 9	0.00	0.28	0.23	0.25
AREA : 10	2.59	0.59	0.50	0.67
AREA : 11	4.39	0.33	0.24	0.52
AREA : 12	0.04	0.21	0.19	0.20
AREA : 13	0.01	1.46	0.25	1.07
AREA : 14	0.00	0.47	0.21	0.38
AREA : 15	0.36	0.16	0.35	0.22
AREA : 16	0.00	0.29	0.25	0.27
AREA : 17	0.02	0.90	0.63	0.79
AREA : 18	0.28	1.33	1.81	1.40
AREA : 19	0.00	0.21	0.34	0.23
AREA : 20	0.00	0.30	0.64	0.37
AREA : 21	0.01	1.08	0.60	0.90
AREA : 22	0.04	0.61	0.26	0.49
AREA : 23	0.07	0.56	0.39	0.49
AREA : 24	0.52	1.02	0.74	0.92
AREA : 25	0.31	0.55	1.02	0.66
AREA : 26	0.00	0.84	0.40	0.68
AREA : 27	0.47	1.09	0.54	0.92
AREA : 28	0.06	0.79	0.42	0.65
AREA : 29	0.08	1.03	1.05	0.99
AREA : 30	0.16	0.17	0.43	0.23
AREA : 31	2.03	0.25	0.41	0.38
AREA : 32	0.01	0.33	0.43	0.34
AREA : 33	0.02	0.89	0.39	0.72
AREA : 34	0.01	1.52	0.46	1.17
AREA : 35	1.26	0.57	1.10	0.75
AREA : 36	0.01	3.27	0.40	2.36
AREA : 37	0.05	0.68	0.44	0.59
AREA : 38	0.01	0.35	0.67	0.42
AREA : 39	0.65	0.91	2.08	1.20
AREA : 40	1.20	1.02	2.07	1.30
AREA : 41	0.54	1.22	2.18	1.43
AREA : 42	0.23	0.46	0.98	0.58
AREA : 43	0.07	0.82	0.92	0.81
AREA : 44	0.37	0.64	1.10	0.74
AREA : 45	1.31	0.59	1.31	0.81
AREA : 46	0.40	0.76	0.66	0.72
AREA : 47	0.00	0.58	0.25	0.46
AREA : 48	0.09	1.39	1.94	1.46
AREA : 49	3.24	0.48	1.12	0.79
AREA : 50	0.18	2.01	1.55	1.79
AREA : 51	0.36	2.36	1.66	2.08
AREA : 52	21.43	6.09	7.84	7.34
AREA : 53	5.30	4.06	7.48	5.01
AREA : 54	1.55	1.05	1.31	1.14
AREA : 55	34.24	45.48	40.10	43.50
AREA : 56	0.10	1.10	0.74	0.96
AREA : 57	8.66	1.43	1.61	1.85
AREA : 58	0.83	0.36	1.62	0.71
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 36.

TABELA 67 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1975

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.06	1.43	0.81	1.29
AREA : 2	1.82	0.27	0.80	0.39
AREA : 3	0.63	0.13	0.45	0.20
AREA : 4	0.02	0.91	0.85	0.88
AREA : 5	1.51	0.35	0.73	0.45
AREA : 6	0.47	0.22	0.80	0.32
AREA : 7	0.26	0.42	0.48	0.43
AREA : 8	0.00	0.78	0.38	0.69
AREA : 9	0.00	0.21	0.14	0.19
AREA : 10	1.99	0.52	0.71	0.59
AREA : 11	3.30	0.17	0.33	0.28
AREA : 12	0.01	0.19	0.22	0.19
AREA : 13	0.00	1.87	0.19	1.54
AREA : 14	0.00	0.58	0.18	0.50
AREA : 15	0.23	0.16	0.34	0.19
AREA : 16	0.00	0.25	0.19	0.24
AREA : 17	0.01	0.68	0.63	0.66
AREA : 18	0.11	0.95	1.69	1.06
AREA : 19	0.00	0.17	0.29	0.19
AREA : 20	0.01	0.22	0.42	0.25
AREA : 21	0.02	0.82	0.67	0.78
AREA : 22	0.00	0.26	0.22	0.25
AREA : 23	0.03	0.55	0.50	0.53
AREA : 24	0.64	1.24	0.70	1.13
AREA : 25	0.38	0.58	1.08	0.66
AREA : 26	0.00	1.51	0.28	1.26
AREA : 27	0.10	0.78	0.44	0.71
AREA : 28	0.07	0.85	0.46	0.76
AREA : 29	0.09	0.69	1.21	0.76
AREA : 30	0.12	0.12	0.41	0.17
AREA : 31	0.70	0.16	0.49	0.23
AREA : 32	0.10	0.27	0.59	0.32
AREA : 33	0.02	1.59	0.37	1.34
AREA : 34	0.05	1.39	0.47	1.20
AREA : 35	1.27	0.61	1.17	0.72
AREA : 36	0.03	3.99	0.61	3.32
AREA : 37	0.13	0.78	0.39	0.70
AREA : 38	0.02	0.37	0.60	0.40
AREA : 39	0.46	0.86	2.26	1.09
AREA : 40	0.60	0.84	2.07	1.04
AREA : 41	0.35	0.78	2.34	1.03
AREA : 42	0.07	0.28	1.14	0.42
AREA : 43	0.11	0.68	0.73	0.68
AREA : 44	0.20	0.55	0.99	0.62
AREA : 45	1.48	0.45	1.30	0.42
AREA : 46	0.39	0.51	0.65	0.53
AREA : 47	0.01	0.79	0.33	0.70
AREA : 48	0.55	1.52	2.03	1.58
AREA : 49	1.63	0.52	1.26	0.67
AREA : 50	0.05	2.52	1.44	2.28
AREA : 51	0.30	2.49	1.65	2.30
AREA : 52	34.60	7.32	7.88	8.07
AREA : 53	4.24	3.36	8.32	4.23
AREA : 54	0.89	0.77	1.58	0.91
AREA : 55	33.66	46.55	39.20	44.98
AREA : 56	0.09	0.97	0.65	0.89
AREA : 57	5.68	0.90	1.56	1.13
AREA : 58	0.46	0.27	1.30	0.45
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 37.

TABELA 68 - ESTRUTURA ESPACIAL POR AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS DO CONSUMO INTERMEDIARIO AGRICOLA DO RIO GRANDE DO SUL - 1980

(%)

DISCRIMINACAO	MATERIAS PRIMAS DA INDUSTRIA RURAL	DESPESAS	AUTOCONSUMO	CONSUMO INTERMEDIARIO
AREA : 1	0.09	1.41	0.74	1.26
AREA : 2	1.89	0.45	0.86	0.56
AREA : 3	1.06	0.36	0.61	0.42
AREA : 4	0.03	0.88	0.97	0.88
AREA : 5	0.49	0.43	0.75	0.49
AREA : 6	1.34	0.33	0.60	0.41
AREA : 7	0.37	0.34	0.48	0.37
AREA : 8	0.01	1.02	0.37	0.88
AREA : 9	0.00	0.31	0.25	0.30
AREA : 10	1.00	1.02	1.40	1.09
AREA : 11	1.57	0.60	0.86	0.67
AREA : 12	0.02	0.13	0.20	0.14
AREA : 13	0.01	1.60	0.19	1.31
AREA : 14	0.00	0.42	0.15	0.36
AREA : 15	0.32	0.14	0.29	0.17
AREA : 16	0.03	0.21	0.20	0.21
AREA : 17	0.15	0.70	0.55	0.66
AREA : 18	0.07	0.81	1.37	0.90
AREA : 19	0.00	0.16	0.17	0.16
AREA : 20	0.00	0.27	0.41	0.29
AREA : 21	0.03	0.45	0.66	0.48
AREA : 22	0.01	0.38	0.18	0.34
AREA : 23	0.01	0.55	0.32	0.49
AREA : 24	0.46	1.02	0.85	0.98
AREA : 25	0.55	0.69	1.03	0.75
AREA : 26	0.00	1.77	0.28	1.46
AREA : 27	0.26	0.81	0.40	0.72
AREA : 28	0.04	0.79	0.41	0.70
AREA : 29	0.01	0.59	0.94	0.64
AREA : 30	0.18	0.16	0.42	0.21
AREA : 31	0.23	0.14	0.43	0.19
AREA : 32	0.04	0.17	0.41	0.21
AREA : 33	0.01	1.42	0.46	1.21
AREA : 34	0.07	2.07	0.36	1.71
AREA : 35	0.34	0.61	1.10	0.69
AREA : 36	0.06	3.28	0.48	2.70
AREA : 37	0.05	0.94	0.46	0.83
AREA : 38	0.03	0.42	0.66	0.45
AREA : 39	0.79	1.38	2.62	1.59
AREA : 40	0.34	0.66	1.85	0.87
AREA : 41	0.58	1.82	2.92	1.99
AREA : 42	0.06	0.43	1.01	0.53
AREA : 43	0.56	0.59	0.66	0.60
AREA : 44	0.23	0.39	0.74	0.45
AREA : 45	1.25	0.44	1.09	0.58
AREA : 46	0.37	0.46	0.42	0.45
AREA : 47	0.00	0.99	0.28	0.83
AREA : 48	0.17	1.60	1.77	1.60
AREA : 49	1.54	0.78	1.48	0.93
AREA : 50	0.20	2.59	1.32	2.30
AREA : 51	0.39	2.01	1.58	1.89
AREA : 52	27.80	7.66	8.37	8.27
AREA : 53	2.42	5.67	9.97	6.37
AREA : 54	1.16	1.06	1.50	1.14
AREA : 55	47.59	40.87	36.66	40.27
AREA : 56	0.12	0.84	0.49	0.76
AREA : 57	1.84	1.62	2.90	1.86
AREA : 58	1.72	0.28	1.08	0.46
RIO GRANDE DO SUL	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: TABELA 38.

TABELA 69 - POPULACAO E RENDA PER CAPITA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939 - 1949 - 1959

DISCRIMINACAO	1939 POPULACAO TOTAL	1939 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)	1949 POPULACAO TOTAL	1949 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)	1959 POPULACAO TOTAL	1959 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)
AREA : 1	38949	1.30	43426	3.96	54627	22.30
AREA : 2	16272	0.92	20546	4.22	23098	23.23
AREA : 3	11308	0.74	11101	3.64	13559	18.43
AREA : 4	59000	1.38	64923	4.44	77392	24.72
AREA : 5	18771	1.07	24933	5.85	33956	29.96
AREA : 6	11864	0.78	15659	3.14	23580	16.88
AREA : 7	18807	0.90	22286	3.79	24589	19.89
AREA : 8	25795	1.51	25707	4.27	28266	21.96
AREA : 9	9543	1.11	9916	3.01	8568	18.61
AREA : 10	12511	0.91	12725	6.17	16106	34.61
AREA : 11	9424	1.03	10326	4.47	12985	19.53
AREA : 12	10788	0.72	12291	3.19	12165	14.52
AREA : 13	16564	1.12	19162	3.63	23311	20.62
AREA : 14	15704	1.42	16255	4.66	18376	34.66
AREA : 15	18615	0.66	18737	2.77	18282	19.25
AREA : 16	12482	1.17	12135	3.68	12441	20.58
AREA : 17	47414	1.69	48411	5.13	55974	37.08
AREA : 18	104553	1.72	127641	6.33	178265	37.71
AREA : 19	12867	1.24	14215	3.13	12760	16.51
AREA : 20	19351	0.78	21019	1.93	23916	7.24
AREA : 21	272232	2.43	394151	9.05	641173	49.31
AREA : 22	17118	1.26	15526	4.08	17759	25.89
AREA : 23	60802	2.33	77915	7.43	100378	51.77
AREA : 24	35412	0.71	40039	3.69	47908	20.86
AREA : 25	75597	0.99	83001	4.11	120975	23.64
AREA : 26	14077	1.42	15168	5.00	17726	27.29
AREA : 27	27793	0.83	31300	2.83	34420	14.34
AREA : 28	20374	0.97	22889	2.77	25672	14.10
AREA : 29	28392	1.10	31476	3.78	33447	27.96
AREA : 30	15409	0.73	14693	2.30	15976	15.70
AREA : 31	20575	0.84	30853	1.84	35389	10.85

(CONTINUA)

TABELA 69 - POPULACAO E RENDA PER CAPITA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1939 - 1949 - 1959

DISCRIMINACAO	1939 POPULACAO TOTAL	1939 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)	1949 POPULACAO TOTAL	1949 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)	1959 POPULACAO TOTAL	1959 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)
AREA : 32	11687	0.64	12659	4.41	12904	12.61
AREA : 33	21033	1.22	25196	3.30	28453	19.22
AREA : 34	34818	1.83	48773	5.21	63713	28.44
AREA : 35	28205	0.92	31405	5.11	39931	27.02
AREA : 36	29694	0.89	38835	3.21	50009	21.46
AREA : 37	21408	0.83	25291	3.67	32774	18.82
AREA : 38	28682	0.99	33222	2.32	40971	11.15
AREA : 39	40742	1.04	47710	4.81	56170	22.95
AREA : 40	55041	1.20	69605	5.67	87118	29.57
AREA : 41	28817	1.64	30825	6.24	37539	20.82
AREA : 42	27907	0.67	27884	3.38	29834	11.03
AREA : 43	17313	0.76	20954	3.21	50803	11.78
AREA : 44	22894	0.78	27853	2.83	46271	13.12
AREA : 45	59735	0.62	67292	2.20	71119	17.15
AREA : 46	33885	0.74	43068	2.37	53268	22.09
AREA : 47	17692	0.90	22254	4.52	27868	22.64
AREA : 48	66271	0.96	75797	2.79	90372	16.31
AREA : 49	22625	0.86	26935	4.47	32579	21.46
AREA : 50	81257	1.05	96415	3.52	107885	24.17
AREA : 51	102840	0.99	126096	3.55	143164	16.29
AREA : 52	253214	0.84	303393	3.49	363523	17.56
AREA : 53	248352	1.20	317277	5.37	488785	27.38
AREA : 54	32874	0.70	41722	3.10	57360	16.78
AREA : 55	842763	0.82	1150064	3.84	1573111	19.10
AREA : 56	43511	0.84	46367	4.04	56546	23.81
AREA : 57	39677	1.44	58594	7.23	102702	33.95
AREA : 58	29389	0.60	40910	3.37	41012	24.36
RIO GRANDE DO SUL	3320689	1.14	4164821	4.59	5548823	25.48

FONTE: TABELAS 1, 2 E 3 .
CENSO DEMOGRAFICO 1940: RIO GRANDE DO SUL (1950). RIO DE JANEIRO, IBGE. SERIE REGIONAL, PT. 20, T. 1.
CENSO DEMOGRAFICO 1950: RIO GRANDE DO SUL (1955). RIO DE JANEIRO, IBGE. V. 28, T. 1.
CENSO DEMOGRAFICO 1960: RIO GRANDE DO SUL (S.D.). RIO DE JANEIRO, IBGE, V. 1, T. 16.

TABELA 70 - POPULACAO E RENDA PER CAPITA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS
E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970 - 1975 - 1980

DISCRIMINACAO	1970 POPULACAO TOTAL	1970 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)	1975 POPULACAO TOTAL	1975 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)	1980 POPULACAO TOTAL	1980 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)
AREA : 1	65030	1712.52	66909	7664.48	69525	93781.05
AREA : 2	23399	1405.41	23126	7896.62	23235	105695.54
AREA : 3	14751	1367.03	13769	7807.50	13018	95320.15
AREA : 4	90280	1844.68	95114	7760.71	100190	92045.85
AREA : 5	41979	2788.77	49159	14915.57	58950	180370.80
AREA : 6	24023	1295.55	19779	5437.73	16791	71568.79
AREA : 7	26559	1428.04	26185	7492.20	26350	68371.90
AREA : 8	32801	1885.94	33797	10770.45	35208	118411.76
AREA : 9	7954	1666.87	7555	7506.99	7283	124224.78
AREA : 10	19318	2378.98	23142	11655.39	28963	229656.21
AREA : 11	14626	1868.56	14971	9392.84	15481	145458.59
AREA : 12	13242	992.10	12484	5248.80	11735	134702.26
AREA : 13	28402	2413.73	30701	10592.49	33354	135729.60
AREA : 14	22451	2129.77	22788	9857.93	23263	112701.25
AREA : 15	17825	1169.18	16810	5870.95	15959	69742.97
AREA : 16	11494	1530.09	10241	7863.66	9206	111609.68
AREA : 17	63388	2167.28	65448	10534.18	68252	124969.33
AREA : 18	207869	2260.59	232346	9734.26	260190	102896.78
AREA : 19	14260	1259.02	14174	8940.57	14366	112758.25
AREA : 20	24444	762.11	21705	4324.51	20108	66348.40
AREA : 21	885545	3750.25	997860	17994.95	1125901	169980.71
AREA : 22	19741	1643.42	19521	7271.28	19492	106650.51
AREA : 23	116488	2397.65	130245	13117.39	146214	169758.82
AREA : 24	53699	1436.15	51334	8244.66	50080	78896.62
AREA : 25	156609	1513.00	168367	7341.60	181685	81722.58
AREA : 26	23458	3438.61	25206	17053.61	27175	154793.79
AREA : 27	41054	1461.32	43530	6920.07	46662	78645.90
AREA : 28	27422	1111.50	26323	5673.34	25771	71190.77
AREA : 29	39886	1276.67	40515	7620.43	41565	79304.54
AREA : 30	21815	1114.06	21331	6186.25	21009	62128.40
AREA : 31	41129	933.50	40012	5251.31	41645	69887.40

(CONTINUA)

TABELA 70 - POPULACAO E RENDA PER CAPITA DAS AREAS ESTATISTICAMENTE COMPARAVEIS E DO RIO GRANDE DO SUL - 1970 - 1975 - 1980

DISCRIMINACAO	1970 POPULACAO TOTAL	1970 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)	1975 POPULACAO TOTAL	1975 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)	1980 POPULACAO TOTAL	1980 RENDA PER CAPITA (CR$/HAB)
AREA : 32	14608	1069.11	14174	6246.27	13863	66978.16
AREA : 33	24835	1856.85	25669	7505.89	26672	70657.89
AREA : 34	74613	2070.01	82800	9662.77	91508	118443.70
AREA : 35	43734	1452.79	45685	9236.83	48357	97898.32
AREA : 36	63981	1948.98	66503	9384.93	71005	92810.77
AREA : 37	36380	1344.21	35326	7566.12	34759	82500.40
AREA : 38	45472	1215.26	43331	6285.47	41961	77816.14
AREA : 39	65763	1731.70	68136	9219.32	73061	100327.12
AREA : 40	98314	2054.00	104213	11722.67	113602	130479.07
AREA : 41	41458	2037.13	43178	10771.11	46227	148555.04
AREA : 42	35700	1064.27	36466	8380.97	37809	99598.17
AREA : 43	106765	833.55	120102	5371.20	209243	49227.11
AREA : 44	83464	1420.10	118992	6834.88	170728	98010.95
AREA : 45	68492	1084.39	59364	5769.46	53150	79805.35
AREA : 46	67922	1507.36	70755	7411.06	79744	84721.03
AREA : 47	33114	870.27	33632	7457.18	34745	67029.08
AREA : 48	96922	1059.03	91513	6687.32	87565	71410.87
AREA : 49	33662	1396.10	33638	6744.43	34162	82650.29
AREA : 50	133721	1460.39	122346	8522.33	124833	90718.00
AREA : 51	174375	1222.47	172763	6912.00	175355	81716.16
AREA : 52	406479	1306.69	398432	6854.37	397723	72377.27
AREA : 53	667340	2675.38	789424	13858.52	960019	143624.47
AREA : 54	65779	1242.97	64038	6266.70	65020	70834.07
AREA : 55	1738256	1560.88	1773018	8291.67	1855715	83938.68
AREA : 56	68396	1896.95	76237	12237.81	89260	133766.88
AREA : 57	154040	3118.64	185987	16766.89	232544	154624.11
AREA : 58	40383	1106.76	33934	7840.05	29956	72809.06
RIO GRANDE DO SUL	6674909	2006.49	7074103	10517.72	7777212	111450.41

FONTE: TABELAS 4, 5 E 6 E ESTIMATIVAS FEE.
CENSO DEMOGRAFICO 1970: RIO GRANDE DO SUL (1973). RIO DE JANEIRO, IBGE. V. 1, T. 21.
CENSO DEMOGRAFICO 1980: RIO GRANDE DO SUL (1982). RIO DE JANEIRO, IBGE. V. 1, T. 3, N. 20.

Teses publicadas pela FEE:

ALONSO, José Antonio Fialho (1984). **Evolução das desigualdades inter-regionais de renda interna no RS — 1930-1970.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 9).

AZEVEDO, Beatriz Regina Zago de (1985). **A produção não capitalista — uma discussão teórica.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 10).

BENETTI, Maria Domingues (1985). **Origem e formação do cooperativismo empresarial no RS.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 5).

BRUMER, Sara (1981). **Estrutura, conduta e desempenho de mercado da indústria metal-mecânica gaúcha — 1977.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 2).

CARRION, Rosinha (1984). **Participação ou manipulação: um estudo de caso.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 8).

CONCEIÇÃO, Octávio Augusto (1984). **A expansão da soja no Rio Grande do Sul — 1950-1975.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 6).

CORAZZA, Gentil (1986). **Teoria Econômica e Estado (de Quesnay a Keynes).** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 11).

FISCHER, Sérgio (1982). **Séries univariantes de tempo-metodologia de Box & Jenkins.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 4).

LENZ, Maria Heloisa (1983). **A categoria econômica renda da terra.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 1).

PEREIRA, José Maria Dias (1984). **A participação da alimentação na inflação brasileira nos anos 70: uma contribuição ao debate.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 7).

TARGA, Luiz Roberto Pecoits (1982). **Ensaio sobre a totalidade econômica.** Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística. (Teses, 3).

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – Rua Gen. Vitorino, 77 – 2º andar – Porto Alegre
Fone 25-9455